Pregão Eletrônico 45/2022

Processo Administrativo nº115/2022

Protocolo nº 15427/2022

Objeto: Aquisição e locação de tendas, grades e tablados, para realizações de eventos promovidos com finalidades institucionais das secretarias municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.

Solicitante: Secretaria Municipal de Cultura

Abertura: 04/07/2022
Horário: 13h30min

Volume 01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo

Compras e Licitações
01
Fls.
Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 3; Ano: 2022
Número do processo: 0015427/2022

Número do processo: 0015427/2022 **Número único: 8SV.E41.837-34**

Protocolado em: 15/03/2022 16:08 Procedência: Interna Prioridade: Normal

Súmula: Oficio 07/2022 - Abertura de Licitação de Tendas
Segue Anexo:
Temo de Referência Abertura de Licitação de Tendas
Orçamentos - Abertura de Licitação de Tendas

Requerente: 644495534 - Secretaria Municipal de Cultura CPF do requerente:

Endereço:

Complemento: Telefone:

Município: Bairro:

E-mail:

Beneficiário: CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código	Descrição	Número
1	Ofício	
2	Termo	
3	Ofício	

Coleta 87/2022
PA 115/2022

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jequitibá, 873, bairro Eucaliptos - Fazenda Rio Grande – PR
CEP: 83823.004 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608-7706 e-mail:

Compras e Licitações
02
Fls.
Rubrica

Oficio 07/2022

Fazenda Rio Grande, 15 de Março de 2022.

Ref. Abertura de Licitação para contratação de empresa para locação de tendas para eventos municipais.

Senhor Secretário,

A Secretaria Municipal de Cultura solicita ao Senhor secretário, abertura de processo de Licitação para serviço de locação de tendas para eventos realizados pelas secretarias municipais, conforme Anexo I segue cronograma anual e demanda de cada uma.

JUSTIFICATIVA

Justificamos a solicitação em razão que o Município promove anualmente, eventos de pequeno e grande porte, em vários locais da cidade. Os serviços são de extrema importância para garantir à organização do evento a segurança e tranquilidade dos participantes dos eventos.

OBJETO

LOTE 01		
ITEM	**UNIDADE**	**ESPECIFICAÇÃO**
01	**UN** 660 5 0215	Aquisição de tenda Pirâmide 3m x 3m com balcão frontal e lateral, incluso fechamentos laterais, acesso à tenda. Em aço galvanizado, os pés de sustentação são reguláveis. O revestimento é em lona de PVC impermeável, tecidos night and day, opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas no chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos. .

LOTE 02			
ITEM	**UNIDADE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**QTDE**
02	**UN** 660 6 2235	Aquisição de Organizador de fluxo: modelo retrátil, altura 96cm, peso 10 Kg, base 35 cm (diâmetro), cor: cromado, fita: 5 cm, largura: 2,00 mts de comprimento.	

Compras e Licitações
03
Fls.
Rubrica

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jequitibá, 873, bairro Eucaliptos - Fazenda Rio Grande – PR
CEP: 83823.004 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608-7706 e-mail:

LOTE 03		
ITEM	**UNIDADE**	**ESPECIFICAÇÃO**
03	**DIÁRIA** 1906 0020	Locação de Tenda Fechada com as seguintes medidas: 6m x 6m (seis por seis) metros em tecidos night and day opaco, nas cores preta, branca e anti chamas, anti-mofo fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas, com pisos, com instalações elétricas (tomadas e outros) e climatizada, com instalação elétrica.
04	**DIÁRIA** 1906 0021	Locação de Tenda Fechada duas águas com as seguintes especificações: para cobrir área com 14 metros de largura x 30 metros de comprimento em tecidos night and day opaco, anti chamas , antimofo, sem fechamento, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas e com piso, com instalações elétricas (tomadas e outros), com instalação elétrica.
05	**DIÁRIA** 1906 0022	Locação de Tenda Pirâmide abertas - com as seguintes medidas: 10m x 10m (dez por dez) metros, em tecidos night and da, e opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos. Com instalação elétrica
06	**DIÁRIA** 1906 0023	Locação de Tenda Pirâmide aberta - com as seguintes medidas: 10m x 10m (dez por dez) metros, em tecidos night and e opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas e sem pisos, com instalção elétrica.
07	**DIÁRIA** 1906 0024	Locação de Tenda Pirâmide fechada com calhas, com as seguintes medidas: 4m x 4m (quatro por quatro) metros em tecidos night and day, opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas no chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos. Com instalação elétrica.
08	**DIÁRIA** 1906 0025	Locação de Tendas Pirâmide abertas - Com as seguintes medidas: 4m x 4m (quatro por quatro) metros, em tecidos night and day, e opaco,antichamas, antimofo, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos. Com instalação elétrica

Compras e Licitações
04
Fls.
Rubrica

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jequitibá, 873, bairro Eucaliptos - Fazenda Rio Grande – PR
CEP: 83823.004 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608-7706 e-mail:

09	**DIÁRIA** 19060026	Locação de Tenda Pirâmide aberta - com as seguintes medidas: 6m x 6m (seis por seis) metros, em tecidos night and e opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas e sem pisos, com instalação elétrica
10	**DIÁRIA** 19060027	Locação de Tenda Pirâmide aberta - com as seguintes medidas: 6m x6m (seis por seis) metros, em tecidos night and da, e opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos. Com instalação elétrica.
11	**DIÁRIA** 19060028	Locação de Tenda Pirâmide fechada com as seguintes medidas: 6m x 6m (seis por seis) metros em tecidos night and day, opaco, anti chamas, anti-mofo fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas, com pisos. Com instalações elétricas
12	**DIÁRIA** 19060029	Locação de Tenda Pirâmide fechada com calhas, com as seguintes medidas: 10m x 10m (dez por dez) metros em tecidos night and day, opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas no chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos. Com instalação elétrica.
13	**DIÁRIA** 19060030	Locação de Tenda Fechada duas águas com as seguintes especificações: para cobrir área com 20 metros de largura x 70 metros de comprimento em tecidos night and day opaco, anti chamas, antimofo, sem fechamento, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas, com instalação elétricas (tomadas e outros).
14	**DIÁRIA** 19060031	Locação de Tenda Pirâmide 2mx 2m com balcão frontal incluso e fechamentos laterais que dão acesso à tenda. Em aço galvanizado, os pés de sustentação são reguláveis. O revestimento é em lona de PVC impermeável.
15	**DIÁRIA** 19060032	Locação de Tenda Sanfonada: Medindo 6M x 3M, com estrutura em aço galvanizado (antiferrugem), pés de sustentação reguláveis, com altura de 1,85M a 2,05M, com suporte nos quatro lados para auxiliar na fixação ao solo. O revestimento em nylon 600 emborrachado ou lona de PVC, impermeáveis e não propagadores de chamas (auto - extinguível), deve possuir tratamento antimofo e proteger contra os

Compras e Licitações
05
Fls.
Rubrica

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jequitibá, 873, bairro Eucaliptos - Fazenda Rio Grande – PR
CEP: 83823.004 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608-7706 e-mail:

		raios ultravioleta. Com lateral e/ou cortina para a Tenda.
16	**DIÁRIA** 19060033	Locação de Tenda Pirâmide fechada com calhas, com as seguintes medidas: 6m x 6m (seis por seis) metros em tecidos night and day, opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas no chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos. Com instalação elétrica.
17	**DIÁRIA** 19060034	Locação de Tenda pantográfica medindo 3 x 3, na cor vermelha, com escrita CORPO DE BOMBEIROS nas laterais, em amarelo.

LOTE 04			
ITEM		**ESPECIFICAÇÃO**	**QTDE**
18	**DIÁRIA** 6606 2236	Locação de 10 (dez) Grades de contenção móvel confeccionada em tubos de aço, com travamento lateral com sistema "looking" comprimento mínimo de 2,10m e altura mínima de 1,20m, distância das divisões de no máximo 16 cm e a distância máxima do solo de 28 cm. Beneficiamento: galvanização por imersão a quente. Cor prata.	
19	**DIÁRIA** 6606 2237	Locação de 10 (dez) Grades de contenção Alta - móvel confeccionada em tubos de aço de carbono, soldados pelo processo MIG, com travamento lateral com sistema "looking". Comprimento mínimo de 2,10m e altura mínima de 1,60m, distância das divisões de no máximo 16 cm e distância máxima do solo de 28 cm. Beneficiamento: galvanização por imersão a quente. Cor: prata	
20	**DIÁRIA** 6606 2238	Locação de 04 (quatro) Organizadores de fluxo: modelo retrátil, altura 96cm, peso 10 Kg, base 35 cm (diâmetro), cor: comado, fita: 5 cm, largura: 2,00 mts de comprimento.	
21	**MT2** 6606 2239	Locação de Tablado m²: tablado seguro de madeira em compensado para cobertura de chão, com altura até 2,00m, carpetado, com escada lateral, contendo estrutura de treliça ou box truss.	

Compras e Licitações
06
Fls:
Rubrica

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jequitibá, 873, bairro Eucaliptos - Fazenda Rio Grande – PR
CEP: 83823.004 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608-7706 e-mail:

22	MT2 66062240	Locação de Tablado m²: tablado seguro de madeira em compensado para cobertura de chão com altura até 2,00m, sem carpe, com escada lateral, contendo estruturação de treliça ou box truss

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser executados conforme exigências do presente Termo de Referência, sem qualquer despesa adicional.

As Secretarias municipais enviarão pedido ao Setor de Compras e Licitações, que emitirá a Autorização de Fornecimento com o n° de Empenho (AF empenhada).

Após a emissão da AF empenhada, o solicitante repassará à empresa um cronograma com a data, local, horário para montagem e para a desmontagem das estruturas, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, ao início do evento.

É de total responsabilidade da Contratada o bom funcionamento da estrutura e produtos utilizados, bem como eventuais acidentes que se ocasionarem pelo manuseio incorreto dos mesmos;

A empresa será totalmente responsável pelo transporte, montagem, manutenção, desmontagem, carregamento das estruturas, de modo a arcar com todos os gastos com mão de obra, e outros gastos diretos e indiretos, que venham a ocorrer para a completa e satisfatória efetivação dos serviços solicitados

REQUISITO DE HABILITAÇÃO TÉCNICA

A empresa deverá apresentar:

- Toda a documentação solicitada pela Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
- Apresentar todas as certidões solicitadas, com data de validade vigente.
- Fornecer equipamentos de boa qualidade e em perfeito estado de uso.
- Estar em em legalidade com a justiça para participar da presente Licitação.
-

DA VIGÊNCIA DA LICITAÇÃO

O contrato deverá ter vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com previsão de possibilidade de prorrogação em conformidade com a Lei 8.666/93.

DA FISCALIZAÇÃO

Durante a vigência do contrato, a fiscalização e a verificação de que os serviços prestados atendem às especificações solicitadas ficarão a cargo dos servidores abaixo relacionados, devidamente designados pelas Secretarias Municipais de Fazenda Rio Grande, os quais atuarão registrando todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando-se o que for necessário à regularização das faltas

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jequitibá, 873, bairro Eucaliptos - Fazenda Rio Grande – PR
CEP: 83823.004 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608-7706 e-mail:

defeitos observados.

I. Secretaria Municipal de Cultura: Fiscal de Gestão: Andressa Camilo, matrícula 358385 Fiscal de execução: Kely Steinhaus Cezar, matrícula 350721.

II. Secretaria Municipal de Assistência Social: Fiscal de execução: Fiscal de Gestão: Clovis Panizzi, matrícula nº 349430.

Fiscal de Gestão: Rita de Cassia de Sá Ribas, matrícula: 359280 .

III. Secretaria Municipal de Comunicação Social: Leonardo Silva Araújo - Decreto nº 6246/2022.

IV. Secretaria de Saúde: Fiscal de Execução: Eronita da aparecida Rosa Ferreira, matrícula 221601.

V. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo: João Gilberto Solano, matrícula 351165.

VI. Secretaria Municipal de Educação: Nara Regina Bressan, matrícula 351346.

VII. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer: Fiscal de Gestão: Fiscal de Gestão: Carina da Faria Mondini, matrícula 352554 – Fiscal de Execução: Leandro Raksa, matrícula 352555.

VIII. Secretaria Municipal de Habitação e Interesse Social: Rosane Araujo da Silva, matrícula 358041.

IX. Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Fiscal de Gestão: Ana Paula Ferreira Claudino da Cruz, matrícula 354207 – Fiscal de Execução: Solange de Oliveira Floriano dos Santos, matrícula 351769.

X. Secretaria Municipal da Mulher: Marilda B. Correia Garcia. Decreto 6248/2022 – Fiscal de Execução: Andreia Aparecida Moreira de Freitas. Decreto 6248/2022.

XI. Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda: Marcia Regina Schumak da Silva, matrícula: 106501.

XII. Secretaria Municipal de Urbanismo: Fiscal de Gestão: Geovana Aparecida dos Santos Lohman, matrícula 21901 – Fiscal de execução: Viviane da Silva Leão, matrícula 352546.

XIII. Secretaria Municipal de Administração: Fiscal de Gestão: Giuliano da Silva Pastega, matrícula 351958.

Compras e Licitações
08
Fls.
Rubrica

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jequitibá, 873, bairro Eucaliptos - Fazenda Rio Grande – PR
CEP: 83823.004 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608-7706 e-mail:

A existência e a atuação da fiscalização, através de servidores previamente designados, em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da(s) licitante(s) vencedora(s), no que concerne a execução do objeto contratado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para suporte da despesa decorrente desta aquisição, a Secretaria Municipal de Cultura indicará as dotações de cada secretaria para este processo:

I. Secretaria Municipal de Cultura:1122, 1131 e 1149 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica

II. Secretaria Municipal de Assistência Social: 631,632,637,644,645,651,652,663,677,678,689,690,691,705,706,711,713,730,731,742, 743,744,759,767,771,777,802 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica

III. Secretaria Municipal de Comunicação Social: 1082 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica

IV. Secretaria Municipal de Saúde: 300,369,341,372,373,391,424,425,426.

V. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo: 139, 153,996 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica

VI. Secretaria Municipal de Educação: 85,479,505,506,507,518,519,542,599,615 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica

VII. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer: 1051 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica

VIII. Secretaria Municipal de Habitação e Interesse Social: 834 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica

IX. Secretaria Municipal de Meio Ambiente: 888,889,890,898,899,904,1031 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica

X. Secretaria Municipal da Mulher: 1104 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica

XI. Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda: 927,932,939,944 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica

XII. Secretaria Municipal de Urbanismo: 221,222 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica

XIII.Secretaria Municipal de Administração: 39 e 50 - Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica

Compras e Licitações
09
Fls.
Rubrica

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jequitibá, 873, bairro Eucaliptos - Fazenda Rio Grande – PR
CEP: 83823.004 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608-7706 e-mail:

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelos responsáveis de cada secretaria e anexado às provas de regularidade com Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e negativa de débitos trabalhistas.

Certo de contar com a sua atenção, antecipadamente agradecemos e nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Odair Rodrigues dos Santos Junior
Diretor Geral de Cultura
Decreto 6281/2022

Andressa Camilo
Coordenadora Administrativa
Secretaria Municipal de Cultura
Matrícula: 358385

Andressa Camilo
Assistente Administrativo
Fiscal de Gestão
Matrícula 358385

Kely Steinhaus Cezar
Assistente Administrativo
Fiscal de Execução
Matrícula 350721

Senhor,

Givanildo Francisco Pego

Secretário Municipal de Administração.

PMFRG

Compras e Licitações
10
Fls.
Rubrica

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jequitibá, 873, bairro Eucaliptos - Fazenda Rio Grande – PR
CEP: 83823.004 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608-7706 e-mail:

ANEXO I

Cronograma de Eventos e Quanitativos

Definição de eventos de Pequeno, Médio e Grande Porte:

I. Considera-se Evento de Pequeno Porte todo evento realizado em sala fechada com no máximo 100 m² (cem metros quadrados). Exemplos: Reuniões, Seminários, entre outros.

II. Considera-se Evento de Médio Porte todo evento realizado em sala, ginásio acima de 101 m² (cento e um metros quadrados). Exemplos: Reuniões como Assembleia, Formaturas, entre outros.

III. Considera-se Evento de Grande Porte todo evento realizado em Praças, Ginásios, Escolas. Exemplos: Shows, Encontros Artísticos, Culturais, Esportivos, entre outros.

Salientamos que os calendários de eventos programados disponibilizados pelas Secretarias Municipais são passíveis de alterações, em razão de adversidades que possam surgir no decorrer do contrato.

Compras e Licitações
Fls.
Rubrica

PREFEITURA DE
FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jequitibá, 873, bairro Eucaliptos - Fazenda Rio Grande – PR
CEP: 83823.004 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608-7706 e-mail:

Secretaria de Cultura			
Lote 01			
Item	Unidade	Especificação	Qtde
01	Un	Aquisição de tenda Pirâmide 3m x 3m com balcão frontal e lateral, incluso fechamentos laterais, acesso à tenda. Em aço galvanizado, os pés de sustentação são reguláveis. O revestimento é em lona de PVC impermeável, tecidos night and day, opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas no chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos.	40

LOTE 02			
ITEM	**UNIDADE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**QTDE**
02	UN	Aquisição de Organizador de fluxo: modelo retrátil, altura 96cm, peso 10 Kg, base 35 cm (diâmetro), cor: cromado, fita: 5 cm, largura: 2,00 mts de comprimento.	40

		Lote 03	
03	diária	Locação de Tenda Fechada com as seguintes medidas: 6m x 6m (seis por seis) metros em tecidos night and day opaco, nas cores preta, branca e anti chamas, anti-mofo fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas, com pisos, com instalações elétricas (tomadas e outros) e climatizada, com instalação elétrica.	20
04	diária	Locação de Tenda Fechada duas águas com as seguintes especificações: para cobrir área com 14 metros de largura x 30 metros de comprimento em	30

		tecidos night and day opaco, anti chamas , antimofo, sem fechamento, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas e com piso, com instalações elétricas (tomadas e outros), com instalação elétrica.	
05	diária	Locação de Tenda Pirâmide abertas - com as seguintes medidas: 10m x 10m (dez por dez) metros, em tecidos night and da, e opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos. Com instalação elétrica	50
06	diária	Locação de Tenda Pirâmide aberta - com as seguintes medidas: 10m x 10m (dez por dez) metros, em tecidos night and e opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas e sem pisos, com instalção elétrica.	20
07	diária	Locação de Tenda Pirâmide fechada com calhas, com as seguintes medidas: 4m x 4m (quatro por quatro) metros em tecidos night and day, opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas no chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos. Com instalação elétrica.	10
08	diária	Locação de Tendas Pirâmide abertas - Com as seguintes medidas: 4m x 4m (quatro por quatro) metros, em tecidos night and day, e opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos. Com instalação elétrica	20
09	diária	Locação de Tenda Pirâmide aberta - com as seguintes medidas: 6m x 6m (seis por seis) metros, em tecidos night and e opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas e sem pisos, com instalação elétrica	30

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jequitibá, 873, bairro Eucaliptos - Fazenda Rio Grande – PR
CEP: 83823.004 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608-7706 e-mail:

10	diária	Locação de Tenda Pirâmide aberta - com as seguintes medidas: 6m x6m (seis por seis) metros, em tecidos night and da, e opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos. Com instalação elétrica.	20
11	diária	Locação de Tenda Pirâmide fechada com as seguintes medidas: 6m x 6m (seis por seis) metros em tecidos night and day, opaco, anti chamas, anti-mofo fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas, com pisos. Com instalações elétricas	10
12	diária	Locação de Tenda Pirâmide fechada com calhas, com as seguintes medidas: 10m x 10m (dez por dez) metros em tecidos night and day, opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas no chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos. Com instalação elétrica.	30
13	diária	Locação de Tenda Fechada duas águas com as seguintes especificações: para cobrir área com 20 metros de largura x 70 metros de comprimento em tecidos night and day opaco, anti chamas, antimofo, sem fechamento, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas, com instalação elétricas (tomadas e outros).	60
14	diária	Locação de Tenda Pirâmide 2mx 2m com balcão frontal incluso e fechamentos laterais que dão acesso à tenda. Em aço galvanizado, os pés de sustentação são reguláveis. O revestimento é em lona de PVC impermeável.	50
15	diária	Locação de Tenda Sanfonada: Medindo 6M x 3M, com estrutura em aço galvanizado (antiferrugem), pés de sustentação reguláveis, com altura de 1,85M a 2,05M, com suporte nos quatro lados para auxiliar na fixação ao solo. O revestimento em nylon 600 emborrachado ou lona de PVC, impermeáveis e não propagadores de chamas (auto - extinguível), deve possuir tratamento anti-	10

Compras e Licitações
14
Fls.
Rubrica

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jequitibá, 873, bairro Eucaliptos - Fazenda Rio Grande – PR
CEP: 83823.004 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608-7706 e-mail:

		mofo e proteger contra os raios ultravioleta. Com lateral e/ou cortina para a Tenda.	
16	diária	Locação de Tenda Pirâmide fechada com calhas, com as seguintes medidas: 6m x 6m (seis por seis) metros em tecidos night and day, opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas no chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos. Com instalação elétrica.	10
17	dária	Locação de tenda pantofráfica medindo 3x3, na cor vermelha, com escrita Corpo de Bombeiros nas laterais, em amarelo.	40

		Lote 04	
18	diária	Locação de 10 (dez) grades de contenção móvel confeccionada em tubos de aço, com travamento lateral com sistema "looking" comprimento mínimo de 2,10m e altura mínimo de 2,10m e altura mínima de 1,20m, distância das divisões de no maximo16 cm e a distância máxima do solo	200
19	diária	Locação de 10 (dez) Grades de contenção Alta - móvel confeccionada em tubos de aço de carbono, soldados pelo processo MIG, com travamento lateral com sistema "looking". Comprimento mínimo de 2,10m e altura mínima de 1,60m, distância das divisões de no máximo 16 cm e distância máxima do solo de 28 cm. Beneficiamento: galvanização por imersão a quente. Cor: prata	200
20	diária	Locação de 04 (quatro) Organizadores de fluxo: modelo retrátil, altura 96cm, peso 10 Kg, base 35 cm (diâmetro), cor: comado, fita: 5 cm, largura: 2,00 mts de comprimento.	30
21	MT²	Locação de Tablado m²: tablado seguro de madeira em compensado para cobertura de chão com altura até 2,00m, carpetado, com escada lateral, contendo estruturação de treliça ou box truss.	4.000

Compras e Licitações
Fls. 15
Rubrica 9

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jequitibá, 873, bairro Eucaliptos - Fazenda Rio Grande – PR
CEP: 83823.004 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608-7706 e-mail:

22	MT2	Locação de Tablado m²: tablado seguro de madeira em compensado para cobertura de chão com altura até 2,00m, sem carpe, com escada lateral, contendo estruturação de treliça ou box truss.	3.000

Calendário dos Eventos – Secretaria de Cultura

Fevereiro

07 a 18 – período de inscrições para as oficinas do ano de 2022 (Praça Brasil – Pequeno porte)

12 a 20 – Feira de artesanato, tema: carnaval (Praça Brasil – médio porte)

18 – Grito de Carnaval no Multieventos (Multieventos – médio porte)

19 – Baile do Hawai a Fantasia no Multieventos (Médio/ grande Porte)

20 – Matinê no Parque Verde (Médio porte)

21 – Abertura de inscrições para participação do evento "Paixão de Cristo" (Praça Brasil – pequeno porte)

Março

07 – início das oficinas culturais (médio porte)

19 a 27 – Feira de artesanato, Tema: Outono (Praça Brasil – médio porte)

26 – Apoio ao projeto Amar é... (Teatro Municipal – médio porte)

Abril

02 – Café Cultural com os artistas (Teatro Municipal – pequeno porte)

16 – Evento: Paixão de Cristo (Multieventos – Grande porte)

21 – Conferencia municipal - (Teatro Municipal – médio porte)

30 – início da feira de artesanato, Tema: Dia das Mães, entre os dias 30/04 à 07/05

Maio

01 a 07 – Feira de artesanato, Tema: Dia das Mães (Praça Brasil – médio porte)

21 e 22 – Circuito Cultural (Teatro Municipal – médio porte)

Compras e Licitações
16
Fls.
Rubrica

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jequitibá, 873, bairro Eucaliptos - Fazenda Rio Grande – PR
CEP: 83823.004 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608-7706 e-mail:

Junho

18 a 25 – Festival de inverno (Multieventos – Grande porte)

11 – Jantar dançante (Teatro Municipal – médio porte)

18 a 25 – Feira de Inverno (Praça Brasil – médio porte)

27 a 30 – Festival Artístico Estudantil (27/06 a 02/07)

Julho

01 e 02 – Festival Artístico Estudantil (Teatro Municipal – médio porte)

11 a 16 – Ensaio aberto das Oficinas Culturais (Teatro Municipal – médio porte)

04 a 08 – Projeto Férias na Fazenda

Agosto

06 e 07 – Festival de Dança (Multieventos – Grande porte)

06 a 13 – Feira de artesanato, Tema: Dia dos Pais (Praça Brasil – médio porte)

20 e 21 – Festival de Teatro (Multieventos – Grande porte)

Setembro

04 – Desfile Cívico (Praça Brasil – médio porte)

17 a 25 – Feira de artesanato, Tema: Festival das Flores (Praça Brasil – médio porte)

24 e 25 – Festival de música (Multieventos – Grande porte)

Outubro

12 – Dia das Crianças (Praça Brasil – médio porte)

24 a 30 – Semana Municipal da Literatura (Teatro Municipal – médio porte)

24 a 30 – Feira de artesanato, Tema: Movimentando a Arte (Praça Brasil – médio porte)

Novembro

14 a 18 – Ensaios abertos aos pais das oficinas - (Teatro Municipal – médio porte)

19 e 20 Atividades alusivas ao dia da Consciência Negra (Teatro Municipal – médio porte)

Compras e Licitações
Fls. 17
Rubrica

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jequitibá, 873, bairro Eucaliptos - Fazenda Rio Grande – PR
CEP: 83823.004 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608-7706 e-mail:

21 a 26 Apresentações culturais com encerramento das oficinas (Teatro Municipal – médio porte)

Dezembro

08 e 09 – Concerto da Banda (Praça Brasil – Grande porte)

16 – Café Cultural (Praça Brasil – médio porte)

01 a 22 - Atividades para o Natal Luz (Praça Brasil – Grande porte)

30 e 31 - Show da Virada

Secretaria da Mulher			
Lote 01			
Item	Unidade	Especificação	Qtde
01	Un	Aquisição de tenda Pirâmide 3m x 3m com balcão frontal e lateral, incluso fechamentos laterais, acesso à tenda. Em aço galvanizado, os pés de sustentação são reguláveis. O revestimento é em lona de PVC impermeável, tecidos night and day, opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas no chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos.	3
		Lote 03	
03	diária	Locação de Tenda Fechada com as seguintes medidas: 6m x 6m (seis por seis) metros em tecidos night and day opaco, nas cores preta, branca e anti chamas, anti-mofo fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas, com pisos, com instalações elétricas (tomadas e outros) e climatizada, com instalação elétrica.	10
04	diária	Locação de Tenda Fechada duas águas com as seguintes especificações: para cobrir área com 14 metros de largura x 30 metros de comprimento em tecidos night and day opaco, anti chamas , antimofo, sem fechamento, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas e com piso, com instalações elétricas (tomadas e outros),	10

Compras e Licitações
18
Fls.
Rubrica

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jequitibá, 873, bairro Eucaliptos - Fazenda Rio Grande – PR
CEP: 83823.004 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608-7706 e-mail:

		com instalação elétrica.	
05	diária	Locação de Tenda Pirâmide abertas - com as seguintes medidas: 10m x 10m (dez por dez) metros, em tecidos night and da, e opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos. Com instalação elétrica	10
06	diária	Locação de Tenda Pirâmide aberta - com as seguintes medidas: 10m x 10m (dez por dez) metros, em tecidos night and e opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas e sem pisos, com instalção elétrica.	10
07	diária	Locação de Tenda Pirâmide fechada com calhas, com as seguintes medidas: 4m x 4m (quatro por quatro) metros em tecidos night and day, opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas no chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos. Com instalação elétrica.	20
08	diária	Locação de Tendas Pirâmide abertas - Com as seguintes medidas: 4m x 4m (quatro por quatro) metros, em tecidos night and day, e opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos. Com instalação elétrica	10
09	diária	Locação de Tenda Pirâmide aberta - com as seguintes medidas: 6m x 6m (seis por seis) metros, em tecidos night and e opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas e sem pisos, com instalação elétrica	10
10	diária	Locação de Tenda Pirâmide aberta - com as seguintes medidas: 6m x6m (seis por seis) metros, em tecidos night and da, e opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas ao chão com	10

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jequitibá, 873, bairro Eucaliptos - Fazenda Rio Grande – PR
CEP: 83823.004 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608-7706 e-mail:

		estacas ou buchas expansivas e com pisos. Com instalação elétrica.	
11	diária	Locação de Tenda Pirâmide fechada com as seguintes medidas: 6m x 6m (seis por seis) metros em tecidos night and day, opaco, anti chamas, anti-mofo fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas, com pisos. Com instalações elétricas	10
12	diária	Locação de Tenda Pirâmide fechada com calhas, com as seguintes medidas: 10m x 10m (dez por dez) metros em tecidos night and day, opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas no chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos. Com instalação elétrica.	10
13	diária	Locação de Tenda Fechada duas águas com as seguintes especificações: para cobrir área com 20 metros de largura x 70 metros de comprimento em tecidos night and day opaco, anti chamas, antimofo, sem fechamento, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas, com instalação elétricas (tomadas e outros).	5
14	diária	Locação de Tenda Pirâmide 2mx 2m com balcão frontal incluso e fechamentos laterais que dão acesso à tenda. Em aço galvanizado, os pés de sustentação são reguláveis. O revestimento é em lona de PVC impermeável.	5
15	diária	Locação de Tenda Sanfonada: Medindo 6M x 3M, com estrutura em aço galvanizado (antiferrugem), pés de sustentação reguláveis, com altura de 1,85M a 2,05M, com suporte nos quatro lados para auxiliar na fixação ao solo. O revestimento em nylon 600 emborrachado ou lona de PVC, impermeáveis e não propagadores de chamas (auto - extinguível), deve possuir tratamento anti-mofo e proteger contra os raios ultravioleta. Com lateral e/ou cortina para a Tenda.	10

Compras e Licitações
Fls. 20
Rubrica

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jequitibá, 873, bairro Eucaliptos - Fazenda Rio Grande – PR
CEP: 83823.004 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608-7706 e-mail:

16	diária	Locação de Tenda Pirâmide fechada com calhas, com as seguintes medidas: 6m x 6m (seis por seis) metros em tecidos night and day, opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas no chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos. Com instalação elétrica.	10

Lote 04			
20	diária	Locação de 04 (quatro) Organizadores de fluxo: modelo retrátil, altura 96cm, peso 10 Kg, base 35 cm (diâmetro), cor: comado, fita: 5 cm, largura: 2,00 mts de comprimento.	05
21	MT²	Locação de Tablado m²: tablado seguro de madeira em compensado para cobertura de chão com altura até 2,00m, carpetado, com escada lateral, contendo estruturação de treliça ou box truss.	05
22	MT2	Locação de Tablado m²: tablado seguro de madeira em compensado para cobertura de chão com altura até 2,00m, sem carpe, com escada lateral, contendo estruturação de treliça ou box truss.	05

Calendário dos Eventos – Secretaria da Mulher

Janeiro

- 29 de janeiro – Dia da Visibilidade trans

Fevereiro

- 01 de fevereiro – Ratificação pelo Brasil da Convenção sobre a eliminação de todas as de Discriminação contra a Mulher (CEDAW, ONU)
- 21 de Fevereiro – Dia internacional pela Eliminação da Discriminação racial
- 24 de Fevereiro - Dia da Conquista do Voto Feminino no Brasil

Março

Compras e Licitações
21
Fls.
Rubrica

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jequitibá, 873, bairro Eucaliptos - Fazenda Rio Grande – PR
CEP: 83823.004 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608-7706 e-mail:

- 08 de Março – Dia Internacional da Mulher
- 21 de Março – Dia Internacional de luta pela eliminação da discriminação racial

Abril

- 25 de Abril – Dia Latino – Americano da Mulher Negra
- 27 de Abril – DiaNacional da Trabalhadora Doméstica
- 30 de Abril – Dia Nacional da Mulher

Maio

- 17 de Maio – Dia Internacional de combate a LGBTfobia
- 18 de Maio – Dia Nacional de Combate ao abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes.
- 28 de Maio – Dia internacional de Ação pela saúde da mulher
- 28 de Maio – Dia Nacional da redução da Morte Materna
- 30 de Maio – Dia de luta pela maior participação politica das trabalhadoras rurais

Julho

- 21 de Julho – Dia de luta por uma educação não- sexista e sem discriminação
- 22 de Julho – Dia Estadual do Combate ao Feminicídio
- 25 de Julho – Dia Internacional da Mulher Negra latino-americana e caribenha

Agosto

- 04 (quatro) palestras sobre prevenção a violência contra a mulher
- Seminário de Mulheres negras
- minicurso de qualificação e educação financeira
- 01 de Agosto – Dia Mundial da Amamentação
- 07 de Agosto – Sanção da Lei 11.340/06 que cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher (Lei Maria da Penha)
- 12 de agosto – Dia de luta contra a violência no campo – marcha das margaridas
- 19 de Agosto – Dia Nacional do Orgulho Lésbico
- 29 de Agosto – Dia da visibilidade lésbica npo Brasil.

Setembro

- 06 de Setembro – Dia Internacional pela Ação pela Igualdade da Mulher
- 14 de Setembro – Dia Latino-americano da imagem da mulher nos meios de comunicação
- 21 de Setembro – Dia Nacional da luta da pessoa com deficiência
- 23 de Setembro – Dia Internacional contra Exploração Sexual
- 28 de Setembro – dia pela Decriminação do aborto na américa e Caribe

Outubro

- Atividades preventivas
- Evento: Abertura da programação do Outubro rosa
- Rodas de conversa – em média e 4 a 5 no mês

Compras e Licitações
22
Fls.
Rubrica

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jequitibá, 873, bairro Eucaliptos - Fazenda Rio Grande – PR
CEP: 83823.004 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608-7706 e-mail:

- Relaização de agendamentos de exames preventivos
- Campanha de doação de lenços
- Campanha educativa de prevenção ao cancêr
- Caminhada na prevenção contra o cancêr de mama.
- 01 de Outubro – Dia inernacional da pessoa idosa
- 10 de Outubro – Dia Nacional de luta contra a violencia contra a mulher
- 12 de Outubro – Dia internacional da mulher indigena
- 15 de Outubro – Dia mundial da mulher rural
- 19 de Outubro – Dia internacional contra o cancêr de mama
- 25 de Outubro – Dia internacional contra a exploração da mulher

Novembro

- Palestra: "Violência política contra mulher"
- Palestra: A construção da igualdade de gênero e dos direitos das mulheres e meninas no mundo
- Mulheres Negras: ampliando espaços de poder
- O trabalho como instrumento de proteção á violência contra a mulheres
- Palestra "Valores Transforma"
- Práticas culturais e garantias de direitos fundamentais
- Violência de gênero e igualdade
- Seminário: Enfrentando a violência doméstica
- Palestra e debate em celebração ao "Dia Internacional de Diretos Humanos e a população Negra"
- 03 de Novembro – Dia da Instituição do direito ao voto feminino no Brasil
- 20 de Novembro – Dia Nacional da Consciência Negra
- 20 de Novembro – Início da campanha internacional dos 20 dias de ativismo pelo fim da violência contra a mulher no Brasil
- 25 de Novembro - Dia internacional pela eliminação da violência contra as mulheres
- 25 de Novembro – Inicío da Campanha internacional dias de ativismo pelo fim da violência contra a mulheres

Dezembro

- 03 de dezembro – Dia internacional da pessoa com deficiência
- 06 de Dezembro – Dia Nacional de mobilização dos homens pelo fim da violência contra as mulheres
- 10 de Dezembro – Dia Mundial de prevenção contra a AIDS

Compras e Licitações
23
Fls.
Rubrica

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jequitibá, 873, bairro Eucaliptos - Fazenda Rio Grande – PR
CEP: 83823.004 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608-7706 e-mail:

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Lote 03

Item	Unidade	Especificação	Qtde
03	diária	Locação de Tenda Fechada com as seguintes medidas: 6m x 6m (seis por seis) metros em tecidos night and day opaco, nas cores preta, branca e anti chamas, anti-mofo fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas, com pisos, com instalações elétricas (tomadas e outros) e climatizada, com instalação elétrica.	15
04	diária	Locação de Tenda Fechada duas águas com as seguintes especificações: para cobrir área com 14 metros de largura x 30 metros de comprimento em tecidos night and day opaco, anti chamas , antimofo, sem fechamento, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas e com piso, com instalações elétricas (tomadas e outros), com instalação elétrica.	4
14	diária	Locação de Tenda Pirâmide 2mx 2m com balcão frontal incluso e fechamentos laterais que dão acesso à tenda. Em aço galvanizado, os pés de sustentação são reguláveis. O revestimento é em lona de PVC impermeável.	15
		Lote 4	
18	diária	Locação de 10 (dez) grades de contenção móvel confeccionada em tubos de aço, com travamento lateral com sistema "looking" comprimento mínimo de 2,10m e altura mínimo de 2,10m e altura mínima de 1,20m, distância das divisões de no maximo16 cm e a distância máxima do solo	15
20	diária	Locação de 04 (quatro) Organizadores de fluxo: modelo retrátil, altura 96cm, peso 10 Kg, base 35 cm (diâmetro), cor: comado, fita: 5 cm, largura: 2,00 mts de comprimento.	15
22	MT²	Locação de Tablado m²: tablado seguro de madeira	70

Compras e Licitações
24
Fls.
Rubrica

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jequitibá, 873, bairro Eucaliptos - Fazenda Rio Grande – PR
CEP: 83823.004 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608-7706 e-mail:

		em compensado para cobertura de chão com altura até 2,00m, sem carpe, com escada lateral, contendo estruturação de treliça ou box truss.	

Calendário dos Eventos – Secretaria de Desenvolvimento Econômico

- Capacitação dos produtores rurais (Um evento por mês)

Fevereiro

- 27 de fevereiro - Apoio aos evenos religiosos (2 eventos por ano): Dia do padroeiro municipal
- Ultimo sbado de Março - Dia do Evangélico

Março
- Ultimo sabado de Março - Dia do Evangélico

Maio
- 02 a 07 de Maio - Dia das Mães

Junho
- 06 a 11 de Junho – Dia dos Namorados

Agosto
- 02 a 07 de Agosto – Dia dos Pais

Dezembro
- 05 a 23 de Dezembro - Natal

Secretaria Municipal de Habitação			
Lote 01			
Item	Unidade	Especificação	Qtde
01	Un	Aquisição de tenda Pirâmide 3m x 3m com balcão frontal e lateral, incluso fechamentos laterais, acesso à tenda. Em aço galvanizado, os pés de sustentação são reguláveis. O revestimento é em lona de PVC impermeável, tecidos night and day, opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas no chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos.	01

Calendário dos Eventos – Secretaria Municipal de Habitação

Janeiro

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jequitibá, 873, bairro Eucaliptos - Fazenda Rio Grande – PR
CEP: 83823.004 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608-7706 e-mail:

Compras e Licitações
25
Fls.
Rubrica

- Cidadania nos Bairros – 7,5 horas (1 final de semana no mês, a decidir o dia)

Março
- Cidadania nos Bairros – 7,5 horas (1 final de semana no mês, a decidir o dia)

Maio
- Cidadania nos Bairros – 7,5 horas (1 final de semana no mês, a decidir o dia)

Julho
- Cidadania nos Bairros – 7,5 horas (1 final de semana no mês, a decidir o dia)

Setembro
- Cidadania nos Bairros – 7,5 horas (1 final de semana no mês, a decidir o dia)

Novembro
- Cidadania nos Bairros – 7,5 horas (1(um) final de semana no mês, a decidir o dia)

Secretaria Municipal do Trabalho, emprego e Renda			
Lote 01			
Item	Unidade	Especificação	Qtde
01	Un	Aquisição de tenda Pirâmide 3m x 3m com balcão frontal e lateral, incluso fechamentos laterais, acesso à tenda. Em aço galvanizado, os pés de sustentação são reguláveis. O revestimento é em lona de PVC impermeável, tecidos night and day, opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas no chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos.	05
Lote 02			
02	UN	Aquisição de organizador de fluxo: modelo retrátil, altura 96cm, peso 10 kg, base 35 cm (diâmetro), cor: cromado, fita: 5 cm, largura: 2,00 mts de comprimento.	01

		Lote 03	
04	Diária	Locação de Tenda Fechada duas águas com as seguintes especificações: para cobrir área com 14 metros de largura x 30 metros de comprimento em tecidos night and day opaco, anti chamas , antimofo, sem fechamento, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas e com piso, com instalações elétricas (tomadas e outros), com instalação elétrica.	2
08	diária	Locação de Tendas Pirâmide abertas - Com as seguintes medidas: 4m x 4m (quatro por quatro) metros, em tecidos night and day, e opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos. Com instalação elétrica	2
16	diária	Locação de Tenda Pirâmide fechada com calhas, com as seguintes medidas: 6m x 6m (seis por seis) metros em tecidos night and day, opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas no chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos. Com instalação elétrica.	2

Calendário dos Eventos – Secretaria Municipal do Trabalho

- Cidadania nos Bairros - De 1 (uma) á 2 (duas) vezes por mês com datas a ser definidas

Maio

- 01 de Maio – Dia do Trabalho

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer			
LOTE 01			
ITEM	**UNIDADE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**QTDE**
01	**UN**	Aquisição de tenda Pirâmide 3m x 3m com balcão frontal e lateral, incluso fechamentos laterais,	3

Compras e Licitações
27
Fls.
Rubrica

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jequitibá, 873, bairro Eucaliptos - Fazenda Rio Grande – PR
CEP: 83823.004 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608-7706 e-mail:

		acesso à tenda. Em aço galvanizado, os pés de sustentação são reguláveis. O revestimento é em lona de PVC impermeável, tecidos night and day, opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas no chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos.	

LOTE 02			
ITEM	**UNIDADE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**QTDE**
02	UN	Aquisição de Organizador de fluxo: modelo retrátil, altura 96cm, peso 10 Kg, base 35 cm (diâmetro), cor: cromado, fita: 5 cm, largura: 2,00 mts de comprimento.	15

LOTE 03			
ITEM	**UNIDADE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**QTDE**
03	diária	Locação de Tenda Fechada com as seguintes medidas: 6m x 6m (seis por seis) metros em tecidos night and day opaco, nas cores preta, branca e anti chamas, anti-mofo fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas, com pisos, com instalações elétricas (tomadas e outros) e climatizada, com instalação elétrica.	6
04	diária	Locação de Tenda Fechada duas águas com as seguintes especificações: para cobrir área com 14 metros de largura x 30 metros de comprimento em tecidos night and day opaco, anti chamas , antimofo, sem fechamento, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas e com piso, com instalações elétricas (tomadas e outros), com instalação elétrica.	6
05	diária	Locação de Tenda Pirâmide abertas - com as seguintes	6

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jequitibá, 873, bairro Eucaliptos - Fazenda Rio Grande – PR
CEP: 83823.004 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608-7706 e-mail:

Compras e Licitações
28
Fls.
Rubrica

		medidas: 10m x 10m (dez por dez) metros, em tecidos night and da, e opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos. Com instalação elétrica	
06	diária	Locação de Tenda Pirâmide aberta - com as seguintes medidas: 10m x 10m (dez por dez) metros, em tecidos night and e opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas e sem pisos, com instalção elétrica..	6
07	diária	Locação de Tenda Pirâmide fechada com calhas, com as seguintes medidas: 4m x 4m (quatro por quatro) metros em tecidos night and day, opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas no chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos. Com instalação elétrica.	6
08	diária	Locação de Tendas Pirâmide abertas - Com as seguintes medidas: 4m x 4m (quatro por quatro) metros, em tecidos night and day, e opaco,antichamas, antimofo, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos. Com instalação elétrica	6
09	diária	Locação de Tenda Pirâmide aberta - com as seguintes medidas: 6m x 6m (seis por seis) metros, em tecidos night and e opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas e sem pisos, com instalação elétrica	6
10	diária	Locação de Tenda Pirâmide aberta - com as seguintes medidas: 6m x6m (seis por seis) metros, em tecidos night and da, e opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos. Com instalação elétrica.	6
11	diária	Locação de Tenda Pirâmide fechada com as seguintes medidas: 6m x 6m (seis por seis) metros em tecidos night and day, opaco, anti chamas, anti-mofo fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas, com pisos. Com instalações elétricas	6
12	diária	Locação de Tenda Pirâmide fechada com calhas, com as	6

Compras e Licitações
29
Fls.
Rubrica

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jequitibá, 873, bairro Eucaliptos - Fazenda Rio Grande – PR
CEP: 83823.004 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608-7706 e-mail:

		seguintes medidas: 10m x 10m (dez por dez) metros em tecidos night and day, opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas no chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos. Com instalação elétrica.	
13	diária	Locação de Tenda Fechada duas águas com as seguintes especificações: para cobrir área com 20 metros de largura x 70 metros de comprimento em tecidos night and day opaco, anti chamas, antimofo, sem fechamento, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas, com instalação elétricas (tomadas e outros).	6
14	diária	Locação de Tenda Pirâmide 2mx 2m com balcão frontal incluso e fechamentos laterais que dão acesso à tenda. Em aço galvanizado, os pés de sustentação são reguláveis. O revestimento é em lona de PVC impermeável.	6
15	diária	Locação de Tenda Sanfonada: Medindo 6M x 3M, com estrutura em aço galvanizado (antiferrugem), pés de sustentação reguláveis, com altura de 1,85M a 2,05M, com suporte nos quatro lados para auxiliar na fixação ao solo. O revestimento em nylon 600 emborrachado ou lona de PVC, impermeáveis e não propagadores de chamas (auto - extinguível), deve possuir tratamento antimofo e proteger contra os raios ultravioleta. Com lateral e/ou cortina para a Tenda.	6
16	diária	Locação de Tenda Pirâmide fechada com calhas, com as seguintes medidas: 6m x 6m (seis por seis) metros em tecidos night and day, opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas no chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos. Com instalação elétrica.	6
17	diária	Locação de Tenda pantográfica medindo 3 x 3, na cor vermelha, com escrita CORPO DE BOMBEIROS nas laterais, em amarelo.	6

Compras e Licitações
30
Fls.
Rubrica

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jequitibá, 873, bairro Eucaliptos - Fazenda Rio Grande – PR
CEP: 83823.004 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608-7706 e-mail:

LOTE 04			
ITEM		**ESPECIFICAÇÃO**	**QTDE**
18	diária	Locação de 10 (dez) Grades de contenção móvel confeccionada em tubos de aço, com travamento lateral com sistema "looking" comprimento mínimo de 2,10m e altura mínima de 1,20m, distância das divisões de no máximo 16 cm e a distância máxima do solo de 28 cm. Beneficiamento: galvanização por imersão a quente. Cor prata.	12
19	diária	Locação de 10 (dez) Grades de contenção Alta - móvel confeccionada em tubos de aço de carbono, soldados pelo processo MIG, com travamento lateral com sistema "looking". Comprimento mínimo de 2,10m e altura mínima de 1,60m, distância das divisões de no máximo 16 cm e distância máxima do solo de 28 cm. Beneficiamento: galvanização por imersão a quente. Cor: prata	12
20	diária	Locação de 04 (quatro) Organizadores de fluxo: modelo retrátil, altura 96cm, peso 10 Kg, base 35 cm (diâmetro), cor: comado, fita: 5 cm, largura: 2,00 mts de comprimento.	06
21	MT²	Locação de Tablado m²: tablado seguro de madeira em compensado para cobertura de chão com altura até 2,00m, carpetado, com escada lateral, contendo estruturação de treliça ou box truss.	12
22	MT2	Locação de Tablado m²: tablado seguro de madeira em compensado para cobertura de chão com altura até 2,00m, sem carpe, com escada lateral, contendo estruturação de treliça ou box truss.	12

Calendário dos Eventos – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Calendário de Eventos:

JANEIRO

Aniversário do Município

FEVEREIRO

Jogos Escolares do Paraná – Fase Municipal

Compras e Licitações
31
Fls.
Rubrica

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jequitibá, 873, bairro Eucaliptos - Fazenda Rio Grande – PR
CEP: 83823.004 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608-7706 e-mail:

MARÇO

Futebol Amador

ABRIL

Taça Fazenda de Futsal

Campeonato Paranaense de Futsal – Série Prata

MAIO

Dia do Desafio

JUNHO à OUTUBRO

Jogos Abertos do Paraná

Jogos da Juventude do Paraná

OUTUBRO

Dia das Crianças

DEZEMBRO

Final do Futebol Amador

Final Taça Fazenda de Futsal

Domingo no Parque (encerramento das atividades)

- Cidadania nos Bairros (DOIS POR MÊS, DEPENDENDO DO CALENDÁRIO DA PREFEITURA
- Corrida de Rua (1 POR TRIMESTRE COM DATAS A DEFINIR)
- Pedala Paraná (1 POR TRIMESTRE COM DATAS A DEFINIR)

Informamos que as datas específicas depende do calendário estadual o qual ainda não foi passado aos municípios.

Local de execução dos eventos (endereço completo):

Os Locais de Execução Irão variar de acordo com a demanda do Município.

Secretaria de Ação Social			
LOTE 03			
ITEM	**UNIDADE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**QTDE**
06	diária	Locação de Tenda Pirâmide aberta - com as seguintes medidas: 10m x 10m (dez por dez) metros, em tecidos night and e opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas e sem pisos, com instalção elétrica.	6
		Locação de Tablado m²: tablado seguro de madeira em	06

Compras e Licitações
32
Fls.
Rubrica

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jequitibá, 873, bairro Eucaliptos - Fazenda Rio Grande – PR
CEP: 83823.004 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608-7706 e-mail:

20	diária	compensado para cobertura de chão com altura até 2,00m, carpertado, com escada lateral, com escada lateral, contendo estrutura de treliça ou box truss	
21	MT²	Locação de Tablado m²: tablado seguro de madeira em compensado para cobertura de chão com altura até 2,00m, sem carpe, com escada lateral, contendo estruturação de treliça ou box truss.	06

Calendário dos Eventos – Secretaria Municipal Ação Social

Janeiro a Dezembro

- Reuniões e seminários da Agenda Intersetorial
- Seminário e eventos de capacitação para profissionais do SUAS e Rede de Proteção
- Conferências Municipais
- Demandas da divisão de vigilância socioassistêncial
- Eventos voltados ao fortalecimento de conselhos municipais e organizações da sociedade civil
- Eventos da PDB PSC
- Colônia de férias SCFV
- Carnaval SCFV e Criança Feliz
- Evento de Combate a exploração sexual infantil
- Páscoa SCFV/PAIF
- Evento de combate ao trabalho infantil
- Festa Junina SCFV/PAIF e Melhor Idade
- Agosto Lilás – Combate á violência contra a mulher
- Setembro Amarelo – Combate suicídio evento/Campanha
- Outubrop Rosa – Combate ao Cancer de Mama e dia das crianças
- Novembro – Consciência Negra
- Encerramento dos grupos SCFV/PAIF
- Programa criança Feliz durante o ano todo
- Centro de Convivência Amigos da Melhor Idade e Bailes semanais
- Nucleo da criança e do adolescente

Locais de Possibilidade dos Eventos

- CRAS Gralha Azul – Rua Cauré, n° 6921
- Centro MultiEventos – Av. Brasil s/n
- Teatro Municipal – Rua Itália, n° 287
- Parque Verde – Rua Santos, n° 100
- CRAS Iguaçu - Rua Rio Paranapanema, n° 616
- CRAS Eucaliptos – Rua Pessegueiro, n° 345
- Amigos da Melhor Idade a definir local
- Praça CEU – Rua Nicalau, n°2450
- Praça brasil – Rua Macedônia, n° 157
- Instituição e acolhimento para criança, adolescentes e adultos

Compras e Licitações
33
Fls.
Rubrica

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jequitibá, 873, bairro Eucaliptos - Fazenda Rio Grande – PR
CEP: 83823.004 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608-7706 e-mail:

Secretaria de Educação			
LOTE 03			
ITEM	**UNIDADE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**QTDE**
05	diária	Locação de tenda pirâmide aberta – comas seguintes medidas: 10m x 10m (dez por dez) metros, em tecidos night and day, opaco, antochamas, antimofo, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos, com instalação elérica.	09

Calendário dos Eventos – Secretaria Municipal de Educação

Maio
- 30/05 – Encerramento da semana de brincar

Agosto
- 22/08 – Semana Nacional da Pessoa com Deficiência
- 23/08 - Semana Nacional da Pessoa com Deficiência
- 24/08 – Semana Nacional da Pessoa com Deficiência
- 25/08 – Semana Nacional da Pessoa com Deficiência
- 26/08 – Semana Nacional da Pessoa com Deficiência

Outubro
- 30/10 - Evento se Cuidar pe Preciso

Dezembro
- 12/12 – Dia das Crianças
- 15/12 – Dia do Professor

Secretaria Municipal de Urbanismo			
LOTE 03			
ITEM	**UNIDADE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**QTDE**
03	diária	Locação de Tenda Fechada com as seguintes medidas: 6m x 6m (seis por seis) metros em tecidos night and day opaco, nas cores preta, branca e anti chamas, anti-mofo fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas	02

Compras e Licitações
Fls: 34
Rubrica

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jequitibá, 873, bairro Eucaliptos - Fazenda Rio Grande – PR.
CEP: 83823.004 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608-7706 e-mail:

		expansivas, com pisos, com instalações elétricas (tomadas e outros) e climatizada, com instalação elétrica.	
07	diária	Locação de Tenda Pirâmide fechada com calhas, com as seguintes medidas: 4m x 4m (quatro por quatro) metros em tecidos night and day, opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas no chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos. Com instalação elétrica.	03
08	diária	Locação de Tendas Pirâmide abertas - Com as seguintes medidas: 4m x 4m (quatro por quatro) metros, em tecidos night and day, e opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos. Com instalação elétrica	03
09	diária	Locação de Tenda Pirâmide aberta - com as seguintes medidas: 6m x 6m (seis por seis) metros, em tecidos night and e opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas e sem pisos, com instalação elétrica	02
10	diária	Locação de Tenda Pirâmide aberta - com as seguintes medidas: 6m x6m (seis por seis) metros, em tecidos night and da, e opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos. Com instalação elétrica.	02
11	diária	Locação de Tenda Pirâmide fechada com as seguintes medidas: 6m x 6m (seis por seis) metros em tecidos night and day, opaco, anti chamas, anti-mofo fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas, com pisos. Com instalações elétricas	02
14	diária	Locação de Tenda Pirâmide 2mx 2m com balcão frontal incluso e fechamentos laterais que dão acesso à tenda. Em aço galvanizado, os pés de sustentação são reguláveis. O revestimento é em lona de PVC impermeável.	02

Calendário dos Eventos – Secretaria Municipal de Urbanismo

- Considerando que a Secretaria de Urbanismo não possui agenda fixa, e está participando da licitação em questão devido as audiências publicas que

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jequitibá, 873, bairro Eucaliptos - Fazenda Rio Grande – PR
CEP: 83823.004 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608-7706 e-mail:

Compras e Licitações
35
Fls.
Rubrica

ocorrem durante o ano, mas não tem datas pré defindas. E também o evento Cidadania nos Bairros com datas também a ser definidas.

Secretaria de Meio Ambiente			
LOTE 01			
ITEM	**UNIDADE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**QTDE**
01	Un	Aquisição de tenda Pirâmide 3m x 3m com balcão frontal e lateral, incluso fechamentos laterais, acesso à tenda. Em aço galvanizado, os pés de sustentação são reguláveis. O revestimento é em lona de PVC impermeável, tecidos night and day, opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas no chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos.	02
Lote 03			
06	diária	Locação de Tenda Pirâmide aberta - com as seguintes medidas: 10m x 10m (dez por dez) metros, em tecidos night and e opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas e sem pisos, com instalção elétrica.	01
15	diária	Locação de Tenda Sanfonada: Medindo 6M x 3M, com estrutura em aço galvanizado (antiferrugem), pés de sustentação reguláveis, com altura de 1,85M a 2,05M, com suporte nos quatro lados para auxiliar na fixação ao solo. O revestimento em nylon 600 emborrachado ou lona de PVC, impermeáveis e não propagadores de chamas (auto - extinguível), deve possuir tratamento antimofo e proteger contra os raios ultravioleta. Com lateral e/ou cortina para a Tenda.	48

Calendário dos Eventos – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Março
- 20/03 – Praça Brasil
- 22/03 – Praça Brasil

Abril
- 19/04 – Praça Brasil
- 22/04 – Praça Brasil

Maio
- 03/05 – Praça Brasil

Compras e Licitações
36
Fls.
Rubrica

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jequitibá, 873, bairro Eucaliptos - Fazenda Rio Grande – PR
CEP: 83823.004 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608-7706 e-mail:

- 16/05 – Praça Brasil
- 22/05 – Praça Brasil
- 27/05 – Praça Brasil

Junho

- 02/06 – Praça Brasil
- 03/06 – Praça Brasil
- 04/06 – Praça Brasil
- 05/06 – Praça Brasil

Julho

- 12/07 – Praça Brasil
- 17/07 – Praça Brasil
- 28/07 – Praça Brasil

Agosto

- 14/08

Setembro

- 03/09 – Praça Brasil
- 05/09 – Praça Brasil
- 09/09 – Praça Brasil
- 19/09 – Praça Brasil
- 22/09 – Praça Brasil

Outubro

- 04/10 – Praça Brasil
- 15/10 – Praça Brasil

Novembro

- 02/11 – Praça Brasil
- 24/11 – Praça Brasil

Dezembro

- 21/12 – Praça Brasil

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jequitibá, 873, bairro Eucaliptos - Fazenda Rio Grande – PR
CEP: 83823.004 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608-7706 e-mail:

Secretaria de Comunicação			
LOTE 01 Dotação Orçamentaria: 118,121 Processo Fly: 53901/2021			
ITEM	**UNIDADE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**QTDE**
01	UN	Aquisição de tenda Pirâmide 3m x 3m com balcão frontal e lateral, incluso fechamentos laterais, acesso à tenda. Em aço galvanizado, os pés de sustentação são reguláveis. O revestimento é em lona de PVC impermeável, tecidos night and day, opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas no chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos.	01
Lote 03			
03	diária	Locação de Tenda Fechada com as seguintes medidas: 6m x 6m (seis por seis) metros em tecidos night and day opaco, nas cores preta, branca e anti chamas, anti-mofo fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas, com pisos, com instalações elétricas (tomadas e outros) e climatizada, com instalação elétrica.	04
06	DIÁRIA	Locação de Tenda Pirâmide aberta - com as seguintes medidas: 10m x 10m (dez por dez) metros, em tecidos night and e opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas e sem pisos, com instalção elétrica.	10

Calendário dos Eventos – Secretaria Municipal de Comunicação

- Prefeitura nos Bairros – Datas a serem definidas

Secretaria de Saúde			
LOTE 03			
ITEM	**UNIDADE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**QTDE**
03	diária	Locação de Tenda Fechada com as seguintes medidas: 6m	30

Compras e Licitações
38
Fls.
Rubrica

		x 6m (seis por seis) metros em tecidos night and day opaco, nas cores preta, branca e anti chamas, anti-mofo fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas, com pisos, com instalações elétricas (tomadas e outros) e climatizada, com instalação elétrica.	
04	diária	Locação de Tenda Fechada duas águas com as seguintes especificações: para cobrir área com 14 metros de largura x 30 metros de comprimento em tecidos night and day opaco, anti chamas , antimofo, sem fechamento, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas e com piso, com instalações elétricas (tomadas e outros), com instalação elétrica.	01
05	diária	Locação de tenda pirâmide aberta – comas seguintes medidas: 10m x 10m (dez por dez) metros, em tecidos night and day, opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos, com instalação elétrica.	15
06	diária	Locação de Tenda Pirâmide aberta - com as seguintes medidas: 10m x 10m (dez por dez) metros, em tecidos night and e opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas e sem pisos, com instalação elétrica.	05
08	diária	Locação de Tendas Pirâmide abertas - Com as seguintes medidas: 4m x 4m (quatro por quatro) metros, em tecidos night and day, e opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos. Com instalação elétrica	01
10	diária	Locação de Tenda Pirâmide aberta - com as seguintes medidas: 6m x6m (seis por seis) metros, em tecidos night and da, e opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos. Com instalação elétrica.	05
16	diária	Locação de Tenda Pirâmide fechada com calhas, com as seguintes medidas: 6m x 6m (seis por seis) metros em tecidos night and day, opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas no chão com estacas ou buchas expansivas e	10

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jequitibá, 873, bairro Eucaliptos - Fazenda Rio Grande – PR
CEP: 83823.004 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608-7706 e-mail:

		com pisos. Com instalação elétrica.	

Calendário dos Eventos – Secretaria Municipal de Saúde

- A secretaria de Saúde não necessita de calendário de eventos, as tendas serão utilizadas para prioridade do Covid-19.
- Cidadania nos bairros – datas a ser definidas.

Secretaria de Administração			
LOTE 01			
ITEM	**UNIDADE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**QTDE**
01	Un	Aquisição de tenda Pirâmide 3m x 3m com balcão frontal e lateral, incluso fechamentos laterais, acesso à tenda. Em aço galvanizado, os pés de sustentação são reguláveis. O revestimento é em lona de PVC impermeável, tecidos night and day, opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas no chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos.	05

Lote 03			
03	diária	Locação de Tenda Fechada com as seguintes medidas: 6m x 6m (seis por seis) metros em tecidos night and day opaco, nas cores preta, branca e anti chamas, anti-mofo fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas, com pisos, com instalações elétricas (tomadas e outros) e climatizada, com instalação elétrica.	12
04	diária	Locação de Tenda Fechada duas águas com as seguintes especificações: para cobrir área com 14 metros de largura x 30 metros de comprimento em tecidos night and day opaco, anti chamas , antimofo, sem fechamento, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas e com piso, com instalações elétricas (tomadas e outros),	10

Compras e Licitações
Fls. 10
Rubrica

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jequitibá, 873, bairro Eucaliptos - Fazenda Rio Grande – PR
CEP: 83823.004 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608-7706 e-mail:

		com instalação elétrica.	
05	diária	Locação de Tenda Pirâmide abertas - com as seguintes medidas: 10m x 10m (dez por dez) metros, em tecidos night and da, e opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos. Com instalação elétrica	05
06	diária	Locação de Tenda Pirâmide aberta - com as seguintes medidas: 10m x 10m (dez por dez) metros, em tecidos night and e opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas e sem pisos, com instalção elétrica.	05
07	diária	Locação de Tenda Pirâmide fechada com calhas, com as seguintes medidas: 4m x 4m (quatro por quatro) metros em tecidos night and day, opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas no chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos. Com instalação elétrica.	25
08	diária	Locação de Tendas Pirâmide abertas - Com as seguintes medidas: 4m x 4m (quatro por quatro) metros, em tecidos night and day, e opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos. Com instalação elétrica	25
09	diária	Locação de Tenda Pirâmide aberta - com as seguintes medidas: 6m x 6m (seis por seis) metros, em tecidos night and e opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas e sem pisos, com instalação elétrica	20
10	diária	Locação de Tenda Pirâmide aberta - com as seguintes medidas: 6m x6m (seis por seis) metros, em tecidos night and da, e opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas ao chão com	20

Compras e Licitações
41
Fls.
Rubrica

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jequitibá, 873, bairro Eucaliptos - Fazenda Rio Grande – PR
CEP: 83823.004 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608-7706 e-mail:

		estacas ou buchas expansivas e com pisos. Com instalação elétrica.	
11	diária	Locação de Tenda Pirâmide fechada com as seguintes medidas: 6m x 6m (seis por seis) metros em tecidos night and day, opaco, anti chamas, anti-mofo fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas, com pisos. Com instalações elétricas	20
12	diária	Locação de Tenda Pirâmide fechada com calhas, com as seguintes medidas: 10m x 10m (dez por dez) metros em tecidos night and day, opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas no chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos. Com instalação elétrica.	10
13	diária	Locação de Tenda Fechada duas águas com as seguintes especificações: para cobrir área com 20 metros de largura x 70 metros de comprimento em tecidos night and day opaco, anti chamas, antimofo, sem fechamento, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas, com instalação elétricas (tomadas e outros).	30
14	diária	Locação de Tenda Pirâmide 2mx 2m com balcão frontal incluso e fechamentos laterais que dão acesso à tenda. Em aço galvanizado, os pés de sustentação são reguláveis. O revestimento é em lona de PVC impermeável.	90
15	diária	Locação de Tenda Sanfonada: Medindo 6M x 3M, com estrutura em aço galvanizado (antiferrugem), pés de sustentação reguláveis, com altura de 1,85M a 2,05M, com suporte nos quatro lados para auxiliar na fixação ao solo. O revestimento em nylon 600 emborrachado ou lona de PVC, impermeáveis e não propagadores de chamas (auto - extinguível), deve possuir tratamento anti-mofo e proteger contra os raios ultravioleta. Com lateral e/ou cortina para a Tenda.	10

Compras e Licitações
42
Fls.
Rubrica

16	diária	Locação de Tenda Pirâmide fechada com calhas, com as seguintes medidas: 6m x 6m (seis por seis) metros em tecidos night and day, opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas no chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos. Com instalação elétrica.	10
17	dária	Locação de tenda pantofráfica medindo 3x3, na cor vermelha, com escrita Corpo de Bombeiros nas laterais, em amarelo.	05

		Lote 04	
18	diária	Locação de 10 (dez) grades de contenção móvel confeccionada em tubos de aço, com travamento lateral com sistema "looking" comprimento mínimo de 2,10m e altura mínimo de 2,10m e altura mínima de 1,20m, distância das divisões de no maximo16 cm e a distância máxima do solo	40
19	diária	Locação de 10 (dez) Grades de contenção Alta - móvel confeccionada em tubos de aço de carbono, soldados pelo processo MIG, com travamento lateral com sistema "looking". Comprimento mínimo de 2,10m e altura mínima de 1,60m, distância das divisões de no máximo 16 cm e distância máxima do solo de 28 cm. Beneficiamento: galvanização por imersão a quente. Cor: prata	30
20	diária	Locação de 04 (quatro) Organizadores de fluxo: modelo retrátil, altura 96cm, peso 10 Kg, base 35 cm (diâmetro), cor: comado, fita: 5 cm, largura: 2,00 mts de comprimento.	30
21	MT²	Locação de Tablado m²: tablado seguro de madeira em compensado para cobertura de chão com altura até 2,00m, carpetado, com escada lateral, contendo estruturação de treliça ou box truss.	30
22	MT2	Locação de Tablado m²: tablado seguro de madeira em compensado para cobertura de chão com altura até 2,00m, sem carpe, com escada lateral, contendo estruturação de treliça ou box truss.	30

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jequitibá, 873, bairro Eucaliptos - Fazenda Rio Grande – PR
CEP: 83823.004 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608-7706 e-mail:

Compras e Licitações
43
Fls.
D
Rubrica

Calendário dos Eventos – Secretaria Municipal de Aministração

- Janeiro
  Aniversário da Cidade
- Fevereiro
  Eventos Culturais de carnaval
  Reunião/ encontros
- Março
  Cerimoniais
  Reunião/ encontros
- Abril
  Paixão de Cristo – lei municipal
  Cerimoniais
  Reunião/ encontros
- Maio
  Cerimoniais
  Reunião/ encontros
- Junho
  Festival de inverno
  Cerimoniais
  Reunião/ encontros
- Julho
  Cerimoniais
  Reunião/ encontros
- Agosto
  Cerimoniais
  Reunião/ encontros
- Setembro
  Hasteamento da bandeira
  Desfile Cívico
  Cerimoniais
  Reunião/ encontros
- Outubro
  Cerimoniais

Compras e Licitações
44
Fls.
Rubrica

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jequitibá, 873, bairro Eucaliptos - Fazenda Rio Grande – PR
CEP: 83823.004 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608-7706 e-mail:

Reunião/ encontros

- Novembro
  Cerimoniais
  Reunião/ encontros
- Dezembro
  Atividades para Natal Luz
  Evento de Revellion

Atenciosamente,

Odair Rodrigues dos Santos Junior
Diretor Geral de Cultura
Decreto 6281/2022

Andressa Camilo
Coordenadora Administrativa
Secretaria Municipal de Cultura
Matrícula: 358385

Andressa Camilo
Assistente Administrativo
Fiscal de Gestão
Matrícula 358385

Kely Steinhaus Cezar
Assistente Administrativo
Fiscal de Execução
Matrícula 350721

Senhor,
Givanildo Francisco Pego
Secretário Municipal de Administração.
PMFRG

Compras e Licitações
45
Fls.
Rubrica

TERMO DE REFERÊNCIA

Dispensa de Licitação para Locação de Tendas.

Fazenda Rio Grande, 15 de Março 2022.

Compras e Licitações
46
Fls.
Rubrica

1. OBJETO

1.1. Registro de preço para locação de tendas para realizações de eventos, conforme solicitação das Secretarias Municipais.

LOTE 01			
ITEM	**UNIDADE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**QTDE**
01	**UN**	Aquisição de tenda Pirâmide 3m x 3m com balcão frontal e lateral, incluso fechamentos laterais, acesso à tenda. Em aço galvanizado, os pés de sustentação são reguláveis. O revestimento é em lona de PVC impermeável, tecidos night and day, opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas no chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos.	75

LOTE 02			
ITEM	**UNIDADE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**QTDE**
02	**UN**	Aquisição de Organizador de fluxo: modelo retrátil, altura 96cm, peso 10 Kg, base 35 cm (diâmetro), cor: cromado, fita: 5 cm, largura: 2,00 mts de comprimento.	75

LOTE 03			
ITEM	**UNIDADE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**QTDE**
03	**DIÁRIA**	Locação de Tenda Fechada com as seguintes medidas: 6m x 6m (seis por seis) metros em tecidos night and day opaco, nas cores preta, branca e anti chamas, anti-mofo fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas, com pisos, com instalações elétricas (tomadas e outros) e climatizada, com instalação elétrica.	114
04	**DIÁRIA**	Locação de Tenda Fechada duas águas com as seguintes especificações: para cobrir área com 14 metros de largura x 30 metros de comprimento em tecidos night and day opaco, anti chamas , antimofo, sem fechamento, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expan-	70

Compras e Licitações
47
Fls.
Rubrica

		sivas e com piso, com instalações elétricas (tomadas e outros), com instalação elétrica.	
05	DIÁRIA	Locação de Tenda Pirâmide abertas - com as seguintes medidas: 10m x 10m (dez por dez) metros, em tecidos night and da, e opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos. Com instalação elétrica	110
06	DIÁRIA	Locação de Tenda Pirâmide aberta - com as seguintes medidas: 10m x 10m (dez por dez) metros, em tecidos night and e opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas e sem pisos, com instalção elétrica.	63
07	DIÁRIA	Locação de Tenda Pirâmide fechada com calhas, com as seguintes medidas: 4m x 4m (quatro por quatro) metros em tecidos night and day, opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas no chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos. Com instalação elétrica.	50
08	DIÁRIA	Locação de Tendas Pirâmide abertas - Com as seguintes medidas: 4m x 4m (quatro por quatro) metros, em tecidos night and day, e opaco,antichamas, antimofo, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos. Com instalação elétrica	54
09	DIÁRIA	Locação de Tenda Pirâmide aberta - com as seguintes medidas: 6m x 6m (seis por seis) metros, em tecidos night and e opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas e sem pisos, com instalação elétrica	50
10	DIÁRIA	Locação de Tenda Pirâmide aberta - com as seguintes medidas: 6m x6m (seis por seis) metros, em tecidos night and da, e opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos. Com instalação elétrica.	52
11	DIÁRIA	Locação de Tenda Pirâmide fechada com as seguintes medidas: 6m x 6m (seis por seis) metros em tecidos	32

Compras e Licitações
Fls. 48
Rubrica

		night and day, opaco, anti chamas, anti-mofo fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas, com pisos. Com instalações elétricas	
12	**DIÁRIA**	Locação de Tenda Pirâmide fechada com calhas, com as seguintes medidas: 10m x 10m (dez por dez) metros em tecidos night and day, opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas no chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos. Com instalação elétrica.	62
13	**DIÁRIA**	Locação de Tenda Fechada duas águas com as seguintes especificações: para cobrir área com 20 metros de largura x 70 metros de comprimento em tecidos night and day opaco, anti chamas, antimofo, sem fechamento, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas, com instalação elétricas (tomadas e outros).	80
14	**DIÁRIA**	Locação de Tenda Pirâmide 2mx 2m com balcão frontal incluso e fechamentos laterais que dão acesso à tenda. Em aço galvanizado, os pés de sustentação são reguláveis. O revestimento é em lona de PVC impermeável.	94
15	**DIÁRIA**	Locação de Tenda Sanfonada: Medindo 6M x 3M, com estrutura em aço galvanizado (antiferrugem), pés de sustentação reguláveis, com altura de 1,85M a 2,05M, com suporte nos quatro lados para auxiliar na fixação ao solo. O revestimento em nylon 600 emborrachado ou lona de PVC, impermeáveis e não propagadores de chamas (auto - extinguível), deve possuir tratamento antimofo e proteger contra os raios ultravioleta. Com lateral e/ou cortina para a Tenda.	88
16	**DIÁRIA**	Locação de Tenda Pirâmide fechada com calhas, com as seguintes medidas: 6m x 6m (seis por seis) metros em tecidos night and day, opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas no chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos. Com instalação elétrica.	45
17	**DIÁRIA**	Locação de Tenda pantográfica medindo 3 x 3, na cor vermelha, com escrita CORPO DE BOMBEIROS nas laterais, em amarelo.	55

Compras e Licitações
149
Fls.
Rubrica

LOTE 04			
ITEM		**ESPECIFICAÇÃO**	**QTDE**
18	**DIÁRIA**	Locação de 10 (dez) Grades de contenção móvel confeccionada em tubos de aço, com travamento lateral com sistema "looking" comprimento mínimo de 2,10m e altura mínima de 1,20m, distância das divisões de no máximo 16 cm e a distância máxima do solo de 28 cm. Beneficiamento: galvanização por imersão a quente. Cor prata.	273
19	**DIÁRIA**	Locação de 10 (dez) Grades de contenção Alta - móvel confeccionada em tubos de aço de carbono, soldados pelo processo MIG, com travamento lateral com sistema "looking". Comprimento mínimo de 2,10m e altura mínima de 1,60m, distância das divisões de no máximo 16 cm e distância máxima do solo de 28 cm. Beneficiamento: galvanização por imersão a quente. Cor: prata	255
20	**DIÁRIA**	Locação de 04 (quatro) Organizadores de fluxo: modelo retrátil, altura 96cm, peso 10 Kg, base 35 cm (diâmetro), cor: comado, fita: 5 cm, largura: 2,00 mts de comprimento.	67
21	**MT2**	Locação de Tablado m²: tablado seguro de madeira em compensado para cobertura de chão, com altura até 2,00m, carpetado, com escada lateral, contendo estrutura de treliça ou box truss.	4,830
22	**MT2**	Locação de Tablado m²: tablado seguro de madeira em compensado para cobertura de chão com altura até 2,00m, sem carpe, com escada lateral, contendo estruturação de treliça ou box truss	3.712

Compras e Licitações
50
Fls.
Rubrica

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. Os serviços deverão ser executados após o recebimento da Autorização de Fornecimento, a qual deverá ocorrer em até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência de cada evento, ou o que ficar estabelecido em cronograma a ser encaminhado pela Secretaria Solicitante.

2.2. As tendas deverão estar montados e em devidas condições de funcionamento com 02 (duas) horas de antecedência do evento ou atividade realizada.

2.3. Todos os testes anteriores necessários à boa execução dos serviços deverão ser feitos a fim de que não ocorram danos durante os eventos; caso algum item apresente problema durante os testes ou durante o evento, deverá ser imediatamente substituído ou restabelecido seu funcionamento, a fim de que não comprometa o evento.

2.4. As tendas deverão ser instalados e retirados na data e hora combinada com o órgão Gestor.

2.5. Para fins de pagamento, não será computado o tempo utilizado para transporte, montagem, instalação, testes e/ou desmontagem das estruturas e equipamentos.

2.6. Para perfeita execução dos serviços a fornecedora deverá disponibilizar todos os materiais, equipamentos, ferramentas, recursos humanos e utensílios necessários, na quantidade estimada e qualidade necessária, promovendo sua substituição quando necessário.

2.7. É de responsabilidade da empresa contratada toda a montagem e desmontagem, sendo necessário no mínimo 02 (dois) funcionários qualificados para a função durante o evento.

2.8. A empresa contratada deverá operar em todos os locais indicados pelas Secretarias Municipais, dentro do município de Fazenda Rio Grande.

2.9. Será facultada às Secretarias Municipais a solicitação dos serviços conforme suas necessidades, podendo ocorrer de forma esporádica.

Compras e Licitações
51
Fls.
Rubrica

2.10. A Ata de Registro de Preços e contratos dela decorrentes deverão ter vigência de, no mínimo, 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Os serviços de locação de tendas serão utilizados para atender a demanda de eventos promovidos com finalidades institucionais das Secretarias Municipais de Fazenda Rio Grande. Visando uma boa qualidade de prestação de serviço, vimos a necessidade de ter a tendas nos eventos municipais, para que haja um melhor desenvolvimento do trabalho prestado.

4. GARANTIA DOS SERVIÇOS

4.1. A partir do empenho emitido, a empresa terá o prazo de no máximo até 3 (três) dias úteis e no mínimo 2 (duas) horas antes do evento para a instalação das tendas. O período que as tendas ficarão instaladas será conforme a necessidade de cada secretaria e de cada evento realizado.

5. VISTORIA

5.1. O serviço mencionado neste termo de referência necessitará de vistoria in loco, por se tratar de instalação de tendas, os fiscais do referido contrato deverão fazer a fiscalização no momento em que o mesmo for instalado, deverão verificar se todos os equipamentos que comportam as tendas estão de acordo com o solicitado neste Termo de Referência no item 2.2 e se estão em perfeito estado de conservação.

5.2. A empresa Contratada poderá, se assim achar necessário, solicitar vistoria no local onde ocorrerá o evento, a fim de dirimir eventuais imprevistos decorrentes de adequações estruturais do local.

6. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. As referidas tendas serão instaladas pelos técnicos da empresa vencedora, sendo de total responsabilidade dos mesmos verificar se os equipamentos que comportam as tendas estão em pleno estado de conservação, bem como em bom estado de uso, assim ga-

Compras e Licitações
52
Fls:
Rubrica

rantido um bom funcionamento durante todo o tempo em que ficarem instalados no local.

6.2. Durante todo o período do evento que corresponde ao cronograma de cada secretaria, conforme Anexo I deste termo de Referência, a empresa deverá prestar todas assistências necessárias caso haja algum defeito ou problema nas tendas.

6.3. Fica a cargo da empresa vencedora fazer as montagens e desmontagem das barracas, fornecendo funcionários habilitados e com experiência para a realização do mesmo.

6.4 O horário, local e dia para instalação das tendas será informado pelas secretárias responsáveis pelo evento, conforme seu cronograma, assim a mesma entrará em contato com a empresa para passar todas as informações cabíveis pertinente ao evento.

6.5 A desmontagem das tendas deverá ser realizada pela empresa em até 24 (vinte e quatro) após o término do evento.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

7.2. A empresa contratada será responsável direta e exclusiva pela execução do objeto e consequentemente, respondendo civilmente, criminalmente e ambientalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução dela, venha diretamente ou indiretamente causar a Prefeitura de Fazenda Rio Grande ou terceiros, sendo punida com sanções administrativas de acordo com a lei nº 8666/93;

8. QUALIFICAÇÃO

8.1. A empresa vencedora deverá apresentar toda a documentação solicitada em edital.

8.2. Apresentar certidões da empresa com data de validade vigentes como: Certidão Negativas de débitos, certidão de Caixa de FGTS, certidão negativa estadual, certidão negativa municipal entre outras, conforme solicitado em edital.

8.3. A empresa vencedora deverá apresentar todos os equipamentos solicitado em edital e neste termo de referência, os mesmos deverão estar em excelentes condições de uso,

Compras e Licitações
53
Fls.
Rubrica

em perfeita conservação e instalados corretamente.

8.4. Caso haja defeito em alguma peça ou material o mesmo deverá ser substituído pela proponente imediatamente, sem gerar custo á Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

8.5. As estruturas que compõe as tendas deverão estar todos dentro da garantia de uso, para que o seu manuseio e uso possam acontecer de forma segura e adequada.

9. FISCALIZAÇÃO, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

9.1. Os representantes ou os membros da comissão gestora do contrato deverá (ão) estar nomeados como fiscal de execução e fiscal de gestão para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

9.2. Os fiscais deverão acompanhar a instalação das barracas, bem como verificar junto ao técnico responsável da empresa vencedora se os mesmos estão em bom estado e instaladas adequadamente.

9.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.4. O representante ou os fiscais do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.5. Serão aceitos somente recursos relativos a erros formais ou de procedimentos, sendo vedada a inclusão de documentos, anexos ou informações que deveriam constar originalmente na fase de apresentação de documentação.

9.6. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo ou que não identifiquem quem os apresentou.

Compras e Licitações
54
Fls.
Rubrica

9.7. No caso dos recursos, também não serão conhecidos aqueles apresentados por pessoa diferente do interessado ou não identificado para responder pelo proponente.

9.8. Durante a vigência do contrato, a fiscalização e a verificação de que os serviços prestados atendem às especificações solicitadas ficarão a cargo dos servidores abaixo relacionados, devidamente designados pelas Secretarias Municipais de Fazenda Rio Grande, os quais atuarão registrando todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando-se o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

9.9. São designados como fiscais:

I. Secretaria Municipal de Cultura: Fiscal de Gestão: Andressa Camilo, matrícula 358385 Fiscal de execução: Kely Steinhaus Cezar, matrícula 350721.

II. Secretaria Municipal de Assistência Social: Fiscal de execução: Fiscal de Gestão: Clovis Panizzi, matrícula nº 349430.

Fiscal de Gestão: Rita de Cassia de Sá Ribas, matrícula: 359280 .

III. Secretaria Municipal de Comunicação Social: Leonardo Silva Araújo - Decreto nº 6246/2022.

IV. Secretaria de Saúde: Fiscal de Execução: Eronita da aparecida Rosa Ferreira, matrícula 221601.

V. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo: João Gilberto Solano, matrícula 351165.

VI. Secretaria Municipal de Educação: Nara Regina Bressan, matrícula 351346.

VII. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer: Fiscal de Gestão: Fiscal de Gestão: Carina da Faria Mondini, matrícula 352554 – Fiscal de Execução: Leandro Raksa, matrícula 352555.

VIII. Secretaria Municipal de Habitação e Interesse Social: Rosane Araujo da Silva, matrícula 358041.

IX. Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Fiscal de Gestão: Ana Paula Ferreira Claudino da Cruz, matrícula 354207 – Fiscal de Execução: Solange de Oliveira Floriano dos Santos, matrícula 351769.

X. Secretaria Municipal da Mulher: Marilda B. Correia Garcia. Decreto 6248/2022 – Fiscal de Execução: Andreia Aparecida Moreira de Freitas. Decreto 6248/2022.

XI. Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda: Marcia Regina Schumak da Silva, matrícula: 106501.

Compras e Licitações
55
Fls.
Rubrica

XII. Secretaria Municipal de Urbanismo: Fiscal de Gestão: Geovana Aparecida dos Santos Lohman, matrícula 21901 – Fiscal de execução: Viviane da Silva Leão, matrícula 352546.
XIII. Secretaria Municipal de Administração: Fiscal de Gestão: Giuliano da Silva Pastega, matrícula 351958.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. O proponente deverá comprovar que está apto a cumprir todos os requisitos solicitado neste Termo de referência.

10.2. Apresentar certidões da empresa com data de validade vigentes como: Certidão Negativas de débitos, certidão de Caixa de FGTS, certidão negativa estadual, certidão negativa municipal entre outras, conforme solicitado em edital.

10.3. O proponente vencedora assume exclusiva e irrestrita responsabilidade por quaisquer reivindicações relacionadas a execução dos serviços ou qualquer violação de direitos de terceiros, respondendo exclusivamente por qualquer dano e/ou prejuízo em decorrência dessas ações, inclusive pela omissão de informações.

10.4. Para a assinatura do contrato, a proponente deverá se dirigir até a Prefeitura de Fazenda Rio Grande com o responsável pela empresa munido de todos os documentos pessoais e da empresa no setor de Contratos para assinatura do mesmo.

10.5. No caso de não cumprimento de alguma cláusula do contrato o mesmo será rescindido, estando o proponente sujeito a responder as penalidades cabíveis.

10.6. Prestar o fornecimento na forma concordada.

10.7. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais que venham por ventura incindir sobre o respectivo contrato, bem como os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como o que dizem respeito as normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica e demais encargos que porventura venham incidir sobre o objeto contratado.

10.8. Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.9. Atender, imediatamente, as requisições de correções feitas para o Contratante, seja por telefone e/ou e-mail.

Compras e Licitações
56
Fls.
Rubrica

10.10. Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis, posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes das infrações a que der causa.

10.11. Reparar, corrigir, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos mesmos ou resultantes a qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente e notificação.

10.12. Reconhecer os direitos do Município em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei 8666/93.

10.13. Comunicar verbalmente e imediatamente à contratada as irregularidades no desenvolvimento dos serviços. No ato do recebimento da comunicação supracitada, a contratada deverá atendê-la imediatamente, sob pena de descumprimento contratual.

10.14. Fica a contratada obrigada a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comercias decorrentes da execução do presente contrato.

10.15. Utilizar-se de mão de obra e materiais de boa qualidade, com profissionais qualificados, responsabilizando-se por quaisquer danos de natureza dolosa ou culposa que estes venham causar à Contratante ou terceiros, bem como se responsabilizando objetivamente pela qualidade da prestação de serviços, isentando o Contratante de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

10.16. Quando houver a necessidade de refazer parte dos serviços que foram executados com erros ou imperfeições, a Contratada deverá solucionar o problema imediatamente a solicitação independentemente de notificação.

10.17. Repor no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas todo e qualquer bem da Contratante e/ou terceiros que vier a ser danificado ou extraviado, em razão da execução do objeto do presente contrato.

Compras e Licitações
57
Fls.
Rubrica

10.18. Manter em dia todos os valores relativos à remuneração, encargos e demais ônus trabalhistas ou sociais de toda a equipe mencionada na cláusula primeira, para a prestação dos serviços, constituindo obrigação a apresentação, inclusive com a nota fiscal para pagamento, a apresentação de cópias dos registros em Carteira de Trabalho e Previdência Social, dos recibos de pagamento de todas as despesas trabalhistas e sociais respectivas, e ainda, de certidão negativa de Débitos Trabalhistas;

10.19. Responsabilizar-se por quaisquer danos decorrentes de acidentes, de trabalho, inclusive quanto aos prejuízos ocorridos a terceiros a terceiros ou servidores;

10.20. Comparecer, sempre que o Contratante solicitar, as repartições ou em outro local indicado, para examinar e prestar esclarecimentos acerca do objeto do contrato;

10.21. Fornecer números de telefone e e-mail para contato, em caso de necessidade da Contratante;

10.22. Resguardar o Contratante contra perdas e danos de qualquer natureza, provenientes de serviços executados por força do contrato;

10.21. Manter o Contratante informado, de acordo com a conveniência deste, de todos os pormenores dos serviços;

10.22. Responsabilizar-se pelo controle de qualidade dos serviços executados;

10.23. Os itens objetos deste Termo de Referência deverão ser executados e recebidos provisoriamente, para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, de compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado por servidor devidamente designado pela Secretaria solicitante, observado o prazo de 05 (cinco) dias corridos de sua entrega/prestação do serviço.

Compras e Licitações
58
Fls.
9
Rubrica

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. A Contratante obriga-se a:

11.1.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

11.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

11.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor (es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

11.4. Notificar a empresa, por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

11.5. É facultado à Secretaria Municipal de Cultura de Fazenda Rio Grande, em qualquer fase deste procedimento, realizar diligências e verificar as informações prestadas pelos proponentes.

11.6 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos e as Secretarias Municipais não serão, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado.

11.7. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, e, caso tenha sido contratado, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, isentando a Secretaria Municipal de Cultura e a Comissão Especial de Avaliação, Seleção e Credenciamento de qualquer responsabilidade civil ou penal, estando o proponente ciente da responsabilidade criminal por falsidade documental conforme definido no Código Penal Brasileiro.

11.8. O acompanhamento de todas as fases deste Edital, inclusive das publicações no Diário Oficial do Município, bem como a observância de todos os prazos, é de responsabilidade do proponente.

Compras e Licitações
59
Fls.
Rubrica

11.9. Quaisquer irregularidades no curso deste procedimento poderão ser denunciadas à Secretaria Municipal de Cultura pelo endereço eletrônico **cultura.adm.frg@gmail.com**

11.10. Os casos omissos relativos às disposições deste Edital serão decididos pelos fiscais indicados, ficando, desde logo, eleito o foro de Fazenda Rio Grande /PR, para dirimir eventuais questões decorrentes deste edital.

11.11. O Termo de Compromisso objeto deste Edital não estabelece entre o proponente e as Secretarias de Fazenda Rio Grande qualquer tipo de sociedade, associação, agência, consórcio, mandato de representação ou responsabilidade solidária.

11.12. A Prefeitura de Fazenda Rio Grande e as Secretarias Municipais não se responsabilizam pelas licenças e autorizações necessárias para a realização das atividades, sendo essas de total responsabilidade da proponente.

11.13. A empresa vencedora que infringir as disposições do Edital ficará automaticamente impossibilitado de prestar o serviço no Município de Fazenda Rio Grande, no período de 01 (um) ano, a partir da data de publicação de Portaria no Diário Oficial do Município, dando publicidade às irregularidades constatadas, após prévio direito de defesa.

11.14. Efetuar pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e minuta do contrato.

11.15. Emitir Ordem de Serviço e Autorizações específicas para a atuação da Contratada;

11.16 Acompanhar a fiscalizar todas as atividades da contratada pertinente ao objeto contratado, o que não exime a contratada da responsabilidade por danos causados.

11.17. Comunicar verbalmente e imediatamente à contratada as irregularidades no desenvolvimento dos serviços.

11.18. Prestar esclarecimentos a respeito de assuntos pertinentes à execução do objeto do contrato, sempre que a contratada achar necessário.

11.19. Será facultada às Secretarias Municipais a solicitação dos serviços conforme suas necessidades, podendo ocorrer de forma esporádica.

Compras e Licitações
60
Fls.
Rubrica

12. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

12.1. O prazo de vigência do contrato objeto do presente Termo de Referência será de 12 (doze) meses, sem possibilidade de prorrogação, com data de início e término conforme estabelecido no Termo Contratual.

13. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

13.2.A Prefeitura de Fazenda Rio Grande e as Secretarias Municipais não se responsabilizam pelas licenças e autorizações necessárias para a realização da montagem, sendo essas de total responsabilidade do proponente.

13.3. O proponente que infringir as disposições do presente Edital ficará automaticamente impossibilitado de se inscrever ou participar das ações desenvolvidas pelo Município de Fazenda Rio Grande, no período de 02 (dois) anos, a partir da data de publicação de Portaria no Diário Oficial do Município, dando publicidade às irregularidades constatadas, após prévio direito de defesa.

13.4. Os casos omissos relativos às disposições deste Edital serão decididos pelos Secretários Municipais, após apreciação da Comissão Especial de Avaliação, ficando desde já, eleito o foro de Fazenda Rio Grande /PR, para dirimir eventuais questões decorrentes deste Edital.

Compras e Licitações
Fls. 61
Rubrica

14. DAS PARTICIPAÇÕES E IMPEDIMENTOS

14.1. Poderão participar neste edital, empresa jurídica, com representantes maiores de 18 (dezoito) anos, visto que o presente edital tem o objetivo de fornecer prestação de serviço à um órgão público.

14.2. O proponente deverá comprovar atuação na área, experiência de no mínimo 06 (seis) meses, para poder executar corretamente os serviços solicitados neste termo de referência e no edital quando publicado.

14.4. Serão sumariamente excluídos os participantes que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.

14.6.3. No caso de não cumprimento de alguma cláusula do edital, o mesmo será rescindido, estando o proponente sujeito a responder as penalidades cabíveis.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. Para suporte da despesa decorrente desta contratação, indicamos a seguinte Dotação Orçamentária: Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica:

I. Secretaria Municipal de Cultura: 1122,1131 e 1149 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica

II. Secretaria Municipal de Assistência Social: 631,632,637,644,645,651,652,663,677,678,689,690,691,705,706,711,713,730,731,742, 743,744,759,767,771,777,802 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica

III. Secretaria Municipal de Comunicação Social: 1082 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica

IV. Secretaria Municipal de Saúde: 300,369,341,372,373,391,424,425,426– Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica. material de consumo

V. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo: 139, 153,996 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica

VI. Secretaria Municipal de Educação: 85,479,505,506,507,518,519,542,599,615 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica

VII. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer: 1051 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica

VIII. Secretaria Municipal de Habitação e Interesse Social: 834 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica

Compras e Licitações
62
Fls.
Rubrica

VI. Secretaria Municipal de Educação: 85,479,505,506,507,518,519,542,599,615 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica

VII. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer: 1051 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica

VIII. Secretaria Municipal de Habitação e Interesse Social: 834 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica

IX. Secretaria Municipal de Meio Ambiente: 888,889,890,898,899,904,1031 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica

X. Secretaria Municipal da Mulher: 1104 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica

XI. Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda: 927,932,939,944 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica

XII. Secretaria Municipal de Urbanismo: 221,222 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica

XIII. Secretaria Municipal de Administração: 39 e 50 - Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica

Elaborado em 15/03/2022.

Odair Rodrigues dos Santos Junior
Diretor Geral de Cultura
Decreto 6281/2022

Andressa Camilo
Coordenadora Administrativa
Secretaria Municipal de Cultura
Matrícula: 358385

Andressa Camilo
Assistente Administrativo
Fiscal de Gestão do Contrato
Matrícula 358385

Kely Steinhaus Cezar
Assistente Administrativo
Fiscal de Execução
Matrícula 350721

Compras e Licitações
63
Fls.
Rubrica

Anexo I

Calendário Anual de Atividades das Secretarias

Calendário dos Eventos – Secretaria de Cultura

Janeiro

26/01 – Aniversário da Cidade

Fevereiro

07 a 18 – período de inscrições para as oficinas do ano de 2022 (Praça Brasil – Pequeno porte)

12 a 20 – Feira de artesanato, tema: carnaval (Praça Brasil – médio porte)

18 – Grito de Carnaval no Multieventos (Multieventos – médio porte)

19 – Baile do Hawai a Fantasia no Multieventos (Médio/ grande Porte)

20 – Matinê no Parque Verde (Médio porte)

21 – Abertura de inscrições para participação do evento "Paixão de Cristo" (Praça Brasil – pequeno porte)

Março

07 – início das oficinas culturais (médio porte)

19 a 27 – Feira de artesanato, Tema: Outono (Praça Brasil – médio porte)

26 – Apoio ao projeto Amar é... (Teatro Municipal – médio porte)

Abril

02 – Café Cultural com os artistas (Teatro Municipal – pequeno porte)

16 – Evento: Paixão de Cristo (Multieventos – Grande porte)

21 – Conferencia municipal - (Teatro Municipal – médio porte)

30 – início da feira de artesanato, Tema: Dia das Mães, entre os dias 30/04 à 07/05

Maio

01 a 07 – Feira de artesanato, Tema: Dia das Mães (Praça Brasil – médio porte)

21 e 22 – Circuito Cultural (Teatro Municipal – médio porte)

Junho

18 a 25 – Festival de inverno (Multieventos – Grande porte)

Compras e Licitações
64
Fls.
Rubrica

11 – Jantar dançante (Teatro Municipal – médio porte)
18 a 25 – Feira de Inverno (Praça Brasil – médio porte)
27 a 30 – Festival Artístico Estudantil (27/06 a 02/07)

Julho
01 e 02 – Festival Artístico Estudantil (Teatro Municipal – médio porte)
11 a 16 – Ensaio aberto das Oficinas Culturais (Teatro Municipal – médio porte)
04 a 08 – Projeto Férias na Fazenda

Agosto
06 e 07 – Festival de Dança (Multieventos – Grande porte)
06 a 13 – Feira de artesanato, Tema: Dia dos Pais (Praça Brasil – médio porte)
20 e 21 – Festival de Teatro (Multieventos – Grande porte)

Setembro
04 – Desfile Cívico (Praça Brasil – médio porte)
17 a 25 – Feira de artesanato, Tema: Festival das Flores (Praça Brasil – médio porte)
24 e 25 – Festival de música (Multieventos – Grande porte)

Outubro
12 – Dia das Crianças (Praça Brasil – médio porte)
24 a 30 – Semana Municipal da Literatura (Teatro Municipal – médio porte)
24 a 30 – Feira de artesanato, Tema: Movimentando a Arte (Praça Brasil – médio porte)

Novembro
14 a 18 – Ensaios abertos aos pais das oficinas - (Teatro Municipal – médio porte)
19 e 20 Atividades alusivas ao dia da Consciência Negra (Teatro Municipal – médio porte)
21 a 26 Apresentações culturais com encerramento das oficinas (Teatro Municipal – médio porte)

Dezembro
08 e 09 – Concerto da Banda (Praça Brasil – Grande porte)
16 – Café Cultural (Praça Brasil – médio porte)
01 a 22 - Atividades para o Natal Luz (Praça Brasil – Grande porte)
30 e 31 - Show da Virada

Compras e Licitações
65
Fls.
Rubrica

Secretaria da Mulher:

Janeiro
- 29 de janeiro – Dia da Visibilidade trans

Fevereiro
- 01 de fevereiro – Ratificação pelo Brasil da Convenção sobre a eliminação de todas as de Discriminação contra a Mulher (CEDAW, ONU)
- 21 de Fevereiro – Dia internacional pela Eliminação da Discriminação racial
- 24 de Fevereiro - Dia da Conquista do Voto Feminino no Brasil

Março
- 08 de Março – Dia Internacional da Mulher
- 21 de Março – Dia Internacional de luta pela eliminação da discriminação racial

Abril
- 25 de Abril – Dia Latino – Americano da Mulher Negra
- 27 de Abril – DiaNacional da Trabalhadora Doméstica
- 30 de Abril – Dia Nacional da Mulher

Maio
- 17 de Maio – Dia Internacional de combate a LGBTfobia
- 18 de Maio – Dia Nacional de Combate ao abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes.
- 28 de Maio – Dia internacional de Ação pela saúde da mulher
- 28 de Maio – Dia Nacional da redução da Morte Materna
- 30 de Maio – Dia de luta pela maior participação política das trabalhadoras rurais

Julho
- 21 de Julho – Dia de luta por uma educação não- sexista e sem discriminação
- 22 de Julho – Dia Estadual do Combate ao Feminicídio
- 25 de Julho – Dia Internacional da Mulher Negra latino-americana e caribenha

Agosto
- 04 (quatro) palestras sobre prevenção a violência contra a mulher
- Seminário de Mulheres negras
- minicurso de qualificação e educação financeira
- 01 de Agosto – Dia Mundial da Amamentação
- 07 de Agosto – Sanção da Lei 11.340/06 que cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher (Lei Maria da Penha)
- 12 de agosto – Dia de luta contra a violência no campo – marcha das margaridas
- 19 de Agosto – Dia Nacional do Orgulho Lésbico
- 29 de Agosto – Dia da visibilidade lésbica npo Brasil.

Setembro
- 06 de Setembro – Dia Internacional pela Ação pela Igualdade da Mulher
- 14 de Setembro – Dia Latino-americano da imagem da mulher nos meios de comunicação
- 21 de Setembro – Dia Nacional da luta da pessoa com deficiência
- 23 de Setembro – Dia Internacional contra Exploração Sexual

Compras e Licitações
66
Fls.
Rubrica

- 14 de Setembro – Dia Latino-americano da imagem da mulher nos meios de comunicação
- 21 de Setembro – Dia Nacional da luta da pessoa com deficiência
- 23 de Setembro – Dia Internacional contra Exploração Sexual
- 28 de Setembro – dia pela Decriminação do aborto na américa e Caribe

Outubro

- Atividades preventivas
- Evento: Abertura da programação do Outubro rosa
- Rodas de conversa – em média e 4 a 5 no mês
- Relaização de agendamentos de exames preventivos
- Campanha de doação de lenços
- Campanha educativa de prevenção ao cancêr
- Caminhada na prevenção contra o cancêr de mama.
- 01 de Outubro – Dia inernacional da pessoa idosa
- 10 de Outubro – Dia Nacional de luta contra a violencia contra a mulher
- 12 de Outubro – Dia internacional da mulher indigena
- 15 de Outubro – Dia mundial da mulher rural
- 19 de Outubro – Dia internacional contra o cancêr de mama
- 25 de Outubro – Dia internacional contra a exploração da mulher

Novembro

- Palestra: "Violência política contra mulher"
- Palestra: A construção da igualdade de gênero e dos direitos das mulheres e meninas no mundo
- Mulheres Negras: ampliando espaços de poder
- O trabalho como instrumento de proteção á violência contra a mulheres
- Palestra "Valores Transforma"
- Práticas culturais e garantias de direitos fundamentais
- Violência de gênero e igualdade
- Seminário: Enfrentando a violência doméstica
- Palestra e debate em celebração ao "Dia Internacional de Diretos Humanos e a população Negra"
- 03 de Novembro – Dia da Instituição do direito ao voto feminino no Brasil
- 20 de Novembro – Dia Nacional da Consciência Negra
- 20 de Novembro – Início da campanha internacional dos 20 dias de ativismo pelo fim da violência contra a mulher no Brasil
- 25 de Novembro - Dia internacional pela eliminação da violência contra as mulheres
- 25 de Novembro – Inicío da Campanha internacional dias de ativismo pelo fim da violência contra a mulheres

Dezembro

- 03 de dezembro – Dia internacional da pessoa com deficiência
- 06 de Dezembro – Dia Nacional de mobilização dos homens pelo fim da violência contra as mulheres
- 10 de Dezembro – Dia Mundiaçl de prevenção contra a AIDS

Compras e Licitações
67
Fls:
Rubrica

Secretaria de Desenvolvimento Econômico:

- Capacitação dos produtores rurais (Um evento por mês)

Fevereiro

- 27 de fevereiro - Apoio aos evenos religiosos (2 eventos por ano): Dia do padroeiro municipal
- Ultimo sbado de Março - Dia do Evangélico

Março
- Ultimo sabado de Março - Dia do Evangélico

Maio
- 02 a 07 de Maio - Dia das Mães

Junho
- 06 a 11 de Junho – Dia dos Namorados

Agosto
- 02 a 07 de Agosto – Dia dos Pais

Dezembro
- 05 a 23 de Dezembro - Natal

Secretaria Municipal de Habitação:

Janeiro
- Cidadania nos Bairros – 7,5 horas (1 final de semana no mês, a decidir o dia)

Março
- Cidadania nos Bairros – 7,5 horas (1 final de semana no mês, a decidir o dia)

Maio
- Cidadania nos Bairros – 7,5 horas (1 final de semana no mês, a decidir o dia)

Julho
- Cidadania nos Bairros – 7,5 horas (1 final de semana no mês, a decidir o dia)

Setembro
- Cidadania nos Bairros – 7,5 horas (1 final de semana no mês, a decidir o dia)

Novembro
- Cidadania nos Bairros – 7,5 horas (1(um) final de semana no mês, a decidir o dia)

Secretaria Municipal do Trabalho:

- Cidadania nos Bairros - De 1 (uma) á 2 (duas) vezes por mês com datas a ser definidas

Maio
- 01 de Maio – Dia do Trabalho

Compras e Licitações
Fls. 67
Rubrica

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

JANEIRO

- Aniversário do Município

FEVEREIRO

- Jogos Escolares do Paraná – Fase Municipal

MARÇO

- Futebol Amador

ABRIL

- Taça Fazenda de Futsal
- Campeonato Paranaense de Futsal – Série Prata

MAIO

- Dia do Desafio

JUNHO à OUTUBRO

- Jogos Abertos do Paraná
- Jogos da Juventude do Paraná

OUTUBRO

- Dia das Crianças

DEZEMBRO

- Final do Futebol Amador
- Final Taça Fazenda de Futsal
- Domingo no Parque (encerramento das atividades)
- Cidadania nos Bairros (DOIS POR MÊS, DEPENDENDO DO CALENDÁRIO DA PREFEITURA
- Corrida de Rua (1 POR TRIMESTRE COM DATAS A DEFINIR)
- Pedala Paraná (1 POR TRIMESTRE COM DATAS A DEFINIR)

Secretaria Municipal Ação Social:

Janeiro a Dezembro

- Reuniões e seminários da Agenda Intersetorial
- Seminário e eventos de capacitação para profissionais do SUAS e Rede de Proteção
- Conferências Municipais
- Demandas da divisão de vigilância socioassistêncial
- Eventos voltados ao fortalecimento de conselhos municipais e organizações da sociedade civil
- Eventos da PDB PSC
- Colônia de férias SCFV
- Carnaval SCFV e Criança Feliz
- Evento de Combate a exploração sexual infantil
- Páscoa SCFV/PAIF
- Evento de combate ao trabalho infantil
- Festa Junina SCFV/PAIF e Melhor Idade
- Agosto Lilás – Combate á violência contra a mulher
- Setembro Amarelo – Combate suicídio evento/Campanha
- Outubrop Rosa – Combate ao Cancer de Mama e dia das crianças
- Novembro – Consciência Negra

Compras e Licitações
69
Fls.
Rubrica

- Encerramento dos grupos SCFV/PAIF
- Programa criança Feliz durante o ano todo
- Centro de Convivência Amigos da Melhor Idade e Bailes semanais
- Nucleo da criança e do adolescente

Locais de Possibilidade dos Eventos

- CRAS Gralha Azul – Rua Cauré, n° 6921
- Centro MultiEventos – Av. Brasil s/n
- Teatro Municipal – Rua Itália, n° 287
- Parque Verde – Rua Santos, n° 100
- CRAS Iguaçu - Rua Rio Paranapanema, n° 616
- CRAS Eucaliptos – Rua Pessegueiro, n° 345
- Amigos da Melhor Idade a definir local
- Praça CEU – Rua Nicalau, n°2450
- Praça brasil – Rua Macedônia, n° 157
- Instituição e acolhimento para criança, adolescentes e adultos

Secretaria Municipal de Educação

Maio
- 30/05 – Encerramento da semana de brincar

Agosto
- 22/08 – Semana Nacional da Pessoa com Deficiência
- 23/08 - Semana Nacional da Pessoa com Deficiência
- 24/08 – Semana Nacional da Pessoa com Deficiência
- 25/08 – Semana Nacional da Pessoa com Deficiência
- 26/08 – Semana Nacional da Pessoa com Deficiência

Outubro
- 30/10 - Evento se Cuidar pe Preciso

Dezembro
- 12/12 – Dia das Crianças
- 15/12 – Dia do Professor

Secretaria Municipal de Urbanismo:

- Considerando que a Secretaria de Urbanismo não possui agenda fixa, e está participando da licitação em questão devido as audiências publicas que ocorrem durante o ano, mas não tem datas pré defindas.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Março
- 20/03 – Praça Brasil
- 22/03 – Praça Brasil

Abril
- 19/04 – Praça Brasil
- 22/04 – Praça Brasil

Maio
- 03/05 – Praça Brasil

Compras e Licitações
70
Fls.
Rubrica

- 16/05 – Praça Brasil
- 22/05 – Praça Brasil
- 27/05 – Praça Brasil

Junho

- 02/06 – Praça Brasil
- 03/06 – Praça Brasil
- 04/06 – Praça Brasil
- 05/06 – Praça Brasil

Julho

- 12/07 – Praça Brasil
- 17/07 – Praça Brasil
- 28/07 – Praça Brasil

Agosto

- 14/08

Setembro

- 03/09 – Praça Brasil
- 05/09 – Praça Brasil
- 09/09 – Praça Brasil
- 19/09 – Praça Brasil
- 22/09 – Praça Brasil

Outubro

- 04/10 – Praça Brasil
- 15/10 – Praça Brasil

Novembro

- 02/11 – Praça Brasil
- 24/11 – Praça Brasil

Dezembro

- 21/12 – Praça Brasil

Secretaria Municipal de Comunicação:

- Prefeitura nos Bairros – Datas a serem definidas

Secretaria Municipal de Administração:

- Janeiro

  Aniversário da Cidade
- Fevereiro

  Eventos Culturais de carnaval

  Reunião/ encontros
- Março

  Cerimoniais

  Reunião/ encontros
- Abril

  Paixão de Cristo – lei municipal

  Cerimoniais

Compras e Licitações
73
Fls.
Rubrica

Reunião/ encontros

- Maio
  Cerimoniais
  Reunião/ encontros
- Junho
  Festival de inverno
  Cerimoniais
  Reunião/ encontros
- Julho
  Cerimoniais
  Reunião/ encontros
- Agosto
  Cerimoniais
  Reunião/ encontros
- Setembro
  Hasteamento da bandeira
  Desfile Cívico
  Cerimoniais
  Reunião/ encontros
- Outubro
  Cerimoniais
  Reunião/ encontros
- Novembro
  Cerimoniais
  Reunião/ encontros
- Dezembro
  Atividades para Natal Luz
  Evento de Revellion

Calendário dos Eventos – Secretaria Municipal de Saúde:

- A secretaria de Saúde não necessita de calendário de eventos, as tendas serão utilizadas para prioridade do Covid-19.
- Cidadania nos bairros – datas a ser definidas.

Compras e Licitações
72
Fls.
Rubrica

De acordo.

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **APROVO** o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento do objeto em tela.

Assinatura do(a) Secretário(a) Municipal

Compras e Licit
73
Fls.
Rubrica

DELTA LOCAÇÕES

COTAÇÃO

Empresa: LERMEN & LERMEN MOVEIS LOCAÇÕES DE MOVEIS LTDA	CNPJ: 06.155.789/0001-36
E-mail: deltatendas@gmail.com	Contato: Alessandro
Fone: 41-3345-4548 3345-6261	Fax:

Forma de pagamento: 30 dias do recebimento da nota fiscal
Prazo de entrega: *15 dias*

LOTE 01					
ITEM	**UNIDADE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**QTDE**	**Valor Unid**	**Valor Total**
01	**UN**	Aquisição de tenda Pirâmide 3m x 3m com balcão frontal e lateral, incluso fechamentos laterais, acesso à tenda. Em aço galvanizado, os pés de sustentação são reguláveis. O revestimento é em lona de PVC impermeável, tecidos night and day, opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas no chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos.	72	R$3.430,00	R$246.960,00

Kelly S. Cezar
Assistente Administrativo
Matrícula 350721

Compras e Licitações
74
Fls.
Rubrica

DELTA LOCAÇÕES

06	DIÁRIA	Locação de Tenda Pirâmide aberta - com as seguintes medidas: 10m x 10m (dez por dez) metros, em tecidos night and e opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas e sem pisos, com instalção elétrica.	63	R$1.000,00	R$63.000,00
09	DIÁRIA	Locação de Tenda Pirâmide aberta - com as seguintes medidas: 6m x 6m (seis por seis) metros, em tecidos night and e opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas e sem pisos, com instalação elétrica	50	R$800,00	R$40.0[illegible]
14	DIÁRIA	Locação de Tenda Pirâmide 2mx 2m com balcão frontal incluso e fechamentos laterais que dão acesso à tenda. Em aço galvanizado, os pés de sustentação são reguláveis. O revestimento é em lona de PVC impermeável.	94	R$200,00	R$18.800,00

LOTE 04					
ITEM		**ESPECIFICAÇÃO**	**QTDE**	**Unidade**	**Valor Total**
18	DIÁRIA	Locação de 10 (dez) Grades de contenção móvel confeccionada em tubos de aço, com travamento lateral com sistema "looking" comprimento mínimo de 2,10m e altura mínima de 1,20m, distância das divisões de no máximo 16 cm e a distância máxima do solo de 28 cm. Beneficiamento: galvanização por imersão a quente. Cor prata.	273	R$350,00	R$95.550,00

LERMEN E LERMEN MOVEIS E LOCACOES DE MOVEIS LTDA:06155789000136

Assinado de forma digital por LERMEN E LERMEN MOVEIS E LOCACOES DE MOVEIS LTDA:06155789000136
Dados: 2022.02.10 15:18:53 -03'00'

Kelvin Cezar
Assistente Administrativo
Matrícula 350721

Compras e Licitações
75
Fls.
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LERMEN & LERMEN MOVEIS E LOCACOES DE MOVEIS LTDA
CNPJ: 06.155.789/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:58:55 do dia 01/02/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/07/2022.
Código de controle da certidão: **0547.ECFA.0416.5479**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Compras e Licitações
76
Fls.
Rubrica

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026035777-97

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.155.789/0001-36**
Nome: **LERMEN & LERMEN MOVEIS E LOCACOES DE MOVEIS LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/06/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (01/02/2022 13:56:34)

Compras e Licitações
77
Fls.
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LERMEN & LERMEN MOVEIS E LOCACOES DE MOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.155.789/0001-36
Certidão nº: 56040615/2021
Expedição: 06/12/2021, às 14:35:35
Validade: 03/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LERMEN & LERMEN MOVEIS E LOCACOES DE MOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.155.789/0001-36, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Compras e Licitações
78
Fls.
Rubrica

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.155.789/0001-36
Razão Social: LERMEN E LERMEN MOVEIS E LOCACOES DE MOVEIS LTDA ME
Endereço: AV DOS ESTADOS 1305 / AGUA VERDE / CURITIBA / PR / 80610-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:25/01/2022 a 23/02/2022

Certificação Número: 2022012502463671728829

Informação obtida em 01/02/2022 14:02:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Compras e Licitações
79
Fls.
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 65176/2021

[PESSOA FÍSICA/JURÍDICA]

Nome/Razão: LERMEN & LERMEN MOVEIS E LOCACOES DE MOVEIS LTDA - ME	
CPF/CNPJ: 06.155.789/0001-36	
Endereço: RUA PASTEUR, 97	
Complemento:	CEP: 83.321-080
Bairro: VARGEM GRANDE	
Cidade: Pinhais	Estado: Paraná

Certifico, para os devidos fins, para que produza os efeitos legais (art. 205 e 206 da Lei 5.172/66) que **INEXISTEM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, **comerciais(mobiliários) e imobiliários**, , inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da fazenda Municipal cobrar e inserir quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão esta condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço: www.pinhais.pr.gov.br ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima.

Autenticidade do Documento

Certidão Emitida gratuitamente conforme Lei 501/2001
Emitida Eletronicamente via Internet
01/12/2021 às 12:22
Qualquer rasura ou emenda invalida este documento
WGT211207-000-LCVFXZFXSBJLXV-5

Compras e Licitações
80
Fls.
Rubrica

MUNDI
ESTRUTURAS E TRIO ELÉTRICO

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

Orçamento: fevereiro/2022

E-mail: cultura.adm.frg@gmail.com
Data do evento: A definir.
Validade da proposta: 30 dias
Frete: Incluso.
Mão de obra: Incluso para montagem e desmontagem em dias úteis das 08h00 às 17h00 e sábado das 08h00 às 12h00; caso precise ser fora destes horários favor comunicar para orçarmos novamente.

Segue em anexo o orçamento solicitado:

LOTE3

ITEM	DESCRIÇÃO	PERÍODO	QTD	VALOR UN. R$	VALOR TOTAL R$
3	Locação de Tenda Fechada com as seguintes medidas: 6m x 6m (seis por seis) metros em tecidos night and day opaco, nas cores preta, branca e anti chamas, anti-mofo fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas, com pisos, com instalações elétricas (tomadas e outros) e climatizada, com instalação elétrica.	Diaria	114	800,00	92.800,00
4	Locação de Tenda Fechada duas águas com as seguintes especificações: para cobrir área com 14 metros de largura x 30 metros de comprimento em tecidos night and day opaco, anti chamas , antimofo, sem fechamento, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas e com piso, com instalações elétricas (tomadas e outros), com instalação elétrica.	Diária	70	18.000,00	1.260.000,00
5	Locação de Tenda Pirâmide abertas - com as seguintes medidas: 10m x 10m (dez por dez) metros, em tecidos night and da, e opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos. Com instalação elétrica	Diária	110	3.800,00	418.000,00
6	Locação de Tenda Pirâmide aberta - com as seguintes medidas: 10m x 10m (dez por dez) metros, em tecidos night and e opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas e sem pisos, com instalação elétrica.	Diária	63	1.800,00	113.400,00
7	Locação de Tenda Pirâmide fechada com	Diária	50	600,00	30.000,00

Mundi Locações de Estruturas Temporárias e Tendas – EIRELI ME/ CNPJ: 17.140.866/0001-09
Inscrição Estadual: 90858543-70/ Inscrição Municipal: 654146-7
Rua João Bettega, nº 513, Conj. 17, Portão, Curitiba-PR, CEP: 81070-000
Fone: (41) 3042-2322/ 99941-7003/ 999664843/ E-mail: mundiestruturas@hotmail.com
Site: www.mundiestruturas.com.br/ Instagram: @mundiestruturasetrioeletrico

Kelly Cezar
Assistente Administrativo
Matrícula 350721

Compras e Licitações
81
Fls.
D
Rubrica

MUNDI
ESTRUTURAS E TRIO ELÉTRICO

	calhas, com as seguintes medidas: 4m x 4m (quatro por quatro) metros em tecidos night and day, opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas no chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos. Com instalação elétrica.				
8	Locação de Tendas Pirâmide abertas - Com as seguintes medidas: 4m x 4m (quatro por quatro) metros, em tecidos night and day, e opaco,antichamas, antimofo, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos. Com instalação elétrica	Diária	54	1.500,00	81.000,00
9	Locação de Tenda Pirâmide aberta - com as seguintes medidas: 6m x 6m (seis por seis) metros, em tecidos night and e opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas e sem pisos, com instalação elétrica	Diária	50	800,00	40.000,00
10	Locação de Tenda Pirâmide aberta - com as seguintes medidas: 6m x6m (seis por seis) metros, em tecidos night and da, e opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos. Com instalação elétrica.	Diária	52	2.000,00	104.000,00
11	Locação de Tenda Pirâmide fechada com as seguintes medidas: 6m x 6m (seis por seis) metros em tecidos night and day, opaco, anti chamas, anti-mofo fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas, com pisos. Com instalações elétricas	Diária	32	2.000,00	64.000,00
12	Locação de Tenda Pirâmide fechada com calhas, com as seguintes medidas: 10m x 10m (dez por dez) metros em tecidos night and day, opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas no chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos. Com instalação elétrica.	Diária	62	3.800,00	235.600,00
13	Locação de Tenda Fechada duas águas com as seguintes especificações: para cobrir área com 20 metros de largura x 70 metros de comprimento em tecidos night and day opaco, anti chamas, antimofo, sem fechamento, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas, com instalação elétricas (tomadas e outros)	Diária	80	49.000,00	3.920.000,00
14	Locação de Tenda Pirâmide 2mx 2m com balcão frontal incluso e fechamentos	Diária	94	400,00	37.600,00

Mundi Locações de Estruturas Temporárias e Tendas – EIRELI ME/ CNPJ: 17.140.866/0001-09
Inscrição Estadual: 90858543-70/ Inscrição Municipal: 654146-7
Rua João Bettega, nº 513, Conj. 17, Portão, Curitiba-PR, CEP: 81070-000
Fone: (41) 3042-2322/ 99941-7003/ 999664843/ E-mail: mundiestruturas@hotmail.com
Site: www.mundiestruturas.com.br/ Instagram: @mundiestruturasetrioeletrico

Assistente Administrativo
Matrícula 350721

Compras e Licitações
82
Fls.
Rubrica

	laterais que dão acesso à tenda. Em aço galvanizado, os pés de sustentação são reguláveis. O revestimento é em lona de PVC impermeável.				
16	Locação de Tenda Pirâmide fechada com calhas, com as seguintes medidas: 6m x 6m (seis por seis) metros em tecidos night and day, opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas no chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos. Com instalação elétrica.	Diária	45	2.000,00	90.000,00
VALOR TOTAL R$ 6.486.400,00					

LOTE 4

ITEM	DESCRIÇÃO	PERÍODO	QTD	VALOR UN. R$	VALOR TOTAL R$
18	Locação de 10 (dez) Grades de contenção móvel confeccionada em tubos de aço, com travamento lateral com sistema "looking" comprimento mínimo de 2,10m e altura mínima de 1,20m, distância das divisões de no máximo 16 cm e a distância máxima do solo de 28 cm. Beneficiamento: galvanização por imersão a quente. Cor prata	Diária	273	300,00	81.900,00
20	Locação de 04 (quatro) Organizadores de fluxo: modelo retrátil, altura 96cm, peso 10 Kg, base 35 cm (diâmetro), cor: comado, fita: 5 cm, largura: 2,00 mts de comprimento.	Diária	67	200,00	13.400,00
21	Locação de Tablado m²: tablado seguro de madeira em compensado para cobertura de chão, com altura até 2,00m, carpetado, com escada lateral, contendo estrutura de treliça ou box truss.	Mt^2	4830	40,00	193.200,00
22	Locação de Tablado m²: tablado seguro de madeira em compensado para cobertura de chão com altura até 2,00m, sem carpe, com escada lateral, contendo estruturação de treliça ou box truss	Mt^2	3712	35,00	129.920,00
VALOR TOTAL R$ 418.420,00 (Quatrocentos e dezoito mil quatrocentos e vinte reais)					

Kelly Cristina Cezar
Assistente Administrativo
Matrícula 350721

Compras e Licitações
83
Fls.
Rubrica

MUNDI
ESTRUTURAS E TRIO ELÉTRICO

Forma de Pagamento
100% 15 dias após a emissão da nota fiscal.

17.140.866/0001-09
MUNDI LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS
E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
RUA JOÃO BETTEGA, 513 - CONJ. 17 2º ANDAR
COND. TARNER I.G. - PORTÃO - CEP 81.070-000
CURITIBA - PR

Kely S. Cezar
Assistente Administrativo
Matrícula 1800071

Atenciosamente
Caroline Lourenço
MÚNDI ESTRUTURAS
www.mundiestruturas.com.br
41.30422322/ 999417003

Curitiba, 15 de fevereiro de 2022

Compras e Licitações
84
Fls.
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS & COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.140.866/0001-09
Certidão nº: 5621429/2022
Expedição: 16/02/2022, às 09:14:33
Validade: 15/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS & COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.140.866/0001-09, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Compras e Licitações
85
Fls.
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 9.462.669

CNPJ: 17.140.866/0001-09

Nome: MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS & COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 11:11 do dia 13/01/2022.
Código de autenticidade da certidão: 9A79C742F88F4ED3996E67380FCACB5E47
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 13/04/2022 – Fornecimento Gratuito

Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.

Compras e Licitações
86
Fls.
Rubrica

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.140.866/0001-09
Razão Social: MUNDI LOCACAO ESTRUT TRIOS ELETRICOS COM EQUIP EIRELI
Endereço: R JOAO BETTEGA 513 CJ 17 / PORTAO / CURITIBA / PR / 81070-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:01/02/2022 a 02/03/2022

Certificação Número: 2022020101061836250029

Informação obtida em 16/02/2022 09:25:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Compras e Licitações
87
Fls.
Rubrica

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026142353-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.140.866/0001-09**
Nome: **MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS & COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/06/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (16/02/2022 09:34:20)

Compras e Licitações
88
Fls.
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS & COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 17.140.866/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:02:25 do dia 14/12/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/06/2022.
Código de controle da certidão: **826B.DE54.302B.4E54**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Compras e Licitações
89
Fls.
Rubrica

FGV
Negócios e participações
TEL: 41 9 9915-4829

ORÇAMENTO DE LOCAÇÃO

Empresa: FGV Locações de Estruturas EIRELI	CNPJ:36.658.861/0001-09
E-mail: taniachicon@hotmail.com	Contato: Felipe
Fone:9.9915-4829	Fax: 9.9915-4829

LOTE 01				
ITEM	**UNIDADE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**QTDE**	**Valor Unitário/ E Total**
01	UN	Aquisição de tenda Pirâmide 3m x 3m com balcão frontal e lateral, incluso fechamentos laterais, acesso à tenda. Em aço galvanizado, os pés de sustentação são reguláveis. O revestimento é em lona de PVC impermeável, tecidos night and day, opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas no chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos.	72	R$ 5.000,00 x 72 = R$ 360.000,00

LOTE 02				
ITEM	**UNIDADE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**QTDE**	**Valor Unitário/ E Total**
02	UN	Aquisição de Organizador de fluxo: modelo retrátil, altura 96cm, peso 10 Kg, base 35 cm (diâmetro), cor: cromado, fita: 5 cm, largura: 2,00 mts de comprimento.	73	R$ 650,00 x 73= R$ 47.450,00

Assistente Administrativo
Matrícula 350721

Compras e Licitações
Fls.
Rubrica

LOTE 03				
ITEM	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	Valor Unitario/ E Total
03	DIÁRIA	Locação de Tenda Fechada com as seguintes medidas: 6m x 6m (seis por seis) metros em tecidos night and day opaco, nas cores preta, branca e anti chamas, anti-mofo fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas, com pisos, com instalações elétricas (tomadas e outros) e climatizada, com instalação elétrica.	114	R$ 2.000,00 x 114= R$ 114.000,00
04	DIÁRIA	Locação de Tenda Fechada duas águas com as seguintes especificações: para cobrir área com 14 metros de largura x 30 metros de comprimento em tecidos night and day opaco, anti chamas , antimofo, sem fechamento, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas e com piso, com instalações elétricas (tomadas e outros), com instalação elétrica.	70	R$ 15.000,00 x 70= R$ 1.050.000,00
05	DIÁRIA	Locação de Tenda Pirâmide abertas - com as seguintes medidas: 10m x 10m (dez por dez) metros, em tecidos night and da, e opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos. Com instalação elétrica	110	R$ 2.000,00 x 110= R$ 220.000,00
06	DIÁRIA	Locação de Tenda Pirâmide aberta - com as seguintes medidas: 10m x 10m (dez por dez) metros, em tecidos	63	R$ 1.500,00 x 63= R$ 94.500,00

Kelly S. Cezar
Assistente Administrativo
Matrícula 350721

Compras e Licitações
91
Fls.
Rubrica

FGV
Negócios e participações
TEL: 41 9 9915-4829

		night and e opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas e sem pisos, com instalção elétrica.		
07	DIÁRIA	Locação de Tenda Pirâmide fechada com calhas, com as seguintes medidas: 4m x 4m (quatro por quatro) metros em tecidos night and day, opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas no chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos. Com instalação elétrica.	50	R$ 800,00 x 50= R$ 40.000,00
08	DIÁRIA	Locação de Tendas Pirâmide abertas - Com as seguintes medidas: 4m x 4m (quatro por quatro) metros, em tecidos night and day, e opaco,antichamas, antimofo, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos. Com instalação elétrica	54	R$ 500,00 x 54= R$ 27.000,00
09	DIÁRIA	Locação de Tenda Pirâmide aberta - com as seguintes medidas: 6m x 6m (seis por seis) metros, em tecidos night and e opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas e sem pisos, com instalação elétrica	50	R$ 1.500,00 x 50= R$ 75.000,00
10	DIÁRIA	Locação de Tenda Pirâmide aberta - com as seguintes medidas: 6m x6m (seis por seis) metros, em tecidos night and da, e opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos. Com instalação elétrica.	52	R$ 1.400,00 x 52= R$ 72.800,00
11	DIÁRIA	Locação de Tenda Pirâmide fechada com as seguintes medidas: 6m x 6m (seis por seis) metros em tecidos night and day, opaco, anti chamas, anti-mofo fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas,	32	R$ 1.600,00 x 32= R$ 51.200,00

Kelly Quintezan
Assistente Administrativo
Matrícula 350721

Compras e Licitações
92
Fls.
Rubrica

FGV
Negócios e participações
TEL: 41 9 9915-4829

		com pisos. Com instalações elétricas		
12	**DIÁRIA**	Locação de Tenda Pirâmide fechada com calhas, com as seguintes medidas: 10m x 10m (dez por dez) metros em tecidos night and day, opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas no chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos. Com instalação elétrica.	62	R$ 3.000,00 x 62= R$ 186.000,00
13	**DIÁRIA**	Locação de Tenda Fechada duas águas com as seguintes especificações: para cobrir área com 20 metros de largura x 70 metros de comprimento em tecidos night and day opaco, anti chamas, antimofo, sem fechamento, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas, com instalação elétricas (tomadas e outros).	80	R$ 42.000,00 x 80= R$ 3.360.000,00
14	**DIÁRIA**	Locação de Tenda Pirâmide 2mx 2m com balcão frontal incluso e fechamentos laterais que dão acesso à tenda. Em aço galvanizado, os pés de sustentação são reguláveis. O revestimento é em lona de PVC impermeável.	94	94 x 500,00= R$ 47.000,00
15	**DIÁRIA**	Locação de Tenda Sanfonada: Medindo 6M x 3M, com estrutura em aço galvanizado (antiferrugem), pés de sustentação reguláveis, com altura de 1,85M a 2,05M, com suporte nos quatro lados para auxiliar na fixação ao solo. O revestimento em nylon 600 emborrachado ou lona de PVC, impermeáveis e não propagadores de chamas (auto - extinguível), deve possuir tratamento antimofo e proteger contra os raios ultravioleta. Com lateral e/ou cortina para a Tenda.	88	R$ 800,00 x 88= R$ 70.400,00

Kelly Cristina Cezar
Assistente Administrativo
Matrícula 350721

Compras e Licitações
93
Fls.
Rubrica

GV
Negócios e participações
TEL: 41 9 9915-4829

16	**DIÁRIA**	Locação de Tenda Pirâmide fechada com calhas, com as seguintes medidas: 6m x 6m (seis por seis) metros em tecidos night and day, opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas no chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos. Com instalação elétrica.	45	R$ 1.600,00 x 45= R$ 72.000,00
17	**DIÁRIA**	Locação de Tenda pantográfica medindo 3 x 3, na cor vermelha, com escrita CORPO DE BOMBEIROS nas laterais, em amarelo.	55	R$ 600,00 x 55= R$ 33.000,00

LOTE 04				
ITEM		**ESPECIFICAÇÃO**	**QTDE**	**Valor Unitário/ E Total**
18	**DIÁRIA**	Locação de 10 (dez) Grades de contenção móvel confeccionada em tubos de aço, com travamento lateral com sistema "looking" comprimento mínimo de 2,10m e altura mínima de 1,20m, distância das divisões de no máximo 16 cm e a distância máxima do solo de 28 cm. Beneficiamento: galvanização por imersão a quente. Cor prata.	273	R$ 500,00 x 273 R$ 136.500,00

Assistente Administrativo
Matrícula

Compras & Licitações
94
Fls.
Rubrica

GV
Negócios e participações
TEL: 41 9 9915-4829

19	**DIÁRIA**	Locação de 10 (dez) Grades de contenção Alta - móvel confeccionada em tubos de aço de carbono, soldados pelo processo MIG, com travamento lateral com sistema "looking". Comprimento mínimo de 2,10m e altura mínima de 1,60m, distância das divisões de no máximo 16 cm e distância máxima do solo de 28 cm. Beneficiamento: galvanização por imersão a quente. Cor: prata	255	R$ 500,00 x 255= R$ 127.500,00
20	**DIÁRIA**	Locação de 04 (quatro) Organizadores de fluxo: modelo retrátil, altura 96cm, peso 10 Kg, base 35 cm (diâmetro), cor: comado, fita: 5 cm, largura: 2,00 mts de comprimento.	67	R$ 400,00 x 67= R$ 26.800,00
21	**MT2**	Locação de Tablado m²: tablado seguro de madeira em compensado para cobertura de chão, com altura até 2,00m, carpetado, com escada lateral, contendo estrutura de treliça ou box truss.	4.830	R$ 80 M2 x 4830= R$ 386.400,00
22	**MT2**	Locação de Tablado m²: tablado seguro de madeira em compensado para cobertura de chão com altura até 2,00m, sem carpe, com escada lateral, contendo estruturação de treliça ou box truss	3.712	R$ 70,00 x 3 = R$ 259.840,00

Validade do orçamento: 60 dias
Nome de Fone: (41) 9.9915-4829
Email: taniachicon@hotmail.com

Kelly S. Cesar
Assistente Administrativo
Matrícula 350721

Compras e Licitações
Fls. 95
Rubrica

São José Dos Pinhais, 18 de Fevereiro de 2022.

FGV LOCACOES DE ESTRUTURAS EIRELI:36658861000109

Assinado de forma digital por FGV LOCACOES DE ESTRUTURAS EIRELI:36658861000109
Dados: 2022.02.23 11:51:24 -03'00'

FGV Locações de Estruturas EIRELI

Assistente Administrativo
Matrícula 350721

Compras e Licitações
96
Fls.
Rubrica

Comercial Nunes

Comercial Nunes LTDA
45.594.527/0001-20
Rua Albertina Primo Schmitz, 195, AP 03
Planta Cruzeiro, Piraquara-PR
CEP 83304-220

contatocomercialnunesltda@gmail.com
+55 (41) 98477-7495

comercialnunesltda

Orçamento 002-2022

Cliente: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio

95.422.986/0001-02
Rua São Nicolau, 2450
Iguaçu, Fazenda Rio Grande-PR
CEP 83833-138

cultura@fazendariogrande.pr.gov.br
+55 (41) 3608-7706

Produtos

Descrição	Preço unitário	Quantidade	Preço
Aquisição de tenda Pirâmide 3m x 3m com balcão frontal e lateral, incluso fechamentos laterais, acesso à tenda. Em aço galvanizado, os pés de sustentação são reguláveis. O revestimento é em lona de PVC impermeável, tecidos night and day, opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas no chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos. As Tendas Piramidais são indicadas tanto para festas particulares quanto para eventos de grande porte. Elas são produzidas com materiais resistentes e que garantem segurança e sofisticação aos eventos. As tendas em formato de pirâmide podem ser organizadas em conjuntos, formando galpões, utilizadas para a cobertura de eventos ou como um espaço para estoque e armazenamento. Essas estruturas possuem também um ótimo custo benefício. Especificações para proporcionar mais segurança: a Tendas Galvão prepara seu produto antes da sua utilização. A estrutura em aço passa pelo tratamento anti-ferrugem (galvanização) e são soldados os pontos de maior tensão da tenda, aplicando também parafusos para travamento nas partes de encaixe. A altura padrão do pé direito da estrutura é de três metros – podendo aumentar ou diminuir. O revestimento é feito em material resistente, de laminado PVC, impermeável, com tratamento anti-mofo, não propaga chamas (auto-extinguível) e possui tratamento contra raios ultravioleta. As emendas são soldadas por um sistema de alta frequência, garantindo segurança e durabilidade ao produto	R$ 4.250,00	72,00	R$ 306.000,00

Kely Cristina Lazar
Assistente Administrativo
Matrícula 350721

Compras e Licitações
97
Fls.
Rubrica

Descrição	Preço unitário	Quantidade	Preço
Aquisição de Organizador de fluxo: modelo retrátil, altura 96cm, peso 10 Kg, base 35 cm (diâmetro), cor: cromado, fita: 5 cm, largura: 2,00 mts de comprimento. Garantia de procedência e peças de reposição Garantia 1 ano Peças de reposição Nota fiscal. Respeito aos nossos clientes Peso: 10,350 Kg Base: 340 mm Fita: 5cm Tubo: 3" Altura: 960 mm	R$ 532,80	73,00	R$ 38.894,40
Locação de Tenda Fechada 6m x 6m (seis por seis) metros em tecidos night and day opaco, nas cores preta, branca e anti chamas, anti-mofo fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas, com pisos, com instalações elétricas (tomadas e outros) e climatizada, com instalação elétrica. As Tendas Piramidais são indicadas tanto para festas particulares quanto para eventos de grande porte. Elas são produzidas com materiais resistentes e que garantem segurança e sofisticação aos eventos. As tendas em formato de pirâmide podem ser organizadas em conjuntos, formando galpões, utilizadas para a cobertura de eventos ou como um espaço para estoque e armazenamento. Essas estruturas possuem também um ótimo custo benefício. Especificações para proporcionar mais segurança: a Tendas Galvão prepara seu produto antes da sua utilização. A estrutura em aço passa pelo tratamento anti-ferrugem (galvanização) e são soldados os pontos de maior tensão da tenda, aplicando também parafusos para travamento nas partes de encaixe. A altura padrão do pé direito da estrutura é de três metros – podendo aumentar ou diminuir. O revestimento é feito em material resistente, de laminado PVC, impermeável, com tratamento anti-mofo, não propaga chamas (auto-extinguível) e possui tratamento contra raios ultravioleta. As emendas são soldadas por um sistema de alta frequência, garantindo segurança e durabilidade ao produto	R$ 950,00	114,00	R$ 108.300,00

Kelly S. Cezar
Assistente Administrativo
Matrícula 350721

Descrição	Preço unitário	Quantidade	Preço
Locação de Tenda Fechada duas águas com as seguintes especificações: para cobrir área com 14 metros de largura x 30 metros de comprimento em tecidos night and day opaco, anti chamas , antimofo, sem fechamento, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas e com piso, com instalações elétricas (tomadas e outros), com instalação elétrica. Cobertura: Lona PVC calandrado de material extra durável, aditivado contra raios ultravioletas (UV) e oxidação, contém blackout (impede 40% do calor), não propagador de chamas, antimofo, antiressecamento e impermeável. Junção com rádio frequência e reforços nos pontos de maior desgaste, garantindo maior durabilidade. Estrutura: tubular ferragens galvanizada, sistema de encaixe unidas com parafusos e conexões em aço pelo sistema MIG/MAG de soldagem, tratamento antiferrugem (Galvanização) e fixação por cordas ou cabos. Pé Direito Elevando de 3,00 mts a 6,00 mts de altura, com sistemas de módulos, o que pode chegar a 100m² a 1000m² – com vão livres.	R$ 8.000,00	70,00	R$ 560.000,00
Locação de Tenda Pirâmide abertas - com as seguintes medidas: 10m x 10m (dez por dez) metros, em tecidos night and da, e opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos. Com instalação elétrica As Tendas Piramidais são indicadas tanto para festas particulares quanto para eventos de grande porte. Elas são produzidas com materiais resistentes e que garantem segurança e sofisticação aos eventos. As tendas em formato de pirâmide podem ser organizadas em conjuntos, formando galpões, utilizadas para a cobertura de eventos ou como um espaço para estoque e armazenamento. Essas estruturas possuem também um ótimo custo benefício. Especificações para proporcionar mais segurança: a Tendas Galvão prepara seu produto antes da sua utilização. A estrutura em aço passa pelo tratamento anti-ferrugem (galvanização) e são soldados os pontos de maior tensão da tenda, aplicando também parafusos para travamento nas partes de encaixe. A altura padrão do pé direito da estrutura é de três metros – podendo aumentar ou diminuir. O revestimento é feito em material resistente, de laminado PVC, impermeável, com tratamento anti-mofo, não propaga chamas (auto-extinguível) e possui tratamento contra raios ultravioleta. As emendas são soldadas por um sistema de alta frequência, garantindo segurança e durabilidade ao produto	R$ 1.450,00	110,00	R$ 159.500,00

Compras e Licitações
98
Fls.
Rubrica

Kelly Assistente Administrativo
Matrícula 350721

Compras e Licitações
99
Fls.
Rubrica

Descrição	Preço unitário	Quantidade	Preço
Locação de Tenda Pirâmide aberta - com as seguintes medidas: 10m x 10m (dez por dez) metros, em tecidos night and e opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas e sem pisos, com instalção elétrica. As Tendas Piramidais são indicadas tanto para festas particulares quanto para eventos de grande porte. Elas são produzidas com materiais resistentes e que garantem segurança e sofisticação aos eventos. As tendas em formato de pirâmide podem ser organizadas em conjuntos, formando galpões, utilizadas para a cobertura de eventos ou como um espaço para estoque e armazenamento. Essas estruturas possuem também um ótimo custo benefício. Especificações para proporcionar mais segurança: a Tendas Galvão prepara seu produto antes da sua utilização. A estrutúra em aço passa pelo tratamento anti-ferrugem (galvanização) e são soldados os pontos de maior tensão da tenda, aplicando também parafusos para travamento nas partes de encaixe. A altura padrão do pé direito da estrutura é de três metros – podendo aumentar ou diminuir. O revestimento é feito em material resistente, de laminado PVC, impermeável, com tratamento anti-mofo, não propaga chamas (auto-extinguível) e possui tratamento contra raios ultravioleta. As emendas são soldadas por um sistema de alta frequência, garantindo segurança e durabilidade ao produto	R$ 1.450,00	63,00	R$ 91.350,00
Locação de Tenda Pirâmide fechada com calhas, com as seguintes medidas: 4m x 4m (quatro por quatro) metros em tecidos night and day, opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas no chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos. Com instalação elétrica. As Tendas Piramidais são indicadas tanto para festas particulares quanto para eventos de grande porte. Elas são produzidas com materiais resistentes e que garantem segurança e sofisticação aos eventos. As tendas em formato de pirâmide podem ser organizadas em conjuntos, formando galpões, utilizadas para a cobertura de eventos ou como um espaço para estoque e armazenamento. Essas estruturas possuem também um ótimo custo benefício. Especificações para proporcionar mais segurança: a Tendas Galvão prepara seu produto antes da sua utilização. A estrutura em aço passa pelo tratamento anti-ferrugem (galvanização) e são soldados os pontos de maior tensão da tenda, aplicando também parafusos para travamento nas partes de encaixe. A altura padrão do pé direito da estrutura é de três metros – podendo aumentar ou diminuir. O revestimento é feito em material resistente, de laminado PVC, impermeável, com tratamento anti-mofo, não propaga chamas (auto-extinguível) e possui tratamento contra raios ultravioleta. As emendas são soldadas por um sistema de alta frequência, garantindo segurança e durabilidade ao produto	R$ 700,00	50,00	R$ 35.000,00

Kenia Cezar
Assistente Administrativo
Matrícula 350721

Descrição	Preço unitário	Quantidade	Preço
Locação de Tenda Pirâmide abertas com calhas, com as seguintes medidas: 4m x 4m (quatro por quatro) metros em tecidos night and day, opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas no chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos. Com instalação elétrica. As Tendas Piramidais são indicadas tanto para festas particulares quanto para eventos de grande porte. Elas são produzidas com materiais resistentes e que garantem segurança e sofisticação aos eventos. As tendas em formato de pirâmide podem ser organizadas em conjuntos, formando galpões, utilizadas para a cobertura de eventos ou como um espaço para estoque e armazenamento. Essas estruturas possuem também um ótimo custo benefício. Especificações para proporcionar mais segurança: a Tendas Galvão prepara seu produto antes da sua utilização. A estrutura em aço passa pelo tratamento anti-ferrugem (galvanização) e são soldados os pontos de maior tensão da tenda, aplicando também parafusos para travamento nas partes de encaixe. A altura padrão do pé direito da estrutura é de três metros – podendo aumentar ou diminuir. O revestimento é feito em material resistente, de laminado PVC, impermeável, com tratamento anti-mofo, não propaga chamas (auto-extinguível) e possui tratamento contra raios ultravioleta. As emendas são soldadas por um sistema de alta frequência, garantindo segurança e durabilidade ao produto	R$ 700,00	54,00	R$ 37.800,00
Locação de Tenda Pirâmide aberta - com as seguintes medidas: 6m x 6m (seis por seis) metros, em tecidos night and e opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas e sem pisos, com instalação elétrica As Tendas Piramidais são indicadas tanto para festas particulares quanto para eventos de grande porte. Elas são produzidas com materiais resistentes e que garantem segurança e sofisticação aos eventos. As tendas em formato de pirâmide podem ser organizadas em conjuntos, formando galpões, utilizadas para a cobertura de eventos ou como um espaço para estoque e armazenamento. Essas estruturas possuem também um ótimo custo benefício. Especificações para proporcionar mais segurança: a Tendas Galvão prepara seu produto antes da sua utilização. A estrutura em aço passa pelo tratamento anti-ferrugem (galvanização) e são soldados os pontos de maior tensão da tenda, aplicando também parafusos para travamento nas partes de encaixe. A altura padrão do pé direito da estrutura é de três metros – podendo aumentar ou diminuir. O revestimento é feito em material resistente, de laminado PVC, impermeável, com tratamento anti-mofo, não propaga chamas (auto-extinguível) e possui tratamento contra raios ultravioleta. As emendas são soldadas por um sistema de alta frequência, garantindo segurança e durabilidade ao produto	R$ 950,00	50,00	R$ 47.500,00

Compras e Licitações
300
Fls.
Rubrica

Kelly C. Cezar
Assistente Administrativo
Matrícula 350721

Compras e Licitações
Fls. 10
Rubrica

Descrição	Preço unitário	Quantidade	Preço
Locação de Tenda Pirâmide aberta - com as seguintes medidas: 6m x 6m (seis por seis) metros, em tecidos night and e opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas e sem pisos, com instalação elétrica As Tendas Piramidais são indicadas tanto para festas particulares quanto para eventos de grande porte. Elas são produzidas com materiais resistentes e que garantem segurança e sofisticação aos eventos. As tendas em formato de pirâmide podem ser organizadas em conjuntos, formando galpões, utilizadas para a cobertura de eventos ou como um espaço para estoque e armazenamento. Essas estruturas possuem também um ótimo custo benefício. Especificações para proporcionar mais segurança: a Tendas Galvão prepara seu produto antes da sua utilização. A estrutura em aço passa pelo tratamento anti-ferrugem (galvanização) e são soldados os pontos de maior tensão da tenda, aplicando também parafusos para travamento nas partes de encaixe. A altura padrão do pé direito da estrutura é de três metros – podendo aumentar ou diminuir. O revestimento é feito em material resistente, de laminado PVC, impermeável, com tratamento anti-mofo, não propaga chamas (auto-extinguível) e possui tratamento contra raios ultravioleta. As emendas são soldadas por um sistema de alta frequência, garantindo segurança e durabilidade ao produto	R$ 950,00	52,00	R$ 49.400,00
Locação de Tenda Pirâmide fechada - com as seguintes medidas: 6m x 6m (seis por seis) metros, em tecidos night and e opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas e sem pisos, com instalação elétrica As Tendas Piramidais são indicadas tanto para festas particulares quanto para eventos de grande porte. Elas são produzidas com materiais resistentes e que garantem segurança e sofisticação aos eventos. As tendas em formato de pirâmide podem ser organizadas em conjuntos, formando galpões, utilizadas para a cobertura de eventos ou como um espaço para estoque e armazenamento. Essas estruturas possuem também um ótimo custo benefício. Especificações para proporcionar mais segurança: a Tendas Galvão prepara seu produto antes da sua utilização. A estrutura em aço passa pelo tratamento anti-ferrugem (galvanização) e são soldados os pontos de maior tensão da tenda, aplicando também parafusos para travamento nas partes de encaixe. A altura padrão do pé direito da estrutura é de três metros – podendo aumentar ou diminuir. O revestimento é feito em material resistente, de laminado PVC, impermeável, com tratamento anti-mofo, não propaga chamas (auto-extinguível) e possui tratamento contra raios ultravioleta. As emendas são soldadas por um sistema de alta frequência, garantindo segurança e durabilidade ao produto	R$ 950,00	32,00	R$ 30.400,00

Assistente Administrativo
Matrícula 350721

Compras e Licitações
Fls. 102
Rubrica

Descrição	Preço unitário	Quantidade	Preço
Locação de Tenda Pirâmide fechadas 2 aguas - com as seguintes medidas: 10m x 10m (dez por dez) metros, em tecidos night and da, e opaco, . antichamas, antimofo, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos. Com instalação elétrica As Tendas Piramidais são indicadas tanto para festas particulares quanto para eventos de grande porte. Elas são produzidas com materiais resistentes e que garantem segurança e sofisticação aos eventos. As tendas em formato de pirâmide podem ser organizadas em conjuntos, formando galpões, utilizadas para a cobertura de eventos ou como um espaço para estoque e armazenamento. Essas estruturas possuem também um ótimo custo benefício. Especificações para proporcionar mais segurança: a Tendas Galvão prepara seu produto antes da sua utilização. A estrutura em aço passa pelo tratamento anti-ferrugem (galvanização) e são soldados os pontos de maior tensão da tenda, aplicando também parafusos para travamento nas partes de encaixe. A altura padrão do pé direito da estrutura é de três metros – podendo aumentar ou diminuir. O revestimento é feito em material resistente, de laminado PVC, impermeável, com tratamento anti-mofo, não propaga chamas (auto-extinguível) e possui tratamento contra raios ultravioleta. As emendas são soldadas por um sistema de alta frequência, garantindo segurança e durabilidade ao produto	R$ 1.100,00	62,00	R$ 68.200,00
Locação de Tenda Fechada duas águas com as seguintes especificações: para cobrir área com 20 metros de largura x 70 metros de comprimento em tecidos night and day opaco, anti chamas, antimofo, sem fechamento, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas, com instalação elétricas (tomadas e outros). Cobertura: Lona PVC calandrado de material extra durável, aditivado contra raios ultravioletas (UV) e oxidação, contém blackout (impede 40% do calor), não propagador de chamas, antimofo, antiressecamento e impermeável. Junção com rádio frequência e reforços nos pontos de maior desgaste, garantindo maior durabilidade. Estrutura: tubular ferragens galvanizada, sistema de encaixe unidas com parafusos e conexões em aço pelo sistema MIG/MAG de soldagem, tratamento antiferrugem (Galvanização) e fixação por cordas ou cabos. Pé Direito Elevando de 3,00 mts a 6,00 mts de altura, com sistemas de módulos, o que pode chegar a 100m² a 1000m² – com vão livres.	R$ 40.000,00	80,00	R$ 3.200.000,00

Kelly Cristina Ferreira
Assistente Administrativo
Matrícula 350721

Compras e Licitações
Fls. 103
Rubrica

Descrição	Preço unitário	Quantidade	Preço
Locação de Tenda Pirâmide 2mx 2m com balcão frontal incluso e fechamentos laterais que dão acesso à tenda. Em aço galvanizado, os pés de sustentação são reguláveis. O revestimento é em lona de PVC impermeável. As Tendas Piramidais são indicadas tanto para festas particulares quanto para eventos de grande porte. Elas são produzidas com materiais resistentes e que garantem segurança e sofisticação aos eventos. As tendas em formato de pirâmide podem ser organizadas em conjuntos, formando galpões, utilizadas para a cobertura de eventos ou como um espaço para estoque e armazenamento. Essas estruturas possuem também um ótimo custo benefício. Especificações para proporcionar mais segurança: a Tendas Galvão prepara seu produto antes da sua utilização. A estrutura em aço passa pelo tratamento anti-ferrugem (galvanização) e são soldados os pontos de maior tensão da tenda, aplicando também parafusos para travamento nas partes de encaixe. A altura padrão do pé direito da estrutura é de três metros – podendo aumentar ou diminuir. O revestimento é feito em material resistente, de laminado PVC, impermeável, com tratamento anti-mofo, não propaga chamas (auto-extinguível) e possui tratamento contra raios ultravioleta. As emendas são soldadas por um sistema de alta frequência, garantindo segurança e durabilidade ao produto	R$ 450,00	94,00	R$ 42.300,00
Locação de Tenda Sanfonada: Medindo 6M x 3M, com estrutura em aço galvanizado (antiferrugem), pés de sustentação reguláveis, com altura de 1,85M a 2,05M, com suporte nos quatro lados para auxiliar na fixação ao solo. O revestimento em nylon 600 emborrachado ou lona de PVC, impermeáveis e não propagadores de chamas (auto - extinguível), deve possuir tratamento antimofo e proteger contra os raios ultravioleta. **Com lateral e/ou cortina para a Tenda.** Tenda pantográfica: armada em forma sanfonada, montagem / desmontagem rápida (abre e fecha em 90 segundos). Não possui peças móveis soltas. Estrutura: metálica em aço carbono chapas de ferro espessura 15, 18,20 em metalon galvanizadas anti-ferrugem com parafuso em conexões de aço. Cobertura: confeccionada em tecido sintético Lona nylon 600, composição 50% PVC, 50% poliéster, emborrachado, impermeável e anti-chamas com proteção de placas anti-raios ultravioleta; costura industrial em alta resistência e qualidade com reforços nos cantos e sustentação por meio de velcro. Uso ideal para: eventos, feiras, exposição, comércio, divulgação, lazer, etc. Permite a aplicação da logomarca própria através de silk ou impressão digital. Cores sob consulta no estoque	R$ 600,00	88,00	R$ 52.800,00

15/DIÁRIA

Assistente Administrativo
Matrícula 350721

Descrição	Preço unitário	Quantidade	Preço
Locação de Tenda Pirâmide fechada com calhas, com as seguintes medidas: 6m x 6m (seis por seis) metros em tecidos night and day, opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas no chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos. Com instalação elétrica. As Tendas Piramidais são indicadas tanto para festas particulares quanto para eventos de grande porte. Elas são produzidas com materiais resistentes e que garantem segurança e sofisticação aos eventos. As tendas em formato de pirâmide podem ser organizadas em conjuntos, formando galpões, utilizadas para a cobertura de eventos ou como um espaço para estoque e armazenamento. Essas estruturas possuem também um ótimo custo benefício. Especificações para proporcionar mais segurança: a Tendas Galvão prepara seu produto antes da sua utilização. A estrutura em aço passa pelo tratamento anti-ferrugem (galvanização) e são soldados os pontos de maior tensão da tenda, aplicando também parafusos para travamento nas partes de encaixe. A altura padrão do pé direito da estrutura é de três metros – podendo aumentar ou diminuir. O revestimento é feito em material resistente, de laminado PVC, impermeável, com tratamento anti-mofo, não propaga chamas (auto-extinguível) e possui tratamento contra raios ultravioleta. As emendas são soldadas por um sistema de alta frequência, garantindo segurança e durabilidade ao produto	R$ 1.100,00	45,00	R$ 49.500,00
Locação de Tenda pantográfica medindo 3 x 3, na cor vermelha, com escrita CORPO DE BOMBEIROS nas laterais, em amarelo. Tenda pantográfica: armada em forma sanfonada, montagem / desmontagem rápida (abre e fecha em 90 segundos). Não possui peças móveis soltas. Estrutura: metálica em aço carbono chapas de ferro espessura 15, 18,20 em metalon galvanizadas anti-ferrugem com parafuso em conexões de aço. Cobertura: confeccionada em tecido sintético Lona nylon 600, composição 50% PVC, 50% poliéster, emborrachado, impermeável e anti-chamas com proteção de placas anti-raios ultravioleta; costura industrial em alta resistência e qualidade com reforços nos cantos e sustentação por meio de velcro. Uso ideal para: eventos, feiras, exposição, comércio, divulgação, lazer, etc. Permite a aplicação da logomarca própria através de silk ou impressão digital. Cores sob consulta no estoque	R$ 800,00	55,00	R$ 44.000,00
Grades de Contenção Locação 10 (dez) Grades de contenção móvel confeccionada em tubos de aço, com travamento lateral com sistema "looking" comprimento mínimo de 2,10m e altura mínima de 1,20m, distância das divisões de no máximo 16 cm e a distância máxima do solo de 28 cm. Beneficiamento: galvanização por imersão a quente. Cor prata.	R$ 55,00	273,00	R$ 15.015,00

Compras e Licitações
Fls. 104
Rubrica

Assistente Administrativo
Matrícula 350721

Comissão de Licitações
105
Fls.
Rubrica

	Descrição	Preço unitário	Quantidade	Preço
19	**Grades de contenção** Locação de 10 (dez) Grades de contenção Alta - móvel confeccionada em tubos de aço de carbono, soldados pelo processo MIG, com travamento lateral com sistema "looking". Comprimento mínimo de 2,10m e altura mínima de 1,60m, distância das divisões de no máximo 16 cm e distância máxima do solo de 28 cm. Beneficiamento: galvanização por imersão a quente. Cor: prata	R$ 55,00	255,00	R$ 14.025,00
20	**Organizador de Fluxo** Locação de 04 (quatro) Organizadores de fluxo: modelo retrátil, altura 96cm, peso 10 Kg, base 35 cm (diâmetro), cor: comado, fita: 5 cm, largura: 2,00 mts de comprimento.	R$ 100,00	67,00	R$ 6.700,00
21	**Tablado de madeira** Locação de Tablado m2: tablado seguro de madeira em compensado para cobertura de chão, com altura até 2,00m, carpetado, com escada lateral, contendo estrutura de treliça ou box truss.	R$ 65,00	4.830,00	R$ 313.950,00
22	**Tablado de madeira** Locação de Tablado m2: tablado seguro de madeira em compensado para cobertura de chão, com altura até 2,00m, carpetado, com escada lateral, contendo estrutura de treliça ou box truss.	R$ 65,00	3.712,00	R$ 241.280,00

Total **R$ 5.511.914,40**

Pagamento

Meios de pagamento
Boleto, transferência bancária, dinheiro, cartão de crédito, cartão de débito ou pix.

PIX
contatocomercialnunesltda@gmail.com

Dados bancários
Banco: Cora
Agência: 0001
Conta: 21388394
Tipo de conta: Corrente
Titular da conta (CPF/CNPJ): 45.594.527/0001-20

Piraquara, 15/03/2022

Comercial Nunes
Luis Eduardo De Oliveira Nunes Prado

Kelly S. Cezar
Assistente Administrativo
Matrícula 350721

Compras e Licitações
106
Fls.
Rubrica

MUNICÍPIO DE
PIRAQUARA
Secretaria de
Finanças

Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Nº 5313 / 2022

CONTRIBUINTE GLOBAL

Contribuinte: COMERCIAL NUNES LTDA
CPF/CNPJ: 45.594.527/0001-20
Logradouro: RUA ALBERTINA PRIMO SCHMITZ, Nº: 195
Bairro: PLANTA CRUZEIRO **Cidade:** PIRAQUARA
Complemento: CASA 03
Observação:

CÓDIGO VALIDAÇÃO: E39355384D90AB05FD8F9AD8FA8FD206
Finalidade LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piraquara - PR, conforme o Artigo 378º da lei Municipal nº 573/2001 de 20/11/2001. Combinamos com o disposto no Artigo 205 da Lei Federal nº 5172 de 25/10/1958 - Código Tributário Nacional, CERTIFICA que o Contribuinte, acima identificado, **EM RELAÇÃO AO OBJETO DA CERTIDÃO**, até a presente data encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, TENDO QUITADO PARTE DO PARCELAMENTO. A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal de Finanças, conforme prerrogativa legal prevista nos incisos I a IX do Artigo 149 da Lei Federal nº 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional e artigo Art 383 da Lei Municipal N.o 573/01 de 20/11/2001.

Reserva-se ao direito da Fazenda Pública Municipal cobrar dividas posteriormente constadas mesmo as referentes a pedidos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente certidão é válida sem rasuras por 30 (Trinta) dias, e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

PIRAQUARA terça-feira, 15 de março de 2022.

Atenção: Esta Certidão foi emitida via internet e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima. Acesse www.piraquara.pr.gov.br, TRIBUTOS WEB. Na CERTIDÃO NEGATIVA, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionando a opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).

Compras e Licitações
Fls.
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COMERCIAL NUNES LTDA
CNPJ: 45.594.527/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:24:12 do dia 10/03/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/09/2022.
Código de controle da certidão: **BDB9.0D51.334A.2A28**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Compras e Licitações
Fls. 108
Rubrica

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.594.527/0001-20
Razão Social: COMERCIAL NUNES LTDA
Endereço: RUA ALBERTINA PRIMO SCHMITZ 195 CASA 03 / PLANTA CRUZEIRO / PIRAQUARA / PR / 83304-220

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/03/2022 a 13/04/2022

Certificação Número: 2022031508520605311180

Informação obtida em 15/03/2022 08:52:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Compras e Licitações
109
Fls.
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 45.594.527/0001-20
Certidão nº: 8482899/2022
Expedição: 15/03/2022, às 10:02:08
Validade: 11/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **45.594.527/0001-20, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Compras e Licitações
Fls. 110
Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 1
Número do processo: 0015427/2022

Número do processo: 0015427/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 644495534 - Secretaria Municipal de Cultura
Beneficiário:
Solicitação: 3 - Ofício

Código do parecer: 1 **Número do processo:** 0015427/2022
Local do parecer: 007.004.002 - Abertura Licitação
Conclusivo: Não **Data e hora:** 16/03/2022 09:57:53
Parecer: Remeto a secretaria para que anexe 1 cotação faltante dos itens 2, 15, 17 e 19, e para que o servidor responsável pelas cotações assine as mesmas.

Se possível anexar também o termo editável.
Após, retorne.

Fazenda Rio Grande - PR, 29 de Março de 2022.

Daiane Suelyn Horobinski Serafim

Compras e Licitações
Fls. 11
Rubrica

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 2
Número do processo: 0015427/2022

Número do processo: 0015427/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 644495534 - Secretaria Municipal de Cultura
Beneficiário:
Solicitação: 3 - Ofício

Código do parecer: 2 **Número do processo:** 0015427/2022
Local do parecer: 018.001.011 - SMC - Espaços Culturais
Conclusivo: Não **Data e hora:** 24/03/2022 09:49:53
Parecer: Informamos que não recebemos mais orçamentos referentes aos itens solicitados, portando segue anexo os e-mails que enviamos.

Fazenda Rio Grande - PR, 29 de Março de 2022.

KELY STEINHAUS CEZAR

Compras e Licitações
Fls. 112
Rubrica

Gmail

Eventos e Logística SMC <cultura.adm.frg@gmail.com>

Orçamento de Tendas

2 mensagens

Eventos e Logística SMC <cultura.adm.frg@gmail.com> 17 de fevereiro de 2022 14:27
Para: comercial@verticaltendas.com.br, contatos@tendasaraguaia.com.br, contato@kleinlocacoes.com.br

Se possível encaminhar junto ao orçamento as certidões da empresa: FGTS da Caixa, Negativa de débitos, trabalhista, estadual e municipal

Duvidas estou a disposição
Kely - 41 3608-7706

Quantitativo Tendas - Orçamento.odt
462K

Contato klein Locações <contato@kleinlocacoes.com.br> 17 de fevereiro de 2022 16:54
Para: Eventos e Logística SMC <cultura.adm.frg@gmail.com>

Boa tarde, não temos interesse em participar da licitação.

Att Acacio
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Kely S. Ferreira
Assistente Administrativo
Matrícula 350721

Compras e Licitações
113
Fls.
Rubrica

Gmail

Eventos e Logística SMC <cultura.adm.frg@gmail.com>

Orçamento tendas

1 mensagem

Eventos e Logística SMC <cultura.adm.frg@gmail.com>
Para: edmargarbin@hotmail.com

22 de fevereiro de 2022 11:06

Se possível mandar com assinatura no orçamento e as cinco certidões

Quantitativo Tendas - Orçamento.odt
462K

Sem retorno

Kely S. Cezar
Assistente Administrativo
Matrícula 3507

Compras e Licitações
14
Fls.
Rubrica

Gmail

Eventos e Logística SMC <cultura.adm.frg@gmail.com>

ORÇAMENTO

2 mensagens

Eventos e Logística SMC <cultura.adm.frg@gmail.com> 15 de fevereiro de 2022 11:36
Para: contato@tendascia.com.br

Se possível encaminhar junto ao orçamento as certidões da empresa: FGTS da Caixa, Negativa de débitos, trabalhista, estadual e municipal

Quantitativo Tendas - Orçamento.odt
462K

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com> 15 de fevereiro de 2022 11:36
Para: cultura.adm.frg@gmail.com

Endereço não encontrado

A mensagem não foi entregue para **contato@tendascia.com.br** porque o domínio tendascia.com.br não foi encontrado. Verifique se há erros de digitação ou espaços desnecessários e tente novamente.

A resposta foi:

```
DNS Error: 22152138 DNS type 'mx' lookup of tendascia.com.br responded with code NXDOMAIN
Domain name not found: tendascia.com.br
```

Final-Recipient: rfc822; contato@tendascia.com.br
Action: failed
Status: 4.0.0
Diagnostic-Code: smtp; DNS Error: 22152138 DNS type 'mx' lookup of tendascia.com.br responded with code NXDOMAIN
Domain name not found: tendascia.com.br
Last-Attempt-Date: Tue, 15 Feb 2022 06:36:13 -0800 (PST)

---------- Mensagem encaminhada ----------
From: "Eventos e Logística SMC" <cultura.adm.frg@gmail.com>
To: contato@tendascia.com.br
Cc:
Bcc:
Date: Tue, 15 Feb 2022 11:36:01 -0300
Subject: ORÇAMENTO
----- Message truncated -----

Kelvis Cezar
Assistente Administrativo
Matrícula 350721

Compras e Licitações
Fls. 15
Rubrica

Gmail

Eventos e Logística SMC <cultura.adm.frg@gmail.com>

Orçamento de Tendas

1 mensagem

Eventos e Logística SMC <cultura.adm.frg@gmail.com> 10 de março de 2022 10:51
Para: tendasgalvao@gmail.com

Solicito orçamento de tendas, o mesmo precisa estar assinado pelo responsável da empresa (pode ser assinatura digital), juntamente com o orçamento preciso que venha as 5 certidões da empresa: FGTS da Caixa, Trabalhista, Federal, Municipal e estadual
Desde ja agradeço a atenção e estou disponível para eventuais esclarecimentos!

Kely S. Cezar
41 3608-7713

Quantitativo Tendas - Orçamento.odt
462K

Sem retorno

Kely S. Cezar
Assistente Administrativo
Matrícula 350721

Gmail

Eventos e Logística SMC <cultura.adm.frg@gmail.com>

Compras e Licitações
Fls. 06

Orçamento de tendas

1 mensagem

Eventos e Logística SMC <cultura.adm.frg@gmail.com> 17 de março de 2022 10:02
Para: ampla.coberturas@gmail.com

Solicito orçamento de tendas e junto ao orçamento as 5 certidões da empresa: NEgativa de débitos, fgts da caixa, estadual,municipal e trabalhista

--
Kely S. Cezar
Secretaria de Cultura
41 36087706

Quantitativo Tendas - Orçamento.odt
462K

Sem retorno

Kely S. Cezar
Assistente Administrativo
Matrícula 350721

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Compras e Licitações
117
Fls.
Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 5
Número do processo: 0015427/2022

Número do processo: 0015427/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 644495534 - Secretaria Municipal de Cultura
Beneficiário:
Solicitação: 3 - Ofício

Código do parecer: 5 **Número do processo:** 0015427/2022
Local do parecer: 007.004.002 - Abertura Licitação
Conclusivo: Não **Data e hora:** 30/03/2022 09:22:09
Parecer: Processos apensados a pedido da Diretora de Compras.

Fazenda Rio Grande - PR, 19 de Maio de 2022.

Daiane Suelyn Horobinski Serafim

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Compras e Licitações
Fls 118
Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 6
Número do processo: 0015427/2022

Número do processo: 0015427/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 644495534 - Secretaria Municipal de Cultura
Beneficiário:
Solicitação: 3 - Ofício

Código do parecer: 6 **Número do processo:** 0015427/2022
Local do parecer: 007.004.002 - Abertura Licitação
Conclusivo: Não **Data e hora:** 19/05/2022 11:42:07
Parecer: Tendo em vista a devolução da autorização do processo pelo executivo na data de hoje, segue para elaboração do edital.

Fazenda Rio Grande - PR, 03 de Junho de 2022.

Daiane Suelyn Horobinski Serafim

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Compras e Licitações
Fls 119
Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 7
Número do processo: 0015427/2022

Número do processo: 0015427/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 644495534 - Secretaria Municipal de Cultura
Beneficiário:
Solicitação: 3 - Ofício

Código do parecer: 7 **Número do processo:** 0015427/2022
Local do parecer: 007.004.004 - Editais Compras
Conclusivo: Não **Data e hora:** 24/05/2022 14:23:46
Parecer: Ao Compras,

Encaminho para desanexação dos processos administrativos 0015427/2022 e 15435/2022, conforme orientação da Diretora de Compras e Licitações.

Após, retorne para prosseguimento.

Fazenda Rio Grande - PR, 03 de Junho de 2022.

Gislaine Erardrt Rodrigues

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Compras e Licitações
Fls. 120
Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 8
Número do processo: 0015427/2022

Número do processo: 0015427/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 644495534 - Secretaria Municipal de Cultura
Beneficiário:
Solicitação: 3 - Ofício

Código do parecer: 8 **Número do processo:** 0015427/2022
Local do parecer: 007.004.002 - Abertura Licitação
Conclusivo: Não **Data e hora:** 24/05/2022 16:39:57
Parecer: Considerando o apontamento do Edital referente as dotações orçamentárias, segue para que indique as DO de material permanente referente a cada secretaria solicitante, conforme contato telefônico.

Fazenda Rio Grande - PR, 03 de Junho de 2022.

Daiane Suelyn Horobinski Serafim

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Compras e Licitações
121
Fls.
Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 9
Número do processo: 0015427/2022

Número do processo: 0015427/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 644495534 - Secretaria Municipal de Cultura
Beneficiário:
Solicitação: 3 - Ofício

Código do parecer: 9 **Número do processo:** 0015427/2022
Local do parecer: 018.001.011 - SMC - Espaços Culturais
Conclusivo: Não **Data e hora:** 31/05/2022 10:02:34
Parecer: Segue anexo indicação de D.O de Material Permanente da Secretaria de Meio Ambinete

Fazenda Rio Grande - PR, 03 de Junho de 2022.

KELY STEINHAUS CEZAR

Compras e Licitações
122
Fls.
Rubrica

MEMORANDO – 155/2022

De: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Para: Secretaria Municipal de Cultura

Referente: Indicação de Dotação Orçamentária

Fazenda Rio Grande, 25 de Maio de 2022.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente vem através deste indicar a Dotação Orçamentária para abertura de licitação para aquisição de Tenda.

Para suporte da despesa indicamos as D.O. n° **901, 906, 1033.**

Sendo o que havíamos a apresentar, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Aproveitamos o momento para reiterar nossos protestos de elevada estima e cordiais saudações ambientais.

Atenciosamente,

RAFAEL NUNES CAMPANER
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto 6292/2022

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Compras e Licitações
123
Fls.
Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 10
Número do processo: 0015427/2022

Número do processo: 0015427/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 644495534 - Secretaria Municipal de Cultura
Beneficiário:
Solicitação: 3 - Ofício

Código do parecer: 10 **Número do processo:** 0015427/2022
Local do parecer: 018.001.011 - SMC - Espaços Culturais
Conclusivo: Não **Data e hora:** 31/05/2022 13:34:31
Parecer: Segue anexo D.O de Material Permanente da Secretaria da Mulher

Fazenda Rio Grande - PR, 03 de Junho de 2022.

KELY STEINHAUS CEZAR

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

Compras e Licitações
124
Fls
Rubrica

Fazenda Rio Grande, 31 maio de 2022.

Memorando nº **017/2022 – SMM**

À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

Ref. Requisição de tendas.

Prezados Srs.

A Secretaria Municipal da Mulher vem por meio deste, atender a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura para indicar a dotação orçamentária de Equipamentos e Material Permanente.

Esta secretaria disponibiliza dois números de dotação.

D.O.: 1092 - 1107

Cordialmente,

Marilda B. Correia Garcia
Diretora Geral da Secretaria
Municipal da Mulher
Decreto 6247/2022

Marilda Garcia
Diretora Geral da Secretaria Municipal da Mulher
Decreto nº6247/2022

Giuliana Batista Dal Toso Marcondes
Secretária Municipal da Mulher
Decreto 6228/2022

Giuliana Batista Dal Toso Marcondes
Secretária Municipal da Mulher
Decreto nº6228/2022

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Compras e Licitações
Fls. 175
Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 11
Número do processo: 0015427/2022

Número do processo: 0015427/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 644495534 - Secretaria Municipal de Cultura
Beneficiário:
Solicitação: 3 - Ofício

Código do parecer: 11 **Número do processo:** 0015427/2022
Local do parecer: 018.001.011 - SMC - Espaços Culturais
Conclusivo: Não **Data e hora:** 31/05/2022 13:43:05
Parecer: Segue anexo D.O de Material Permanente Secretaria de Comunicação

Fazenda Rio Grande - PR, 03 de Junho de 2022.

KELY STEINHAUS CEZAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Compras e Licitações 126 Fls. Rubrica

Memorando Nº 107/2021

Fazenda Rio Grande, 18 de outubro de 2021.

Ref: Interesse Licitação de aquisição e locação de tendas.

A Secretaria Municipal de Comunicação Social, informa que tem interesse em participar da Licitação para aquisição e locação de tendas.

Indica-se o servidor **JOÃO MAYCON COUTINHO – Matrícula: 359040** – como fiscal do respectivo contrato.

Dotação Orçamentária **118 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

121 – Equipamentos e Material Permanente. → 1085 (2022)

Item	Objeto	Und	Qntd
01	Aquisição de tenda Pirâmide 3m x 3m com balcão frontal e lateral, incluso fechamentos laterais, acesso à tenda. Em aço galvanizado, os pés de sustentação são reguláveis. O revestimento é em lona de PVC impermeável, tecidos night and day, opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas no chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos.	-	01
03	Locação de Tenda Fechada com as seguintes medidas: 6m x 6m (seis por seis) metros em tecidos night and day opaco, nas cores preta, branca e anti chamas, anti-mofo fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas, com pisos, com instalações elétricas (tomadas e outros) e climatizada, com instalação elétrica.	DIÁRIA	04
05	Locação de Tenda Pirâmide abertas - com as seguintes medidas: 10m x 10m (dez por dez) metros, em tecidos night and da, e opaco,	DIÁRIA	10

Compras e Licitações
127
Fls.
Rubrica

	antichamas, antimofo, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos. Com instalação elétrica.		

Atenciosamente,

PAULINO VIAPIANA
Secretário M. de Comunicação Social
Decreto nº 5959/2021

JOÃO MAYCON COUTINHO
Matrícula 359040
Fiscal do contrato

Ilmo Sr:
Ricardo Luiz Torquato Linhares
Secretário Municipal de Administração

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Compras e Licitações
128
Fls
Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 12
Número do processo: 0015427/2022

Número do processo: 0015427/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 644495534 - Secretaria Municipal de Cultura
Beneficiário:
Solicitação: 3 - Ofício

Código do parecer: 12 **Número do processo:** 0015427/2022
Local do parecer: 018.001.011 - SMC - Espaços Culturais
Conclusivo: Não **Data e hora:** 01/06/2022 13:59:43
Parecer: Segue anexo D.O de Material Permanente da Secretaria de Cultura

Fazenda Rio Grande - PR, 03 de Junho de 2022.

KELY STEINHAUS CEZAR

Compras e Licitações
129
Fls
Rubrica

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, 82, sala 12, bairro Nações - Fazenda Rio Grande – PR
CEP: 83820-001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 – 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.pr

Memorando nº 065/2022 – SMC

Fazenda Rio Grande, 31 de Maio de 2022.

Para: Setor de Compras e Licitação
Assunto: Indicação de D.O.

Prezados,

Para as despesas de Material Permanente referente a Licitação de tendas, indicamos a dotação orçamentária:

- **Material Permanente: 1125 - 1132**

Sem mais para ocasião e certos de contar com vossa atenção, antecipadamente agradecemos e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Odair Rodrigues dos Santos Junior
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 6294/2022

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Compras e Licitações
130
Fls
Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 13
Número do processo: 0015427/2022

Número do processo: 0015427/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 644495534 - Secretaria Municipal de Cultura
Beneficiário:
Solicitação: 3 - Ofício

Código do parecer: 13 **Número do processo:** 0015427/2022
Local do parecer: 018.001.011 - SMC - Espaços Culturais
Conclusivo: Não **Data e hora:** 01/06/2022 14:07:39
Parecer: Segue anexo D.O de Material Permanente da Secretaria de Esporte

Fazenda Rio Grande - PR, 03 de Junho de 2022.

KELY STEINHAUS CEZAR

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

Compra 131 Fls. Rubrica

Memorando nº 0135/2022 SMELJ

De: Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
Para: Secretaria Municipal de Administração
Data: 31/05/2022
Assunto: Nomeação

Vimos por meio deste, indicar a servidora CARINA DE FARIA MONDINI, MATRICULA 352554, como fiscal do processo referente a **ABERTURA DE LICITAÇÃO DE TENDAS.**

INDICAMOS A DOTAÇÃO 1054 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Carina de Faria Mondini
Assistente Administrativo
Matrícula nº 352554

Paulo Eduardo dos Santos
Secretário de Esporte, Lazer e Juventude
Decreto nº 6309/2022

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Compras e Licitações
Fls. 132
Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 14
Número do processo: 0015427/2022

Número do processo: 0015427/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 644495534 - Secretaria Municipal de Cultura
Beneficiário:
Solicitação: 3 - Ofício

Código do parecer: 14 **Número do processo:** 0015427/2022
Local do parecer: 018.001.011 - SMC - Espaços Culturais
Conclusivo: Não **Data e hora:** 01/06/2022 16:51:16
Parecer: Segue anexo D.O de Material Permanente Secretaria do Trabalho

Informe ainda neste Parecer que as outras Secretarias que não foi indicado a Dotação Orçamentária de Material Permanente não tem mais interesse na aquisição somente na locação. Portanto segue para andamento o processo Licitatório.

Fazenda Rio Grande - PR, 03 de Junho de 2022.

KELY STEINHAUS CEZAR

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
TRABALHO, EMPREGO E RENDA

Compras e Licitações
133
Fls.
Rubrica

MEMORANDO 115/2022

De: Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda

Para: Secretaria Municipal de Cultura

Assunto: D.O. e Fiscal - Abertura de Licitação para Aquisição e Locação de Tendas.

Fazenda Rio Grande, 25 de maio de 2022.

Prezado(a) Senhor(a),

Na oportunidade em que cumprimento cordialmente, visando a participação no processo de *Abertura de Licitação para Aquisição e Locação de Tendas*, indico as **dotações orçamentárias** 937, 927, 932, 939, 944 e **fiscal de contrato** a servidora Fabiane Pereira Barossi, matrícula nº 355.548, Assistente Administrativo.

Sem mais para a ocasião, reiteramos votos de estima e consideração ao mesmo tempo em que colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Renan Gabriel Wozniack
Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Renda
Decreto nº 6.290/2022

355548

Av. das Araucárias, nº 142 – Eucaliptos – Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83820-071
Fone: (41) 3608-7709 / e-mail: secrtrabalho@fazendariogrande.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Compras e Licitações
134
Fls.
Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 15
Número do processo: 0015427/2022

Número do processo: 0015427/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Sim
Requerente: 644495534 - Secretaria Municipal de Cultura
Beneficiário:
Solicitação: 3 - Ofício

Código do parecer: 15 **Número do processo:** 0015427/2022
Local do parecer: 007.004.002 - Abertura Licitação
Conclusivo: Não **Data e hora:** 03/06/2022 11:31:40
Parecer: Tendo em vista a solicitação da desanexação dos processos (15427/2022 e 15435/2022), segue novamente para manifestação.
Após retorne para prosseguimento.

Fazenda Rio Grande - PR, 07 de Junho de 2022.

Daiane Suelyn Horobinski Serafim

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Compras e Licitações
135
Fls.
Rubrica

Protocolo nº 15427/2022

Fazenda Rio Grande, 03 de junho de 2022

À Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

Solicito manifestação se há previsão de recursos ORÇAMENTÁRIO e FINANCEIRO, conforme PPA e LOA, para realização do procedimento Licitatório.

Objeto: Aquisição e locação de tendas, para realizações de eventos promovidos com finalidades institucionais das secretarias, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.

Modalidade: Pregão – Registro de Preços.

1) **VALOR MÉDIO ESTIMADO:** R$ 6.695.427,39 (seis milhões e seiscentos e noventa e cinco mil e quatrocentos e vinte e sete reais e trinta e nove centavos).

2) **FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal ede acordo com a disponibilidade Financeira.

3) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Código reduzido	Funcional	Secretaria	Fonte
39	02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.39	SMA	1000
50	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.39	SMA	1000
631	17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.39	SMAS	1000
632	17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.39	SMAS	1934
637	17.01 08.241.0049 2.079.3.3.90.39	SMAS	1000
644	17.01 08.241.0049 2.201.3.3.90.39	SMAS	1000
645	17.01 08.241.0049 2.201.3.3.90.39	SMAS	1934
651	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.39	SMAS	1000
652	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.39	SMAS	1934
663	17.01 08.243.0049 6.012.3.3.90.39	SMAS	11726
677	17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.39	SMAS	1000

Compras e Licitações
136
Fls.
Rubrica

678	17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.39	SMAS	10941
689	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	SMAS	1000
690	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	SMAS	1712
691	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	SMAS	10941
705	17.02 08.244.0049 2.203.3.3.90.39	SMAS	1941
706	17.02 08.244.0049 2.203.3.3.90.39	SMAS	10941
711	17.02 08.243.0049 6.004.3.3.90.39	SMAS	10941
713	17.02 08.243.0049 6.013.3.3.90.39	SMAS	1000
730	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	SMAS	1942
731	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	SMAS	10941
742	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	SMAS	1000
743	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	SMAS	1770
744	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	SMAS	10941
759	17.04 08.244.0049 2.088.3.3.90.39	SMAS	1000
767	17.04 08.244.0049 2.089.3.3.90.39	SMAS	1940
771	17.04 08.244.0049 2.090.3.3.90.39	SMAS	1936
777	17.04 08.244.0049 2.091.3.3.90.39	SMAS	1000
802	17.04 08.243.0049 6.009.3.3.90.39	SMAS	1000
1082	34.01 04.131.0045 2.132.3.3.90.39	SMCS	1000
1122	36.01 13.392.0046 2.019.3.3.90.39	SMC	1000
1131	36.01 13.392.0046 2.020.3.3.90.39	SMC	1000
1149	36.01 13.392.0046 2.206.3.3.90.39	SMC	1000
888	22.01 18.542.0057 2.108.3.3.90.39	SMMA	1511
889	22.01 18.541.0057 2.109.3.3.90.39	SMMA	1000
890	22.01 18.541.0057 2.109.3.3.90.39	SMMA	1511
898	22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.39	SMMA	1000
899	22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.39	SMMA	1511
904	22.01 18.542.0057 2.220.3.3.90.39	SMMA	1000
1031	30.01 18.542.0057 2.122.3.3.90.39	SMMA	1710
300	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.39	SMS	1303
341	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	SMS	1494

Compras e Licitações
137
Fls
Rubrica

372	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.39	SMS	1494
373	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.39	SMS	1510
391	15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.39	SMS	1303
424	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	SMS	1000
425	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	SMS	1303
426	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	SMS	1369
927	23.01 11.334.0053 2.114.3.3.90.39	SMTR	1510
932	23.01 11.334.0053 2.115.3.3.90.39	SMTR	1000
939	23.01 11.334.0053 2.146.3.3.90.39	SMTR	1000
944	23.01 11.334.0053 2.208.3.3.90.39	SMTR	1510
139	07.01 22.661.0048 2.030.3.3.90.39	SMDE	1000
153	07.01 23.695.0048 2.210.3.3.90.39	SMDE	1000
996	27.01 22.661.0048 2.209.3.3.90.39	SMDE	1510
85	04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.39	SME	1104
479	16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.39	SME	1107
505	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	SME	1000
506	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	SME	1103
507	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	SME	1104
518	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	SME	1103
519	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	SME	1104
542	16.02 12.365.0043 2.195.3.3.90.39	SME	1107
599	16.04 12.367.0043 2.197.3.3.90.39	SME	1107
615	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.39	SME	1103
1051	32.01 27.812.0047 2.214.3.3.90.39	SMELJ	1000
834	20.01 16.482.0050 2.102.3.3.90.39	SMH	1007
1104	35.01 08.244.0052 2.134.3.3.90.39	SMM	1000
221	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.39	SMU	1000
222	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.39.	SMU	1504
901	22.01 18.542.0057 2.125.4.4.90.52	SMMA	1000
906	22.01 18.542.0057 2.220.4.4.90.52	SMMA	1000
1033	30.01 18.542.0057 2.122.4.4.90.52	SMMA	1710

Compras e Licitações
130
Fls
Rubrica

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 15427/2022

1092	35.01 08.244.0052 2.086.4.4.90.52	SMAS	1000
1107	35.01 08.244.0052 2.134.4.4.90.52	SMAS	1000
1085	34.01 04.131.0045 2.132.4.4.90.52	SMCS	1000
1125	36.01 13.392.0046 2.019.4.4.90.52	SMC	1000
1132	36.01 13.392.0046 2.020.4.4.90.52	SMC	1000
1054	32.01 27.812.0047 2.214.4.4.90.52	SMELJ	1000
937	23.01 11.334.0053 2.115.4.4.90.52	SMTR	1000

4) Declaro que a análise da regularidade orçamentária e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

Sem mais,

DAIANE SUELYN HOROBINSKI SERAFIM:08794035946

Assinado de forma digital por DAIANE SUELYN HOROBINSKI SERAFIM:08794035946
Dados: 2022.06.03 11:19:49 -03'00'

Daiane Suélyn Horobinski Serafim
Matrícula 355.824

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas (Período de 01/01/2022 a 03/06/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material:	**66-05-0215 - Aquisição de tenda Pirâmide 3m x 3m com balcão frontal e lat**									
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	1	LERMEN & LERMEN MOVEIS E LOCACOES DE MOVEIS LTDA		75,000	3.430,0000	257.250,00	Sim	***
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	1	FGV NEGOCIOS E PARTICIPACOES EIRELI - (21484)		75,000	5.000,0000	375.000,00	Não	
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	1	COMERCIAL NUNES LTDA - (22326)		75,000	4.250,0000	318.750,00	Não	
					Preço Médio -->		**4.226,67**	**317.000,25**		
Material:	**66-06-2235 - Aquisição de Organizador de fluxo: modelo retrátil, altura 9**									
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	2	FGV NEGOCIOS E PARTICIPACOES EIRELI - (21484)		75,000	650,0000	48.750,00	Não	
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	2	KALUNGA COMÉRCIO E INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA - (1307(		75,000	450,0000	33.750,00	Sim	***
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	2	COMERCIAL NUNES LTDA - (22326)		75,000	532,8000	39.960,00	Não	
					Preço Médio -->		**544,27**	**40.820,25**		
Material:	**19-06-0020 - Locação de Tenda Fechada com as seguintes medidas: 6m x 6m (**									
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	3	MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS &		114,000	800,0000	91.200,00	Sim	***
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	3	FGV NEGOCIOS E PARTICIPACOES EIRELI - (21484)		114,000	2.000,0000	228.000,00	Não	
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	3	COMERCIAL NUNES LTDA - (22326)		114,000	950,0000	108.300,00	Não	
					Preço Médio -->		**1.250,00**	**142.500,00**		
Material:	**19-06-0021 - Locação de Tenda Fechada duas águas com as seguintes especi**									
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	4	MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS &		70,000	18.000,0000	1.260.000,00	Não	
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	4	FGV NEGOCIOS E PARTICIPACOES EIRELI - (21484)		70,000	15.000,0000	1.050.000,00	Não	
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	4	COMERCIAL NUNES LTDA - (22326)		70,000	8.000,0000	560.000,00	Sim	***
					Preço Médio -->		**13.666,67**	**956.666,90**		
Material:	**19-06-0022 - Locação de Tenda Pirâmide abertas - com as seguintes medidas**									
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	5	COMERCIAL NUNES LTDA - (22326)		110,000	1.450,0000	159.500,00	Sim	***

Compras
Fls. 139
Rubrica

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas (Período de 01/01/2022 a 03/06/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material:	**19-06-0022 - Locação de Tenda Pirâmide abertas - com as seguintes medidas**									
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	5	MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS &		110,000	3.800,0000	418.000,00	Não	
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	5	FGV NEGOCIOS E PARTICIPACOES EIRELI - (21484)		110,000	2.000,0000	220.000,00	Não	
					Preço Médio -->		**2.416,67**	**265.833,70**		
Material:	**19-06-0023 - Locação de Tenda Pirâmide aberta - com as seguintes medidas:**									
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	6	MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS &		63,000	1.800,0000	113.400,00	Não	
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	6	FGV NEGOCIOS E PARTICIPACOES EIRELI - (21484)		63,000	1.500,0000	94.500,00	Não	
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	6	LERMEN & LERMEN MOVEIS E LOCACOES DE MOVEIS LTDA		63,000	1.000,0000	63.000,00	Sim	***
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	6	COMERCIAL NUNES LTDA - (22326)		63,000	1.450,0000	91.350,00	Não	
					Preço Médio -->		**1.437,50**	**90.562,50**		
Material:	**19-06-0024 - Locação de Tenda Pirâmide fechada com calhas, med 4x4**									
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	7	FGV NEGOCIOS E PARTICIPACOES EIRELI - (21484)		50,000	800,0000	40.000,00	Não	
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	7	COMERCIAL NUNES LTDA - (22326)		50,000	700,0000	35.000,00	Não	
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	7	MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS &		50,000	600,0000	30.000,00	Sim	***
					Preço Médio -->		**700,00**	**35.000,00**		
Material:	**19-06-0025 - ocação de Tendas Pirâmide abertas - Com as seguintes med 4x4**									
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	8	COMERCIAL NUNES LTDA - (22326)		54,000	700,0000	37.800,00	Não	
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	8	MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS &		54,000	1.500,0000	81.000,00	Não	
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	8	FGV NEGOCIOS E PARTICIPACOES EIRELI - (21484)		54,000	500,0000	27.000,00	Sim	***
					Preço Médio -->		**900,00**	**48.600,00**		
Material:	**19-06-0026 - Locação de Tenda Pirâmide aberta - com as seguintes medi 6x6**									
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	9	COMERCIAL NUNES LTDA - (22326)		50,000	950,0000	47.500,00	Não	

Compras e Licitações — Rubrica — Fls. 140

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas (Período de 01/01/2022 a 03/06/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material:	**19-06-0026 - Locação de Tenda Pirâmide aberta - com as seguintes medi 6x6**									
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	9	MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS &		50,000	800,0000	40.000,00	Sim	***
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	9	FGV NEGOCIOS E PARTICIPACOES EIRELI - (21484)		50,000	1.500,0000	75.000,00	Não	
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	9	LERMEN & LERMEN MOVEIS E LOCACOES DE MOVEIS LTDA		50,000	800,0000	40.000,00	Não	
						Preço Médio -->	**1.012,50**	**50.625,00**		
Material:	**19-06-0027 - Locação de Tenda Pirâmide aberta - com as seguintes medid6x6**									
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	10	COMERCIAL NUNES LTDA - (22326)		52,000	950,0000	49.400,00	Sim	***
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	10	MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS &		52,000	2.000,0000	104.000,00	Não	
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	10	FGV NEGOCIOS E PARTICIPACOES EIRELI - (21484)		52,000	1.400,0000	72.800,00	Não	
						Preço Médio -->	**1.450,00**	**75.400,00**		
Material:	**19-06-0028 - Locação de Tenda Pirâmide fechada com as seguintes medid 6x6**									
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	11	MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS &		32,000	2.000,0000	64.000,00	Não	
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	11	COMERCIAL NUNES LTDA - (22326)		32,000	950,0000	30.400,00	Sim	***
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	11	FGV NEGOCIOS E PARTICIPACOES EIRELI - (21484)		32,000	1.600,0000	51.200,00	Não	
						Preço Médio -->	**1.516,67**	**48.533,44**		
Material:	**19-06-0029 - Locação de Tenda Pirâmide fechada com calhas, 10x10**									
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	12	COMERCIAL NUNES LTDA - (22326)		62,000	1.100,0000	68.200,00	Sim	***
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	12	FGV NEGOCIOS E PARTICIPACOES EIRELI - (21484)		62,000	3.000,0000	186.000,00	Não	
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	12	MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS &		62,000	3.800,0000	235.600,00	Não	
						Preço Médio -->	**2.633,33**	**163.266,46**		
Material:	**19-06-0030 - Locação de Tenda Fechada duas águas com as seguintes esp**									
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	13	MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS &		80,000	49.000,0000	3.920.000,00	Não	

Compras e Licitações
Fls. 69
Rubrica

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas (Período de 01/01/2022 a 03/06/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material:	**19-06-0030 - Locação de Tenda Fechada duas águas com as seguintes esp**									
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	13	COMERCIAL NUNES LTDA - (22326)		80,000	40.000,0000	3.200.000,00	Sim	***
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	13	FGV NEGOCIOS E PARTICIPACOES EIRELI - (21484)		80,000	42.000,0000	3.360.000,00	Não	
					Preço Médio -->		**43.666,67**	**3.493.333,60**		
Material:	**19-06-0031 - Locação de Tenda Pirâmide 2mx 2m com balcão frontal incluso**									
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	14	COMERCIAL NUNES LTDA - (22326)		94,000	450,0000	42.300,00	Não	
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	14	LERMEN & LERMEN MOVEIS E LOCACOES DE MOVEIS LTDA		94,000	200,0000	18.800,00	Sim	***
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	14	FGV NEGOCIOS E PARTICIPACOES EIRELI - (21484)		94,000	500,0000	47.000,00	Não	
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	14	MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS &		94,000	400,0000	37.600,00	Não	
					Preço Médio -->		**387,50**	**36.425,00**		
Material:	**19-06-0032 - Locação de Tenda Sanfonada: Medindo 6M X 3M, com estrutura e**									
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	15	E.DE J. DA SILVA EIRELI - (22334)		88,000	624,0000	54.912,00	Não	
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	15	GARCIA PRODUCOES E EVENTOS LTDA - (22333)		88,000	570,0000	50.160,00	Sim	***
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	15	COMERCIAL NUNES LTDA - (22326)		88,000	600,0000	52.800,00	Não	
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	15	FGV NEGOCIOS E PARTICIPACOES EIRELI - (21484)		88,000	800,0000	70.400,00	Não	
					Preço Médio -->		**648,50**	**57.068,00**		
Material:	**19-06-0033 - Locação de Tenda Pirâmide fechada com calhas, com as seguint**									
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	16	MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS &		45,000	2.000,0000	90.000,00	Não	
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	16	COMERCIAL NUNES LTDA - (22326)		45,000	1.100,0000	49.500,00	Sim	***
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	16	FGV NEGOCIOS E PARTICIPACOES EIRELI - (21484)		45,000	1.600,0000	72.000,00	Não	
					Preço Médio -->		**1.566,67**	**70.500,15**		

Compras e Licitações
Rubrica
Fls 42

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas (Período de 01/01/2022 a 03/06/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material:	**19-06-0034 - Locação de Tenda pantográfica medindo 3 x 3, na cor vermelha**									
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	17	COMERCIAL NUNES LTDA - (22326)		55,000	800,0000	44.000,00	Não	
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	17	FGV NEGOCIOS E PARTICIPACOES EIRELI - (21484)		55,000	600,0000	33.000,00	Não	
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	17	FMF EVENTOS E PROJETOS LTDA - (22335)		55,000	500,0000	27.500,00	Sim	***
					Preço Médio -->		**633,33**	**34.833,15**		
Material:	**66-06-2236 - Locação de 10 (dez) Grades de contenção móvel confeccionada**									
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	18	MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS &		273,000	300,0000	81.900,00	Sim	***
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	18	LERMEN & LERMEN MOVEIS E LOCACOES DE MOVEIS LTDA		273,000	350,0000	95.550,00	Não	
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	18	FGV NEGOCIOS E PARTICIPACOES EIRELI - (21484)		273,000	500,0000	136.500,00	Não	
					Preço Médio -->		**383,33**	**104.649,09**		
Material:	**66-06-2237 - Locação de 10 (dez) Grades de contenção Alta - móvel confecc**									
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	19	R R S EVENTOS E TRANSPORTES LTDA - (22336)		255,000	446,5000	113.857,50	Sim	***
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	19	FGV NEGOCIOS E PARTICIPACOES EIRELI - (21484)		255,000	500,0000	127.500,00	Não	
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	19	ELETRICA LOCACOES E EVENTOS LTDA - (22337)		255,000	700,0000	178.500,00	Não	
					Preço Médio -->		**548,83**	**139.951,65**		
Material:	**66-06-2238 - Locação de 04 (quatro) Organizadores de fluxo: modelo retrát**									
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	20	MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS &		67,000	200,0000	13.400,00	Não	
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	20	FGV NEGOCIOS E PARTICIPACOES EIRELI - (21484)		67,000	400,0000	26.800,00	Não	
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	20	COMERCIAL NUNES LTDA - (22326)		67,000	100,0000	6.700,00	Sim	***
					Preço Médio -->		**233,33**	**15.633,11**		
Material:	**66-06-2239 - Locação de Tablado m²: tablado seguro de madeira em compensa**									
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	21	FGV NEGOCIOS E PARTICIPACOES EIRELI - (21484)		4.830,000	80,0000	386.400,00	Não	

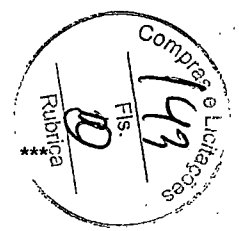

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas (Período de 01/01/2022 a 03/06/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material:	**66-06-2239 - Locação de Tablado m²: tablado seguro de madeira em compensa**									
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	21	COMERCIAL NUNES LTDA - (22326)		4.830,000	65,0000	313.950,00	Não	
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	21	MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS &		4.830,000	40,0000	193.200,00	Sim	***
					Preço Médio -->		**61,67**	**297.866,10**		
Material:	**66-06-2240 - Locação de Tablado m²: tablado seguro de madeira(sem carpe)**									
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	22	MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS &		3.712,000	35,0000	129.920,00	Sim	***
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	22	FGV NEGOCIOS E PARTICIPACOES EIRELI - (21484)		3.712,000	70,0000	259.840,00	Não	
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	22	COMERCIAL NUNES LTDA - (22326)		3.712,000	65,0000	241.280,00	Não	
					Preço Médio -->		**56,67**	**210.359,04**		
					Total Preço Médio -->		**79.940,77**	**6.695.427,39**		

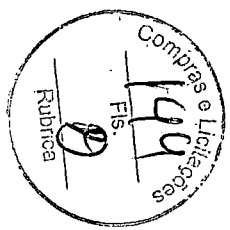

Compras e Licitações
145
Fls.
Rubrica

Fazenda Rio Grande, 06 de junho de 2022.

Processo: 15.427/2022

Modalidade: Abertura de Licitação

Valor: R$ 6.695.427,39 (Seis milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e vinte e sete reais e trinta e nove centavos)

Objeto: Aquisição e locação de tendas, para realizações de eventos promovidos com finalidades institucionais das secretarias, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.

Em análise ao processo fly nº 15.427/2022 de Abertura de Licitação cujo objeto está descrito acima, é solicitada manifestação se há previsão de recursos Orçamentários e/ou Financeiros conforme PPA e LOA visando cumprir a correta utilização dos recursos disponíveis no processo. Sobre as Dotações Orçamentárias descritas, tenho a esclarecer o que segue:

As Dotações abaixo relacionadas não atendem os requisitos das despesas a serem utilizadas na execução do objeto por estarem sem saldo na presente data:

Código Reduzido	Funcional	Secretaria	Fonte
631	17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.39	SMAS	1000
632	17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.39	SMAS	1934
637	17.01 08.241.0049 2.079.3.3.90.39	SMAS	1000
645	17.01 08.241.0049 2.201.3.3.90.39	SMAS	1934
651	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.39	SMAS	1000
677	17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.39	SMAS	1000
678	17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.39	SMAS	10941
706	17.02 08.244.0049 2.203.3.3.90.39	SMAS	10941
711	17.02 08.243.0049 6.004.3.3.90.39	SMAS	10941
731	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	SMAS	10941
424	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	SMS	1000
425	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	SMS	1303
939	23.01 11.334.0053 2.146.3.3.90.39	SMTR	1000

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO DE APOIO CONTÁBIL À DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Fls. 9
Rubrica

Na presente data as Dotações Orçamentárias abaixo relacionadas encontram-se com saldo e atendem os requisitos das despesas a serem utilizadas na execução do objeto:

Código reduzido	Funcional	Secretaria	Fonte
39	02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.39	SMA	1000
50	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.39	SMA	1000
644	17.01 08.241.0049 2.201.3.3.90.39	SMAS	1000
652	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.39	SMAS	1934
663	17.01 08.243.0049 6.012.3.3.90.39	SMAS	11726
689	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	SMAS	1000
690	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	SMAS	1712
691	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	SMAS	10941
705	17.02 08.244.0049 2.203.3.3.90.39	SMAS	1941
713	17.02 08.243.0049 6.013.3.3.90.39	SMAS	1000
730	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	SMAS	1942
742	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	SMAS	1000
743	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	SMAS	1770
744	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	SMAS	10941
759	17.04 08.244.0049 2.088.3.3.90.39	SMAS	1000
767	17.04 08.244.0049 2.089.3.3.90.39	SMAS	1940
771	17.04 08.244.0049 2.090.3.3.90.39	SMAS	1936
777	17.04 08.244.0049 2.091.3.3.90.39	SMAS	1000
802	17.04 08.243.0049 6.009.3.3.90.39	SMAS	1000
1082	34.01 04.131.0045 2.132.3.3.90.39	SMCS	1000
1122	36.01 13.392.0046 2.019.3.3.90.39	SMC	1000
1131	36.01 13.392.0046 2.020.3.3.90.39	SMC	1000
1149	36.01 13.392.0046 2.206.3.3.90.39	SMC	1000
888	22.01 18.542.0057 2.108.3.3.90.39	SMMA	1511
889	22.01 18.541.0057 2.109.3.3.90.39	SMMA	1000
890	22.01 18.541.0057 2.109.3.3.90.39	SMMA	1511
898	22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.39	SMMA	1000
899	22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.39	SMMA	1511

Compras e Licitações
Fl. 147
Rubrica

904	22.01 18.542.0057 2.220.3.3.90.39	SMMA	1000
1031	30.01 18.542.0057 2.122.3.3.90.39	SMMA	1710
300	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.39	SMS	1303
341	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	SMS	1494
372	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.39	SMS	1494
373	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.39	SMS	1510
391	15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.39	SMS	1303
426	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	SMS	1369
927	23.01 11.334.0053 2.114.3.3.90.39	SMTR	1510
932	23.01 11.334.0053 2.115.3.3.90.39	SMTR	1000
944	23.01 11.334.0053 2.208.3.3.90.39	SMTR	1510
139	07.01 22.661.0048 2.030.3.3.90.39	SMDE	1000
153	07.01 23.695.0048 2.210.3.3.90.39	SMDE	1000
996	27.01 22.661.0048 2.209.3.3.90.39	SMDE	1510
85	04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.39	SME	1104
479	16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.39	SME	1107
505	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	SME	1000
506	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	SME	1103
507	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	SME	1104
518	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	SME	1103
519	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	SME	1104
542	16.02 12.365.0043 2.195.3.3.90.39	SME	1107
599	16.04 12.367.0043 2.197.3.3.90.39	SME	1107
615	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.39	SME	1103
1051	32.01 27.812.0047 2.214.3.3.90.39	SMELJ	1000
834	20.01 16.482.0050 2.102.3.3.90.39	SMH	1007
1104	35.01 08.244.0052 2.134.3.3.90.39	SMM	1000
221	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.39	SMU	1000
222	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.39.	SMU	1504
901	22.01 18.542.0057 2.125.4.4.90.52	SMMA	1000
906	22.01 18.542.0057 2.220.4.4.90.52	SMMA	1000
1033	30.01 18.542.0057 2.122.4.4.90.52	SMMA	1710
1092	35.01 08.244.0052 2.086.4.4.90.52	SMAS	1000

Compras e Licitações
Fls. 140
Rubrica

1107	35.01 08.244.0052 2.134.4.4.90.52	SMAS	1000
1085	34.01 04.131.0045 2.132.4.4.90.52	SMCS	1000
1125	36.01 13.392.0046 2.019.4.4.90.52	SMC	1000
1132	36.01 13.392.0046 2.020.4.4.90.52	SMC	1000
1054	32.01 27.812.0047 2.214.4.4.90.52	SMELJ	1000
937	23.01 11.334.0053 2.115.4.4.90.52	SMTR	1000

Considerações Finais

A análise Financeira e Orçamentária das Dotações espelha o saldo na data da sua solicitação, podendo haver variações para mais ou para menos de acordo com as movimentações que ocorrerem pelo seu uso no decorrer dos processos administrativos.

MAURO ANTONIO PEDROSO:42835437991

Assinado de forma digital por MAURO ANTONIO PEDROSO:42835437991
Dados: 2022.06.07 10:14:12 -03'00'

Compras e Licitações
Fls. 149
Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 17
Número do processo: 0015427/2022

Número do processo: 0015427/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Sim
Requerente: 644495534 - Secretaria Municipal de Cultura
Beneficiário:
Solicitação: 3 - Ofício

Código do parecer: 17 **Número do processo:** 0015427/2022
Local do parecer: 007.004.002 - Abertura Licitação
Conclusivo: Não **Data e hora:** 07/06/2022 10:28:33
Parecer: Segue para análise e parecer.

Fazenda Rio Grande - PR, 07 de Junho de 2022.

Daiane Suelyn Horobinski Serafim

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Compras e Licitações
150
Fls
Rubrica

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 335/2022

Processo nº 15427/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Objeto: Modalidade de licitação

Pretende o Município de Fazenda Rio Grande, consoante diversos requerimentos de diversas Secretarias, a aquisição e locação de tendas, bem como serviços de sonorização, iluminação, palcos e geradores.

Da análise do processo administrativo, temos que:

O processo teve inicio com as requisições da Secretaria interessada, a Contabilidade informou a dotação orçamentária correspondente. O processo ainda não foi autorizado pelo Prefeito Municipal.

Constata-se pelas informações do processo em epígrafe, que os objetos pretendidos podem ser objetivamente definidos no edital, eis que presentes cotações.

Isto posto, esta Procuradoria verifica que, nos termos legais, estão presentes os requisitos para que a licitação ocorra pela modalidade Pregão, podendo ser realizado na forma eletrônica ou presencial, a critério da consulente e sua equipe de apoio. Observe-se que, em se tratando de repasse de verbas federais, é necessária a realização preferencialmente na forma eletrônica, havendo que, a impossibilidade de dar-se desta forma ser devidamente justificada. Igualmente, antes da continuidade, é imprescindível a autorização do Prefeito Municipal. Informo que não foi objeto de análise da distribuição dos itens em lotes, eis que tal critério de cunho administrativo.

Ressalte-se que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) e o interesse público da contratação constituem análise técnica do solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 07 de junho de 2022.

FÁBIO JULIO NOGARA
Assinado de forma digital por FÁBIO JULIO NOGARA
Dados: 2022.06.07 15:19:00 -03'00'

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Secretaria Municipal de Administração

Divisão de Compras e Licitações

Compras e Licitações
151
Rubrica

PROTOCOLO Nº 15427/2022
OFÍCIO: 07/2022
Requerente: Secretaria Municipal de Cultura

À Diretora de compras,
Para análise, após encaminhar ao gabinete para autorização do prefeito.

Fazenda Rio Grande, 07 de junho de 2022.

DAIANE SUELYN HOROBINSKI SERAFIM:08794035946
Assinado de forma digital por DAIANE SUELYN HOROBINSKI SERAFIM:08794035946
Dados: 2022.06.07 15:40:58 -03'00'

Daiane Suélyn Horobinski Serafim
Matricula 355824

Em tempo: Solicito autorização, visto que segue os trâmites legais e atendem ao Decreto Municipal.

Geovana Maria Cordeiro
Dir. Setorial de Compras e Licitação
Decreto: 6353/2022
07/06/22

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

PM FAZENDA RIO GRANDE
152
Folha nº
Assinatura

Protocolo nº 15427/2022

Em, 07 de junho de 2022

Considerando o ofício inicial, termo de referencia do processo e cotações, informações do departamento de compras, parecer jurídico e informações de ordem orçamentárias contidos no presente processo, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório que tem por objeto: Aquisição e locação de tendas, para realizações de eventos promovidos com finalidades institucionais das secretarias; conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.

Valor Máximo: R$ 6.695.427,39 (seis milhões e seiscentos e noventa e cinco mil e quatrocentos e vinte e sete reais e trinta e nove centavos).

Modalidade: Pregão Eletrônico – Registro de Preços

Fica o Departamento Jurídico observar a modalidade da licitação, com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor.

Encaminhe-se para as providências necessárias.

Atenciosamente.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2022.06.09 13:05:28 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações

Compras e Licitações
Fls 153
Rubrica

PROTOCOLO Nº _____/2021
MEMORANDO Nº ____/2021
REQUERENTE: Secretaria Municipal de _____

Em Tempo:

Solicito que junte o processo como cópia da Lei 3357/22, e realize junto no licitação que se encontra em andamento, Conforme:

Licitar para 12 meses, verificar quantitativo aproveitando as cotações existente no processo.

Encaminhar ao compras abertura para realizar novo mapa comparativo.

Geovana Cordeiro
Geovana Maria Cordeiro
Dir. Setorial de Compras e Licitação
Decreto: 6353/2022
10/06/2022

Fazenda Rio Grande, ___ de _____ de 2021.

_____

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo

Comissão de Licitações
Fls 150
Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 6; Ano: 2022
Número do processo: 33576/2022

Número do processo: 0033576/2022 **Número único:** **45G.1K9.3U0-20**
Protocolado em: 30/05/2022 11:44 Procedência: Interna Prioridade: Normal
Súmula:

Requerente: 143438 - Secretaria Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande CPF do requerente:
Endereço: Rua FRANCISCO CLAUDINO DOS SANTOS Nº 430 Bloco 0 Apto 0 - CEP: 83820-000
Complemento: Telefone: (41) 3608-7450
Município: Bairro: PIONEIROS
E-mail: saude@fazendariogrande.pr.gov.br

Beneficiário: 99146 - UPA UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO DE FAZENDA RIO GRANDE CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código	Descrição	Número
1	Memorando	

Coleta 162/2022

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Saúde

Licitações
155
Rubrica

Memorando nº 338/FMS/2022

De: Secretaria Municipal de Saúde

Para: Secretaria Municipal de Administração

Ref. **Dispensa de Licitação para Locação de Tenda para UPA**

Fazenda Rio Grande 26 de Maio de 2022.

Prezado(as) Senhor(as),

Na oportunidade em que cumprimento cordialmente, solicito a Contratação por Dispensa de Licitação para Serviço de locação de tenda mensal na medida de 6 x 25 metros, com fechamento nas 3 laterais, incluindo montagem e desmontagem.

JUSTIFICATIVA

Considerando que atualmente o espaço físico é insuficiente para acolhimento dos usuários;

Considerando o aumento da demanda diária dos usuários do equipamento de saúde, com atendimento médio nos últimos 4 meses acima de 400 pacientes dia; conforme planilha de indicadores em anexo;

Considerando a política nacional de humanização que abrange a qualificação do ambiente, melhorando as condições de trabalho e de atendimento;

Justificamos a solicitação da locação da tenda, tendo em vista a obra para ampliação emergencial nos setores da recepção e triagem deste equipamento, onde a mesma será usada para acomodar os usuários até que a reforma seja concluída.

OBS.: Atualmente a Prefeitura Municipal, está realizando o levantamento e Processo de Abertura de Licitação para locação de tendas sobre o Fly 15427/2022, mas não dispomos de tempo hábil para aguardar os trâmites, por este motivo solicitamos esta locação emergencial por mais 240 (duzentos e quarenta) dias ou até que se homologue o Processo.

UPA – Unidade de Pronto Atendimento
Rua Rio Tejo, 515 – Fazenda Rio Grande - 83.829-000 – Paraná
Fone/Fax: 41-3608-7650 – E-mail: compras.upa.frg@gmail.com

Compras e Licitações
Fls 156
Rubrica

A escolha da Empresa **FGV Locações de Estrutura EIRELI CNPJ: 36.658.861/0001-09**, não foi contingencial. Prende-se ao fato ter sido a que apresentou os menores preços, perante a cotação realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, dentre aquelas que apresentaram propostas para esta locação. E, após análise da proposta e documentos de habilitação, vimos que a interessada apresentou preço e documentação necessária para este procedimento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 443

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Saúde e anexado às também as provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Sem mais para o momento subscrevo-me atenciosamente,

João Claudio Ribeiro
Assistente Administrativo
Matr. 359620
Fiscal Execução

Anderson de Rezende
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 6494/2022

Compras e Licitações
157
Fls.
Rubrica

ANEXO I

Contratação por Dispensa de Licitação para Serviço de locação de tenda mensal na medida de 6 x 25 metros, com fechamento nas 3 laterais, incluindo montagem e desmontagem para atendimento na Unidade de Pronto Atendimento do Município de Fazenda Rio Grande, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

ITEM	SERVIÇO	UNI	QDE
1	19060037 Serviço de locação de tenda, medindo 6 x 25 metros, com fechamento nas 3 laterais, incluindo montagem e desmontagem.	Serviço locação	08 meses (240 dd)

Relatório fornecedor

Fornecedor	Quantidade	Valor Unitário	Total-08 meses
FGV Locações de Estruturas	08(oito) meses locações	R$ 17.000,00	R$ 136.000,00
MCX Coberturas		R$ 17.500,00	R$ 140.000,00
Drial Eventos		R$ 18.000,00	R$ 144.000,00

Anderson de Rezende
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 6494/2022

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Comissão de Licitação
158
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

Dispensa de Licitação para Locação de Tenda para UPA

Fazenda Rio Grande, 26 de Maio de 2022

UPA – Unidade de Pronto Atendimento
Rua Rio Tejo, 515 – Fazenda Rio Grande – 83.829-000 – Paraná
Fone/Fax: 41-3608-7650 – E-mail: compras.upa.frg@gmail.com

Compras e Licitações
Fls. 159
Rubrica

1. OBJETO

1.1. Contratação por Dispensa de Licitação para Serviço de locação de tenda mensal na medida de 6 x 25 metros, com fechamento nas 3 laterais, incluindo montagem e desmontagem. Para triagem dos pacientes em atendimento emergencial.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. A Especificação está relacionada no anexo I.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE LOCAÇAO
1	Serviço de locação de tenda, medindo 6 x 25 metros, com fechamento nas 3 laterais, incluindo montagem e desmontagem.	LOCAÇÃO	08 meses 240 dd

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Considerando que atualmente o espaço físico é insuficiente para acolhimento dos usuários;

Considerando o aumento da demanda diária dos usuários do equipamento de saúde, com atendimento médio nos últimos 4 meses acima de 400 pacientes dia; conforme planilha de indicadores em anexo;

Considerando a política nacional de humanização que abrange a qualificação do ambiente, melhorando as condições de trabalho e de atendimento;

Justificamos a solicitação da locação da tenda, tendo em vista a obra para ampliação emergencial nos setores da recepção e triagem deste equipamento, onde a mesma será usada para acomodar os usuários até que a reforma seja concluída.

OBS.: Atualmente a Prefeitura Municipal, está realizando o levantamento e Processo de Abertura de Licitação para locação de tendas sobre o Fly 15427/2022, mas não dispomos de tempo hábil para aguardar os trâmites, por este motivo solicitamos esta locação emergencial por mais 240 (duzentos e quarenta) dias ou até que se homologue o Processo.

Com 160

A escolha da Empresa **FGV Locações de Estrutura EIRELI CNPJ: 36.658.861/0001-09**, não foi contingencial. Prende-se ao fato ter sido a que apresentou os menores preços, perante a cotação realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, dentre aquelas que apresentaram propostas para esta locação. E, após análise da proposta e documentos de habilitação, vimos que a interessada apresentou preço e documentação necessária para este procedimento.

4. CRONOGRAMA E FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 - A contratada deverá iniciar a prestação dos serviços de forma imediata quando for solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, após a assinatura do contrato e/ou emissão da nota de empenho.

4.2 - A Contratada devera fornecer produtos de qualidade comprovada, podendo a Contratante, a qualquer tempo, solicitar documentos que atestem a referida qualidade, facultando–lhe recusar o recebimento de produtos suspeito.

4.3 - Os equipamentos locados estarão sujeitos à aceitação pela Secretaria Municipal de Saúde, a qual caberá o direito de recusar, caso o(s) material (ais) não esteja, de acordo com o especificado.

4.4 - O contrato deverá ter vigência de execução 08 (oito) Meses a contar da data de sua assinatura e publicação, podendo ser cancelado mediante termino da obra ou homologação da licitação sobre o fly 15427/2022.

4.5 - O embargo do recebimento definitivo do objeto não implicará dilação do prazo de entrega nem servirá de base para justificar qualquer atraso; o recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pela qualidade dos equipamentos locados fornecidos;

4.6 - A CONTRATADA deverá realizar assistência técnica gratuita nos equipamentos locados durante toda a vigência contratual.

4.7 - O prazo de atendimento será de até 24 (vinte e quatro) horas contados da abertura do chamado via telefone ou e-mail e o conserto deverá ser efetuado em 48 (quarenta e oito) horas, salvo comprovação de impossibilidade, reconhecida pela CONTRATANTE; A assistência técnica deverá ocorrer no local onde estiverem instalados os equipamentos. Caso não seja possível, a remoção do equipamento se dará sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, mediante substituição do equipamento por outro equivalente ou de melhor qualidade durante o período de conserto do equipamento substituído.

4.8 - São responsabilidades da Contratada: Realizar o serviço de manutenção preventiva e corretiva em todos os equipamentos objeto do presente contrato com substituição de peças originais e outros acessórios caso necessário.

Compras e Licitações
167
Fls
Fabrica

4.9 - Realizar em todos os equipamentos e demais acessórios, objetos do presente contrato, manutenções preventivas periódicas, as quais deverão ser prestadas em data e horário a serem acordados entre as partes do contrato.

5. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

5.1 A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor João Claudio Ribeiro, Assistente Administrativo, Decreto nº 6431/2022.

5.2 O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

5.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada obriga-se a:

6..1.1. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

6..1.2 Fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidades especificadas, nos termos de sua proposta;

6.1.4. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

6.1.5 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, Previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

6.1.6. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

6.1.7 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.1.8 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.9 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições previstas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

6.1.10. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A Contratante obriga-se a:

7.1.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

7.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.1.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

7.1.5. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato.

8. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1. O prazo de vigência do contrato objeto do presente Termo de Referência será de 08(oito) meses, com data de início e término conforme estabelecido no Termo Contratual.

Compras e Licitações
Fls. 163
Rubrica

9 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

10 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

10.1. Dotação Orçamentária -443

11 FONTES DE PESQUISA

11.1- Empresas

1. FGV Locações de Estruturas Eireli;
2. MCX Locações de Estruturas Ltda.;
3. Drial Organização de Eventos Esportivos Ltda.

12 ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

12.1 – Elaborado em 26/05/2022

João Claudio Ribeiro
Fiscal Execução
Assist. Administrativo
Mat. 359620

De acordo.
Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **APROVO** o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.

Anderson de Rezende
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 6494/2022

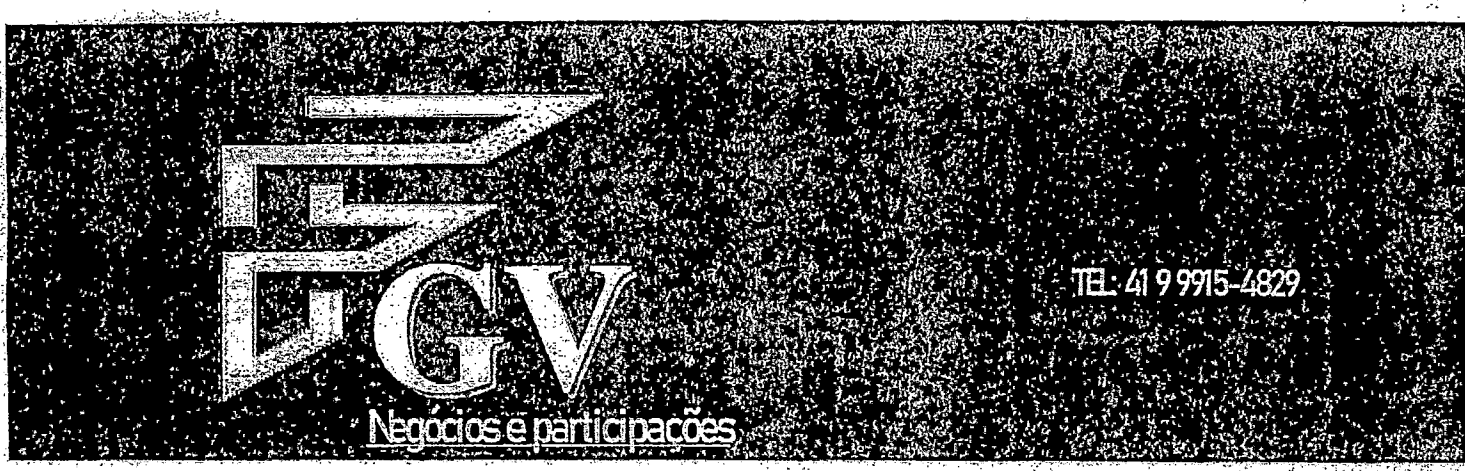

Compras e Licitações
Fls 169
Rubrica

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Secretaria Municipal de Saúde

Empresa:	FGV Negócios e Participações Eireli	CNPJ:	36.658.861/0001-09
E-mail:	fgvestruturas@hotmail.com	Contato	Felipe
Fone:		WhatsApp	41-99915-4829

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de locação de tenda mensal na medida de 6 x 25metros, com fechamento nas 3 laterais, incluindo montagem e desmontagem.	meses	8	R$ 17.000,00	R$ 136.000,00
				TOTAL=	R$ 136.000,00

Valor unitário mensal: R$ 17.000,00

Período de Locação: 08 meses

Valor Total: R$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais).

São José dos Pinhais, 25 de maio de 2022.

FGV NEGOCIOS E PARTICIPACOES EIRELI:36658861000109
Assinado de forma digital por FGV NEGOCIOS E PARTICIPACOES EIRELI:36658861000109
Dados: 2022.05.25 17:40:06 -03'00'

FGV NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI

LUIS FELIPE DO NASCIMENTO VIEIRA

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
FGV NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI
CNPJ 36.658.861/0001-09
NIRE 41601004225

Compras e Licitações
189
Fls
Rubrica

LUIS FELIPE DO NASCIMENTO VIEIRA, brasileiro, nascido em 10/06/1978, divorciado, empresário, inscrito no CPF nº 025.140.029-82, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 6.114.503-6 SESP/PR e CNH sob o nº 02252727303 DETRAN/PR, residente e domiciliado na Rua Paraiso, nº 1100, Casa 01, Bairro Roseira de São Sebastião, São José dos Pinhais, Paraná – CEP 83.070-165. Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **FGV LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS EIRELI**, com contrato de constituição arquivado na JUCEPAR sob o nº 416001004225 em 12/03/2020, situada na Rua Paraiso, nº 2250, Barracão 01, Bairro Roseira de São Sebastião, CEP 83.070-165, São José dos Pinhais/PR, resolve assim, alterar o contrato primitivo.

CLÁUSULA 1ª: O titular altera o ramo de atividade, passando a ser Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Criação, organização, implantação, produção, promoção de eventos em geral, bem como, a prestação de serviços de treinamento, clipping eletrônico, produção, divulgação e organização de espetáculos artísticos, locação de geradores de energia, locação, manutenção e montagem de equipamentos de sonorização, iluminação, palcos, tendas, estandes, andaimes, coberturas, camarins, estruturas metálicas, lonas de circo, toldos, coberturas, sanitários químicos, climatização, efeitos especiais, arquibancadas, passarelas, a locação de recintos, de materiais, de espaços (área livre), decoração de interiores, enfim, todo e qualquer tipo de estrutura, assistência, montagem e manutenção para realização de eventos, fabricação de painéis e letreiros luminosos, esquadrias de metal, estruturas metálicas, letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos, locação de caminhões munck e guindastes, locação de bens móveis, tais como galpões infláveis, galpões de lona, galpões estruturados, pirâmides modulares, tendas e coberturas tensionadas; fabricação de galpões infláveis, galpões de lona, galpões estruturados, pirâmides modulares, tendas e coberturas tensionadas; assistência técnica e montagem para toda a linha acima, depósito de mercadoria de terceiros, comércio de estruturas metálicas, galpões estruturados, galpões infláveis, tendas, fabricação de embalagens metálicas, fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial, peças e acessórios, manutenção e reparação de equipamentos e produtos, representação comercial; importação e exportação; transporte de cargas, municipal, intermunicipal, estadual, interestadual e internacional.

CLÁUSULA 2ª: O titular altera seu endereço residencial passando a ser na Rua Paraiso, nº 2.300, Bairro Roseira de São Sebastião, São José dos Pinhais, Paraná – CEP 83.070-165.

CLÁUSULA 3ª: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA 3ª: A vista da modificação ora ajustada em consonância com o que determina o Art. 2.031 da lei 10.406/2002, o titular resolve, por instrumento, atualizar e consolidar o ato constitutivo, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo de societário.

Compras e Licita... 160 Rubrica

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
FGV NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI
CNPJ 36.658.861/0001-09
NIRE 41601004225

ATO CONSOLIDADO
FGV NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI
CNPJ 36.658.861/0001-09
NIRE 41601004225

LUIS FELIPE DO NASCIMENTO VIEIRA, brasileiro, nascido em 10/06/1978, divorciado, empresário, inscrito no CPF nº 025.140.029-82, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 6.114.503-6 SESP/PR e CNH sob o nº 02252727303 DETRAN/PR, residente e domiciliado na Rua Paraiso, nº 2.300, Bairro Roseira de São Sebastião, São José dos Pinhais, Paraná – CEP 83.070-165. Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **FGV NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI**, com contrato de constituição arquivado na JUCEPAR sob o nº 416001004225 em 12/03/2020 e inscrita no CNPJ sob o nº 36.658.861/0001-09, situada na Rua Paraiso, nº 2250, Barracão 01, Bairro Roseira de São Sebastião, CEP 83.070-165, São José dos Pinhais/PR.

A sociedade é constituída sob a forma de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, regida pela Lei nº 10.406 (Código Civil/2002) de 10 de janeiro de 2002, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª: A empresa gira sob a denominação social **FGV NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI.**

CLÁUSULA 2ª: A EIRELI tem sua sede e foro no município de São José dos Pinhais/PR, na Rua Paraiso, nº 2250, Barracão 01, Bairro Roseira de São Sebastião, CEP 83.070-165.

CLÁUSULA 3ª: A empresa tem por objeto social Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Criação, organização, implantação, produção, promoção de eventos em geral, bem como, a prestação de serviços de treinamento, clipping eletrônico, produção, divulgação e organização de espetáculos artísticos, locação de geradores de energia, locação, manutenção e montagem de equipamentos de sonorização, iluminação, palcos, tendas, estandes, andaimes, coberturas, camarins, estruturas metálicas, lonas de circo, toldos, coberturas, sanitários químicos, climatização, efeitos especiais, arquibancadas, passarelas, a locação de recintos, de materiais, de espaços (área livre), decoração de interiores, enfim, todo e qualquer tipo de estrutura, assistência, montagem e manutenção para realização de eventos, fabricação de painéis e letreiros luminosos, esquadrias de metal, estruturas metálicas, letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos, locação de caminhões munck e guindastes, locação de bens móveis, tais como galpões infláveis, galpões de lona, galpões estruturados, pirâmides modulares, tendas e coberturas tensionadas; fabricação de galpões infláveis, galpões de lona, galpões estruturados, pirâmides modulares, tendas e coberturas tensionadas; assistência técnica e montagem para toda a linha acima, depósito de mercadoria de terceiros, comércio de estruturas metálicas, galpões estruturados, galpões infláveis, tendas, fabricação de embalagens metálicas, fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial, peças e acessórios, manutenção e reparação de equipamentos e produtos, representação comercial; importação e exportação; transporte de cargas, municipal, intermunicipal, estadual, interestadual e internacional.

Compras e Licitações
167
Rubrica

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
FGV NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI
CNPJ 36.658.861/0001-09
NIRE 41601004225

CLÁUSULA 4ª - O capital social é de R$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos mil reais), dividido em 104.500 (cento e quatro mil e quinhentas) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizada em moeda corrente do País, pelo titular:

Nome	(%)	Quotas	Valor R$
Luis Felipe Do Nascimento Vieira	100%	104.500	R$ 104.500,00

CLÁUSULA 5ª: A empresa iniciou suas atividades em 12/03/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 6ª: A administração da empresa será exercida por seu titular **LUIS FELIPE DO NASCIMENTO VIEIRA**, a ele caberá à responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

CLÁUSULA 7ª: O administrador declara, sob as penas da lei, que a sociedade se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/10/2006.

CLÁUSULA 8ª: O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo primeiro: Os lucros ou prejuízos apurados poderão ser distribuídos ou suportados pelo titular, na proporção de suas quotas.

CLÁUSULA 9ª: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinado pelo titular.

CLÁUSULA 10ª: O Titular Administrador **LUIS FELIPE DO NASCIMENTO VIEIRA**, declara, sob as penas da lei:

a) Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

b) Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
FGV NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI
CNPJ 36.658.861/0001-09
NIRE 41601004225

CLÁUSULA 11ª: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "Pro Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 12ª: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz ou seu curador.
Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução a seu titular.

CLÁUSULA 13ª: Fica eleito o foro desta cidade de São José dos Pinhais no estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavrar, data e assina, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 01 (uma) única via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

São José dos Pinhais, Paraná, 14 de setembro de 2021.

LUIS FELIPE DO NASCIMENTO VIEIRA

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Compras e Licitações
Fls 169
Rubrica

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FGV NEGOCIOS E PARTICIPACOES EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02514002982	LUIS FELIPE DO NASCIMENTO VIEIRA

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/09/2021 10:01 SOB Nº 20215081521.
PROTOCOLO: 215081521 DE 20/09/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106966357. CNPJ DA SEDE: 36658861000109.
NIRE: 41601004225. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/09/2021.
FGV NEGOCIOS E PARTICIPACOES EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Compras e Licitações
170
Fls.
Rubrica

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026178891-92

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **36.658.861/0001-09**
Nome: **FGV NEGOCIOS E PARTICIPACOES EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/06/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (21/02/2022 14:12:33)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

Compras e Licitações
Fls. 171
Rubrica

*** CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITO ***
Nº: 1265/2022

IMPORTANTE: 1.RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERIODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

2.A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 120 DIAS, A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO, CONFORME DECRETO 3797 - 23/04/2020.

3. A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.sjp.pr.gov.br.

"CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO."

IMPRESSA VIA INTERNET

CONTRIBUINTE: EGV NEGOCIOS E PARTICIPACOES EIRELI
CNPJ: 36.658.861/0001-09 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 83220
BAIRRO: ROSEIRA DE SAO SEBASTIAO
ENDEREÇO: RUA PARAISO, 2250
COMPLEMENTO: BRCAO 01 BLOCO: APTO:
CIDADE: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SITUAÇÃO: ATIVA
FINALIDADE: DIVERSOS / LICITAÇÃO / LICITAÇÃO MOBILIÁRIO / LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2b772991aa2412f4179dcdd9403e5212

ESTA CERTIDÃO PODERÁ SER VALIDADA NO SITE: https://financas.sjp.pr.gov.br

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 13 de janeiro de 2022

Compras e Licitações
172
Fls.
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FGV NEGOCIOS E PARTICIPACOES EIRELI
CNPJ: 36.658.861/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:25:48 do dia 18/02/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/08/2022.
Código de controle da certidão: 8869.1823.D72A.B5BE
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Compras e Licitações
173
Fls.
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FGV NEGOCIOS E PARTICIPACOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.658.861/0001-09
Certidão nº: 5858286/2022
Expedição: 18/02/2022, às 08:21:56
Validade: 17/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FGV NEGOCIOS E PARTICIPACOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.658.861/0001-09, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Comissão de Licitações
174
Fls.
Rubrica

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.658.861/0001-09
Razão Social: FGV LOCACOES DE ESTRUTURAS EIRELI
Endereço: R PARAISO 2250 BARRACAO 1 / ROSEIRA DE SAO SEBA / SAO JOSE DOS PINHAIS / PR / 83070-165

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/04/2022 a 23/05/2022

Certificação Número: 2022042402474910776850

Informação obtida em 05/05/2022 08:35:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Compras e Licitações
Fls 125
Rubrica

PROPOSTA COMERCIAL

Empresa:	MCX Locações de Estruturas Eireli	CNPJ:	36.658.861/0001-09
E-mail:	gustavo@mcxcoberturtas.com.br	Contato	Gustavo
Fone:		WhatsApp	41-99979-5079

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de locação de tenda mensal na medida de 6 x 25metros, com fechamento nas 3 laterais, incluindo montagem e desmontagem.	meses	8	R$ 17.500,00	R$ 140.000,00
				TOTAL=	R$ 140.000,00

Valor unitário mensal: R$ 17.500,00

Período de Locação: 08 meses

Valor Total: R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Curitiba, 26 de maio de 2022.

MCX LOCACOES DE ESTRUTURAS EIRELI:16876380000162
Assinado de forma digital por MCX LOCACOES DE ESTRUTURAS EIRELI:16876380000162
Dados: 2022.05.26 08:19:57 -03'00'

MCX LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS EIRELI – ME
Luis Gustavo do Nascimento Vieira

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026662360-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **16.876.380/0001-62**
Nome: **MCX LOCACOES DE ESTRUTURAS EIRELI - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/08/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Compras e Licitações
177
Rubrica

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MCX LOCACOES DE ESTRUTURAS EIRELI
CNPJ: 16.876.380/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:46:07 do dia 05/04/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/10/2022.
Código de controle da certidão: **99C7.BA22.95B7.820E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Compras e Licitações
178
Fls
Rubrica

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16.876.380/0001-62
Razão Social: MCX LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS LTDA ME
Endereço: R PARAISO 2250 BARRACAO 3 / ROSEIRA / SAO JOSE DOS PINHAIS / PR / 83070-165

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/04/2022 a 23/05/2022

Certificação Número: 2022042402235792457641

Informação obtida em 03/05/2022 08:53:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

Compras e Licitações
174
Rubrica

*** CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITO ***
Nº: 8952/2022

IMPORTANTE: 1.RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERIODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

2.A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 120 DIAS, A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO, CONFORME DECRETO 3797 - 23/04/2020.

3. A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.sjp.pr.gov.br.

"CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO."

IMPRESSA VIA INTERNET

CONTRIBUINTE: MCX LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS EIRELI

CNPJ: 16.876.380/0001-62 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 55563

BAIRRO: ROSEIRA DE SÃO SEBASTIÃO

ENDEREÇO: RUA PARAISO, 2250

COMPLEMENTO: BRCAO 03; BLOCO: APTO:

CIDADE: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SITUAÇÃO: ATIVA

FINALIDADE: DIVERSOS / LICITAÇÃO / LICITAÇÃO MOBILIÁRIO / LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: ae856a72e3144222a86a35703912123c

ESTA CERTIDÃO PODERÁ SER VALIDADA NO SITE: https://financas.sjp.pr.gov.br

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 21 de março de 2022

Compras e Licitações
180
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MCX LOCACOES DE ESTRUTURAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 16.876.380/0001-62
Certidão nº: 6120912/2022
Expedição: 21/02/2022, às 14:39:23
Validade: 20/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MCX LOCACOES DE ESTRUTURAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.876.380/0001-62, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Drial Organização de Eventos Esportivos Ltda.
CNPJ: 95.409.611/0001-02 – Inscrição Estadual: Isento
Avenida Senador Salgado Filho, 7636 – Bairro Uberaba
Curitiba – Paraná – CEP: 81.580-000 – Fone: 41 999916159
eventosdrial@gmail.com

181
Rubrica

Orçamento

Drial organização de Eventos Esportivos Ltda
CNPJ 95.409.611/0001-02
Email: eventosdrial@gmail.com
Contato: Elaine Becker 41 99649-8000

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de locação de tenda mensal na medida de 6 x 25metros, com fechamento nas 3 laterais, incluindo montagem e desmontagem.	metros	8	R$ 18.000,00	R$ 144.000,00
				TOTAL=	**R$ 144.000,00**

Curitiba, 25 de maio de 2022

Drial Organização de Eventos Esportivos Ltda
Aluisio de Almeida Vieira
CPF: 244.800.887-68
RG: 2.285.018-2
Sócio-Administrador

95.409.611/0001-02
DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA-ME
Av. Iguaçu, 2330
Água Verde - CEP: 80240-030
CURITIBA - PR

Compras e Licitações
192
Fls.
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ: 95.409.611/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:06:24 do dia 22/02/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/08/2022.
Código de controle da certidão: 6D7D.1953.E705.0F08
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Compras e Licitações
183
Fls.
Rubrica

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026291771-52

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **95.409.611/0001-02**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/07/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (09/03/2022 18:49:06)

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026291771-52

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **95.409.611/0001-02**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/07/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (09/03/2022 18:49:06)

Voltar Imprimir

Compras e Licitações
185
Fls.
Rubrica

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 95.409.611/0001-02
Razão Social: DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA ME
Endereço: AV IGUACU 2330 / AGUA VERDE / CURITIBA / PR / 80240-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:23/04/2022 a 22/05/2022

Certificação Número: 2022042302561174256900

Informação obtida em 04/05/2022 17:27:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Compras e Licitação
Fls 186
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 9.659.855
CNPJ: 95.409.611/0001-02
Nome: DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, ainda não registrados ou que venham a ser apurados, é certificado que:

Constam débitos tributários e não tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças (SMF) ou pela Procuradoria Geral do Município (PGM), com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional (CTN) e Lei Complementar 40/2001, garantidos mediante bens e direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A revogação da suspensão de exigibilidade implica na imediata revogação da CPEN e de seus efeitos, respondendo o Contribuinte por eventuais atos irregulares.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021, de 24/03/2021.
Emitida às 15:34 do dia 02/05/2022.
Código de autenticidade da certidão: F593CA8C09AA40C75BFA2C16A24E0615CB
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 31/07/2022 – Fornecimento Gratuito

Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

Compras e Licitações
Página 1 de 1
187
Fls.
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 95.409.611/0001-02
Certidão nº: 57703257/2021
Expedição: 23/12/2021, às 11:48:40
Validade: 20/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **95.409.611/0001-02, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Compras e Licitações
Fls. 188
Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 1
Número do processo: 0033576/2022

Número do processo: 0033576/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 143438 - Secretaria Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande
Beneficiário: 99146 - UPA UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO DE FAZENDA RIO GRANDE
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 1 **Número do processo:** 0033576/2022
Local do parecer: 003.001.014 - Compras Saúde
Conclusivo: Não **Data e hora:** 30/05/2022 11:45:55
Parecer: segue para análise e prosseguimento

Fazenda Rio Grande - PR, 09 de Junho de 2022.

Eronita da Aparecida Rosa ferreira Soares

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Compras e Licitações
189
Fls.
Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 2
Número do processo: 0033576/2022

Número do processo: 0033576/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 143438 - Secretaria Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande
Beneficiário: 99146 - UPA UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO DE FAZENDA RIO GRANDE
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 2 **Número do processo:** 0033576/2022
Local do parecer: 007.004.002 - Abertura Licitação
Conclusivo: Não **Data e hora:** 30/05/2022 15:34:58
Parecer: Remeto à secretaria a fim de que se anexe:justificativa detalhada demonstrando o risco iminente aos cidadãos,caso não se obtenha o serviço pretendido neste processo;alteração do prazo máximo de contratação(180 dias),por se tratar de um dispensa emergencial;assinatura e identificação do servidor responsável pelo recebimento do orçamento.

Fazenda Rio Grande - PR, 09 de Junho de 2022.

THIAGO MARTINS DO VALLE VOLTES

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Compras e Licitações
Fls 140
Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 3
Número do processo: 0033576/2022

Número do processo: 0033576/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 143438 - Secretaria Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande
Beneficiário: 99146 - UPA UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO DE FAZENDA RIO GRANDE
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 3 **Número do processo:** 0033576/2022
Local do parecer: 003.001.014 - Compras Saúde
Conclusivo: Não **Data e hora:** 01/06/2022 14:04:21
Parecer: segue para parecer quanto ao solicitado

Fazenda Rio Grande - PR, 09 de Junho de 2022.

Eronita da Aparecida Rosa ferreira Soares

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Compras e Licitações
191
Fls.
Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 4
Número do processo: 0033576/2022

Número do processo: 0033576/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 143438 - Secretaria Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande
Beneficiário: 99146 - UPA UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO DE FAZENDA RIO GRANDE
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 4 **Número do processo:** 0033576/2022
Local do parecer: 003.001.200 - UPA - Compras
Conclusivo: Não **Data e hora:** 02/06/2022 16:00:59
Parecer: Segue o solicitado em anexo

Fazenda Rio Grande - PR, 09 de Junho de 2022.

joyce fernanda compri

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Compras e Licitações
192
Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 5
Número do processo: 0033576/2022

Número do processo: 0033576/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 143438 - Secretaria Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande
Beneficiário: 99146 - UPA UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO DE FAZENDA RIO GRANDE
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 5 **Número do processo:** 0033576/2022
Local do parecer: 003.001.057 - Compras Saude Central -SMS
Conclusivo: Não **Data e hora:** 03/06/2022 08:38:37
Parecer: segue solicitado parecer 02 -compras licitações

Fazenda Rio Grande - PR, 09 de Junho de 2022.

Eronita da Aparecida Rosa ferreira Soares

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Saúde

Coordenação de Licitações
193
Fls
Rubrica

Memorando nº211 /UPA/2022

De: Upa – Unidade de Pronto Atendimento/Compras

Para: Secretaria Municipal de Administração/Compras

Ref. Fly 33576/2022.

Fazenda Rio Grande 02 de junho de 2022.

JUSTIFICATIVA

Em complemento ao memorando 201/2022 referente ao fly 33576/2022, justificamos a necessidade do serviço de locação de tenda, tendo em vista a reforma e ampliação da recepção, não sendo possível a permanência dos usuários e servidores nesse setor neste período, podendo acionar danos aos mesmos, conforme NR32 Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde —, que determina as diretrizes básicas para a implementação de medidas de proteção à segurança e à saúde dos trabalhadores e usuários dos serviços de saúde, em anexo NR32;
Considerando a estratégia de atuação do atendimento ao paciente com suspeita a COVID-19 e sintomas respiratórios;
Considerando o alinhamento de processo de trabalho para minimizar contaminação cruzada;
Considerando melhoria no acolhimento e estratégia para segurança do paciente;
Considerando a NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 07/2020 – ORIENTAÇÕES PARA PREVENÇÃO E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DAS INFECÇÕES POR SARS-CoV-2 (COVID-19) DENTRO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE – atualizada em 09/03/2022;
Estabelecer áreas específicas para atendimento/isolamento de pacientes sintomáticos respiratórios ou suspeitos/confirmados de covid-19, em anexo;
Considerando a recomendação 01/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, em anexo;

VIGÊNCIA DO CONTRATO
Solicito alteração no prazo de vigência para 180 dias.

RESPONSAVÉL PELO ORÇAMENTO
Informo que o responsável pelo orçamento anexado é o servidor João Claudio Ribeiro, matrícula 359620.

Sem mais para o momento subscrevo-me atenciosamente,

Joyce Fernanda Compri
Coordenadora Administrativa Upa
Decreto 6280/2022

UPA – Unidade de Pronto Atendimento
Rua Rio Tejo, 515 – Fazenda Rio Grande - 83.829-000 – Paraná
Fone/Fax: 41-3608-7650 – E-mail: compras.upa.frg@gmail.com

Compras e Licitações
194
Fls.
Rubrica

ANVISA
Agência Nacional de Vigilância Sanitária

NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 07/2020

ORIENTAÇÕES PARA PREVENÇÃO E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DAS INFECÇÕES POR SARS-CoV-2 (COVID-19) DENTRO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE – atualizada em 09/03/2022.

(COMPLEMENTAR À NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020)

Gerência de Vigilância e Monitoramento em Serviços de Saúde
Gerência Geral de Tecnologia em Serviços de Saúde
Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Publicada em 08/05/2020
Revisão 1: 05/08/2020
Revisão 2: 17/09/2020
Revisão 3: 23/07/2021

Revisão 4: 09/03/2022

Brasília, 09 de março de 2022

ANVISA

Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Compras e Licitações
195
Rubrica

Diretor-Presidente
Antônio Barra Torres

Chefe de Gabinete
Karin Schuck Hemesath Mendes

Diretores
Alex Machado Campos
Antônio Barra Torres
Cristiane Rose Jourdan Gomes
Meiruze Sousa Freitas
Romison Rodrigues Mota

Adjuntos de Diretor
Fabiana Barini Rodrigues Alves
Jacqueline Condack Barcelos
Juvenal de Souza Brasil Neto
Luciana Cristina Averbeck Pelles
Maxiliano D'Avila Cândido de Souza

Gerente Geral de Tecnologia em Serviços de Saúde – GGTES
Renata Faria Pereira Hurtado

Gerente de Vigilância e Monitoramento em Serviçosde Saúde - GVIMS/GGTES
Magda Machado de Miranda Costa

Elaboração:

Equipe Técnica GVIMS/GGTES
Ana Clara Ribeiro Bello dos Santos
André Anderson Carvalho
Andressa Honorato Miranda de Amorim
Cleide Felicia de Mesquita Ribeiro
Daniela Pina Marques Tomazini
Heiko Thereza Santana
Humberto Luiz Couto Amaral de Moura
Lilian de Souza Barros
Luciana Silva da Cruz de Oliveira
Magda Machado de Miranda Costa
Mara Rúbia Santos Gonçalves
Maria Dolores Santos da Purificação Nogueira

Associação Brasileira dos Profissionais em Controle de Infecções e Epidemiologia Hospitalar (ABIH)
Viviane Maria de Carvalho Hessel Dias (Presidente)

Revisor Anvisa
Andre Phillippe Bacelar Ferreira Gomes (GRECS/GGTES/Anvisa)

Compras e Licitações
146
Fls.
Rubrica

Revisores Externos

Coordenações Estaduais/Distrital de Controle de Infecção Hospitalar (CECIH/CDCIH)

Associação Brasileira dos Profissionais em Controle de Infecções e Epidemiologia Hospitalar (ABIH)
Dra. Viviane Maria de Carvalho Hessel Dias (Presidente)
Dr. Marcelo Carneiro
Dra. Cláudia Fernanda de Lacerda Vidal
Dra. Mirian de Freitas Dal Ben Corradi
Dra. Maria Esther Graf (Regional APARCIH)
Dra. Lucianna Auxi Teixeira Josino da Costa (Regional ACECIH)
Dra. Denise Brandão (especialista convidada)
Dra. Debora Otero Britto Passos Pinheiro

Sociedade Brasileira de Infectologia (SBI)
Dr. Alberto Chebabo (Presidente)
Dr. Clóvis Arns da Cunha
Dra. Cláudia Maio Carrilho
Dr Eduardo Alexandrino Servolo de Medeiros
Dr. Jaime Luis Lopes Rocha
Dr Leonardo Weissmann
Dra. Lessandra Michelin
Dr. Luis Fernando Waib
Dra. Maura Salaroli de Oliveira
Dra. Priscila Rosalba Domingos de Oliveira

Associação Brasileira de Enfermeiros de Centro Cirúrgico, Centro de Material e Esterilização e Recuperação Anestésica (SOBECC)
Dra. Giovana Abrahão de Araújo Moriya (Presidente)
Dra. Vanessa de Brito Poveda (Diretora da Comissão de Educação)

Sociedade Brasileira de Anestesiologia (SBA)
Dr. Rogean Rodrigues Nunes - Diretor Presidente
Dr. Luis Antonio dos Santos Diego - Dir. Defesa Profissional da SBA

Associação de Medicina Intensiva Brasileira (AMIB)
Dra. Suzana Margareth Ajeje Lobo (Presidente)
Dra. Mirella Cristine de Oliveira

Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP)
Dra. Luciana Silva (Presidente)
Dr. Marco Aurélio P. Sáfadi
Dr. Renato Kfouri

Colégio Brasileiro de Cirurgiões (CBC)
Dr. Luiz Carlos Von Bahten (Presidente Nacional)

Sociedade Brasileira de Cirurgia Oncológica (SBCO)
Dr. Alexandre Ferreira Oliveira (Presidente)
Dr. Héber Salvador
Dr. Reitan Ribeiro

Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem (CBR)
Dr. Valdair Muglia (presidente)
Dra. Luciana Costa (diretora científica)
Dr. Alair Sarmet Santos

Sociedade Brasileira de Mastologia (SBM)
Dr. Vilmar Marques (Presidente)

Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia (SBGG)
Dr. Carlos André Uehera (Presidente)
Dr. Renato Gorga Bandeira de Mello (Diretor Científico)

Associação Brasileira de Medicina deEmergência (ABRAMEDE)
Dr. Helio Pena (Presidente)
Dra. Maria Aparecida Braga

Instituto de Medicina Tropical IMT-USP
Dra. Silvia Figueiredo Costa

Coordenação-geral de Saúde do Trabalhador do Ministério da Saúde (CGSAT/SVS/MS)
Dr. Guillierme Chervenski Figueira
Dr. Rafael Junqueira Buralli

Coordenação Geral do Programa Nacional de Imunizações (CGPNI/DEIDT/SVS/MS)
Dra. Marcela Santos Corrêa da Costa
Dra. Jaqueline de Araujo Schwartz
Dra. Greice Madeleine Ikeda do Carmo

Comissão Nacional de Prevenção e Controle de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (CNCIRAS/Anvisa)
Dra. Anaclara Ferreira Veiga Tipple
Dra. Adriana Cristina Oliveira Iquiapaza
Dr. Carlos Magno Castelo Branco Fortaleza
Dra. Claudia Fernanda de Lacerda Vidal
Dra. Denise Brandão de Assis
Dra. Fabiana de Mattos Rodrigues
Dra. Fátima Maria Nery Fernandes
Dr. Luis Fernando Waib
Dra. Maria Clara Padoveze
Dra. Mirian Dal Ben Corradi
Dra. Rosana Maria Rangel dos Santos
Dra. Tatyana Costa Amorim Ramos
Dra. Viviane Maria de Carvalho Hessel Dias
Dra. Zilah Cândida Pereira das Neves

Grupo Técnico de Neonatologia
Dra. Rosana Richtmann
Dra. Roseli Calil
Dra. Ana Paula Gomes Alcântara Villa Nova
Dr Guilherme Augusto Armond
Dra. Irna Carla do Rosário Souza Carneiro
Dra. Rosana Maria Rangel dos Santos
Dra. Suzana Vieira da Cunha Ferraz
Dra. Raquel Bauer Cechinel
Dra. Camila de Almeida Silva
Dr. Jamil Pedro de Siqueira Caldas

Grupo Técnico de Pediatria
Dra. Bellisa Caldas Lopes
Dr. Bruno de Melo Tavares
Dra. Jaqueline Dario Capobiango
Dra. Fabiana Silva Vasques
Dra. Karina Peron
Dra. Mariana Volpe Arnoni
Dra. Raquel Bauer Cechinel
Dra. Rosana Maria Rangel dos Santos
Dra. Rubiane Gouveia de Souza e Silva
Dra. Suzana Ferraz

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA

É permitida a reprodução parcial ou total deste documento, desde que citada a fonte e que não seja para venda ou qualquer fim comercial. A responsabilidade pelos direitos autorais de textos e imagens desta Nota Técnica é da Agência Nacional deVigilância Sanitária – Anvisa.

Compras e Licitações
197
Fls.
Rubrica

SUMÁRIO

I.INTRODUÇÃO 9
II.NOVO CORONAVÍRUS (SARS-CoV-2) 12
Como o SARS-CoV-2 é transmitido? 13
Tipos de Transmissão 13
1. Transmissão pré-sintomática 14
2. Transmissão sintomática 14
3. Transmissão assintomática 14
Período de incubação e características clínicas 15
III.ORIENTAÇÕES PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DA TRANSMISSÃO DO SARS-CoV-2 DENTRO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 18
1. Preparação para a crise: Plano de Contingência 18
2. Vigilância e monitoramento de casos suspeitos ou confirmados de covid-19 dentro dos serviços de saúde 20
2.1 Vigilância de pacientes, visitantes e acompanhantes 23
2.2 Vigilância dos profissionais do serviço de saúde 26
2.3 Rastreamento de contatos dentro do serviço de saúde 32
3. Vigilância Epidemiológica das Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (IRAS) causadas pelo SARS-CoV-2 (IRAS – covid-19) adquiridas durante a internação de pacientes nos serviços de saúde 41
4. Estratégias para a suspensão das medidas de precauções adicionais e isolamento ..49
4.1 Estratégia baseada em tempo e sintomas 49
4.2 Estratégias para a suspensão das medidas de precauções adicionais e retirada de isolamento: RECÉM-NASCIDOS (0-28 DIAS DE NASCIMENTO) 54
IV.AÇÕES VOLTADAS PARA OS PROFISSIONAIS DO SERVIÇO DE SAÚDE 60
Retorno às atividades laborais: pós covid-19 60
V .AÇÕES VOLTADAS À PREVENÇÃO DE IRAS E DISSEMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA MICROBIANA NOS SERVIÇOS DE SAÚDE NO CONTEXTO DA COVID-19 61
IV. CONTROLE DA EXPOSIÇÃO A FONTES DE INFECÇÃO 63
1. Minimização da chance de exposições 64
2. Implementação de controles de engenharia e medidas administrativas 68
VII.ESTRATÉGIAS PARA OTIMIZAR O FORNECIMENTO E O USO DE EPI 74
1. Educação e monitoramento 74
2. Utilização racional de EPI 75
REFERÊNCIAS 87

Compras e Licitações
146
Rubrica

As principais alterações nesta versão da Nota técnica 07/20 estão descritas abaixo:

ASSUNTO/TÓPICO	ALTERAÇÃO/ATUALIZAÇÃO
Em todo o texto	Atualizada a nomenclatura COVID-19 para covid-19. Atualizada a nomenclatura de distanciamento social para distanciamento físico
Introdução	Atualização de links e ajuste do termo "profissionais dos serviços de saúde"
Período de incubação e características clínicas.	Atualização do texto e inclusão de novas informações.
Como o SARS-CoV-2 é transmitido?	Atualização do texto e inclusão de novas informações.
Vigilância e monitoramento de casos suspeitos ou confirmados de COVID-19 dentro dos serviços de saúde.	Atualização do texto e inclusão de novas informações.
Orientações sobre afastamento e retorno ao trabalho de profissionais que atuam no serviço de saúde.	Inclusão desse tópico e realojamento das informações relacionadas a esse assunto. Referência ao Guia de VE da covid-19 do Ministério da Saúde em relação ao tempo de isolamento dos profissionais que atuam nos serviços de saúde. Inclusão do conceito de exposição de alto risco. Atualização sobre quarentena dos profissionais que atuam nos serviços de saúde.
Vigilância epidemiológica das infecções relacionadas à assistência à saúde (iras) causadas pelo SARS-COV-2 (IRAS – covid-19) adquiridas durante a internação de pacientes nos serviços de saúde	Reforço sobre a necessidade de notificação dos casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave ao Ministério da Saúde, destacando que os casos de IRAS-covid-19 devem ser informado na ficha de notificação que se trata de um caso nosocomial
Utilização de testes diagnósticos para covid-19 em diferentes partes do texto	Referência ao Guia de Vigilância Epidemiológica covid-19 do Ministério da Saúde

O Quadro Recomendações quanto aos testes para detecção de RNA ou proteínas virais.	O quadro Recomendações quanto aos testes para detecção de RNA ou proteínas virais estava listado anteriormente como 2, mas foi renumerado para quadro 1 e atualizado.
Estratégias para a suspensão das medidas de precauções adicionais e isolamento)	Atualizado os conceitos de doença leve, moderada, grave e crítico, conforme Guia de Vigilância Epidemiológica covid-19 do Ministério da Saúde Excluída estratégia baseada em testes para redução do tempo de isolamento < 20 dias de pacientes imunodeprimidos adultos e pediátricos Esclarecimento indicando que a melhora de sintomas mencionada no critério para retirada do isolamento é melhora de sintomas relacionados a covid-19 Inclusão de orientação sobre retirada de isolamento de paciente imunodeprimido ou grave após os 20 dias de isolamento, quando ainda apresentar febre e outros sinais e sintomas.
Estratégias para a suspensão das medidas de precauções adicionais e retirada de isolamento: RECÉM-NASCIDOS	Atualização do texto e inclusão de novas informações, principalmente excluída orientação de realizar RT-PCR antes das 48 horas de vida. Orientação para contato próximo ocorrido em alojamento conjunto.
Quadro 4. Recomendação de medidas a serem implementadas para a prevenção e o controle da disseminação do novo coronavírus (SARS-CoV-2) em serviços de saúde	Atualização do texto e inclusão de novas informações, principalmente em relação ao uso de máscaras.

Compras e Licitações
200
Fls.
Rubrica

I. INTRODUÇÃO

A pandemia de Covid-19 é uma emergência de saúde pública global. O novo coronavírus (SARS-CoV-2) já causou a infecção e o óbito de milhões de pessoas no mundo, desde o seu início em dezembro de 2019 (https://covid19.who.int/). No Brasil, o número de infecções e óbitos são alarmantes e já causaram muita tristeza e dor às famílias brasileiras (https://covid.saude.gov.br/).

O SARS-CoV-2 é um vírus identificado como a causa de um surto da doença covid-19, detectado pela primeira vez em Wuhan - China em dezembro de 2019. Desde oinício dos casos, a Organização Mundial de Saúde (OMS) esteve acompanhando a evolução da doença e em 11/03/2020, foi declarado o estado de pandemia de covid-19. Esse termo é usado para descrever uma situação infecciosa que ameaça muitas pessoas ao redor do mundo simultaneamente.

Em 20/03/2020, (Portaria GM/MS n.º 454/2020) o Brasil declarou o reconhecimentoda transmissão comunitária do coronavírus em todo território nacional (https://www.saude.gov.br/noticias/agencia-saude/46568-ministerio-da-saude- declara-transmissao-comunitaria-nacional).

Na realização de suas atividades, os profissionais que atuam nos serviços de saúde[1] estão expostos a vários riscos, entre eles, o de serem infectados pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2), e do estresse associado à prestação de assistência direta aos pacientes suspeitos ou confirmados de Covid-19. Um estudo de corte transversal avaliou 16.630 profissionais de saúde quanto ao estado mental e qualidade do sonoe demonstrou depressão em 14%-15%; ansiedade em 12%-24%, 30%-39% com distúrbio psicológico e 8%-60% com distúrbios do sono.

[1] Profissionais que atuam nos serviços de saúde: para fins desse documento, compreende todos aqueles que atuam em espaços e estabelecimentos de assistência e vigilância à saúde,sejam eles hospitais, clínicas, ambulatórios e outros locais, compreende tanto os profissionais da saúde (médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, nutricionistas etc.), quanto os profissionais de apoio (recepcionistas, seguranças, pessoal da limpeza etc.) com potencial de exposição direta ou indireta a pacientes ou materiais infecciosos, incluindo substâncias corporais, suprimentos, dispositivos e equipamentos médicos, superfícies ambientais ou ar contaminados. Incluindo os terceirizados.

Compras e Licitações
Fls 601
Rubrica

Em um estudo realizado na Espanha (Folgueira, 2020), do total de 6.800 funcionários de um hospital, 2.085 (30,6%) foram testados para covid-19 durante o mês de março de 2020, alguns deles de forma repetida (2.286 amostras no total). Dos testados, 791 (38%) dos colaboradores foram confirmados com a infecção, representando 11,6% de todos os funcionários da instituição. Apesar da alta probabilidade de transmissão para os profissionais de saúde a partir de pacientes, os casos não se limitavam a trabalhadores com atividades em áreas de alto risco deexposição, o que aponta para a importância também dos contatos na comunidade ou domiciliar (transmissão na comunidade) e entre funcionários (dentro das instituições) como fontes de contaminação para os profissionais do serviço de saúde.

Estudo de revisão aponta para a frequência variada da infecção por SARS-CoV-2, entre profissionais de saúde, com 6,4% na Holanda, 3,8% na China, 5,1% em Wuhan, representando incidência mais alta quando comparado com a população geral. Ainda, a proporção de casos graves que necessitam de cuidados críticos variacom valores entre 1,6%, 13% a 15,6%, e taxa de letalidade de 0,3%.

Felizmente, com o avanço da vacinação nesta população, observou-se uma diminuição no número de notificações dos casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave por covid-19 em profissionais de saúde segundo dados registrados no SIVEP-gripe no decorrer do ano de 2021, publicados nos Boletins Epidemiológicos Especiais da Covid-19. (https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/boletins/boletins-epidemologicos/covid-19). No entanto, ainda é necessário continuar avaliando o impacto da vacinação, a duração da proteção e o surgimento de novas variantes do SARS-CoV-2. Bem como, **é indispensável que todas as pessoas, mesmo as que já foram vacinadas, continuem seguindo as medidas de prevenção de infecção para contribuir com o controle da disseminação do vírus pelo país.**

Informações sobre novas variantes do SARS-CoV-2 estão disponíveis no "Guia de Vigilância Epidemiológica Covid-19: Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional pela Doença pelo Coronavírus 2019", do Ministério da Saúde (disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/coronavirus/publicacoes-tecnicas/guias-e-planos/guia-de-vigilancia-epidemiologica-covid-19/view e demais informações sobre as análises epidemiológicas da covid-19 estão disponíveis nos Boletins Epidemiológicos Especiais

Compras e Licitações
202
Fls.
Rubrica

- Doença pelo Novo Coronavírus do Ministério da Saú Saúde (disponíveis em https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/boletins/boletins-epidemologicos/covid-19).

Diante disso, este documento tem por objetivo destacar ações importantes para a prevenção e o controle de surtos de covid-19 dentro dos serviços de saúde, ressaltando as medidas específicas necessárias para proteger a segurança e a saúde dos pacientes, dos visitantes/acompanhantes e dos profissionais do serviço de saúde.

Para a estruturação deste documento foram elencadas as principais situações de risco e possíveis causas relacionadas à transmissão dentro dos serviços de saúde, bem como, as recomendações que podem ser adotadas para prevenção, controle e mitigação dos casos de infecção, além de alguns critérios epidemiológicos que possibilitem a vigilância das infecções relacionadas à assistência à saúde (IRAS) associadas ao SARS-CoV-2 dentro desses serviços.

A Anvisa, em colaboração com o Ministério da Saúde e com profissionais de diversas sociedades e associações profissionais do Brasil, continuará atualizando essas orientações à medida que mais informações estiverem disponíveis, bem como de acordo com a situação epidemiológica do país.

Além disso, é importante destacar que essas são orientações mínimas que devem ser seguidas por todos os serviços de saúde, no entanto, os profissionais e os serviços de saúde brasileiros podem determinar ações de prevenção e controle mais rigorosas que as definidas por este documento, baseando-se em uma avaliação caso a caso e de acordo com os recursos disponíveis.

Lembrando que além das recomendações deste documento, também devem ser seguidas as recomendações gerais de medidas de prevenção e controle dispostas na Nota Técnica nº 04/2020 GVIMS/GGTES/ANVISA e as orientações para a prevenção e o controle das infecções pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2) em procedimentos cirúrgicos da Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA nº 06/2020, disponíveis no endereço eletrônico https://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/index.php/alertas/category/covid-19

Compras e Licitações
Fls. 10
Rubrica

Destaca-se também a necessidade de observar as orientações constantes no "Guia de Vigilância Epidemiológica Covid-19: Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional pela Doença pelo Coronavírus 2019", do Ministério da Saúde, que são direcionadas a toda a população e está disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/coronavirus/publicacoes-tecnicas/guias-e-planos/guia-de-vigilancia-epidemiologica-covid-19/view.

Ademais, é importante que os gestores e os trabalhadores dos serviços de saúde se atentem para as recomendações de proteção laboral publicadas pela Coordenação - Geral de Saúde do Trabalhador do Ministério da Saúde e Secretaria do Trabalho do Ministério do Trabalho e Prevendência Social.

II. NOVO CORONAVÍRUS (SARS-COV-2)

À medida que a pandemia da Covid-19 avança, o conhecimento acerca do vírus também evolui com a disponibilização de novas publicações científicas. Este documento resume o que foi relatado sobre a transmissão do SARS-CoV-2 até o momento e fornece uma visão geral sobre a transmissão de pessoas pré-sintomáticas, sintomáticas e assintomáticas infectadas com esse vírus.

A Covid-19 é a doença causada pelo coronavírus SARS-CoV-2, que apresenta um quadro clínico que varia de infecções assintomáticas a quadros respiratórios graves. De acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS), a maioria dos pacientes com Covid-19 desenvolve apenas doença leve (40%) ou moderada (40%) aproximadamente 15% desenvolve doença grave que requer suporte de oxigênio, e 5% têm doença crítica com complicações como insuficiência respiratória, síndrome do desconforto respiratório agudo, sepse e choque séptico, tromboembolismo, e / ou falência de múltiplos órgãos, incluindo lesão renal aguda e lesão cardíaca. https://www.who.int/publications/i/item/WHO-2019-nCoV-clinical-2021-1. Ainda, para indivíduos com comorbidades (diabetes, doenças cardiovasculares, câncer, etc.), imunossuprimidos ou vulneráveis há risco maior de necessitar de internação e suporte ventilatório em ambiente de UTI.

Compras e Licitações
209
Fls
8
Rubrica

Como o SARS-CoV-2 é transmitido?

As evidências atuais sugerem que o SARS-CoV-2 se espalha principalmente entre pessoas que estão em contato próximo umas com as outras, normalmente dentro de 1 metro (curto alcance), por meio de pequenas partículas líquidas, expelidas durante a fala, tosse ou espirro. Essas partículas líquidas são de tamanhos diferentes, variando de "gotículas respiratórias" maiores a "aerossóis" menores. Sendo que a transmissão por aerossóis já era reconhecida como de alto risco em situações que comumente podem gerar essas partículas em ambientes hospitalares, como, por exemplo, durante a manipulação direta da via aérea, intubação e extubação de pacientes, em procedimentos de aspiração. Além disso, em ambientes fechados com ventilação ou tratamento de ar inadequado, quando a pessoa infectada permanece por mais de 15 minutos nesse ambiente, sem máscara, pode ocorrer o acúmulo de pequenas gotículas e partículas respiratórias em suspensão com quantidade suficiente de vírus para causar infecção em pessoas que adentrarem nesse ambiente, mesmo estando a pessoa infectada a mais de 1 metro de distância.

Dados de estudos clínicos que coletaram repetidas amostras biológicas de pacientes confirmados fornecem evidências de que o SARS-CoV-2 se concentra mais no trato respiratório superior (nariz e garganta) durante o início da doença, ou seja, nos primeiros três dias a partir do início dos sintomas. Dados preliminares sugerem que as pessoas podem ser mais contagiosas durante o início dos sintomas comparadas à fase tardia da doença.

Evidências recentes demostram que a transmissão por contato em superfícies contaminadas (conhecidas como fômites) é improvável de ocorrer quando os procedimentos de limpeza e precauções padrão são aplicados, reforçando a importância destas práticas em serviços de saúde.

Quanto a transmissão vertical do SARS-CoV-2, as evidências apontam que é um evento raro, apesar de possível.

Tipos de Transmissão

Compras e Licitações
205
Fls
Rubrica

1. Transmissão pré-sintomática

Durante o período "pré-sintomático", algumas pessoas infectadas podem transmitir o vírus, o que ocorre, em geral, a partir de 48 horas antes do início dos sintomas.

Existem evidências de que SARS-CoV-2 pode ser detectado de 1 a 4 dias antes do início dos sintomas da Covid-19 e que, portanto, pode ser transmitido no período pré-sintomático. Assim, é possível que pessoas infectadas com o SARS-CoV-2 transmitam o vírus antes que sintomas significativos se desenvolvam.

É importante reconhecer que a transmissão pré-sintomática também exige que o vírusse espalhe por meio de gotículas infecciosas, aerossóis ou pelo contato com superfícies contaminadas por essas gotículas.

2. Transmissão sintomática

Por definição, um caso sintomático de covid-19 é aquele que desenvolveu sinais e sintomas compatíveis com a infecção pelo vírus SARS-CoV-2. Dessa forma, a transmissão sintomática refere-se à transmissão de uma pessoa enquanto ela está apresentando sintomas.

O SARS-CoV-2 é transmitido principalmente por pessoas sintomáticas e sua presença é mais alta no trato respiratório superior (nariz e garganta) principalmente nos primeiros dias da doença.

3. Transmissão assintomática

O SARS-CoV-2 também pode ser transmitido por pessoas assintomáticas. Um caso assintomático caracteriza-se pela confirmação laboratorial do SARS-CoV-2 em um indivíduo que não desenvolve sintomas.

Da mesma forma, as crianças infectadas pelo SARS-CoV2, mesmo que assintomáticas, são capazes de transmitir o vírus; portanto, os cuidados para a prevenção da transmissão da covid-19 em unidades pediátricas dentro dos serviços de saúde deve ser uma preocupação constante.

Compras e Licitações
206
Fl.
Rubrica

Período de incubação e características clínicas

O período de incubação da covid-19, tempo entre a exposição ao vírus e o início dos sintomas, é em média de 5 a 6 dias, no entanto, as manifestações clínicas podem surgir entre o primeiro e o décimo quarto dia após a exposição. Estudos recentes sugerem ainda que o período de incubação da variante de preocupação Ômicron pode ser mais curto, em média de 3 dias (Jansen et al, 2021).

O reconhecimento precoce e o diagnóstico rápido de infectados e contatantes são essenciais para impedir a transmissão e fornecer cuidados de suporte em tempo hábil. Apesar da covid-19 se manifestar como uma síndrome gripal, com sintomas comuns de febre ou sintomas respiratórios, outras manifestações podem ocorrer principalmente relacionadas a sintomas gastrointestinais e à perda do paladar e do olfato. Esses últimos sintomas, inclusive, são usados para o diagnóstico diferencial da covid-19 com outras síndromes gripais.

O diagnóstico sindrômico depende da investigação clínico-epidemiológica e do exame físico. A avaliação deve ser realizada de acordo com o grau de comprometimento respiratório e sistêmico para então classificar e definir a conduta terapêutica. Essa avaliação deve ser constantemente revisitada e reclassificada conforme as alterações necessárias, acompanhando-se as novas descobertas.

Até o momento, os sinais e sintomas mais comuns da covid-19 incluem: febre, tosse e falta de ar. No entanto, outros sintomas não específicos ou atípicos podem incluir:

- Dor de cabeça (cefaleia);
- Calafrios;
- Dor de garganta;
- Coriza
- Diarreia e outros sintomas gastrointestinais;
- Perda parcial ou total do olfato (hiposmia/anosmia)

Compras e Licitações
407
Fl.
Rubrica

• Diminuição ou perda total do paladar (hipogeusia/ageusia);

• Mialgia (dores musculares, dores no corpo) e

• Cansaço ou fadiga.

Além disso, os idosos com covid-19 podem apresentar um quadro diferente de sinais e sintomas do apresentado pelas populações mais jovens, como por exemplo, não apresentar febre, evoluir com hipotermia, apresentar quedas da própria altura, confusão mental, sonolência excessiva, irritabilidade e inapetência.

Observação: Na suspeita da covid-19, a febre pode estar ausente e sintomas gastrointestinais (diarreia) podem estar presentes.

Outras **manifestações clínicas extrapulmonares** podem estar associadas à infecção por SARS-CoV-2. Estas manifestações podem incluir:

- tromboembolismo;
- alterações cardíacas (arritmias cardíacas e isquemia miocárdica);
- alterações renais (hematúria, proteinúria e insuficiência renal);
- alterações gastrointestinais (diarreia, náuseas, vômitos, dor abdominal, anorexia);
- alterações neurológicas (cefaleia, tontura, encefalopatia, ageusia, anosmia, acidente vascular encefálico);
- alterações hepáticas (aumento de transaminases e bilirrubinas);
- alterações endócrinas (hiperglicemia e cetoacidose diabética) ou
- alterações dermatológicas (rash eritematoso, urticária, vesículas, petéquias, livedo reticular).

Essas informações são importantes para alertar para o reconhecimento de casos de infecção pelo SARS-CoV-2, a partir de sintomas atípicos ou pouco frequentes.

Apesar da maioria das crianças com covid-19 apresentar-se assintomática ou oligossintomática, algumas podem apresentar formas graves da doença, como a

Compras e Licitações
800
Fls.
Rubrica

síndrome respiratória aguda grave (SRAG) e a síndrome inflamatória multissistêmica pediátrica (SIM-P), com necessidade de hospitalização e cuidados intensivos. Crianças que apresentam alguma comorbidade, como doença pulmonar crônica, diabetes, doença genética, doença neurológicas, doença metabólica, anemia falciforme, cardiopatia congênita, imunossupressão e obesidade, têm apresentado maior morbimortalidade pela covid-19.

A associação de febre, tosse e dor de garganta é menos frequente entre as crianças do que nos adultos, portanto, a suspeição do diagnóstico deve também levar em consideração outros sintomas como espirros, coriza, náusea, vômitos, diarreia, dor abdominal, lesões orais e lesões exantemáticas. Outras manifestações comuns incluem cefaléia, mialgia (com miosite) e inapetência. Hepatite com aumento de transaminases, mais relacionada a quadro gastrointestinal, também ocorre e pode ser um indício de má evolução.

Em crianças, quadro gastrointestinal (odinofagia, diarreia, vômitos e dor abdominal) pode ser a única manifestação em até 15-25% das apresentações e pode simular abdome agudo.

A apresentação clínica da Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) pelo SARS-CoV-2 não se diferencia daquela causada pelos demais vírus respiratórios, porém em crianças abaixo de 1 ano de idade e acima dos 9 anos tem sido necessário ventilação invasiva e administração de droga vasoativa.

Evolução grave ou crítica também pode ocorrer em pacientes pediátricos. Foram registrados em vários países, inclusive no Brasil, casos de Síndrome Inflamatória Multissistêmica Pediátrica (SIM-P), que é uma formas grave da Covid-19 em crianças, caracterizada pela presença de febre há mais de 3 dias, além de acometimento de dois ou mais sistemas, incluindo evidência de coagulopatia, alterações cutâneo mucosas, manifestações hematológicas, cardiovasculares, gastrointestinais, além de provas inflamatórias elevadas. Entre 80 a 90% do diagnóstico de covid-19 na SIM-P é confirmado por sorologia, visto ser um quadro imunológico, que ocorre em média um mês após a infecção pelo SARS-CoV2.

Orientações detalhadas sobre a definição de caso, características da doença, bem sobre o manejo clínico e tratamento de pacientes com covid-19, estão disponíveis no

Compras e Licitações
209
Fls.
Rubrica

"Guia de Vigilância Epidemiologica covid-19: Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional pela Doença pelo Coronavírus 2019" e documentos técnicos publicados pelo Ministério da Saúde, disponíveis nos links: https://www.gov.br/saude/pt-br/coronavirus/publicacoes-tecnicas/guias-e-planos/guia-de-vigilancia-epidemiologica-covid-19/view e https://www.gov.br/saude/pt-br/coronavirus/publicacoes-tecnicas/recomendacoes.

III. ORIENTAÇÕES PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DA TRANSMISSÃO DO SARS-COV-2 DENTRO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

1. Preparação para a crise: Plano de Contingência

É recomendável que o serviço de saúde elabore e implemente um Plano de Contingência com estratégias e políticas necessárias para o enfrentamento da pandemia da covid-19, incluindo o gerenciamento dos recursos humanos e materiais.

Sugere-se que estruturas do serviço de saúde como, por exemplo, Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH), Serviço de Controle de Infecção Hospitalar (SCIH), Núcleo de Epidemiologia Hospitalar e Núcleo de Segurança do Paciente (NSP), atuem conjuntamente com representantes das equipes multiprofissionais dos setores/unidades, do ServiçoEspecializado de Engenharia e Medicina do Trabalho (SESMT) da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) de representantes dos trabalhadores e da direção do serviço, de forma que configurem um Comitê Estratégico de Crise, responsável por elaborar, implementar e monitorar o Plano de Contingência.

Esse Plano deve definir as ações práticas necessárias para o enfrentamento dessa situação de crise dentro do serviço, entre as quais: vigilância e gestão de dados de pacientes e profissionais infectados; elaboração e implantação de protocolos clínicos e fluxos de trabalho (triagem de pacientes e profissionais suspeitos e infectados, afastamento e retorno laboral de profissionais Covid-19 positivos, entre outros); comunicação interna para todos os profissionais da instituição; capacitação e divulgação de protocolos, fluxos e uso adequados de EPIs; monitoramento dos profissionais quanto à adesão às ações implementadas; monitoramento diário de

Compras e Licitações
210
Fls
Rubrica

suprimentos relacionados à pandemia; além de mecanismos que promovam a sensibilização de toda equipe do serviço de saúde sobre ações que devem ser tomadas para o enfrentamento dessa pandemia.

É importante que o serviço monitore, periodicamente, a implementação e a adesão às ações do Plano de Contingência, a fim de realizar os ajustes e melhoriasnecessárias. O monitoramento do Plano também favorece a detecção de pontos de melhoria, como, por exemplo, reforçar orientações para um determinado grupo de profissionais do hospital, readequação de fluxos, ações emergenciais em casos de escassez de recursos materiais e humanos, etc. Esse monitoramento e os ajustes no plano de contingência também devem levar em conta a situação epidemiológica atual, bem como todo o aprendizado e experiências adquiridos ao longo da pandemia.

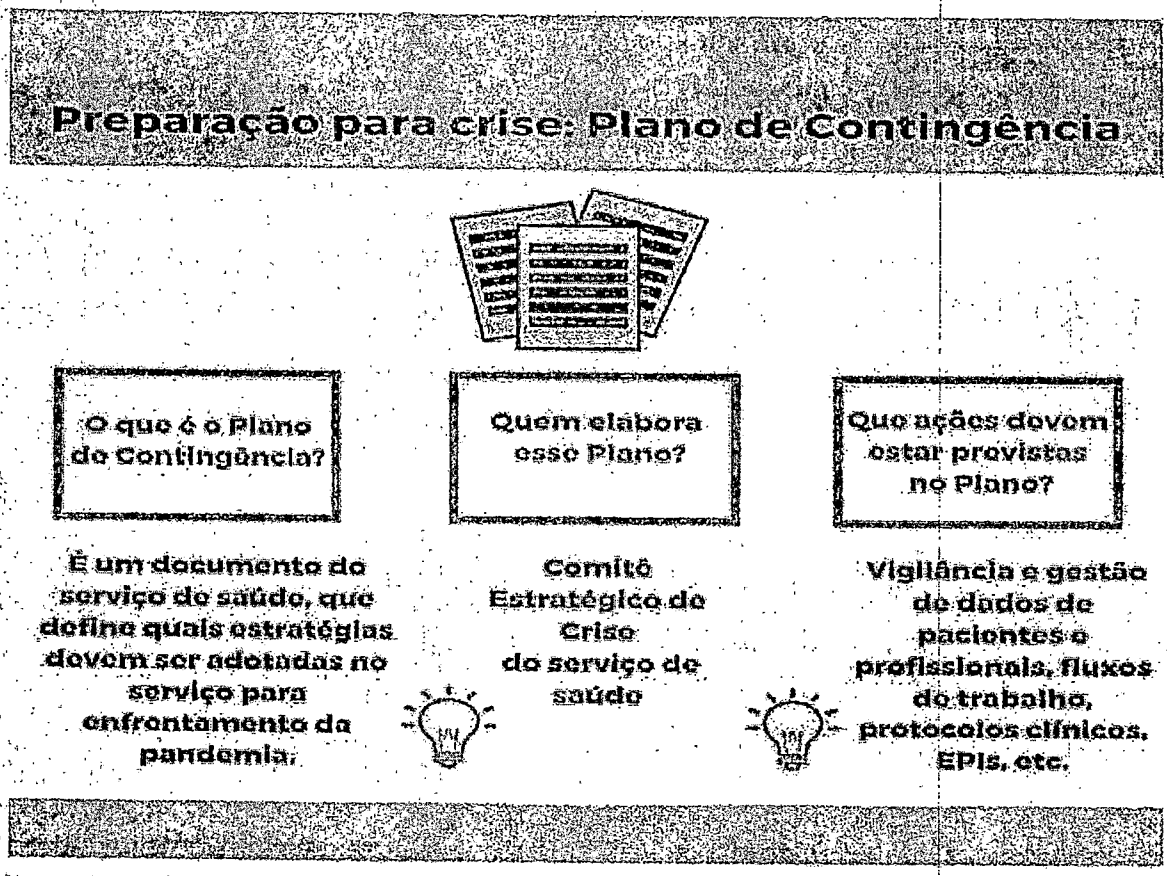

Fonte: GVIMS/GGTES/Anvisa, 2022

Compras e Licitações
Rubrica

2. Vigilância e monitoramento de casos suspeitos ou confirmados de covid-19 dentro dos serviços de saúde

Durante a resposta a esta emergência de saúde pública, o serviço de saúde deve realizar o monitoramento epidemiológico dos casos de covid-19 dentro da sua instituição. Para isso, deve realizar a detecção de casos suspeitos e confirmados (vigilância) entre pacientes, acompanhantes, visitantes e profissionais que atuam no serviço de saúde. Essa vigilância deve incluir minimamente:

- Pacientes que chegaram ao serviço com suspeita ou confirmação de covid-19;
- Acompanhantes e visitantes de pacientes nos serviços de saúde;
- Pacientes internados que passaram a ser considerados como suspeitos ou confirmados durante a internação (por mudança de diagnóstico ou por ter adquirido o vírus dentro do serviço);
- Pacientes que entraram em contato com outros pacientes suspeitos ou confirmados de covid-19 (dentro ou fora do serviço de saúde);
- Profissionais que atuam no serviço de saúde suspeitos ou infectados pelo SARS-CoV-2.

Profissionais do serviço de saúde, pacientes, acompanhantes e visitantes infectados com SARS-CoV-2 quando não são prontamente identificados e isolados, podem transmitir o vírus a outras pessoas, podendo ocasionar surtos relacionados a assistência a saúde, que podem se propagar para a comunidade.

O serviço de saúde também deve elaborar relatórios epidemiológicos sobre a ocorrência de pacientes e profissionais suspeitos ou confirmados de covid-19 e mantê-los disponíveis para consulta pelos profissionais das unidades/setores do serviço e para as autoridades de saúde pública local e nacional, considerando as recomendações do Ministério da Saúde e os fluxos já pactuados.

Dadas as variações de sinais e sintomas, os serviços de saúde devem padronizar um conjunto de estratégias para melhor definir possíveis casos suspeitos, de acordo com as características dos seus atendimentos, para rastrear pacientes e profissionais do serviço de saúde em busca de suspeita de covid-19, isolá-los imediatamente e testá-

Compras e Licitações
Fls. 212
Rubrica

los.

Importante destacar que a definição de caso estão detalhadamente descritas no estão disponíveis respectivamente no "Guia de Vigilância Epidemiológica covid-19 publicado pelo Ministério da Saúde.

Embora a triagem de sintomáticos no serviço de saúde não identifique indivíduos assintomáticos ou pré-sintomáticos com infecção por SARS-CoV-2, ela continua sendo uma estratégia importante para identificar aqueles que possam ter covid-19 e para que as precauções adequadas possam ser implementadas.

Para a população pediátrica, sempre que possível, na disponibilidade de recursos, investigar outros vírus respiratórios, principalmente influenza e vírus sincicial respiratório, para todos os pacientes com suspeita de covid-19, considerando a elevada frequência de doenças virais nessa população, especialmente os casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG).

Um monitoramento bem realizado, com utilização de questionário sobre sinais e sintomas, além de perguntas sobre contato com casos suspeitos ou confirmados de covid-19, é essencial na identificação de possíveis casos. Sendo que, de forma complementar a esse monitoramento e dependendo da disponibilidade de testes e da rapidez com que os resultados são disponibilizados, os serviços de saúde podem considerar a utilização de testes para detecção de RNA viral ou TR-Ag também em pessoas sem sintomas de covid-19, para ajudar na identificação de casos assintomáticos ou pré-sintomáticos. No entanto, é importante destacar que essa estratégia tem limitações, que incluem resultados falso-negativos em pacientes durante o período de incubação, dependendo do método de teste utilizado. Informações adicionais podem ser encontradas no Quadro 1.

Quanto à triagem pré-operatória de pacientes, seguir as recomendações que constam na Nota técnica GVIMS/GGTES/Anvisa 06/2020.

Compras e Licitações
213
Fls
Rubrica

Quadro 1: Recomendações quanto aos testes para detecção de RNA ou proteínas virais:

Situação do paciente internado	Testes que podem ser realizados	Quando realizar	Resultado e Conduta recomendada
Paciente sintomático	RT-PCR ou TR-Ag	Pode ser realizado a partir do primeiro dia de sintomas.	• **Positivo:** Confirma o diagnóstico • **Negativo:** Na presença de sintomas sugestivos de covid-19, é recomendado repetir a análise em 48 horas, preferencialmente por RT-PCR.
Paciente assintomático após contato de risco	RT-PCR ou TR-Ag	A partir do quinto dia após contato de risco	• **Positivo:** Confirma o diagnóstico • **Negativo:** Provavelmente descarta o diagnóstico, no entanto existe a possibilidade de falso-negativo neste período de incubação. Dessa forma, é recomendável que esse paciente não compartilhe o ambiente com paciente imunossuprimido até o 10º dia após o contato de risco. Se antes do 10º dia vier a desenvolver sintomas, realizar novo exame para diagnóstico. A quarentena do paciente não impede sua alta.

Fonte: GVIMS/GGTES/Anvisa, 2022

Observação: Outras informações consultar o Guia de Vigilância Epidemiológica covid-19 publicado pelo Ministério da Saúde.

Compras e Licitações
214
Fls
Rubrica

2.1 Vigilância de pacientes, visitantes e acompanhantes

Um dos objetivos da identificação de casos suspeitos de covid-19 é orientar estratégias de prevenção e controle de infecção para impedir ou limitar a transmissão do vírus, principalmente dentro dos serviços de saúde. Como os serviços de saúde geralmente representam uma reunião de indivíduos com maior risco de infecção, é necessário um esforço especial para garantir que quaisquer casos de covid-19 sejam identificados e isolados o mais rápido possível para evitar danos aos pacientes/profissionais e surtos na instituição.

É recomendável realizar triagem de todas as pessoas para covid-19 no primeiro ponto de contato com o serviço de saúde para permitir o reconhecimento precoce, seguido pelo isolamento imediato dos casos suspeitos e confirmados.

Deve-se estabelecer uma estratégia específica para a identificação de casos suspeitos de covid-19 e considerar incluir como suspeitos as apresentações atípicas, acompanhando a evolução das publicações científicas. Além disso, devem ser observado, no que se refere a definição de casos, o Guia de Vigilância Epidemiológica covid-19 publicado pelo Ministério da Saúde. O desenvolvimento de infecção respiratória aguda e pneumonia associada à assistência à saúde são complicações relativamente comuns da hospitalização. No entanto, é importante que as equipes de saúde mantenham um alto nível de suspeita de covid-19 para que seja possível a identificação rápida de pacientes que possam apresentar um quadro de infecção respiratória compatível com covid-19. É essencial ainda, capacitar continuamente e incentivar os profissionais de saúde para que tenham um alto índice de alerta para identificar casos suspeitos de covid-19 entre os pacientes, acompanhantes/visitantes e até entre os próprios profissionais que atuam no serviço de saúde, incluindo terceirizados. Além disso, estes devem ser orientados quanto à conduta a tomar ao suspeitarem de covid-19 em um paciente hospitalizado.

Por isso, o serviço de saúde deve disponibilizar protocolos, fluxos e instruções de trabalho ou Procedimentos Operacionais Padrões (POPs) para identificação, medidas

Compras e Licitações
215
Rubrica

de prevenção e controle de infecção, entre outras atividades, incluindo precauções e isolamentos necessários, uso correto de equipamentos de proteção individual (EPI), relatórios/informações para a CCIH e para as autoridades de saúde pública locais e, ainda, informações sobre como obter testes diagnósticos, se disponíveis.

Na pediatria, muitas crianças são internadas por outras patologias e durante a internação manifestam algum sinal ou sintoma da covid-19. Considerando o período de incubação da doença e a menor especificidade dos sintomas nessa população, deve-se realizar o teste de PCR para covid-19 ou TR-Ag em crianças com suspeita diagnóstica e/ou epidemiológica e isolar o paciente até a confirmação ou descarte do caso. Como a criança tem sempre um acompanhante, recomenda-se que se considere também o acompanhante como suspeito e o mesmo seja mantido isolado no quarto junto com a criança e, se possível, fazer investigação laboratorial. Não é infrequente que o acompanhante seja o primeiro a apresentar os sintomas durante a internação e a suspeita diagnóstica comece pelo mesmo.

Sugere-se definir uma rotina na pediatria de forma a evitar a frequente troca de acompanhantes e visitação.

A equipe deve ter boa comunicação com os familiares, a fim de detectar precocemente qualquer possibilidade de infecção na criança, acompanhante ou visitante. O questionamento sobre possíveis sinais e sintomas e contato prévio com caso suspeito ou confirmado é mandatório para os novos acompanhantes e visitantes.

A seguir, exemplificamos algumas estratégias de triagem e de vigilância que podem ser adotadas dentro dos serviços de saúde:

- Manter profissionais de saúde treinados e alertas para:

  a) Definições de casos de covid-19, conforme Guia de Vigilância Epidemiológica covid-19 publicado pelo Ministério da Saúde

  b) Sinais e sintomas clínicos da covid-19;

Compras e Licitações
216
Fls
Rubrica

c) Situação epidemiológica local relevante, incluindo grupos de risco.

d) Ocorrência de transmissão de covid-19 dentro do serviço de saúde (sendo caracterizado nessa situação como uma IRAS)

- Estabelecer sistemas que solicitem ou exijam que os profissionais de saúde avaliem regularmente todos os pacientes quanto à probabilidade de ter covid-19;
- Estabelecer fluxo e estratégias que permitam que os serviços de saúde avaliem regularmente todos os colaboradores da instituição, incluindo os efetivos, temporários, terceirizados e prestadores de serviços, quanto à probabilidade de ter covid-19;
- Solicitar que as unidades forneçam um boletim diário dos casos suspeitos, incluindo se houver zero casos;
- Organizar rodízios de funcionários responsáveis por identificar situações potencialmente perigosas, como falhas nos procedimentos de biossegurança, uso ou descarte de EPI, e agir rapidamente para mitigar seus riscos;
- Solicitar diariamente que as equipes de saúde relatem e discutam sobre pacientes identificados com sintomas / histórico compatíveis com covid-19;
- Solicitar diariamente que as equipes de saúde relatem e discutam sobre acompanhante identificado com sintomas / histórico compatíveis com covid-19;
- Realizar a vigilância ativa para identificação de casos por meio da coleta de dados prospectiva, nas unidades de internação, e retrospectiva, pela revisão de prontuários e outros documentos. Essas ações podem ser realizadas, por exemplo, de forma conjunta pelo SCIH/CCIH, Serviço de saúde ocupacional e Serviço de Epidemiologia Hospitalar (sendo necessário, em alguns serviços de saúde, o aumento do número de profissionais para apoiar essas ações, pelo menos enquanto durar a pandemia da covid-19), porém, considerando a especificidade dessas ações e a possibilidade de grande demanda, é fundamental o envolvimento e participação das equipes multiprofissionais.
- Coleta de dados por meio de busca ativa de pessoas com sinais e sintomas conforme a definição de caso clínico institucional que pode ser feito pela equipe do SCIH/CCIH e multiprofissional, a depender do tamanho da demanda, dentro de cada serviço de saúde.
- Organizar uma rotina de investigação de indivíduos sintomáticos sugestivos de Covid-19 e contactantes de sintomáticos a fim de identificar e isolar precocemente

Compras e Licitações
217
Fls
Rubrica

aqueles que podem ser fontes de disseminação do vírus no serviço de saúde e na comunidade. Sugere-se a utilização de um checklist diário para conferência do surgimento de possíveis sinais e sintomas de covid-19 no paciente e no seu acompanhante durante toda a internação.

- Quando houver indicação clínico-epidemiológica e disponibilidade de testes, o serviço pode considerar a possibilidade de testar os acompanhantes de caso confirmado, pelo mesmo motivo exposto acima.

2.2 Vigilância dos profissionais do serviço de saúde

Como mencionado anteriormente, profissionais que atuam nos serviços de saúde foram incluídos entre os primeiros grupos prioritários para serem vacinados contra a Covid-19 no país.

A vacinação protege o indivíduo da ocorrência de infecção ou da ocorrência da forma grave da infecção. No entanto, esta proteção não é absoluta e estudos mais recentes relatam eficácia reduzida de vacinas Covid-19 na proteção contra a infecção por variantes de preocupação do SARS-CoV-2 (ECDC, 09/02/21).

Sendo assim, enquanto houver transmissão comunitária de covid-19, mesmo aqueles profissionais do serviço de saúde que já foram vacinados, precisam seguir as orientações atuais sobre isolamento em caso de covid-19 suspeita ou confirmada, conforme descrito no Guia de Vigilância Epidemiológica covid-19 publicado pelo Ministério da Saúde.

O profissional que atua no serviço de saúde, mesmo após estar com o esquema vacinal recomendado pelo PNI (ter recebido as duas doses de uma vacina de dose dupla + dose de reforço a ≥ 2 semanas, ou ter recebido uma dose de uma vacina de dose única + dose de reforço a ≥ 2 semanas), deve continuar a usar os EPIs recomendados no Quadro 4 deste documento, incluindo máscara para proteção e/ou controle da fonte, seguir as recomendações para higiene das mãos, além de continuar mantendo o distanciamento físico (principalmente quando estiverem em locais de

Compras e Licitações
Fls. 18
Rubrica

acesso somente a profissionais, como postos de enfermagem/preparo de medicamentos, salas de descanso ou refeições e vestiários ou banheiros).

Lembramos que a higiene das mãos com água e sabonete líquido OU preparações alcoólicas, de acordo com os 5 momentos para a higiene das mãos em serviços de saúde, deve ser uma prática já consolidada na realidade de todos os profissionais de saúde e precisa ser reforçada como uma medida essencial para a prevenção e controle de infecções hoje e sempre.

Considerando que, apesar do esquema vacinal completo, não é possível afirmar que os profissionais que atuam nos serviços de saúde estão isentos de serem contaminados e também de transmitirem o SARS-CoV-2, as ações de vigilância da covid-19 nesses profissionais continuam sendo recomendadas, com objetivo de identificar profissionais sintomáticos ou covid-19 positivos para adoção das medidas de prevenção adequadas e necessárias, evitando assim a transmissão do vírus para pacientes/acompanhantes/visitantes e outros profissionais da instituição.

O serviço de saúde deve definir as estratégias para monitoramento, afastamento e retorno ao trabalho de profissionais com suspeita ou confirmação de covid-19, de acordo com as orientações do "Guia de Vigilância Epidemiológica covid-19 do Ministério da Saúde".

Várias estratégias podem ser aplicadas de forma individual ou conjunta para a identificação precoce dos profissionais do serviço de saúde sintomáticos ou covid-19 positivos.

a. Estratégia de vigilância passiva

Nesta estratégia, todos os profissionais do serviço de saúde são orientados a se autoavaliarem quanto à presença de febre, tosse, falta de ar ou outros sintomas não específicos indicativos de covid-19. Na presença de algum desses sinais ou sintomas,

eles devem:

- Relatar essas informações à sua chefia no serviço de saúde;
- Receber avaliação médica imediata e ações de acompanhamento;
- Ser afastados de suas atividades laborais, conforme orientações publicadas pelo Ministério da Saúde.

Evidências sugerem que lembretes automáticos simples para os profissionais autoavaliarem sintomas consistentes com a covid-19 podem aumentar a aderênciaa essa estratégia. Lembretes comuns incluem mensagens de texto, mensagem em aplicativos de mensagem ou chamadas telefônicas automatizadas.

Recomenda-se priorizar o envio dos lembretes para os profissionais de saúde e demais profissionais (higiene e limpeza, nutrição, manutenção, etc.) que atuam nas áreas de atendimento com maior exposição a pacientes com covid-19 ou que atendam uma população de alto risco de infecção pelo SARS-CoV-2, de modo a concentrar esforços e reduzir gastos.

b. Estratégia ativa presencial

Nesta estratégia, todos os profissionais do serviço de saúde devem se apresentar para avaliação pessoal dos sintomas de covid-19 antes de cada turno de trabalho.

Para que esta estratégia seja executada é fundamental que o serviço de saúde disponibilize uma equipe profissional para realizar a verificação de sinais e sintomas da doença em todos os profissionais do serviço, 24 horas por dia.

c. Estratégia ativa remota

Todos os profissionais relatam remotamente (por exemplo, ligação ou mensagem de texto, plataforma de preenchimento virtual, sítios web, etc.) a ausência ou presença de sintomas consistentes com a covid-19 a cada dia, antes do início da jornada de trabalho.

Compras e Licitações
Fls. 240

Os profissionais que não enviaram o relato diário ou que relatam sintomas devem ser acompanhados pela equipe designada por esse monitoramento dentro do serviço de saúde.

d. Orientações sobre afastamento e retorno ao trabalho de profissionais que atuam no serviço de saúde

Considerando o contexto de vacinação de profissionais, a possibilidade de reinfecção e a disseminação de variantes de preocupação, resumimos a orientação em relação ao afastamento de profissionais. Estas orientações foram discutidas e alinhadas com o Guia de Vigilância Epidemiológica covid-19 publicado pelo Ministério da Saúde.

1. Quem deverá ser afastado do trabalho nos serviços de saúde:

- Profissionais positivos para SARS-CoV-2 (com ou sem sintomas de covid-19), independentemente de estarem com o esquema vacinal completo*[1].
- Profissionais sintomáticos, independentemente de estarem com esquema vacinal completo*[1] e mesmo já tendo tido covid-19, até que o diagnóstico seja esclarecido.

Observação: O tempo de isolamento dos profissionais positivos para SARS-CoV-2 (sintomáticos ou assintomáticos) deve seguir as recomendações do "Guia de Vigilância Epidemiológica Covid-19".

Entre medidas adicionais para profissionais, que atuam nos serviços de saúde, que precisarem retornar ao trabalho antes do décimo dia de isolamento, conforme definição do guia supracitado, incluem: utilizar máscara cirúrgica para controle de fonte e não trabalhar na assistência a imunossuprimidos antes do décimo dia de isolamento.

Compras e Licitações
221
Fls
Rubrica

Quem não precisa ser afastado do trabalho:

- Profissionais que tiveram covid nos últimos 90 dias, após ter cumprido o período de isolamento. Esses profissionais, independente do seu status vacinal, não precisam realizar quarentena, mesmo se tiveram exposição de alto risco*2 ou contato próximo*3 com pessoas com covid-19, e nem fazer testagem, durante esse período.
- Profissionais sem sintomas sugestivos de covid-19, mesmo aqueles que tiveram exposição de alto risco ou contato próximo com pessoas com covid-19, desde que estejam com esquema vacinal completo), conforme detalhamento abaixo:

Considerando que nos ambientes de assistência a saúde existem procedimentos, normas e rotinas de prevenção e controle da transmissão do SARS-CoV-2 incluindo o uso adequado de EPIs, além da indicação de vigilância e do monitoramento contínuo dos profissionais que atuam nos serviços de saúde, a quarentena para esses profissionais pode ser dispensada, desde que estejam com esquema vacinal completo*. Além disso, para essa situação, também devem ser observadas as seguintes recomendações:

- Os profissionais com dispensa de quarentena devem ser testados imediatamente e entre o 5º e 7º dias após a exposição.

- Para a dispensa da quarentena é necessário que o serviço de saúde tenha estabelecido estratégias de vigilância e monitoramento clínico e do uso adequado de EPIs dos profissionais que atuam nas suas dependências, conforme definido no Guia de Vigilância Epidemiológica da covid-19 do Ministério da Saúde e na nesta nota técnica

- Caso o profissional do serviço de saúde, durante os 10 dias após a exposição de alto risco ou contato próximo, apresente qualquer sintoma sugestivo de covid-19 ou o seu teste (RT-PCR ou TR-Ag) apresente resultado positivo, deve ser afastado imediatamente e seguir as orientações referentes ao isolamento de profissionais que atuam nos serviços de saúde, definidas no Guia de Vigilância Epidemiológica da covid-19 e nesta nota técnica.

Compras e Licitações
Fls
Rubrica

- Serviços de saúde que não tenham condições de realizar a vigilância e o monitoramento clínico e do uso adequado de EPIs dos profissionais que atuam nas suas dependências, conforme definido no Guia de Vigilância Epidemiológica da covid-19 e nesta nota técnica, NÃO podem dispensar esses profissionais de realizar a quarentena. Nesse caso, a quarentena desses profissionais deve ser mantida conforme orientação contida no Guia supracitado.

Observações:

*1 Esquema vacinal completo significa ter recebido as duas doses de uma vacina de dose dupla + dose de reforço a ≥ 2 semanas, ou ter recebido uma dose de uma vacina de dose única + dose de reforço a ≥ 2 semanas

*2Exposição de alto risco envolve a exposição dos olhos, nariz ou boca dos profissionais que atuam nos serviços de saúde ao SARS-CoV-2 sem uso de EPI conforme indicado, ou com EPI danificado. Também envolve situações em que o profissional teve contato sem máscara em uma distância menor que 1 metro por um período maior que 15 minutos com uma pessoa com Covid-19.

*3A definição de contato próximo consta no "Guia de Vigilância Epidemiológica covid-19: Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional pela Doença pelo Coronavírus 2019" publicado pelo Ministério da Saúde.

Outras Informações

Para pessoas previamente diagnosticadas com Covid-19 sintomático **que permanecem assintomáticos** após a recuperação:

- Um novo teste não é recomendado até 3 meses (90 dias) a partir da data de início dos sintomas.

- Se essa pessoa permanecer assintomática durante esse período de 3 meses (90 dias), é improvável que um novo teste forneça informações úteis, mesmo que a pessoa tenha tido contato próximo com uma pessoa infectada.

Fls. 923
Rubrica

Para pessoas previamente diagnosticadas com Covid-19 sintomático **que desenvolvem novos sintomas consistentes com Covid-19** durante os 3 meses (90 dias) após a data do início dos sintomas:

a) Se uma etiologia alternativa não puder ser identificada (como Influenza, por exemplo), a pessoa poderá realizar um novo teste, desde que seja realizado em conjunto com a avaliação de um especialista em doenças infecciosas e

b) O isolamento pode ser considerado, especialmente se os sintomas se desenvolverem dentro de 14 dias após contato próximo com uma pessoa infectada.

2.3 Rastreamento de contatos dentro do serviço de saúde

Os profissionais que atuam nos serviços de saúde, pacientes, acompanhantes e visitantes podem ser contatos próximo de um caso suspeito ou confirmado de covid-19. Além disso, os profissionais também podem ter sido submetidos a exposição de alto risco. Desse ponto de vista, para interromper a cadeia de transmissão do SARS-CoV-2 dentro do serviço de saúde é necessário:

- rápida identificação de contatos próximos de um caso suspeito ou confirmado de Covid-19;
- rápida identificação de profissionais que tiveram exposição de alto risco a confirmado de covid-19;
- adoção das medidas de prevenção e controle de infecção necessárias;
- fornecimento de informações para os contatos próximos sobre a necessidade de reforçar as medidas de precaução como higiene das mãos, uso de máscaras, higiene respiratória/etiqueta da tosse, bem como orientações sobre os sinais e sintomas da doença e sobre o que fazer se eles desenvolverem algum sinal ou sintoma.

No cenário atual de transmissão comunitária, onde todos os profissionais que atuam no serviço de saúde correm algum risco de exposição a covid-19, os profissionais de saúde devem ser orientados a:

- relatar exposições reconhecidas como de risco;

Compras e Licitações
Fls 224
Rubrica

- monitorar-se regularmente quanto à febre e sintomas respiratórios;
- usar máscaras bem ajustadas à face, cobrindo nariz, boca e queixo, **durante toda a sua permanência no serviço de saúde** para controle da fonte, incluindo em salas de descanso ou outros espaços onde possam encontrar colegas de trabalho. No caso da máscara cirúrgica, se necessário, o profissional deve dar um nó nas alças atrás das orelhas para minimizar os espaços entre a máscara e a face.
- não comparecer no trabalho quando estiver doente e relatar a situação a sua chefia imediata.

Observações:

1 - Recomenda-se que o serviço de saúde defina uma área de quarentena para manter os pacientes suspeitos de covid-19, que não confirmaram a doença, mas que permaneceram em unidades (quartos, enfermarias, áreas) com outros pacientes covid-19 positivos.

2 - Recomenda-se realizar o monitoramento diário dos profissionais que tiveram exposição de alto risco ou contato próximo com casos (dentro ou fora dos serviços de saúde), utilizando-se questionários de sinais e sintomas, por exemplo.

Compras e Licitações
425
Fls
Rubrica

Monitoramento de casos suspeitos e confirmados de COVID-19 dentro dos serviços de saúde

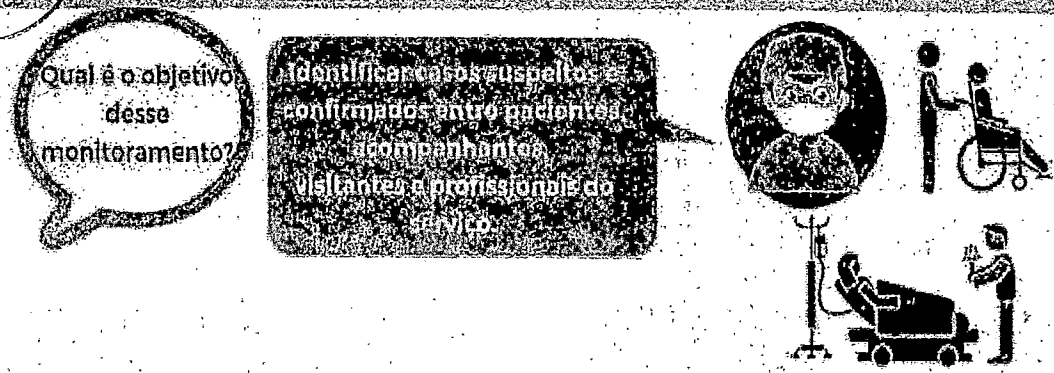

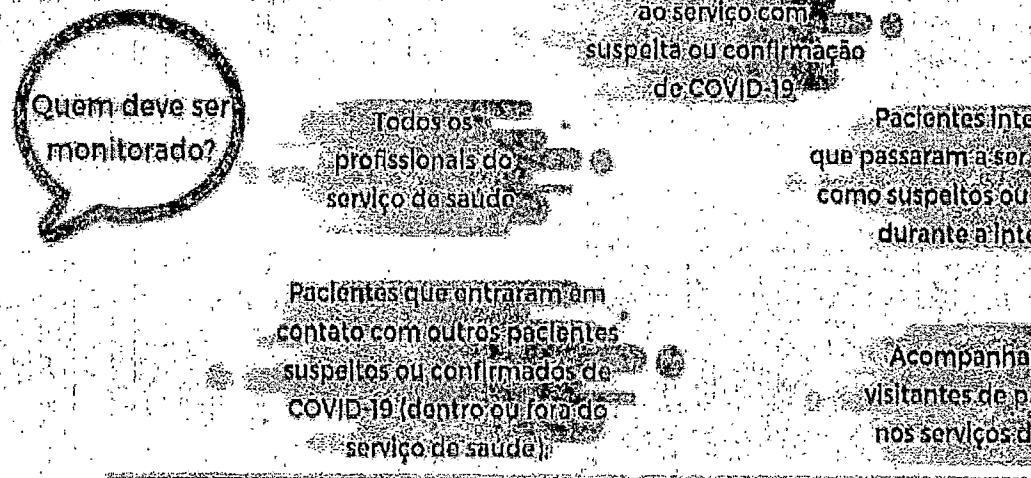

2021

GVIMS/GGTES/ANVISA

Fonte: GVIMS/GGTES/Anvisa, 2022

Quadro 2: Matriz de risco para identificação de vias de transmissão, possíveis causas e medidas de prevenção mínimas para a prevenção de surtos da Covid-19 dentro dos serviços de saúde.

Vias de transmissão de COVID-19 dentro do serviço de saúde	Possíveis causas /situações de risco	Medidas de Prevenção
Paciente/acompanhante/visitante **PARA** outro paciente/acompanhante/visitante	Fragilidades na educação, na organização e na estruturação para medidas de proteção coletiva	• Proibir a entrada de visitantes com sintomas respiratórios ou suspeitos/confirmados para covid-19; • Limitar a entrada de visitantes/acompanhantes apenas para casos extremamente necessários ou previstos em lei. • Uso de máscara de tecido para pessoas assintomáticas e uso de máscara cirúrgica para pessoas sintomáticas durante toda permanência no serviço de saúde; • Executar medidas de engenharia para promover o distanciamento entre as pessoas e reduzir a contaminação, como a instalação de barreiras físicas entre os pacientes/acompanhantes/visitantes, o isolamento de áreas críticas, a instalação de pontos de higienização, etc.; • Estabelecer procedimentos e meios (ex. cartazes, recursos audiovisuais e uso de mídias sociais) para orientar paciente/acompanhante/visitante quanto às medidas de proteção que incluam: ✓ Instruções para o uso da máscara facial; ✓ Orientação para higiene respiratória/etiqueta da tosse; ✓ Orientação para higiene das mãos.

Compras e Licitações
Fls
Rubrica

		✓ Não compartilhamento de objetos, pertences e brinquedos com outras crianças ou acompanhantes ✓ Manter o distanciamento e evitar aglomeração nas enfermarias e corredores • Implantar protocolo de rastreamento, triagem e de isolamento de pacientes e acompanhantes sintomáticos; • Manter todos os ambientes higienizados/desinfetados e ventilados, incluindo as áreas comuns e de uso coletivo, como refeitórios, banheiros, vestiários, áreas de descanso, com especial atenção a superfícies de maior contato; • Garantir que os ambientes coletivos tenham condições de manter distanciamento mínimo de 1 metro entre as pessoas e aumente essa distância quando possível, especialmente em ambientes internos. • Orientar acompanhantes a não cuidar ou segurar no colo outras crianças. • Não realizar atividades coletivas nas enfermarias pediátricas. • Vacinação completa contra a covid-19, incluindo dose de reforço.

Compras e Licitações
Rubrica
Fls 80

Paciente/acompanhante/visitante **PARA** profissionais do serviço de saúde	Fragilidade na identificação de indivíduos sintomáticos respiratórios; Possibilidade de transmissão no período assintomático ou pré-sintomático; Utilização inadequada de EPI, conforme as precauções indicadas, o que pode ser ocasionado por falta de protocolos, capacitação, monitoramento, identificação de coortes ou áreas de risco, escassez de insumo, etc.). Utilização inadequada de máscara de proteção facial para controle de fonte.	• Implantar protocolos capazes de identificar precocemente pacientes/ acompanhantes/visitantes com sintomas respiratórios; • Executar medidas de engenharia para promover o distanciamento entre as pessoas e reduzir a contaminação, como a instalação de barreiras físicas entre os pacientes/acompanhantes/visitantes, o isolamento de áreas críticas, a instalação de pontos de higienização, etc.; • Implantar orientações para pacientes/acompanhantes/visitantes quanto a higiene de mãos, o distanciamento físico e uso de máscara para controle de fonte, durante a circulação no ambiente hospitalar: a) para pessoas assintomáticas: máscara de tecido b) para pessoas sintomáticas: máscara cirúrgica • Estabelecer áreas específicas para atendimento/isolamento de pacientes sintomáticos respiratórios ou suspeitos/confirmados de covid-19; • Capacitar para o uso, higienização, descarte e substituição, e monitorar a utilização de EPIs pelos profissionais para atendimento dos pacientes; • Manter ambientes higienizados/desinfetados e ventilados; • Se disponível, utilizar ambientes com pressão negativa para realização de procedimentos geradores de aerossóis.

Compras e Licitações
37
Fls
Rubrica

		• Nos locais onde não for possível pressão negativa considerar taxa de fluxo de ventilação mínima de 160L/s/paciente o que deve ser mantido tanto de forma mecânica quando natural ou híbrida. A direção do fluxo deve ser da área limpa para área menos limpa. • Vacinação completa contra a covid-19, incluindo dose de reforço.
Profissional do serviço de saúde **PARA** paciente/acompanhante/visitante/ outros profissionais do serviço de saúde	Profissionais de saúde sintomáticos prestando assistência; Profissionais de saúde pré-sintomáticos ou assintomáticos prestando assistência; Profissionais do serviço de saúde pré-sintomáticos, assintomáticos ou sintomáticos dentro do serviço de saúde sem adoção das medidas de prevenção. Profissionais do serviço de saúde pré-sintomáticos, assintomáticos ou sintomáticos dentro do serviço de saúde sem o uso de máscaras para controle de fonte. Profissionais do serviço de saúde pré-sintomáticos, assintomáticos ou sintomáticos dentro do serviço de saúde compartilhando ambientes coletivos mal ventilados, como copa, área de	• Implantar protocolos de triagem para profissionais do serviço de saúdediariamente antes do turno de trabalho; • Implantar protocolos de atendimento, afastamento e retorno ao trabalho de profissionais sintomáticos ou positivos, mesmo que assintomáticos; • Capacitar para o uso, higienização, descarte, substituição, e monitorar autilização de EPIs pelos profissionais para atendimento dos pacientes; • Implantar medidas e orientações que possam garantir a paramentação e desparamentação adequadas; • Garantir medidas de controle de fonte (incluindo o uso universal de máscara dentro do serviço de saúde). • Executar medidas de engenharia para promover o distanciamento entre as pessoas e reduzir a contaminação, como a instalação de barreiras físicas entre os pacientes/acompanhantes/visitantes, o isolamento de áreas críticas, a instalação de pontos de higienização, etc.

	descanso, etc.	• Adotar medidas administrativas para reduzir a exposição ao SARS-CoV-2, como intensificação da limpeza dos ambientes e equipamentos, definição de fluxo claro de acolhimento, triagem e afastamento de casos suspeitos ou confirmado de covid-19 d) escalas para realização de refeições ou momentos de descanso alternados, melhorias na sinalização e comunicação de risco, etc.; • Verificar e adequar áreas de convívio de profissionais com relação à garantia do distanciamento físico, higiene de mãos, limpeza e ventilação do ambiente. • Restringir o número de atividades realizadas por estagiários e estudantes em todas as unidades assistenciais. • Vacinação completa contra a covid-19, incluindo dose de reforço • Orientar profissionais que retornaram ao trabalho após 7 dias de isolamento a reforçar as medidas de prevenção e controle, não fazer refeições em áreas coletivas até o 10º dia e não atender pacientes imunocomprometidos. • Orientar profissionais que tiveram exposição de risco ou contato próximo com pessoa com covid-19 positivo,

Fonte: GVIMS/GGTES/ANVISA, 2022

Compras e Licitações
Fls. 230
Rubrica

Compras e Licitações
Fls. 431
Rubrica

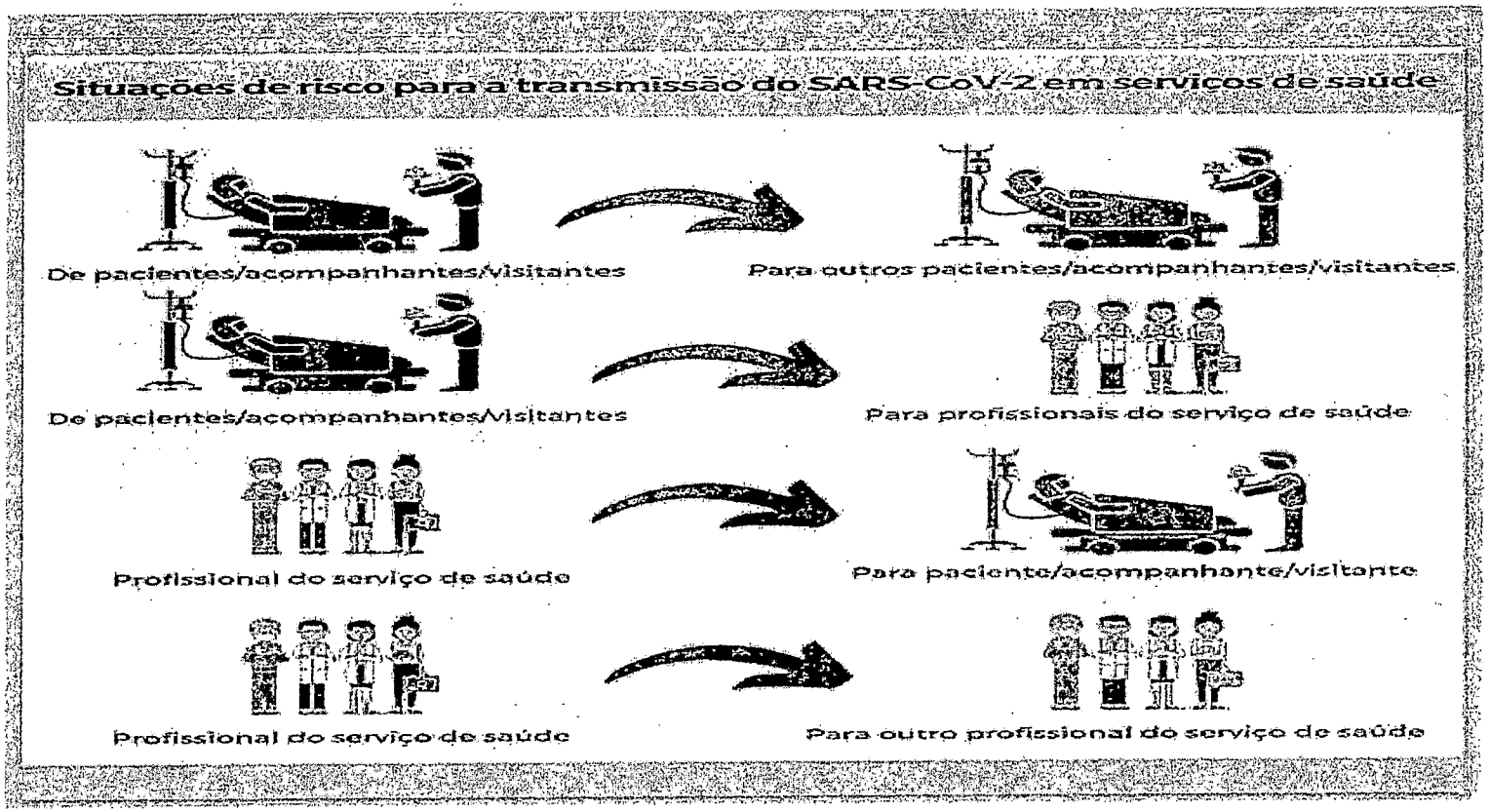

2021

COVID-19 ANVISA

Fonte: GVIMS/GGTES/ANVISA, 2022

Compras e Licitações
232
Fls
Rubrica

3. Vigilância Epidemiológica das Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (IRAS) causadas pelo SARS-CoV-2 (IRAS – covid-19) adquiridas durante a internação de pacientes nos serviços de saúde

De acordo com a OMS, o risco de transmissão de SARS-CoV-2 em serviços de saúde é maior quando há aumento na demanda por leitos hospitalares, falta de instalações de isolamento adequadas, ventilação inadequada, indisponibilidade de equipamento de proteção individual, e a necessidade de realização de procedimentos de alto risco, como procedimentos geradores de aerossol em indivíduos infectados.

Em agosto de 2020, a Anvisa disponibilizou, um formulário eletrônico para a notificação nacional obrigatória de todas as Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (IRAS) causadas pelo SARS-CoV-2 (IRAS – covid-19) adquiridas durante a internação do paciente nos serviços de saúde do país. Sendo que, todos os serviços de saúde devem realizar a vigilância diária de casos de IRAS – covid-19, principalmente com o objetivo de identificar precocemente os casos e implementar oportunamente as medidas de contenção para evitar a ocorrência de novos casos e assim conter precocemente um possível surto intra-institucional. Sugere-se que essa vigilância seja realizada na entrada de: pacientes, acompanhantes e visitantes e para todos os profissionais do serviço de saúde (antes do início do turno de trabalho).

Os dados consolidados sobre os casos de IRAS – covid-19 em pacientes internados, devem ser notificados mensalmente, até o 15° dia útil do mês posterior ao mês de vigilância, por meio do formulário eletrônico disponibilizado pela Anvisa: https://pesquisa.anvisa.gov.br/index.php/667695?lang=pt-BR

Todos os dados notificados pelos serviços de saúde são monitorados pelos estados/DF e analisados pela GVIMS/GGTES/Anvisa. A Anvisa disponibiliza a análise nacional consolidada desses dados no Painel Analítico das notificações de infecções pelo SARS-CoV-2 de transmissão hospitalar: https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiMzI3NjUxMmYtYzU1My00NzQ2LWIyNGEtODk0ZGNlYmFjOGU5IiwidCI6ImI2N2FmMjNmLWMzZjMtNGQzNS04MGM3LWI3MDg1ZjVlZGQ4MSJ9

Compras e Licitações
Fls
Rubrica

Importante destacar que além da notificação dos casos de IRAS-covid -19 para a Anvisa, esses casos também devem ser notificados ao ministério da Saúde, conforme orientação do Guia de Vigilância Epidemiológica covid-19.

Dessa forma, reforçamos que todos os casos que evoluírem para Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) devem ser notificados no sistema de informação do Ministério da Saúde: SIVEP-GRIPE, informando na ficha de notificação que se trata de um **caso nosocomial** (variável da ficha). O link de acesso é https://sivepgripe.saude.gov.br/sivepgripe/login.html?0 e pode ser preenchido por profissionais da saúde cadastrados. Essa ação é muito importante!

3.1 Utilização de Testes de Antígeno para fechamento do critério diagnóstico de IRAS covid-19 adquiridas durante a internação de pacientes nos serviços de saúde

Após uma ampla discussão com especialistas brasileiros (infectologistas, virologistas, microbiologistas, entre outros) e para maior adaptação à realidade no nosso país, poderá ser utilizado o TR-Ag para fechar o critério diagnóstico nacional das IRAS Covid-19 adquiridas durante a internação nos serviços de saúde. No entanto, é importante destacar que os TR-Ag podem ser realizados em pacientes assintomáticos e sintomáticos, neste caso, até 7 dias após o início dos sintomas. A coleta da amostra deve ser realizada por swab na região nasofaríngea (sendo necessário a aplicação do swab nas duas narinas). No caso de teste negativo, em presença de suspeita clínica, deve ser realizado o RT-PCR para confirmação (positiva ou negativa). Mais informações no Quadro 1 desta Nota Técnica.

A Anvisa disponibiliza a relação de todas as solicitações de regularização de produtos para diagnóstico *in vitro* para covid-19 e seu atual status no seu portal eletrônico, por meio de um painel BI que dá a possibilidade de filtrar informações de interesse, sendo possível ainda acessar as instruções de uso na opção "DETALHAR REGISTRO". Além disso, apesar da concessão do registro da Anvisa não pressupor a análise prévia (avaliação laboratorial) dos produtos, a Gerência Geral de Fiscalização da Anvisa (GGFIS/Anvisa) realiza o Monitoramento pós-mercado da qualidade de produtos sujeitos à vigilância sanitária – covid-19, incluindo as análises de produtos de diagnóstico in vitro. O resultado das análises desses produtos de diagnóstico in vitro,

Compras e Licitações
234
Fls
0

que tem o objetivo de verificar se atingem o desempenho informado nas instruções de uso do fabricante, está disponível EM UM PAINEL BI ESPECÍFICO.

3.2 Notificação e critérios epidemiológicos para a notificação de IRAS - covid-19 adquiridas durante a internação nos serviços de saúde:

Todos os serviços de saúde devem realizar a vigilância diária de casos de IRAS – covid-19 (infecções causadas pelo SARS-CoV-2) adquiridas **durante a internação** nos serviços de saúde, principalmente com o objetivo de identificar precocemente os casos e implementar oportunamente as medidas de contenção para evitar novos casos e assim conter um possível surto intrainstitucional.

Os dados consolidados sobre os casos de IRAS associadas ao SARS-CoV-2 devem ser notificados mensalmente até o 15° dia útil do mês posterior ao mês de vigilância, pelo formulário eletrônico disponibilizado pela Anvisa: https://pesquisa.anvisa.gov.br/index.php/667695?lang=pt-BR

Esses dados também são monitorados pelos estados/DF e a Anvisa faz a análise e divulgação dos resultados nacionais em seu portal eletrônico **Painel Analítico das infecções relacionadas às assistência à saúde (IRAS) por SARS-COV-2 de transmissão hospitalar**:
https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiMzI3NjUxMmYtYzU1My00Nzg2LWIyNGEtODk0ZGNlYmFjOGU5IiwidCI6Imi2N2FmMjNmLWMzZjMtNGQzNS04MGM3LWI3MDg1ZjVlZGQ4MSJ9

Lembramos a todos os serviços que os casos que evoluírem para Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) devem ser notificados no sistema de informação do Ministério da Saúde: SIVEP-GRIPE, informando na ficha de notificação que se trata de um **caso nosocomial** (variável da ficha). O link de acesso é: https://sivepgripe.saude.gov.br/sivepgripe/login.html?0 e o acesso é somente para profissionais da saúde cadastrados. Além disso, casos de covid-19 (leve/moderado ou assintomáticos) hospitalizados que não cumpram a definição de caso estabelecida para SRAG devem também ser notificados no sistema e-SUS Notifica: https://notifica.saude.gov.br/login.

Compras e Licitações
235
Fls
Rubrica

3.2.1. PACIENTES PEDIÁTRICOS E ADULTOS

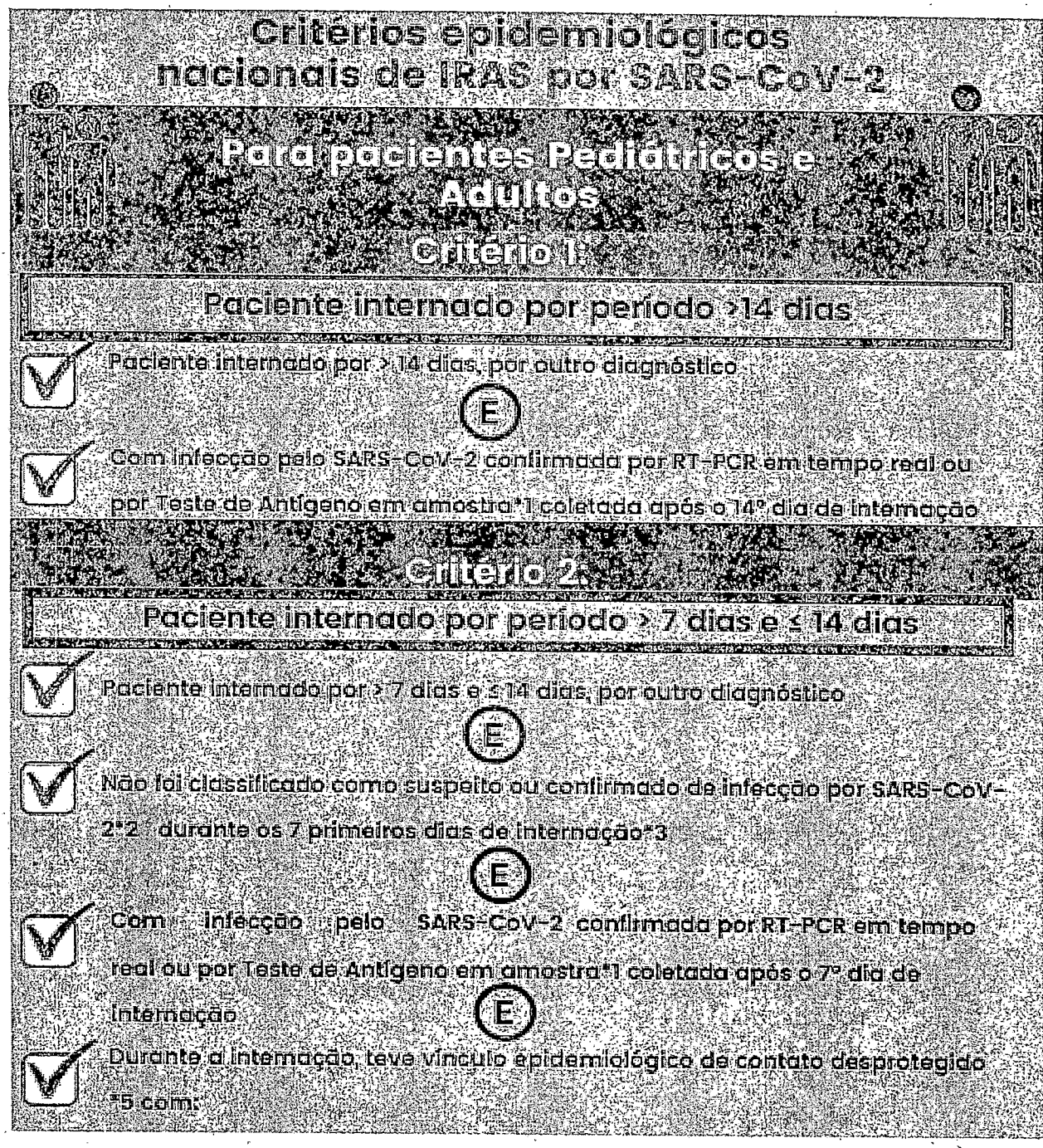

Compras e Licitações
936
Fls

a) profissional de saúde com infecção pelo SARS-CoV-2 confirmada por RT-PCR em tempo real ou por Teste de Antígeno *1, *4

OU

b) outro paciente com infecção pelo SARS- CoV-2 confirmado por RT-PCR em tempo Real ou por Teste de Antígeno na mesma enfermaria ou em leito de UTI sem isolamento*1, *4

OU

c) acompanhante ou visitante com infecção pelo SARS-CoV-2 confirmada por RT-PCR em tempo real ou por Teste de Antígeno *1, *4

Observações:

*1a Para RT-PCR em tempo real, amostra de: swab de naso ou orofaringe OU aspirado de naso ou orofaringe OU aspiradotraqueal OU lavado broncoalveolar.

*1b Para pesquisa de antígeno, a amostra deve ter sido coletada por swab de nasofaringe (passar pelas duas narinas), até 7 dias do início dos sintomas.

*2 Conforme definição de caso suspeito e confirmado do Ministério da Saúde: https://coronavirus.saude.gov.br/definicao-de-caso-e-notificacao

*3 Para paciente com até 7 dias de internação, a infecção por SARS-CoV-2 será considerada de origem comunitária.

*4 Para pacientes com até 7 dias de internação, a infecção por SARS-CoV-2 será considerada de origem comunitária ou originária de outro hospital, caso o paciente tenha internação prévia.

*5 Esse contato desprotegido do paciente com o profissional de saúde ou com outro paciente ou com acompanhante/visitante COVID-19 positivo (por RT-PCR em tempo real ou por Teste de Antígeno *2) deve ter ocorrido a partir de 2 dias (48 horas) antes da confirmação da COVID-19 nessas pessoas (devido a fase pré sintomática da doença).

2021 CORONAVÍRUS COVID-19

Fonte: GVIMS/GGTES/ANVISA, 2022

Compras e Licitações
237
Fls
Rubrica

Critérios epidemiológicos nacionais de IRAS por SARS-CoV-2

Para Neonatologia (0-28 dias)

Critério 1:

Para recém-nascido internado desde o nascimento

☑ RN com mais de 48 horas de vida, internado desde o nascimento*1

E

☑ Com infecção pelo SARS-CoV-2 confirmada por RT-PCR em tempo real ou Teste de Antígeno em amostra*2 coletada depois de 48 horas de vida.

Critério 2:

Para recém-nascido readmitido na unidade neonatal com menos de 7 dias após a alta.

☑ RN readmitido na unidade neonatal do mesmo hospital, com menos de 7 dias após a alta, com suspeita de infecção por SARSCoV-2*3

E

☑ Com infecção pelo SARS-CoV-2 confirmada por RT-PCR em tempo real ou Teste de Antígeno em amostra*2 coletada na admissão

E

☑ Sem vínculo epidemiológico domiciliar (com pessoa com COVID-19 suspeita ou confirmada).

...ias e Licitações
238
Fls.
Rubrica

Critério 3:

Para recém-nascido internado por período > 14 dias

☑ RN, procedente do domicílio, internado por período > 14 dias, por outro diagnóstico

E

☑ Com infecção pelo SARS-CoV-2 confirmada por RT-PCR em tempo real ou Teste de Antígeno em amostra*2 coletada após o 14º dia de internação.

Critério 4:

Para recém-nascido, internado por período > 7 dias e ≤14 dias

☑ RN, proveniente do domicílio, internado por > 7 dias e ≤ 14 dias, por outro diagnóstico *4

E

☑ Não foi classificado como suspeito ou confirmado de infecção por SARS-CoV-2 durante os 7 primeiros dias de internação*3

E

☑ Com infecção pelo SARS-CoV-2 confirmada por RT-PCR em tempo real ou Teste de Antígeno em amostra*2 coletada após o 7º dia de internação

E

☑ Durante a internação, teve vínculo epidemiológico de contato desprotegido *5 com:

a) profissional de saúde identificado como caso confirmado de infecção pelo SARS-CoV-2 confirmada por RT-PCR em tempo real ou Teste de Antígeno *2

OU

b) outro paciente que foi identificado como confirmado por RT-PCR em tempo real ou Teste de Antígeno na mesma enfermaria ou em leito de UTI sem isolamento*2

OU

c) acompanhante ou visitante que foi identificado por RT-PCR em tempo real ou Teste de Antígeno *2

Comp. 239 Fls Rubrica

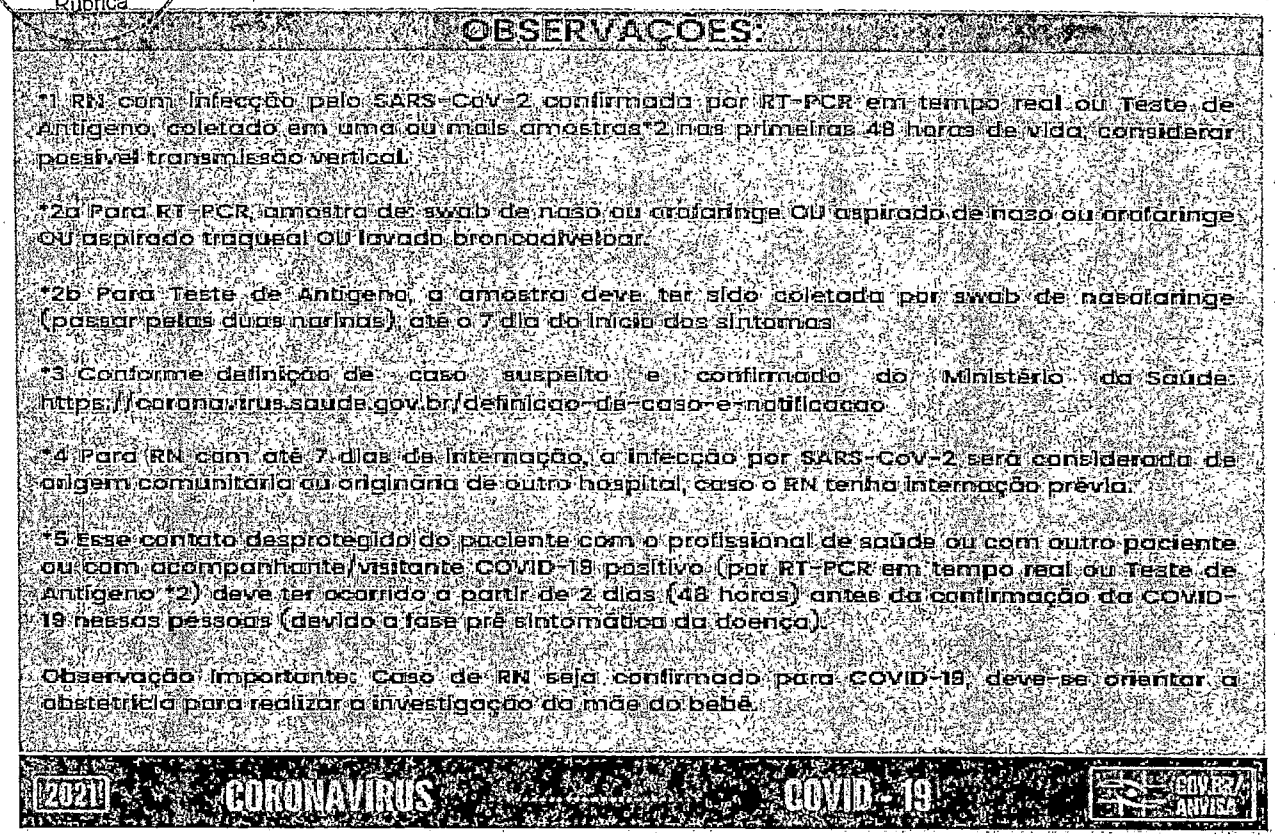

FONTE: GVIMS/GGTES/Anvisa, 2022

Compras e Licitações
240
Fls:
Rubrica

4. Estratégias para a suspensão das medidas de precauções adicionais e isolamento

4.1 Estratégia baseada em tempo e sintomas

Conforme atualização do *Centers for Diseases Control*/EUA (CDC/EUA) e com base em evidências sobre a Ômicron publicadas até o momento, dão suporte à interrupção das precauções adicionais e isolamento para pessoas com covid-19 em uma estratégia baseada em tempo e sintomas. Essa recomendação limita o prolongamento desnecessário do isolamento dos pacientes e da utilização de recursos laboratoriais e outros insumos (https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/hcp/duration-isolation.html)

Os dados disponíveis indicam que pessoas com Covid-19 **leve a moderada podem transmitir o vírus não mais que 10 dias após o início dos sintomas.** Pessoas com **doença mais grave a crítica ou pessoas imunocomprometidas, provavelmente podem transmitir o vírus não mais que 20 dias após o início dos sintomas.**

As pessoas recuperadas podem continuar apresentando o RNA detectável de SARS-CoV-2 nas amostras respiratórias superiores por até 12 semanas após o início dos sintomas, embora em concentrações consideravelmente mais baixas que durante a doença, em faixas nas quais o vírus competente para replicação não foi recuperado com segurança e que a possibilidade de infecção é improvável. É importante destacar, que os dados atualmente disponíveis são derivados de evidências em adultos. Dados equivalentes de crianças e bebês não estão disponíveis no momento.

Além disso, estudos não encontraram evidências de que pessoas clinicamente recuperadas, com persistência de RNA viral, tenham transmitido SARS-CoV-2 para outras pessoas. Esses achados reforçam a utilização de uma estratégia baseada em sintomas e em tempo, em vez de testes laboratoriais para interromper precauções adicionais e o isolamento desses pacientes, evitando assim que pessoas que não estejam mais em período de contagiosidade sejam mantidas desnecessariamente isoladas e excluídas do contato com outras pessoas, do trabalho ou de outras responsabilidades.

Compras e Licitações
241
Rubrica

Porém, é fundamental avaliar se o paciente possui outro tipo de diagnóstico que possa indicar a manutenção das medidas de precaução e isolamento durante a internação como, por exemplo, a confirmação de infecção por microrganismos multirresistentes.

Ainda é importante destacar, que as precauções-padrão devem sempre ser aplicadas as todos os pacientes independentemente de estarem ou não com precauções adicionais e isolamento.

Definições operacionais para fins de retirada de pacientes de Precauções adicionais e Isolamento no contexto da Covid-19: PACIENTES PEDIÁTRICOS E ADULTOS

É importante levar em consideração as seguintes situações para descontinuar precauções adicionais e isolamento em pacientes com Covid-19 confirmada.

a. Classificação da doença

Doença leve	Presença de sintomas não específicos, como tosse, dor de garganta ou coriza, seguido ou não de anosmia, ageusia, diarreia, dor abdominal, febre, calafrios, mialgia, fadiga ou cefaleia.
Doença moderada	Os sintomas mais frequentes podem incluir desde sinais leves da doença, como tosse persistente e febre persistente diária, até sinais de piora progressiva de outro sintoma relacionado à covid-19 (adinamia, prostração, hiporexia, diarreia), além da presença de pneumonia sem sinais ou sintomas de gravidade.
Doença grave	Considera-se a síndrome respiratória aguda grave (síndrome gripal que apresente dispneia/desconforto respiratório ou pressão persistente no tórax ou saturação de O2 menor que 95% em ar ambiente ou coloração azulada de lábios ou rosto). Para crianças, os principais sintomas incluem taquipneia (maior ou igual a 70 irpm para menores de 1 ano e maior ou igual a 50 irpm para crianças maiores de 1 ano), hipoxemia, desconforto respiratório, alteração da consciência, desidratação, dificuldade para se alimentar, lesão

Compras e Licitações
242
Fls
Rubrica

	miocárdica, elevação de enzimas hepáticas, disfunção da coagulação, rabdomiólise, cianose central ou SpO2 < 90-92% em repouso e ar ambiente, letargia, convulsões, dificuldade de alimentação/recusa alimentar.
Doença crítica	As principais manifestações são sepse, choque séptico, síndrome do desconforto respiratório agudo, insuficiência respiratória grave, disfunção de múltiplos órgãos, pneumonia grave, necessidade de suporte respiratório e internações em unidades de terapia intensiva.
Paciente imunossuprimido	- Pacientes em quimioterapia para câncer - Pacientes com infecção pelo HIV e contagem de linfócitos CD4+ <200 - Imunodeficiência primária - Uso de corticóides por mais de 14 dias em dose superior a 20mg de prednisona ou equivalente - Outras situações clínicas, a critério do SCIH/CCIH do serviço de saúde.

Fonte: GVIMS/GGTES/Anvisa, 2022

Critérios que devem ser seguidos para descontinuar precauções adicionais e isolamento em pacientes hospitalizados com Covid-19 confirmada

Pacientes assintomáticos não imunossuprimidos	10 dias após a data do primeiro teste positivo RT-PCR em tempo real ou TR-Ag
Pacientes assintomáticos e imunossuprimidos	20 dias desde o primeiro teste positivo RT-PCR em tempo real ou TR-Ag
Pacientes com quadro leve a moderado, não imunossuprimidos	10 dias desde o início dos sintomas **E** pelo menos 24 horas sem febre (sem uso de antitérmicos) **E** melhora dos sintomas relacionados a covid-19*
Pacientes com quadro grave/crítico OU imunossuprimidos**	20 dias desde o início dos sintomas **E** pelo menos 24 horas sem febre (sem uso de antitérmicos) **E** melhora dos sintomas relacionados a covid-19*

Fonte: GVIMS/GGTES/Anvisa, 2022

8243
Fls.
Rubrica

Observação: A melhora dos sintomas descrita no critério se refere aos sintomas relacionados a covid-19, pois outras infecções podem causar febre, sinais e sintomas. Na dúvida sobre a retirada do isolamento, discutir com especialista/CCIH.

Observação: Para retirada do isolamento de pacientes imunocomprometidos, que após 20 dias do início dos sintomas ainda persistem com febre ou outros sinais e sintomas, recomendamos avaliar se o quadro clínico ainda está diretamente relacionado com o quadro infeccioso causado pelo a infecção pelo SARS-CoV, se são sequelas da doença, ou se estão relacionadas a outras infecções como as bacterianas ou fúngicas, por exemplo. Essa avaliação deve ser feita de forma individualizada por um especialista que também pode utilizar a estratégia baseada em testes (dois RT-PCR para SARS-CoV-2 negativos coletados com intervalo ≥ 24 horas) para auxiliar na tomada de decisão.

IMPORTANTE: Apesar da possibilidade de redução do tempo de isolamento respiratório domiciliar de pessoas com covid-19 na comunidade, conforme orientação do Guia de Vigilância Epidemiológica do Ministério da Saúde, no caso de pacientes hospitalizados, o tempo de isolamento deve ser o que está sendo orientado nessa Nota Técnica, devido os riscos de disseminação do SARS-CoV -2 dentro do serviço de saúde e toda a dinâmica das precauções e isolamento dentro desses serviços. Ou seja, para pacientes hospitalizados, deve ser mantido o tempo de isolamento de pelo menos 10 dias para pacientes imunocompetentes, assintomáticos ou com quadro leve a moderado, e de pelo menos 20 dias para pacientes imunossuprimidos, assintomáticos ou com quadro grave/crítico.

Compras e Licitações
244
Fls
Rubrica

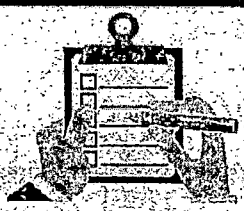

Critérios para descontinuar precauções e isolamento em pacientes adultos e pediátricos com COVID-19 confirmada

PACIENTES ADULTOS OU PEDIÁTRICOS ASSINTOMÁTICOS

Pacientes ASSINTOMÁTICOS NÃO imunossuprimidos

- ☑ 10 dias após a data do primeiro teste positivo RT-PCR em tempo real ou Teste de antígeno

Pacientes ASSINTOMÁTICOS E imunossuprimidos

- ☑ 20 dias desde o primeiro teste positivo RT-PCR em tempo real ou Teste de antígeno

PACIENTES ADULTOS OU PEDIÁTRICOS SINTOMÁTICOS

Pacientes com quadro LEVE a MODERADO NÃO imunossuprimidos*

- ☑ 10 dias desde o início dos sintomas
- E
- ☑ Pelo menos 24 horas sem febre (sem uso de antitérmicos)
- E
- ☑ Melhora dos sintomas relacionados a covid-19

Pacientes com quadro GRAVE/CRÍTICA OU imunossuprimido*

- ☑ 20 dias desde o início dos sintomas
- E
- ☑ Pelo menos 24 horas sem febre (sem uso de antitérmicos)
- E
- ☑ Melhora dos sintomas relacionados a covid-19

Agência Nacional de Vigilância Sanitária

*Imunossupressão severa: Pacientes em quimioterapia para câncer; Pacientes com infecção pelo HIV e contagem de linfócitos CD4+ <200; Imunodeficiência primária; Uso de corticóides por mais de 14 dias em dose superior a 20mg de prednisona ou equivalente; Outras situações clínicas, a critério da CCIH do serviço de saúde.

Para retirada do isolamento de pacientes imunocomprometidos, se o paciente ainda apresentar febre ou outros sinais e sintomas após 20 dias (desde o início dos sintomas), recomendamos avaliar se os sinais e sintomas são diretamente relacionados a infecção pelo SARS-CoV, ou se são sequelas da doença ou se são relacionadas a outras infecções como as bacterianas ou fúngicas, por exemplo, para ajudar a decidir sobre a retirada desse paciente do isolamento. Essa avaliação individualizada deve ser feita por especialista que também pode utilizar a estratégia baseada em testes (dois RT-PCR para SARS-CoV-2 negativos coletados com intervalo ≥ 24 horas) para auxiliar na tomada de decisão.

2021 CORONAVÍRUS COVID-19

Fonte: GVIMS/GGTES/Anvisa, 2022

Compras & Licitações
245
Rubrica

4.2 Estratégias para a suspensão das medidas de precauções adicionais e retirada de isolamento: RECÉM-NASCIDOS (0-28 DIAS DE NASCIMENTO)

Considerando as especificidades dos recém-nascidos e, que uma parcela dessas crianças é imunodeprimida, principalmente os prematuros, as orientações para descontinuar as precauções nessa população são preferencialmente baseadas em sintomas e nos resultados de RT-PCR em tempo real. Além disso, até o momento não foi encontrada literatura científica sobre esse tema na população neonatal que subsidiasse a alteração dessas orientações.

a. Recém-Nascidos (RN) internados em Unidade de Terapia Intensiva ou Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal

Situação	Conduta
I.RN assintomático com exame positivo para SARS-CoV-2*	Instituir precauções padronizadas para SARS-CoV-2 por pelo menos 14 dias após a coleta do exame e, após esse período, proceder, de acordo com a possibilidade, com a realização de RT-PCR de controle: 1. Realizar novo exame (RT-PCR) após 14 dias do primeiro exame positivo e proceder da seguinte forma: • Se negativo para SARS-CoV-2, e permanecer assintomático, descontinuar as precauções específicas. • Se positivo para SARS-CoV-2, completar 20 dias de precauções específicas. 2. Na impossibilidade de realizar novo exame (RT-PCR) em tempo real para SARS-CoV-2, completar o tempo de precauções para 20 dias.
II. RN com sintomas que possam ser relacionados à Covid-19 e com exame positivo	Instituir precauções padronizadas para SARS-CoV-2 por pelo menos 14 dias após o início dos sintomas e, após esse período, proceder da seguinte forma: 1. RN sem sintomas que possam ser relacionados à Covid-19, após 14 dias de evolução, deve-se realizar novo exame (RT-PCR) e :

Licitações
440
Fls
Rubrica

para SARS-CoV-2	• Se negativo para SARS-CoV-2, descontinuar as precauções adotadas. • Se positivo para SARS-CoV-2, completar 20 dias de precauções. 2. RN sem sintomas que possam ser relacionados à Covid-19, após 14 dias de evolução, e na impossibilidade de realizar novo exame (RT-PCR), completar precauções por 20 dias. 3. RN ainda com sintomas que possam ser relacionados à Covid-19 após 14 dias de evolução, não precisa realizar novo exame. Manter precauções, no mínimo, de até 20 dias, desde o início dos sintomas. Após esse período descontinuar as precauções, se estiver com pelo menos 24 horas sem sintomas relacionados à Covid-19.
III. RN com sintomas que possam ser relacionados a Covid-19, mas com exame negativo para SARS-CoV-2.	Instituir precauções padronizadas para SARS-CoV-2 e proceder de acordo com a possibilidade de realização de exames: 1. Realizar novo exame (RT-PCR) com intervalo ≥ 24 horas do primeiro exame, realizar painel viral, e proceder da seguinte forma: • Se negativo para SARS-CoV-2 E painel viral positivo para outro vírus respiratório, instituir precauções de acordo com o resultado do painel viral. • Se negativo para SARS-CoV-2 E painel viral negativo para outro vírus respiratório, descontinuar as precauções específicas. • Se positivo para SARS-CoV-2, seguir as orientações para RN positivo sintomático. 2. Na impossibilidade de realizar novo exame (RT-PCR) e painel viral com resultado positivo, instituir precauções de acordo com o resultado do painel viral. 3. Na impossibilidade de realizar novo exame (RT-PCR) e o painel viral, ou o painel viral for negativo, manter precauções por no mínimo 14 dias, após esse período: • Caso exista outra condição clínica que explique o quadro respiratório inicial, proceder precauções de acordo com o resultado. • Caso não exista outra condição clínica que explique o quadro

Compras e Licitações
247
Fls
Rubrica

	respiratório inicial E houver remissão do quadro, suspender precauções após 14 dias. • Caso não exista outra condição clínica que explique quadro respiratório inicial, e ainda houver sintomas, manter precauções por no mínimo 20 dias. Após esse período descontinuar as precauções se estiver com pelo menos 24 horas sem sintomas relacionados à COVID-19.
IV. RN assintomático com mãe com exame positivo para SARS-CoV-2*, realizado no período de até 10 dias antes do parto	Instituir precauções padronizadas para SARS-CoV-2 e proceder de acordo com a possibilidade de realização de RT-PCR de controle: 1. Realizar exame para SARS-CoV-2* após 48 horas de vida e proceder da seguinte forma: • Se negativo para SARS-CoV-2, e permanecer assintomático, descontinuar as precauções específicas. • Se positivo para SARS-CoV-2, seguir as orientações para RN positivo assintomático. 2. Na impossibilidade de realizar exame (RT-PCR para SARS-CoV-2), manter precauções por 7 dias. Se mantiver assintomático respiratório, pode sair das precauções específicas.
V. RN com sintomas que possam ser relacionados à COVID-19* e com mãe com exame positivo para SARS-CoV-2*, realizado no período de até 10 dias antes do parto	Instituir precauções padronizadas para SARS-CoV-2 e proceder de acordo com a possibilidade de realização de exame: 1. Realizar exame para SARS-CoV-2* após 48 horas de vida e proceder da seguinte forma: • Se negativo para SARS-CoV-2 seguir as orientações para RN negativo sintomático (III) • Se positivo para SARS-CoV-2, seguir as orientações para RN positivo sintomático (II)

Compras e Licitações
248
Fls
Rubrica

Observações:

*Exame para SARS-CoV-2: RT-PCR ou Teste de antígeno

- Realizar o primeiro exame após 48 horas de vida.
- As situações I a III podem ser aplicadas ao RNs internados desde o nascimento ou aos RNs provenientes do domicílio.
- Nas situações IV e V são geralmente aplicadas aos RNs proveniente do centro cirúrgico/obstétrico, ou seja, que ainda não foram para o domicílio após o nascimento.
- Se possível o RN com suspeita de COVID-19, deve ser mantido em isolamento em um ambiente de transição, separado de RN com Covid-19 confirmada, até a confirmação ou descarte da doença.
- A indicação de manter RN assintomático em isolamento, não impede a alta.
- Importante manter as precauções-padrão em todas as situações, mesmo após a saída do isolamento. Nesse sentido, o uso de luvas pelos profissionais de saúde durante a troca de fraldas é fundamental.
- Quando o RN receber alta hospitalar e a mãe ainda estiver positivo para Covid-19, a orientação de alta deve ser dada em um local específico, fora da UTI, separado dos demais RNs. Orientar, a manter o uso de máscara e higiene das mãos antes de tocar no RN.
- Caso o serviço não tenha possibilidade de realizar o RT-PCR, admite-se o teste de antígeno (TR-Ag). Porém valorizar o exame apenas quando o resultado for positivo. No caso do resultado ser negativo, e não houver possibilidade de confirmação com RT-PCR, considerar as orientações direcionadas para pacientes que não realizaram o PCR-RT.
- Não é recomendado realizar novo teste após 20 dias de isolamento.

Fonte: GVIMS/GGTES/Anvisa, 2022

Compras e Licitações
249
Fls.
Rubrica

b. RN internado em regime de Alojamento Conjunto

I. RN assintomático E mãe com exame positivo para SARS-CoV-2	• Manter o binômio acomodado em quarto privativo, de preferência, ou em quarto coletivo exclusivo para pacientes com Covid-19. • Instituir precauções padronizadas para SARS-CoV-2 para o binômio mãe-filho durante toda a internação. Reforçando a necessidade de isolamento desse binômio das outras mães e crianças, no caso de alojamento em quarto coletivo exclusivo para pacientes com Covid-19. • Manter afastamento de, no mínimo, 1 metro entre o leito da mãe e do RN. • Orientar a mãe a realizar a higienização das mãos antes de tocar o RN e a usar máscara cirúrgica durante a amamentação e cuidados com o RN. • Manter os critérios de alta segura do binômio mãe-filho, de acordo com a Portaria GM/MS nº 2.068, de 21 de outubro de 2016 ou outra que vier a substituí-la. • Não há necessidade de realizar teste no RN, desde que assintomático. • Na alta, orientar isolamento domiciliar do RN até o 10º dia de vida, a necessidade de estarem atentos aos sinais e sintomas da Covid-19 e o reforço de manter as medidas de prevenção durante o período de isolamento da mãe e RN.
II. RN assintomático, com mãe assintomática que teve COVID-19 durante a gestação, sendo que o diagnóstico ocorreu em um período maior que 10 dias antes do parto.	• Acomodação em alojamento conjunto, não sendo necessária acomodação em quarto privativo ou a realização de RT-PCR. • Manter as precauções padrão e outras orientações gerais de prevenção de infecção. • Manter orientação do uso de máscara pelas mães e acompanhante, para o controle de fonte.
Observações *Exame para SARS-CoV-2: RT-PCR ou Teste de antígeno É importante manter as precauções padrão em todas as situações, mesmo após a saída do isolamento. Nesse sentido, o uso de luvas pelos profissionais de saúde durante a troca de fraldas é fundamental.	

Fonte: GVIMS/GGTES/ANVISA, 2022

Compras e Licitações
Fls 250
Rubrica

c. Conduta frente a contatos a partir de casos Covid-19 positivos

I. Mãe / Pai ou outro acompanhante em alojamento conjunto que evoluiu com sintomas e testou positivo para ovid-19.	• Manter o binômio acomodado em quarto privativo, de preferência, ou em quarto coletivo exclusivo para pacientes com Covid-19 e seguir as orientações conforme item 2 (RN internado em regime de alojamento conjunto). • Manter os contactantes dessa pessoa com covid-9 (que estavam alojados na mesma enfermaria) em quarentena de 10 dias a partir do último contato em quartos privativos de preferência ou em coorte (mas não com a pessoa com Covid-19 confirmado). Se o contactante for testado, o exame for negativo e não apresentar sintomas, esse período de quarentena pode ser reduzido para 5 dias após o último contato. • Não há obrigatoriedade de realizar testagem para liberação para alta. • Manter orientações gerais de prevenção de infecção. • Manter orientação do uso de máscara pelas mães e acompanhante, para o controle de fonte. • Monitorar a presença de sinais e sintomas sugestivos de Covid-19 • Assim que possível dar alta e orientar observar os sinais e sintomas após a alta hospitalar.

Fonte: GVIMS/GGTES/ANVISA, 2022

Outras informações sobre a atenção à saúde do recém-nascido no contexto da infecção pelo SARS-CoV-2 podem ser consultadas na Nota Técnica nº 06/2020/COCAM/CGCIVI/DAPES/SAPS/MS, elaborada pela Coordenação de Saúde da Criança e Aleitamento Materno do Ministério da Saúde. Este documento está disponível em: https://pesquisa.bvsalud.org/controlecancer/resource/pt/biblio-1087595

Compras e Licitações
251
Rubrica

IV. AÇÕES VOLTADAS PARA OS PROFISSIONAIS DO SERVIÇO DE SAÚDE

Em 17 de janeiro de 2021, após a aprovação pela Anvisa do uso emergencial das primeiras vacinas contra Covid-19, teve início a vacinação no Brasil, sendo que os profissionais que atuam nos serviços de saúde foram um dos primeiros grupos prioritários a serem vacinados. A partir da maciça vacinação dos profissionais que atuam nos serviços de saúde, percebeu-se uma redução no número de infecções sintomáticas e assintomáticas entre os vacinados desse grupo e consequentemente a redução na transmissão do vírus, embora ainda sejam necessários mais estudos para entender melhor o quanto as vacinas protegem não apenas contra a doença, mas também contra infecções e a transmissão do SARS-CoV-2.

Contudo, considerando a recomendação de afastamento das atividades laborais para profissionais sintomáticos ou positivos para covid-19 e outras questões como esgotamento físico e psicológico, por exemplo, é possível que ainda exista o risco de escassez de profissionais de saúde em alguns serviços de saúde.

Assim, caso ocorra escassez de profissionais, os serviços de saúde e os empregadores (em colaboração com as áreas de Recursos Humanos e de Serviços de Saúde Ocupacional) podem precisar adotar algumas estratégias de enfrentamento de crise para continuar a prestar assistência aos pacientes. Uma dessas estratégias é a implementação de planos regionais para transferência de pacientes com covid-19 para unidades de saúde ou locais de atendimento alternativos que possam receber esses pacientes.

Retorno às atividades laborais: pós covid-19

Recomenda-se que, no retorno ao trabalho pós-covid-19, o profissional se auto-monitore quanto aos sinais e sintomas da covid-19 e busque uma avaliação médica caso os sintomas reapareçerem.

Outras orientações voltadas para os profissionais que atuam nos serviços de saúde, incluindo aqueles que retornam as suas atividades laborais depois de terem ficado

Compras e Licitações
Fls
Rubrica

afastados pela covid-19, também devem ser consultadas no Guia de Vigilância Epidemiológia covid-19 e no documento "Recomendações de proteção aos trabalhadores dos serviços de saúde no atendimento de covid-19 e outras síndromes gripais" ambos publicados pelo Ministério da Saúde.

V. AÇÕES VOLTADAS À PREVENÇÃO DE IRAS E DISSEMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA MICROBIANA NOS SERVIÇOS DE SAÚDE NO CONTEXTO DA COVID-19

Tendo em vista que as IRAS são um grave problema de saúde pública mundial, relacionadas ao aumento de morbidade, mortalidade e tempo de internação dos pacientes, e que as infecções causadas por microrganismos multirresistentes têm piores desfechos clínicos, aumento no tempo de internação e mortalidade, é imprescindível que os serviços de saúde **reforcem ainda mais as ações de prevenção e controle das IRAS e da disseminação da resistência microbiana, durante o enfrentamento da pandemia da covid-19.**

Vários fatores, que foram agravados pela pandemia da covid-19, favorecem o aumento no número de IRAS e a disseminação de microrganismos multiresistentes nos serviços de saúde, como por exemplo: superlotação das unidades; escassez ou falta de insumos como medicamentos e EPIs, que são necessários não apenas para o atendimento de pacientes com covid-19, mas de outras doenças infecciosas; profissionais de saúde com sobrecarga de trabalho; uso incorreto de EPIs; grande rotatividade dos profissionais de saúde; realocação de profissionais para abertura ou expansão do número de leitos para atender a demanda; aumento do uso de antimicrobianos de amplo espectro de forma empírica, principalmente em unidades de emergência e UTI; relaxamento das medidas de prevenção, como higiene das mãos correta e isolamento de portadores de microrganismos multirresistentes (MDR); e força de trabalho laboratorial focadas nas demandas relacionadas à covid-19 em vez de exames de rotina e vigilância de multirresistentes.

Além disso, no caso dos pacientes com covid-19, a gravidade do quadro ocasionado pela doença (por ex. eventos trombóticos e/ou risco de sangramento comprometendo

Compras e Licitações
Fls 453
Rubrica

acessos vasculares), associada à presença de comorbidades e à necessidade de cuidados intensivos com utilização de procedimentos invasivos por tempo prolongado (dispositivos invasivos, hemodiálise, etc.), predispõe ainda mais esses pacientes já susceptíveis a adquirir infecções.

A disseminação da covid-19 no mundo tem sido acompanhada por um aumento do consumo de antibióticos. Isso está relacionado à preocupação com a ocorrência de co-infecção bacteriana em pacientes com covid-19. No entanto, a prevalência de infecção bacteriana em pacientes com covid-19, ainda não está bem estabelecida.

Lim, *et al.*, encontrou como resultado de revisão sistemática que cerca de 7% dos pacientes hospitalizados com covid-19 tiveram uma coinfecção bacteriana. Sendo que essa proporção foi maior em pacientes internados em UTI (14%) do que aqueles internados em enfermarias (4%) A revisão sistemática de Langford *et. al*; encontrou uma proporção geral de 6,9% de pacientes com covid-19 e infecção bacteriana, sendo que 70% dos pacientes receberam antibióticos, a maioria de amplo espectro. Revisão publicada por Rawson *et al.*, identificou uma prevalência de 8% de coinfecção bacteriana ou fúngica durante a internação hospitalar. Já um estudo realizado num hospital de Madri / Espanha, avaliou 140 pacientes de UTI e encontrou uma alta incidência de infecções hospitalares nesses pacientes (40,7%), com impacto significativo na mortalidade representando a principal causa de óbito em 33% dos pacientes que faleceram na UTI. No entanto, Clancy *et al.* chama atenção para o fato de que muitos relatos publicados de infecções secundárias à covid-19, bacterianas e fúngicas, não informam por exemplo, qual foi o critério diagnóstico utilizado para definir as infecções e informações detalhadas são esparsas.

Considerando o que foi mencionado acima, e tendo em vista que as medidas de prevenção e controle de IRAS também podem ajudar a reduzir a carga microbiana, a circulação de patógenos e o uso de antimicrobianos, impactando na redução da disseminação de resistência microbiana mesmo no contexto da pandemia de covid-19, é essencial que os serviços de saúde reforcem medidas como:

- A higiene das mãos nos 5 momentos em serviços de saúde, se atentando inclusive para a realização do procedimento imediatamente após retirar as luvas. A higiene das

Compras e Licitações
259
Rubrica

mãos previne a disseminação de MDRs e infecções que levariam ao uso de antimicrobianos;

- A utilização dos protocolos de prevenção de IRAS. A Anvisa disponibiliza o manual de prevenção de IRAS em: **https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/publicacoes**
- A adoção adequada das medidas de precaução e a importância de se trocar avental/capote e luvas a cada paciente atendido. E nunca ficar com o mesmo avental/capote utilizado no atendimento direto aos pacientes em postos de enfermagem/salas de preparo de medicamentos/salas de prescrição;
- Não utilizar duas luvas para o atendimento aos pacientes. Esta ação não garante mais segurança à assistência e acarreta no desperdício de insumos. Deve ser sempre priorizada a higiene das mãos;
- Limpeza e desinfecção de superfícies e equipamentos;
- A implementação das medidas de gerenciamento do uso de antimicrobianos;
- Implementação de programas de manejo de antimicrobianos;
- ..Monitoramento laboratorial de rotina das infecções causadas por microrganismos multirresistentes.

VI. CONTROLE DA EXPOSIÇÃO A FONTES DE INFECÇÃO

O controle da exposição a fontes de infecção, bem como, a implementação rigorosa das medidas de prevenção de infecção é fundamental para proteger os profissionais que atuam nos serviços de saúde e prevenir surtos dentro da instituição.

O controle de exposição às fontes de infecção inclui medidas para minimização da exposição, controles de engenharia e o uso de EPI. Na maioria dos casos, o sucesso do controle da exposição está associado ao uso combinado dessas e de outras medidas para proteger os profissionais e pacientes/visitantes dos serviços de saúde da exposição ao SARS-CoV-2.

Compras e Licitações
255
Fls
Rubrica

1. Minimização da chance de exposições

Deve-se garantir que as políticas e práticas de prevenção e controle de infecções do serviço de saúde estejam em vigor e sejam rigorosamente cumpridas para minimizar a exposição a patógenos respiratórios, incluindo o SARS-CoV-2. As medidas devem ser implementadas antes da chegada, durante toda a visita/internação do paciente e até que o quarto/área/box do paciente seja limpo e desinfetado.

É particularmente importante proteger indivíduos com risco aumentado de complicações e resultados adversos decorrentes da covid-19 (por exemplo, neonatos, idosos, indivíduos com comorbidades ou imunocomprometidos), incluindo profissionais de saúdeque estão em uma categoria de alto risco reconhecida.

Visando minimizar a exposição, principalmente devido à probabilidade de transmissão de vírus por pessoas com poucos ou nenhum sintoma, os serviços de saúde devem garantir que as medidas físicas de distanciamento sejam implementadas por todos profissionais, acompanhantes/visitantes e pacientes, principalmente em localidades com ampla transmissão comunitária.

1.1 Controle Universal da Fonte

A transmissão comunitária do novo coronavírus aumentou o número de indivíduos potencialmente expostos e infectados pelo SARS-CoV-2, com uma grande parcela de assintomáticos e pré-sintomáticos. Assim, a triagem de febre e outros sintomas, sozinha, pode ser ineficaz na identificação de todos os indivíduos infectados, incluindo os profissionais de saúde. Dessa forma, são necessárias intervenções adicionais para limitar a introdução não reconhecida do SARS-CoV-2 nos ambientes de saúde por estes indivíduos.

Como parte de medidas eficientes de controle de fontes, os serviços de saúde devem considerar a implementação de políticas **que exijam que todos os pacientes, visitantes e acompanhantes usem máscara facial enquanto estiverem na instituição, independentemente de apresentarem ou não sintomas ou de estarem vacinados.** Esta abordagem é consistente com a recomendação do Ministério da Saúde ao público em geral (não trabalhadores dos serviços de saúde) aconselhando-

Compras e Licitações
Fls 456
Rubrica

os a usar uma máscara, inclusive de tecido, sempre que precisarem sair de casa.

Uso da máscara para controle de fonte também deve ser seguida pela população pediátrica, sempre que possível. É importante que o serviço oriente a mãe/acompanhante sobre o uso de máscara na criança, reforçando a necessidade de uso, mesmo que a máscara não fique totalmente ajustada na face da criança.

Ressalta-se que, por ainda estarmos com elevada transmissão comunitária do SARS-COV-2 e pela vacinação não reduzir 100% a possibilidade de infecção por esse vírus, todos dentro de serviços de saúde (profissionais, pacientes, visitantes e acompanhantes) devem continuar utilizando máscara facial como controle de fonte, independente de já estarem vacinados contra Covid-19 ou não.

a. Pacientes, acompanhantes e visitantes

Os pacientes, acompanhantes e visitantes devem utilizar a sua máscara facial na chegada ao serviço de saúde. Caso contrário, se os suprimentos do serviço de saúde permitirem, pode ser oferecida uma máscara cirúrgica, que deve ser usada enquanto estiverem no serviço de saúde.

Na chegada ao serviço de saúde, os pacientes e acompanhantes devem ser instruídos a informar se estão com sintomas respiratórios (por exemplo, tosse, coriza, dificuldade para respirar, etc). Nesses casos, devem ser tomadas as ações preventivas apropriadas, como o uso da máscara cirúrgica limpa seca e bem ajustada à face (cobrindo o tempo todo nariz, boca e queixo), a partir da entrada do serviço, e durante toda a sua permanência na unidade, se essa puder ser tolerada, ou seja, os pacientes sintomáticos e seus acompanhantes devem utilizar a máscara cirúrgica e estas devem ser trocadas sempre que estiverem sujas ou úmidas.

Caso o paciente não possa tolerar o uso da máscara cirúrgica devido, por exemplo, à presença de secreção excessiva ou falta de ar intensa, ele deve ser imediatamente colocado em um local isolado para ter o atendimento priorizado e deve ser orientado a realizar rigorosamente a higiene respiratória/etiqueta da tosse, ou seja, cobrir a boca e

Compras e Licitações
Rubrica

o nariz quando tossir ou espirrar com papel descartável (descartando-o corretamente) e realizar a higiene das mãos com água e sabonete líquido OU preparação alcoólica para higiene das mãos frequentemente.

Recomenda-se ainda que seja autorizada a presença de acompanhantes para os pacientes somente quando for extremamente necessário ou nos casos previstos em lei, de modo a reduzir ao mínimo possível o fluxo de pessoas dentro dos serviços de saúde.

Todos devem ser instruídos a realizar a higiene das mãos imediatamente antes e depois de tocar ou ajustar a máscara (de tecido ou cirúrgica). Importante orientar as mães/acompanhantes sobre esse cuidado com a população pediátrica.

Crianças menores de 2 anos, pessoas com dificuldade de respirar, inconscientes, incapacitadas ou incapazes de removê-las sem assistência, não devem utilizar máscaras faciais.

Os pacientes podem remover a máscara quando estiverem em seus quartos individuais, mas devem ser orientados a colocá-la novamente quando saírem ou quando profissionais do serviço de saúde entrem no quarto para realizar procedimentos que não necessitem que o paciente esteja sem máscara.

Se houver escassez de máscaras cirúrgicas no serviço de saúde, elas devem ser priorizadas para os trabalhadores que atuam nos serviços de saúde e, em seguida, para os pacientes com sintomas respiratórios, caso a quantidade de suprimentos permita.

Com a disseminação de variantes mais transmissíveis, é muito importante reforçar as medidas de prevenção de infecções junto aos pacientes e acompanhantes, destacando o uso correto da máscara (máscaras limpas, secas, bem ajustadas à face e que cubram durante todo o uso nariz, boca e queixo), o distanciamento mínimo de 1 metro (aumente essa distância quando possível, especialmente em ambientes internos e pouco ventilados) e a higiene das mãos com água e sabonete líquido OU preparações alcoólicas. Ademais, é preciso atentar para medidas de controle e reorganização dos serviços de saúde, como manter os ambientes arejados, realização de triagem rápida dos pacientes, evitar a demora na prestação da assistência e a circulação de pessoas

Compras e Licitações
258
Fls
Rubrica

em áreas de isolamento, entre outros, com vistas a reduzir situações potenciais de exposição e proteger usuários e profissionais do serviço de saúde.

b. Profissionais do serviço de saúde

Todos os profissionais do serviço de saúde devem utilizar máscaras faciais, seguindo as orientações já descritas no Quadro 2 desta nota técnica, para proteção pessoal e controle de fonte.

No atual momento epidemiológico, todos os profissionais que atuam no serviço de saúde, independente se é da área administrativa, apoio ou assistencial, não devem utilizar máscaras de tecido dentro das dependências do serviço.

Esta é uma medida importante para reduzir a transmissão da covid-19 dentro dos serviços de saúde e deve se somar às precauções-padrão e, em particular, à rigorosa higiene das mãos de todos os profissionais.

1.2 Gerenciar o acesso e a circulação dos acompanhantes e visitantes dentro dos serviços de saúde

- Deve-se limitar o número de acompanhantes de pacientes suspeitos ou confirmados de covid-19 apenas àqueles essenciais para o bem-estar físico ou emocional do paciente, aos garantidos por lei e aos que podem ajudar no cuidado do paciente (por exemplo, cuidadores treinados).
- Deve-se restringir ao máximo o número de visitantes aos pacientes suspeitos ou confirmados de covid-19.
- Incentivar o uso de mecanismos alternativos para interação entre pacientes e visitantes, como aplicativos de videochamadas em telefones celulares ou tablets (atentar para a higienização desses dispositivos entre os usos, caso sejam ofertados pelo próprio serviço de saúde).

Compras e Licitações
459
Fls.
Rubrica

- Limitar os pontos de entrada nas instalações e o horário de visitação para permitir a triagem de todos os visitantes/acompanhantes.
- Avaliar ativamente todos os visitantes/acompanhantes antes da entrada no serviço de saúde, durante as 24 horas do dia. Se for identificada febre ou sintomas respiratórios, não permitir o acesso ao serviço de saúde.
- Nas unidades pediátricas deve-se desencorajar a troca de acompanhantes, além de evitar visitas para crianças.
- Estabelecer procedimentos para orientar, monitorar e gerenciar todos os visitantes, que contemplem:
  - instruções para o uso de máscaras faciais em todos os locais do serviço de saúde, higiene respiratória/etiqueta da tosse e higiene frequente das mãos;
  - restrição da visita somente ao quarto/box do paciente ou áreas designadas pelo serviço;
  - informações para uso apropriado de EPIs, de acordo com a política atual de visitantes da instituição.
  - Não tocar ou segurar no colo outras crianças, no caso das unidades pediátricas.

- Se for ocorrer uma visita a pacientes covid-19 positivo, elas devem ser agendadas e controladas para permitir ao serviço de saúde:
- avaliar os riscos à saúde do visitante (por exemplo, o visitante pode ter uma comorbidade, colocando-o em maior risco para a covid-19) e a capacidade do visitante em cumprir as precauções;
- fornecer instruções, antes da entrada dos visitantes nos quartos/áreas/box dos pacientes, sobre higiene das mãos, superfícies limitadas de serem tocadas e uso de EPI, de acordo com a política atual do serviço de saúde. Além disso, os visitantes devem ser instruídos a restringir sua visita somente ao quarto/box do paciente ou a outra área designada pelo serviço.

2. Implementação de controles de engenharia e medidas administrativas

Recomenda-se projetar e instalar controles de engenharia para reduzir ou eliminar as

Licitações
260
Fls
Rubrica

exposições, protegendo o profissional e pacientes de indivíduos infectados.

Alguns exemplos de controles de engenharia podem incluir:

a. Medidas de engenharia: Ventilação dos ambientes

O risco de transmissão do vírus por aerossol é maior em ambientes internos mal ventilados e / ou lotados, onde as pessoas passam longos períodos de tempo.

A ventilação de ambientes fechados faz parte de um pacote abrangente de medidas de prevenção e controle que podem limitar a propagação de algumas doenças respiratórias virais, incluindo a covid-19. No entanto, a ventilação por si só, mesmo quando corretamente implementada, é insuficiente para fornecer um nível adequado de proteção. O uso correto de máscaras, a higienização das mãos, o distanciamento físico, a etiqueta respiratória, a testagem, o rastreamento de contatos, a quarentena, o isolamento e outras medidas de prevenção e controle de infecções são críticas para prevenir a transmissão do SARS-CoV-2.

Para mais informações sobre a ventilação dos ambientes dos serviços de saúde, consultar: Roteiro para melhorar e garantir a boa ventilação de ambientes fechados no contexto da doença causada pelo novo coronavirus, covid-19. Brasília, D.F.: Organização Pan-Americana da Saúde; 2021. Disponível em: https://iris.paho.org/handle/10665.2/53938

O responsável técnico da equipe de manutenção do sistema de climatização deve avaliar a viabilidade das referidas adaptações, certificando-se que a solução adotada não contaminará os ambientes de apoio da unidade ou as demais unidades do serviço de saúde;

b. Outras medidas de engenharia

- Adaptação dos ambientes com espaço apropriado para disponibilizar os EPIs e

Compras e Licitações
Fls 961
Rubrica

facilitar a paramentação e desparamentarão dos profissionais;

- Barreiras ou partições físicas para orientação e atendimento dos pacientes/acompanhantes nas áreas de triagem; e
- Adoção de divisórias entre pacientes nas áreas compartilhadas.

Além disso, recomenda-se evitar aglomeração de pessoas nas áreas comuns como, por exemplo, refeitórios, copas, lanchonetes e salas de descanso/repouso; instalação de marcações e sinalizadores para o controle do distanciamento entre profissionais, pacientes e acompanhantes dentro dos serviços de saúde; e o estabelecimento das rotinas descritas no Quadro 3 desta Nota Técnica.

Atenção!! Mesmo com o advento da vacinação dos profissionais que atuam nos serviços de saúde contra o SARS-CoV-2, as medidas de prevenção de infecção devem continuar sendo adotadas por todos.

Compras e Licitações
262
Fls.
Rubrica

Quadro 3: Orientações de rotinas a serem estabelecidas em áreas ou setores do serviço de saúde.

ÁREAS OU SETORES DO SERVIÇO DE SAÚDE	ORIENTAÇÕES/MEDIDAS ADMINISTRATIVAS QUE PRECISAM SER REFORÇADAS PARA TODOS OS PROFISSIONAIS DO SERVIÇO:
Todas as áreas e setores do serviço de saúde	• Disponibilizar condições para higiene das mãos (com água e sabonete líquido OU preparação alcoólica); e monitorar frequentemente se esses locais estão abastecidos com os insumos e se os dispensadores estão funcionando adequadamente. • Os profissionais que prestam assistência aos pacientes não devem utilizar adornos, principalmente nas mãos ou antebraços (**ADORNO ZERO**), e sempre devem manter suas unhas limpas e bem aparadas. • Criar estratégias de demarcação e orientações para manter distância mínima de 1 metro entre as pessoas (aumente essa distância quando possível, especialmente em ambientes internos e com pouca ventilação); • Manter o ambiente ventilado (janelas abertas ou comexaustão); • Evitar aglomerações. Estabelecer alguma estratégia de monitoramento para evitar ou dispersar aglomerações; • Reforçar a necessidade o uso de máscara facial durante toda a permanência em qualquer ambiente do serviço de saúde; • Orientar para que os profissionais não circulem nos ambientes que não fazem parte da área de assistência utilizando EPIs, que só devem ser usados durante a prestação de assistência direta aos pacientes, como por exemplo, o capote/avental e luvas (a máscara sempre deve ser mantida). É importante monitorar o cumprimento dessa medida. Obs.: capotes/aventais e luvas podem ser usados durante o

Com. 262 Sóc.
Fls. 10
Rubrica

	transporte de pacientes, porém, é necessário ter-se cuidado para não contaminar os ambientes e superfícies como maçanetas de portas e botões de elevadores com as luvas contaminadas.
Refeitórios e Copa para funcionários/ Lanchonete	Além de todas as orientações descritas acima, ainda aplicam-se a essa área: • Aumentar o espaçamento entre mesas e cadeiras, para garantir a distância mínima de 1 metro entre as pessoas; • Reforçar a higiene e desinfecção do ambiente e superfícies, principalmente das mesas, cadeiras, balcões etc., incluindo a higienização das mesas após cada uso; • Orientar para que os usuários desse local só retirem a máscara facial no momento de se alimentar e disponibilizar orientações para retirada e guarda adequada das máscaras durante as refeições; • Orientar que as pessoas permaneçam nesses ambientes pelo menor tempo possível; • Aumentar o horário disponível para as refeições, para evitar concentração de colaboradores nos mesmos horários; • Limitar o número de pessoas por mesa; • Proibir a entrada nesse ambiente de pessoas em uso de EPI, como capotes/aventais e luvas (exceto máscara).
Áreas de repouso / descanso / convivência	Além de todas as orientações descritas acima, ainda aplicam-se a essa área: • Manter apenas poltronas, camas e travesseiros de material que permita a limpeza e desinfecção a cada turno de trabalhoou após cada uso (se for utilizado por mais de 1 profissional por turno de trabalho: manhã, tarde e noite); • Manter poltronas ou camas com pelo menos 1 metro de distância entre elas; • Manter o ambiente limpo e bem ventilado; • Orientar a permanência nesses ambientes pelo menor tempo

Compras e Licitações
269
Fls
Rubrica

	possível; • Orientar a manter o uso de máscara nesses ambientes; • Proibir a entrada nesse ambiente de pessoas em uso de EPI, como capotes/aventais e luvas (exceto máscara).
Postos de enfermagem OU Salas de preparo de medicamentos OU Área para prescrição de assistência	Além de todas as orientações descritas acima, ainda aplicam-se a essa área: • Disponibilizar condições para higiene das mãos (com água e sabonete líquido OU preparação alcoólica); • Reforçar a higiene e desinfecção, principalmente das mesas, cadeiras, balcões, pias, torneiras, computadores, armários, locais para a guarda de medicamentos, etc. (pelo menos 2 vezes a cada turno de trabalho: manhã, tarde e noite). • Orientar os profissionais a nunca permanecer nesses ambientes com avental/capote e luvas. Reforçar que esses EPIs devem ser imediatamente removidos antes de sair da área de atendimento direto ao paciente. Também não há necessidade do uso de luvas enquanto estiverem no posto de enfermagem, salas de preparo de medicamentos ou área para prescrição de assistência. Esta prática deve ser banida nesses locais com o objetivo de prevenir as infecções cruzadas e a contaminação dos ambientes, produtos/medicamentos e profissionais.
Banheiros e vestiários	• Reforçar a limpeza e desinfecção, pelo menos 2 vezes a cada turno de trabalho (manhã, tarde, noite).
Brinquedoteca. Outras áreas infantis	• Preferência por manter fechado, por enquanto. Mas se for utilizar, restringir o número de pessoas nesses ambientes e realizar limpeza e desinfecção de objetos compartilhados após cada uso.

Fonte: GVIMS/GGTES/Anvisa, 2022

Compras e Licitações
265
Rubrica

VII. ESTRATÉGIAS PARA OTIMIZAR O FORNECIMENTO E O USO DE EPI

O EPI é usado para proteger o profissional de indivíduos infectados, materiais, superficies e produtos potencialmente infecciosos, medicamentos tóxicos e outras substâncias perigosas usadas na assistência à saúde.

As estratégias de otimização do uso de EPI podem ajudar a manter por mais tempo os volumes dos seus suprimentos, mesmo em situações de escassez. Estratégias decrise podem ser consideradas durante severa escassez de EPI e devem ser usadas com as opções de contingência para ajudar a ampliar os suprimentos disponíveis para as necessidades mais críticas.

Algumas estratégias que podem facilitar a disponibilidade de EPI diante de situação de escassez global:

1. Educação e monitoramento

O uso inadequado ou excessivo de EPI gera um impacto adicional na escassez de suprimentos e no risco de contaminação do profissional no momento da desparamentação. Dessa forma, todo profissional do serviço de saúde deve receber capacitação e demonstrar capacidade de uso seguro desses equipamentos, a partir, minimamente,dos seguintes treinamentos em serviço:

- quando usar e qual EPI é necessário;
- Quando não há necessidade de usar EPI
- como vestir, usar e retirar adequadamente o EPI de maneira a evitar aauto contaminação;
- como descartar os EPI descartáveis após o uso ou desinfetar (óculos de proteção e protetores faciais) e armazenar adequadamente os EPIs reutilizáveis após o uso;
- as limitações do EPI.

Compras e Licitações
266
Fls
10
Rubrica

- Outras ações educativas podem envolver:

o Realizar a divulgação efetiva de protocolos implantados sobre utilização de EPIs para garantir efetividade do entendimento pelos profissionais.

- Considerar solicitar auxílio de equipe de comunicação e marketing, se disponível;

o Oferecer aos profissionais do serviço de saúde capacitação específica para o exercício de suas atividades e para a prevenção da transmissão de agentes infecciosos, incluindocapacitação em serviço de forma continuada;

- Considerar utilização de ferramentas on-line para educar grandes grupos e manter a consciência situacional;

o Garantir que os profissionais de saúde sejam capacitados e pratiquem o uso apropriado de EPI, antes de prestar assistência a qualquer paciente;

- Utilizar estratégias de simulação durante as capacitações em serviço;

Além disso, é importante implantar ações de monitoramento contínuo do uso de EPIs pelos profissionais, incluindo os momentos de paramentação e desparamentação e criar espaços (virtuais ou em algum local do serviço de saúde) para o recebimento de denúncias sobre irregularidades quanto ao fornecimento e uso incorreto de EPIs nos serviços de saúde.

2. Utilização racional de EPI

Para favorecer a utilização racional de EPI é importante que o serviço estabeleça um protocolo de utilização baseado nos riscos de exposição (por exemplo, tipo deatividade) e na dinâmica de transmissão do patógeno (por exemplo, contato, gotículaou aerossol).

Algumas estratégias podem ser implementadas pelo serviço de saúde para minimizara necessidade de uso de EPI, como, por exemplo:

Compras e Licitações 267

- Uso da telemedicina para avaliar casos suspeitos de covid-19, minimizando assim a necessidade dessas pessoas irem às unidades de saúde para avaliação.

- Utilização de barreiras físicas para reduzir a exposição ao vírus SARS-CoV-2, como janelas/barreiras de vidro ou plástico. Essa abordagem pode ser implementada em áreas do serviço de saúde onde os pacientes se apresentarão pela primeira vez, como áreas de triagem, recepção, balcão de atendimento no pronto-socorro ou na janela da farmácia em que a medicação é coletada.

- Restringir a entrada dos profissionais de saúde nos quartos/áreas/box dos pacientes suspeitos ou confirmados de covid-19, se eles não estiverem envolvidos no atendimento direto.

- Agrupar atividades para minimizar o número de entradas no quarto/área/box do paciente, desde que não haja prejuízo à segurança do paciente (por exemplo, verificar os sinais vitais durante a administração do medicamento) e planejar as atividades que serão realizadas à beira do leito.

- Realizar uma avaliação criteriosa da prescrição medicamentosa (principalmente em relação aos horários), rotina de coleta/realização de exames diários e da prescrição de cuidados para os pacientes suspeitos ou confirmados de covid-19. Essa racionalização se faz importante para diminuir o número de profissionais que entram em contato direto com o paciente, reduzindo assim a exposição e o uso de EPI de forma desnecessária. Lembrando sempre de garantir que não haja prejuízo no cuidado com o paciente.

- O profissional de saúde deve utilizar um protetor facial(face shield), para proteger a máscara N95/PFF2 ou equivalente de contato com as gotículas expelidas pelo paciente, minimizando a contaminação da máscara.

- Idealmente, os visitantes não devem ser permitidos, mas se isso não for possível, restringir o número de visitantes às áreas onde os pacientes com Covid-19 estão sendo isolados, evitando assim que esses visitantes circulem em outras áreas do serviço de

Compras e Licitações
268
Rubrica

saúde.

É responsabilidade dos gestores dos serviços de saúde o fornecimento aos profissionais do serviço de saúde dos EPI apropriados e compatíveis com as tarefas desenvolvidas por eles, de qualidade e em quantidade suficiente.

Além disso, é fundamental que os gestores desses serviços forneçam condições para a implementação das medidas de prevenção e controle da infecção, incluindo as estratégias de controle de engenharia, de controle administrativo, segurança ocupacional e de proteção individual e coletivas.

Nesse sentido, é preciso aprimorar a gestão do estoque de produtos para saúde e promover/intensificar ações de sensibilização e capacitação dos profissionais, além de ações educativas com foco nos pacientes, acompanhantes e visitantes, visando à segurança dos pacientes, dos profissionais que atuam no serviço de saúde e da população geral.

O tipo de EPI usado no atendimento a pacientes suspeitos ou confirmados de covid-19 vai variar de acordo com o tipo de assistência que será prestada, risco de exposição e atividade, conforme descrito no Quadro 4 desta Nota Técnica.

Quadro 4: Recomendação de medidas a serem implementadas para a prevenção e o controle da disseminação do novo coronavírus (SARS-CoV-2) em serviços de saúde.

SERVIÇOS HOSPITALARES			
CENÁRIO	**PESSOAS ENVOLVIDAS**	**ATIVIDADES**	**TIPO DE EPI OU PROCEDIMENTO**
Recepção do serviço/ cadastro	Profissional da recepção, segurança, entre outros.	Qualquer atividade, mesmo que não envolva contato a menos de 1 metro com pacientes	- higiene das mãos - manter distância de pelo menos 1 metro - Máscara cirúrgica - Instituir barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc).
Triagem	Profissionais de saúde	Triagem preliminar	- higiene das mãos - manter distância de pelo menos 1 metro - máscara cirúrgica**
	Pacientes com sintomas respiratórios	Qualquer	- higiene das mãos - higiene respiratória/etiqueta da tosse - manter uma distância de pelo menos 1 metro de outras pessoas - máscara cirúrgica
	Pacientes sem sintomas respiratórios	Qualquer	- higiene das mãos - manter uma distância de pelo menos 1 metro de outras pessoas - máscara de tecido ou máscara cirúrgica
Áreas de assistência a pacientes (por exemplo, enfermarias, quartos, consultório, etc.)	Todos os profissionais do serviço de saúde	Qualquer atividade dentro dessas áreas	- higiene das mãos - máscara cirúrgica (+ outros EPIs de acordo com as precauções padrão e, se necessário, precauções específicas) - manter uma distância de pelo menos 1 metro de outras pessoas

Compras
Rubrica
Fls

CENÁRIO	PESSOAS ENVOLVIDAS	ATIVIDADES	TIPO DE EPI OU PROCEDIMENTO
Quarto / Área / Enfermaria / Box de pacientes suspeitos ou confirmados de COVID-19	Profissionais de saúde	Durante a assistência, sem procedimentos que possam gerar aerossóis	- higiene das mãos - óculos ou protetor facial - máscara cirúrgica** - avental* - luvas de procedimento - manter uma distância de pelo menos 1 metro de outras pessoas
	Profissionais de saúde	Durante a realização de procedimentos que possam gerar aerossóis	- higiene das mãos - gorro descartável - óculos de proteção ou protetor facial - máscara N95/PFF2 ou equivalente - avental* - luvas de procedimento **Observação:** Em áreas coletivas em que são realizados procedimentos geradores de aerossóis é necessário a avaliação de risco quanto a indicação do uso máscara N95/PFF2 ou equivalente por outros profissionais dessa área, que não estão envolvidos diretamente com esse procedimento, como os profissionais de apoio.
	Profissionais da higiene e limpeza	Realizam a higiene do quarto/área/box do paciente	- higiene das mãos - óculos ou protetor facial (se houver risco de respingo de material orgânico ou químico) - máscara cirúrgica** (substituir por máscara N95/PFF2 ou equivalente, e também usar gorro, se precisar realizar a higiene do quarto/área/box em que há a realização de procedimentos geradores de aerossóis. **Atenção:** essa situação deve ser evitada, mas se for imprescindível que essa higienização seja feita nesse momento, deve-se usar a máscara N95/PFF2 atendendo as orientações definidas pela CCIH do serviço de saúde). - avental (se houver risco de contato com fluidos ou secreções do paciente que possam ultrapassar a barreira do avental de contato, o profissional deve usar avental impermeável) - luvas de borracha de cano longo - botas impermeáveis - manter uma distância de pelo menos 1 metro de outras pessoas

Compras e Licitações
Fls. 270
Rubrica

SERVIÇOS HOSPITALARES – continuação			
CENÁRIO	PESSOAS ENVOLVIDAS	ATIVIDADES	TIPO DE EPI OU PROCEDIMENTO
Quarto / Área / Enfermaria / Box de pacientes suspeitos ou confirmados de COVID-19	Acompanhantes	Permanecem no quarto/área/box do paciente	- higiene das mãos - máscara cirúrgica - avental - manter uma distância de pelo menos 1 metro de outras pessoas - orientar o acompanhante a sair do quarto/área/box do paciente quando for realizar procedimentos gerador de aerossol
Áreas administrativas	Todos profissionais, incluindo profissionais de saúde que não atendem pacientes e não circulam em áreas de assistência à pacientes	Tarefas administrativas e qualquer atividade que não envolva contato a menos de 1 metro com pacientes ou circulação em áreas de assistência à pacientes.	- higiene das mãos - manter distância de pelo menos 1 metro de outras pessoas - máscara cirúrgica - Se necessário e possível, instituir barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc).
Centro de Materiale Esterilização – CME	Profissionais que realizam as várias etapas do processamento de produtos para saúde	Recepção, limpeza, preparao/acondicionamento/inspeção	- Os EPIs desse setor são definidos na RDC 63/2011 e no anexo da RDC 15/2012, de acordo com o tipo de atividade: recepção, limpeza, preparo/acondicionamento/inspeção e área de desinfecção química, etc. Para todas as áreas do CME, há a indicação do uso de máscara cirúrgica. Na área de limpeza de produtos para saúde, devido às atividades com potencial para aerossolização, o profissional deve utilizar máscaras N95/PFF2 ou equivalente, gorro, luvas grossas de manga longa, avental impermeável/ manga longa, calçado fechado impermeável e antiderrapante.
Unidade de processamento de roupas de serviços de saúde	Profissionais que realizam as várias etapas do processamento de produtos para saúde	Coleta de roupa suja, transporte da roupa suja;área suja e área limpa	- Máscara cirúrgica - Os EPIs dessa unidade são definidos de acordo com o tipo de atividade e local (coleta de roupa suja, transporte da roupa suja; área suja e área limpa). E estão descritos no capítulo 8 do manual de processamento de roupas de serviços de saúde, publicado pela Anvisa e disponível em: https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/publicacoes/manual-processamento-de-roupas-de-servicos-de-saude-prevencao-e-controle-de-riscos.pdf/view).

SERVIÇOS HOSPITALARES – continuação			
CENÁRIO	PESSOAS ENVOLVIDAS	ATIVIDADES	TIPO DE EPI OU PROCEDIMENTO
Laboratório	Profissionais de saúde do laboratório	Manipulação de amostras repiratórias	- higiene das mãos - óculos ou protetor facial (se houver risco de respingos) - máscara cirúrgica (substituir por máscara N95/PFF2, e também usar gorro, caso haja risco de geração de aerossol durante a manipulação da amostra) - avental - luvas
SERVIÇOS AMBULATORIAIS			
CENÁRIO	PESSOAS ENVOLVIDAS	ATIVIDADES	TIPO DE EPI OU PROCEDIMENTO
Consultórios	Profissionais de saúde	Realização de exame físico em pacientes com sintomas respiratórios ou covid-19 positivo	- higiene das mãos - óculos de proteção ou protetor facial - máscara cirúrgica* - avental - luvas de procedimento
		Realização de exame físico em pacientes sem sintomas respiratórios	- higiene das mãos - máscara cirúrgica (+ EPI de acordo com as precauções-padrão e, se necessário, precauções específicas)
	Pacientes com sintomas respiratórios	Qualquer	- higiene das mãos - higiene respiratória/etiqueta da tosse - mantenha uma distância de pelo menos 1 metro de outras pessoas - máscara cirúrgica
	Pacientes sem sintomas respiratórios	Qualquer	- higiene das mãos - mantenha uma distância de pelo menos 1 metro de outras pessoas - máscara de tecido ou máscara cirurgica
	Profissionais da higiene e limpeza	Após e entre as consultas de pacientes com sintomas respiratórios	- higiene das mãos - máscara cirurgica* - outros EPIs conforme definido para o serviço de higiene e limpeza

Compras e Licitações
Fls 40
Rubrica

SERVIÇOS AMBULATORIAIS - continuação			
CENÁRIO	PESSOAS ENVOLVIDAS	ATIVIDADES	TIPO DE EPI OU PROCEDIMENTO
Sala de espera	Pacientes com sintomas respiratórios	Qualquer	- higiene das mãos - higiene respiratória/etiqueta da tosse - máscara cirúrgica - colocar o paciente imediatamente em uma sala de isolamento ou área separada, longe dos outros pacientes; se isso não for possível, assegure distância mínima de 1 metro dos outros pacientes - manter o ambiente higienizado e ventilado
	Pacientes sem sintomas respiratórios	Qualquer	- higiene das mãos - máscara de tecido ou máscara cirúrgica - manter distância de pelo menos 1 metro de outras pessoas
Áreas administrativas	Todos profissionais, incluindo profissionais de saúde que não atendem pacientes e não circulam em áreas de assistência à pacientes	Tarefas administrativas e qualquer atividade que não envolva contato a menos de 1 metro com pacientes ou circulação em áreas de assistênciaa pacientes.	- higiene das mãos - manter distância de pelo menos 1 metro de outras pessoas - máscara cirúrgica - Se necessário e possível, instituir barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc).
Recepção do serviço/ cadastro de pacientes	Profissional da recepção, segurança, entre outros	Qualquer	- higiene das mãos - manter distância de pelo menos 1 metro - Máscara cirúrgica - Instituir barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc).

Compra 223 Fls 82 Rubrica

SERVIÇOS AMBULATORIAIS - continuação			
CENÁRIO	PESSOAS ENVOLVIDAS	ATIVIDADES	TIPO DE EPI OU PROCEDIMENTO
Triagem	Profissionais de saúde	Triagem preliminar	- higiene das mãos - manter distância de pelo menos 1 metro - máscara cirúrgica*
	Pacientes com sintomas respiratórios	Qualquer	- higiene das mãos - higiene respiratória/etiqueta da tosse - manter uma distância de pelo menos 1 metro de outras pessoas - máscara cirúrgica
	Pacientes sem sintomas respiratórios	Qualquer	- higiene das mãos - manter uma distância de pelo menos 1 metro de outras pessoas - máscara de tecido ou máscara cirúrgica

SERVIÇOS MÓVEIS DE URGÊNCIA			
CENÁRIO	PESSOAS ENVOLVIDAS	ATIVIDADES	TIPO DE EPI OU PROCEDIMENTO
Ambulâncias e veículos de transporte de pacientes	Profissionais de saúde	Transporte/atendimento pré-hospitalar de pacientes suspeitos ou confirmados de covid-19 para serviços de saúde (referência ou não).	- higiene das mãos - óculos de proteção ou protetor facial - máscara cirúrgica* ou trocar por máscara N95/PFF2 ou equivalente, e também usar gorro (caso seja realizado procedimento/situações que possam gerar/disseminar aerossóis)) - avental - luvas de procedimento
		Transporte/atendimento pré-hospitalar de pacientes com outros diagnósticos (não é suspeito ou confirmado de covid-19)	- higiene das mãos - máscara cirúrgica (EPI de acordo com as precauções padrão e, se necessário, precauções específicas)

Compras e Licitações
Rubrica

SERVIÇOS MÓVEIS DE URGÊNCIA- continuação			
CENÁRIO	PESSOAS ENVOLVIDAS	ATIVIDADES	TIPO DE EPI OU PROCEDIMENTO
Ambulâncias e veículos de transporte de pacientes	Motorista	Envolvido apenas na condução do pacientecom suspeita de covid-19 e o compartimento do motorista é separado do paciente suspeito ou confirmado de covid-19	- higiene das mãos - manter uma distância de pelo menos 1 metro de outras pessoas - máscara cirúrgica
		Auxiliar na colocação ou retirada de paciente suspeito ou confirmado de covid-19	- higiene das mãos - óculos de proteção ou protetor facial - máscara cirúrgica - avental - luvas de procedimento
		Nenhum contato a menos de 1 metro do paciente com suspeita de covid-19, mas nenhuma separação entre os compartimentos do motorista e do paciente	- higiene das mãos - máscara cirúrgica** ou trocar por máscara N95/PFF2 ou equivalente, e também usar gorro (caso seja realizado procedimento/situações que possam gerar/disseminar aerossóis)
Ambulâncias e veículos de transporte de pacientes	Paciente com sintomas respiratórios	Transporte de pacientes com sintomas respiratórios para serviços de saúde	- Higiene das mãos - máscara cirúrgica - melhorar a ventilação do veículo para aumentar a troca de ar durante o transporte (ar condicionado com exaustão que garanta as trocas de ar ou manter as janelas abertas)
	Pacientes sem sintomas respiratórios	Transporte de pacientes sem sintomas respiratórios para serviços de saúde (referência ou não)	- Higiene das mãos - máscara de tecido ou máscara cirúrgica
	Profissionais responsáveis pela limpeza e desinfecção do veículo	Limpeza e desinfecção do interior do veículo, após o transporte de paciente suspeito ou confirmado de covid-19 para os serviços de saúde	- higiene das mãos - máscara cirúrgica - outros EPIs conforme definido para o serviço de limpeza e desinfecção

Fonte: GVIMS/GGTES/Anvisa, 2022 - Adaptado de WHO. Rational use of personal protective equipment (PPE) for coronavirus disease (COVID-19) Interim guidance. 19 March 2020 https://apps.who.int/iris/bitstream/handle/10665/331498/WHO-2019-nCoV-IPCPPE_use-2020.2-eng.pdf

Compras & Licitação
Fls 8
Rubrica

Compras e Licitações
276
Fls
Rubrica

Observação 1: Deve ser restringido ao máximo as visitas nas áreas de COVID-19. Quando autorizada a entrada de visitantes no quarto/área/box de um paciente covid-19, esses devem receber instruções claras sobre como colocar e remover o EPI e sobre como realizar a higienize das mãos antes de colocar e depois de remover o EPI (esses passos devem ser supervisionados por um profissional de saúde bem treinado).

Observação 2: As precauções-padrão devem ser adotadas no atendimento de todos os pacientes e a indicação das precauções específicas devem ser avaliadas caso a caso.

Observação 3: Quando necessário a presença de acompanhante de pacientes covid-19, este deve ser orientado a não circular em outras áreas do serviço de saúde, manter o distanciamento mínimo de 1 metro de outras pessoas, a proceder a higiene frequente das mãos e a permanecer de máscara, mesmo fora da área do paciente que estiver acompanhando.

Observação 4: Todas essas medidas são baseadas no conhecimento atual sobre os casos de infecção pelo SARS-CoV-2 e podem ser alteradas conforme novas informações sobre o vírus forem disponibilizadas.

Observação 5: O uso universal de máscaras em serviços de saúde deve ser exigido para todos os trabalhadores do serviço de saúde e por qualquer pessoa dentro de unidades de saúde, independentemente das atividades realizadas. O uso de máscara cirúrgica pelos trabalhadores do serviço, como controle de fonte, é uma das medidas de prevenção para limitar a propagação de doenças respiratórias, incluindo o SARS-CoV-2. No entanto, este uso deve vir acompanhado de outras medidas igualmente relevantes, como a higiene das mãos, a distância de pelo menos 1 metro de outras pessoas e a não aglomeração em área coletivas, locais de descanso, refeição, locais de registro de frequência, etc.

Observação 6: Ressalta-se a necessidade do uso racional de EPI nos serviços de saúde, pois trata-se de um recurso finito e imprescindível para oferecer segurança aos profissionais durante a assistência.

Observação 7: Além de usar o EPI apropriado, todos os profissionais devem ser orientados sobre como usar, remover e descartar adequadamente os EPIs, bem como na prática correta de higiene das mãos nos momentos indicados. O EPI deve ser descartado em um recipiente de resíduo infectante, após o uso, e a higiene das mãos deve ser realizada antes de colocá-lo e de retirá-lo.

Observação 8: * Quando o paciente estiver hipersecretivo, com sangramento, vômitos ou diarreia o profissional de saúde deve usar avental impermeável.

Observação 9: * Todos os trabalhadores da saúde e cuidadores que atuam em áreas clínicas devem utilizar máscaras cirúrgicas de modo contínuo durante toda a atividade de rotina. Indica-se realizar uma avaliação de risco e, se necessário, substituir a máscara cirúrgica pela N95/PFF2 ou equivalente, nas seguintes situações:

- Em unidades de atendimento direto a pacientes com covid-19, considerando que durante a assistência podem existir momentos com e sem risco para geração de aerossóis e, para se evitar a necessidade de o profissional ficar trocando de máscara para cada situação.
- Profissionais atuando em setores/unidades de assistência a pacientes com covid-19 suspeita ou confirmada com pouca ventilação ou com ventilação inadequada, ou seja, com pouca ou nenhuma troca de ar. A implementação de ventilação adequada do ambiente é uma medida de engenharia que, associada a outras medidas de prevenção descritas nessa nota e na nota técnica 04/2020 GVIMS/GGTES/Anvisa, previne a disseminação do SARS-CoV-2 e deve ser considerada pelos serviços.

Compras e L...
Rubrica

ATENÇÃO!

Esta Nota Técnica apresenta medidas de prevenção e controle de infecções considerando um vírus novo e, portanto, essas orientações são baseadas em publicações científicas disponíveis no momento da revisão desse documento e na opinião e prática de especialistas de diversas sociedades científicas, podendo ser atualizada ao surgimento de novas evidências científicas.

É importante destacar que as CCIHs têm autonomia para determinar outras ações de prevenção e controle de IRAS, bem como adaptar as orientações contidas nessa Nota Técnica, considerando as características do serviço dos seus pacientes e dos recursos disponíveis, de forma a melhorar a segurança do paciente e dos seus profissionais.

Compras e Licitações
278
Fls
10
Rubrica

REFERÊNCIAS

1. Centers for Disease Control and Prevention. CDC. Operational Considerations for the Identification of Healthcare Workers and Inpatients with Suspected COVID-19 in non-US Healthcare Settings, 06 de Abril de 2020. Disponível em: https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/hcp/non-us-settings/guidance-identify-hcw- patients.html

2. European Centre for Disease Prevention and Control. Contact tracing: public health management of persons, including healthcare workers, having had contact with COVID-19 cases in the European Union – second update, 8 April 2020. Stockholm: ECDC; 2020. Disponível em: https://www.ecdc.europa.eu/sites/default/files/documents/Contact-tracing- Public-health-management-persons-including-healthcare-workers-having-had-contact-with-COVID-19-cases-in-the-European-Union%E2%80%93second-update_0.pdf

3. Centers for Disease Control and Prevention. CDC. Interim Infection Prevention and Control Recommendations for Patients with Suspected or Confirmed C oronavirus Disease 2019 (COVID-19) in Healthcare Settings. Update April 13, 2020. Disponível em: https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/hcp/infection-control-recommendations.html

4. World HealthOrganization. WHO. Guidance for healthworkers. Disponível em: https://www.who.int/emergencies/diseases/novel-coronavirus-2019/technical- guidance/health-workers

5. World Health Organization. WHO. Coronavirus disease 2019 (COVID-19) Situation Report – 91. 20 de abril de 2020. Disponível em: https://www.who.int/docs/default- source/coronaviruse/situation-reports/20200420-sitrep-91-covid-9.pdf?sfvrsn=fcf0670b_4

6. Folgueira M D, Muñoz-Ruipérez C, Alonso-López M A, Delgad R. SARS-CoV-2 infection in Health Care Workers in a large public hospital in Madrid, Spain, during March 2020. Disponível em: https://www.medrxiv.org/content/10.1101/2020.04.07.20055723v1.full.pdf

7. World Health Organization. WHO. Coronavirus disease 2019 (COVID-19) Disponível em: https://www.who.int/publications/i/item/modes-of-transmission-of-virus-causing-covid-19-implications-for-ipc-precaution-recommendations

8. He X, Lau EH, Wu P, Deng X, Wang J, Hao X, et al. Temporal dynamics in viral shedding and transmissibility of COVID19. Nat Med. 2020;26(5):672-5.

9. Zou L, Ruan F, Huang M, Liang L, Huang H, Hong Z, et al. SARS-CoV-2 viral load in upper respiratory specimens of infected patients. New Engl J Med. 2020;382(12):1177-9.

Compras e Licitações
279
Fls
Rubrica

10. To KK-W, Tsang OT-Y, Leung W-S, Tam AR, Wu T-C, Lung DC, et al. Temporal profiles of viral load in posterior oropharyngeal saliva samples and serum antibody responses during infection by SARS-CoV-2: an observational cohort study. Lancet Infect Dis. 2020;20(5):P565-74.

11. Wölfel R, Corman VM, Guggemos W, Seilmaier M, Zange S, Müller MA, et al. Virological assessment of hospitalized patients with COVID-2019. Nature. 2020;581(7809):465-9.

12. Peter E. Wu, Rima Styra and Wayne L. Gold. Mitigating the psychological effects of COVID-19 on health care workersCMAJ 2020. doi: 10.1503/cmaj.200519; early-released April 15, 2020. Disponível em: https://www.cmaj.ca/content/cmaj/early/2020/04/15/cmaj.200519.1.full.pdf

13. World Health Organization. WHO. Coronavirusdisease (COVID-19) outbreak: rights, roles and responsibilities of health workers, including key considerations for occupational safety and health. Interim guidance. 19 March 2020. Disponível em: https://www.who.int/publications-detail/coronavirus-disease-(covid-19)-outbreak-rights- roles-and-responsibilities-of-health-workers-including-key-considerations-for-occupational- safety-and-health

14. Anosmia in a healthcare worker with COVID-19 in Madrid, Spain.Ollarves-Carrero MF, Rodriguez-Morales AG, Bonilla-Aldana DK, Rodriguez-Morales AJ.

15. Travel Med Infect Dis. 2020 Apr 13:101666. doi: 10.1016/j.tmaid.2020.101666. Online ahead of print. PMID: 32298782 No abstract available.

16. Smell dysfunction: a biomarker for COVID-19. Moein ST, Hashemian SMR, Mansourafshar B, Khorram-Tousi A, Tabarsi P, Doty RL. Int Forum Allergy Rhinol. 2020 Apr 17. doi: 10.1002/alr.22587. Online ahead of print. PMID: 32301284

17. Possible link between anosmia and COVID-19: sniffing out the truth.Marinosci A, Landis BN, Calmy A. Eur Arch Otorhinolaryngol. 2020 Apr 17. doi: 10.1007/s00405-020-05966-0. Online ahead of print. PMID: 32303881 No abstract available.

18. World Health Organization. WHO. Infection prevention and control during health care when novel coronavirus (nCoV) infection issuspected. 19 de março de 2020. Disponível em: https://www.who.int/publications-detail/infection-prevention-and-control-during-health-care- when-novel-coronavirus-(ncov)-infection-is-suspected-20200125

19. World Health Organization. WHO. Coronavirus disease 2019 (COVID-19) Situation Report – 73. Data as reported by national authorities by 10:00 CET 2 April 2020. Disponível em: https://www.who.int/docs/default-

Compras e Licitações
280
Fls
Rubrica

source/coronaviruse/situation-reports/20200402-sitrep- 73-covid-19.pdf?sfvrsn=5ae25bc7_6

20. World Health Organization. WHO. Coronavirus disease (covid-19) outbreak: rights, roles and responsibilities of health workers, including key considerations for occupational safety and health. Disponível em: https://www.who.int/docs/default-source/coronaviruse/who-rights- roles-respon-hw-covid-19.pdf?sfvrsn=bcabd401_0

21. Centers for Disease Control and Prevention. CDC. Strategies to Optimize the Supply of PPE and Equipment. 3 de abril de 2020. Disponível em: https://www.cdc.gov/coronavirus/2019- ncov/hcp/ppe-strategy/index.html

22. Centers for Disease Control and Prevention. CDC. DiscontinuationofTransmission- BasedPrecautionsandDispositionofPatientswith COVID-19 in Healthcare Settings (Interim Guidance). Disponível em: https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/hcp/disposition- hospitalized-patients.html

23. Centers for Disease Control and Prevention. CDC. Criteria for Return to Work for Healthcare Personnel with Confirmed or Suspected COVID-19 (Interim Guidance). 13 de abril de 2020. Disponível em: https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/hcp/return-to-work.html?CDC_AA_refVal=https%3A%2F%2Fwww.cdc.gov%2Fcoronavirus%2F2019- ncov%2Fhealthcare-facilities%2Fhcp-return-work.html

24. Centers for Disease Control and Prevention. CDC. Strategies to Mitigate Healthcare Personnel Staffing Shortages. 13 de abril de 2020. Disponível em: https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/hcp/mitigating-staff-shortages.html

25. Centers for Disease Control and Prevention. CDC. Interim U.S. Guidance for Risk Assessment and Public Health Management of Healthcare Personnel with Potential Exposure in a Healthcare Setting to Patients with Coronavirus Disease 2019 (COVID-19). April 15, 2020. Disponível em: https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/hcp/guidance- risk-assesment-hcp.html

26. BRASIL. Ministério da Saúde. Coordenação-Geral de Saúde do Trabalhador. Recomendações de proteção aos trabalhadores dos serviços de saúde no atendimento de COVID-19 e outras síndromes gripais. 2020. Disponível em: https://tinyurl.com/yxf895xb

27. Morawska, L.; Milton DK. It is Time to Address Airborne Transmission of COVID-19. Clinical Infectious Diseases, ciaa939, https://doi.org/10.1093/cid/ciaa939 Published: 06 July 2020

28. Roger Chou,; Tracy Dana, David I. Buckley; Shelley Selph, Rongwei Fu; and Annette M. Totten.. Epidemiology of and Risk Factors for Coronavirus Infection in

Compras e Licitações
281
Fls.
Rubrica

HealthCare Workers. Living Rapid Review Ann Intern Med. 5 de maio de 2020 doi:10.7326/M20-1632

29. Gupta, A., Madhavan, M.V., Sehgal, K. et al. Extrapulmonary manifestations of COVID-19. Nat Med 26, 1017–1032 (2020). 10 de julho de 2020. https://doi.org/10.1038/s41591-020- 0968-3. Disponível em: https://www.nature.com/articles/s41591-020-0968-3

30. Centers for Disease Control and Prevention. CDC. Duration of Isolation and Precautions for Adults with COVID-19. 22 de julho de 2020. Disponível em: https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/hcp/duration-isolation.html

31. World Health Organization. WHO. COVID-19 Clinical management. Living guidance 25 January 2021. Disponível em: https://www.who.int/publications/i/item/WHO-2019-nCoV-clinical-2021-1 acessado em 31/05/2021.

32. Ministério da Saúde. Guia de vigilância epidemiológica. Emergência de saúde pública de importância nacional pela doença pelo coronavírus 2019 – COVID-19. 3ª versão de 15 de março de 2021. Disponível em: https://www.conasems.org.br/wp-content/uploads/2021/03/Guia-de-vigila%CC%82ncia-epidemiolo%CC%81gica-da-covid_19_15.03_2021.pdf acessado em 25/06/2021

33. Centers for Disease Control and Prevention. CDC. Interim Infection Prevention and Control Recommendations for Healthcare Personnel During the Coronavirus Disease 2019 (COVID-19) Pandemic. Revisado em 23/02/21. Disponível em: https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/hcp/infection-control-recommendations.html e acessado em: 02/06/21.

34. Centers for Disease Control and Prevention. CDC. Updated Healthcare Infection Prevention and Control Recommendations in Response to COVID-19 Vaccination. Revisado em 27/04/2021. Disponível em: https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/hcp/infection-control-after-vaccination.html#anchor_1619116662704 e acessado em: 02/06/21.

35. Centers for Disease Control and Prevention. CDC. Interim U.S. Guidance for Risk Assessment and Work Restrictions for Healthcare Personnel with Potential Exposure to SARS-CoV-2. Revisado em 11/03/21. Disponível em: https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/hcp/guidance-risk-assesment-hcp.html e acessado em 02/06/21.

36. European Centre for Disease Prevention and Control. Infection prevention and control and preparedness for COVID-19 in healthcare settings Sixth. Revisado em 09/02/21. Disponível em: https://www.ecdc.europa.eu/sites/default/files/documents/Infection-prevention-and-

Compras e Licitações
282
Fls
Rubrica

control-in-healthcare-settings-COVID-19_6th_update_9_Feb_2021.pdf e acessado em 25/06/21.

37. Andraus GS, Dias VMCH, Baena CP. Recurrence of coronavirus disease 2019 (COVID-19), future paths and challenges. Infect Control Hosp Epidemiol. 2021 May 10 : 1–3. Published online 2021 May 10. doi: 10.1017/ice.2021.226

38. Centers for Disease Control and Prevention. CDC. Interim Guidance on Ending Isolation and Precautions for Adults with COVID-19. Revisado em 16/03/21. Disponível em: https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/hcp/duration-isolation.html e acessado em 25/06/21

39. Hirotsu Y, Maejima M, Shibusawa M, Nagakubo Y, Hosaka K, Amemiya K, Sueki H, Hayakawa M, Mochizuki H, Tsutsui T, Kakizaki Y, Miyashita Y, Yagi S, Kojima S, Omata M. Comparison of automated SARS-CoV-2 antigen test for COVID-19 infection with quantitative RT-PCR using 313 nasopharyngeal swabs, including from seven serially followed patients. Int J Infect Dis. 2020 Oct;99:397-402. doi: 10.1016/j.ijid.2020.08.029. Epub 2020 Aug 12. PMID: 32800855; PMCID: PMC7422837.

40. Albert E, Torres I, Bueno F, Huntley D, Molla E, Fernández-Fuentes MÁ, Martínez M, Poujois S, Forqué L, Valdivia A, Solano de la Asunción C, Ferrer J, Colomina J, Navarro D. Field evaluation of a rapid antigen test (Panbio™ COVID-19 Ag Rapid Test Device) for COVID-19 diagnosis in primary healthcare centres. Clin Microbiol Infect. 2021 Mar;27(3):472.e7-472.e10. doi: 10.1016/j.cmi.2020.11.004. Epub 2020 Nov 13. PMID: 33189872; PMCID: PMC7662075.

41. Fenollar F, Bouam A, Ballouche M, Fuster L, Prudent E, Colson P, Tissot-Dupont H, Million M, Drancourt M, Raoult D, Fournier PE. Evaluation of the Panbio COVID-19 Rapid Antigen Detection Test Device for the Screening of Patients with COVID-19. J

42. Centers for Disease Control and Prevention. CDC. Interim Guidance on Testing Healthcare Personnel for SARS-CoV-2. Revisado em 16/02/21. Disponível em: Interim Guidance on Testing Healthcare Personnel for SARS-CoV-2 | CDC e acessado em 15/07/21

43. Clin Microbiol. 2021 Jan 21;59(2):e02589-20. doi: 10.1128/JCM.02589-20. PMID: 33139420; PMCID: PMC8111145.

44. World Health Organization. WHO. Antigen-detection in the diagnosis of SARS-CoV-2 infection using rapid immunoassays. Interim guidance 11 September 2020. Disponível em: Antigen-detection in the diagnosis of SARS-CoV-2 infection using rapid immunoassays (who.int) acessado em: 15/07/21

Compras e Licitações
283
Rubrica

45. World Health Organization. WHO. Infection prevention and control during health care when coronavirus disease (COVID-19) is suspected or confirmed. Interim guidance 12 July 2021 Disponível em: https://www.who.int/publications/i/item/WHO-2019-nCoV-IPC-2021.1 Acessado em: 20/07/21.

46. Rawson TM, Moore LSP, Zhu N, Ranganathan N, Skolimowska K, et al. Bacterial and Fungal Coinfection in Individuals With Coronavirus: A Rapid Review To Support COVID-19 Antimicrobial Prescribing. Clin Infect Dis. 2020 Dec 3;71(9):2459-2468. doi: 10.1093/cid/ciaa530.

47. Ministério da Saúde. PLANO NACIONAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19. 5ª edição. Março/2021, disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/media/pdf/2021/marco/23/plano-nacional-de-vacinacao-covid-19-de-2021

48. Centers for Disease Control and Prevention. CDC. Science Brief: COVID-19 Vaccines and Vaccination. 72/03/21. Disponível em: https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/science/science-briefs/fully-vaccinated-people.html#ref23 Acessado em 15/07/21

49. World Health Organization. WHO. COVID-19 vaccines. Disponível em: https://www.who.int/emergencies/diseases/novel-coronavirus-2019/covid-19-vaccines. Acessado em 06/07/21.

50. World Health Organization. WHO. Guidelines on Core Components of Infection Prevention and Control Programmes at the National and Acute Health Care Facility Level. World Health Organization, 2016.

51. Hall VJ, Foulkes S, Saei A, Andrews N, Oguti B, et al. COVID-19 vaccine coverage in health-care workers in England and effectiveness of BNT162b2 mRNA vaccine against infection (SIREN): a prospective, multicentre, cohort study. The Lancet. Vol 397 May 8, 2021

52. Lumley SF, Rodger G, Constantinides B, Sanderson N, Chau KK, et al. An observational cohort study on the incidence of SARS-CoV-2 infection and B.1.1.7 variant infection in healthcare workers by antibody and vaccination status. Preprint from medRxiv, 12 Mar 2021 DOI: 10.1101/2021.03.09.21253218

53. Centers for Disease Control and Prevention. CDC. Return to Work Criteria for Healthcare Personnel with SARS-CoV-2 Infection (Interim Guidance). Updated June 2, 2021. Disponível em: Return-to-Work Criteria for Healthcare Workers | CDC Acessado em 06/07/21

54. Cantón R, Gijón D, Ruiz-Garbajosa P. Antimicrobial resistance in ICUs: an update in the light of the COVID-19 pandemic. Curr Opin Crit Care. 2020 Oct;26(5):433-441. doi: 10.1097/MCC.0000000000000755.

Compras e Licitações
289
Rubrica

55. Rawson T, Ming D, Ahmad R, Moore LSP, Holmes AH. Antimicrobial use, drug-resistant infections and COVID-19. Nat Rev Microbiol 2020 Aug;18(8):409-410. doi: 10.1038/s41579-020-0395-y.

56. Lucien MAB, Canarie MF, Kilgore PE, Jean-Denis G, Fénélon N. Antibiotics and antimicrobial resistance in the COVID-19 era:Perspective from resource-limited settings. PMID: 33434666 PMCID: PMC7796801 DOI: 10.1016/j.ijid.2020.12.087

57. Monnet DL, Harbarth S. Will coronavirus disease (COVID-19) have an impact on antimicrobial resistance? Euro Surveill. 2020;25(45):pii=2001886. https://doi.org/10.2807/1560-7917.ES.2020.25.45.2001886

58. Langford BJ, So M, Raybardhan S, Leung V, Westwood D, et al. Bacterial co-infection and secondary infection in patients with COVID19: a living rapid review and meta-analysis. Clin Microbiol Infect. 2020 Dec;26(12):1622-1629. doi: 10.1016/j.cmi.2020.07.016. Epub 2020 Jul 22.

59. Lansburya L, Lim B, Baskarana V, Lim WS. Co-infections in people with COVID-19: a systematic review and meta-analysis. PMID: 32473235 PMCID: PMC7255350 DOI: 10.1016/j.jinf.2020.05.046

60. Bardi T, Pintado V, Gomez-Rojo M, Escudero-Sanches R, Lopez AA, Diez-Remesal Y, et al. Nosocomial infections associated to COVID-19 in the intensive care unit: clinical characteristics and outcome. PMID: 33389263 PMCID: PMC7778834 DOI: 10.1007/s10096-020-04142-w

61. Clancy CJ, Buehrle DJ, Nguyen MH. PRO: The COVID-19 pandemic will result in increased antimicrobial resistance rates. JAC Antimicrob Resist. 2020 Sep; 2(3): dlaa049. Published online 2020 Jul 17. doi: 10.1093/jacamr/dlaa049

62. Wee LEI, Conceicao EP, Tan JY, Magesparan KD, Amin, IBM, Ismail BBS, Toh HX, et al. Unintended consequences of infection prevention and control measures during COVID-19 pandemic

63. Bentivegna E, Luciani M, Arcari L, Santino I, Simmaco M, Maratelletti P. Reduction of Multidrug-Resistant (MDR) Bacterial Infections during the COVID-19 Pandemic: A Retrospective Study. Int J Environ Res Public Health. 2021 Jan 23;18(3):1003. doi: 10.3390/ijerph18031003.

64. Organização Pan-Americana da Saúde - OPAS; 2021. Licença: CC BY-NC-SA 3.0 IGO. https://doi.org/10.37774/9789275723807. Disponível em: https://iris.paho.org/bitstream/handle/10665.2/53938/9789275723807_por.pdf?sequence=1&isAllowed=y

65. Roteiro para melhorar e garantir a boa ventilação de ambientes fechados no contexto da doença causada pelo novo coronavirus, COVID-19. Brasília, D.F.:

Comp. 285 Fls
Rubrica

Organização Pan-Americana da Saúde; 2021. Licença: CC BY-NC-SA 3.0 IGO. https://doi.org/10.37774/9789275723807. Disponível em: https://iris.paho.org/handle/10665.2/53938

66. Centers for Disease Control and Prevention. CDC. Scientific Brief: SARS-CoV-2 transmission. Disponível em: https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/science/science-briefs/sars-cov-2-transmission.html

67. Jansen L, Tegomoh B, Lange K, et al. Investigation of a SARS-CoV-2 B.1.1.529 (Omicron) Variant Cluster — Nebraska, November–December 2021. MMWR Morb Mortal Wkly Rep 2021;70:1782–1784. DOI: http://dx.doi.org/10.15585/mmwr.mm705152e3

68. World Health Organization. WHO. Antigen-detection in the diagnosis of SARS-CoV-2 infection. 6/10/2021. Disponível em: https://www.who.int/multi-media/details/use-of-antigen-detection-rapid-diagnostic-testing. Acessado em: 15/01/2022

69. BRASIL. Ministério da Saúde. Coordenação-Geral de Saúde do Trabalhador. Recomendações de proteção aos trabalhadores dos serviços de saúde no atendimento de COVID-19 e outras síndromes gripais. 2020. Disponível em: https://tinyurl.com/yxf895xb (e suas atualizações).

Compras e Licitações
286
Fls
Rubrica

RECOMENDAÇÃO Nº 01/2022 - 27/05/2022

SOBRE O USO DAS MÁSCARAS NO ATUAL CONTEXTO DA PANDEMIA DE COVID-19 E SÍNDROMES GRIPAIS

Esta nota tem como objetivo reafirmar que ainda enfrentamos a Pandemia de COVID-19. Isso se faz importante dadas às medidas recentes em direção à flexibilização do uso de máscaras faciais pelo Decreto Estadual nº 10596 de 29/03/2022 e o período sazonal para infecções respiratórias agudas.

Compreendemos que o contexto de redução da transmissibilidade de Covid-19 no território nacional, tal como no municipal, têm justificado a adoção de medidas de flexibilização de protocolos sanitários, entretanto, a experiência da pandemia no país, estado e município trouxeram-nos o aprendizado de que cautela e precaução são essenciais diante dos agravos ocasionados pela Covid-19.

A análise singular de cada contexto é necessária para as eventuais tomadas de decisões visando à promoção da saúde da população.

Reconhecendo o risco sazonal de transmissibilidade de infecções respiratórias neste período do ano, tal como, o aumento da incidência de doenças respiratórias, dentre elas, pelo Vírus Sincicial Respiratório, Metapneumovírus e Sars-Cov-2, esta Divisão de Vigilância em Saúde, vem abordar o tema do uso das máscaras de forma a esclarecer sobre as implicações da não utilização em determinados embientes.

Ao longo dos últimos dois anos temos reiterado que as medidas de vacinação, ventilação dos ambientes, rastreamento de casos e contatos, adequado uso de máscaras, lavagem de mãos e distanciamento social seriam fundamentais para que, espaços de uso coletivo não se tornassem espaços de transmissão da Covid-19, e mesmo com a diminuição das taxas dos 2 últimos meses, entendemos que as ações de controle da pandemia exigem contínua avaliação e, quando oportuno, a reavaliação das medidas protetivas.

Compra 287 Fls 10 Rubrica

Como já referido anteriormente, além da Covid-19, a incidência de infecções virais por Vírus Sincicial Respiratório e Metapneumovírus tem sido alta, principalmente em crianças.

Número de casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave por Covid-19, Influenza H3N2, Vírus sincicial respiratório, Rinovirus, Metapneumovirus e outros
200

Fonte: SivepGripeNotifica

Informamos abaixo sobre estas infecções:

O que é vírus sincicial respiratório?

O vírus sincicial respiratório é um vírus que afeta a respiração devido a uma infecção causada por sua atividade no organismo do paciente e é altamente contagioso, sendo capaz de causar condições sérias no paciente, como a bronquiolite. Apesar de ser mais comum em bebês e crianças, o VSR pode afetar pacientes em todas as faixas etárias, especialmente idosos e imunossuprimidos.

Como o vírus sincicial respiratório é transmitido?

A transmissão do vírus sincicial respiratório acontece por meio do contato com gotículas de ar e com as secreções de pacientes que estão infectados com o vírus.

Até mesmo o contato com superfícies (brinquedos, por exemplo) que tenham a presença do vírus pode causar a infecção por VSR, por isso, é importante fazer a higienização dos brinquedos.

Compras e Licitações
288
Fls.
Rubrica

Quais os sintomas de infecção por vírus sincicial respiratório?

De modo geral, a infecção por vírus sincicial respiratório começa com coriza, tosse e febre leve. Conforme a infecção evolui, a pessoa pode apresentar outros sintomas, como:

- dificuldade para respirar;
- dedos e lábios azulados;
- secreção nasal;
- espirros;
- chiado;
- dificuldades para mamar, se for um bebê;
- dor de cabeça;
- dor de garganta;
- perda de apetite;
- prostração;
- cansaço.

O metapneumovírus humano é similar ao vírus sincicial respiratório, os sintomas típicos incluem corrimento nasal, febre, tosse e sibilos e uma infecção grave pode levar a desconforto respiratório.

O tratamento das infecções por estes vírus, costuma ser enfocado nos sintomas que o paciente apresenta, sendo necessária avaliação médica. Durante o período de recuperação, é recomendado que o paciente fique em repouso e em isolamento, evitando contato com outras pessoas.

SOBRE O USO DAS MÁSCARAS

O início do inverno é motivo de atenção para as doenças respiratórias. As temperaturas mais baixas favorecem a disseminação dos vírus causadores de infecções respiratórias. A transmissão dessas doenças ocorre em grande parte, por conta do confinamento e permanência em espaços fechados e com pouca ventilação, o que facilita a circulação de microrganismos, principalmente vírus respiratórios. É obrigatório o uso de máscara em locais fechados e abertos, para pessoas que encontram- se com sintomas respiratórios.

Comp... Fls. 289

O uso de máscara é estratégia essencial para a prevenção da transmissão dos vírus respiratórios, fazendo com que haja a diminuição das infecções.

A SECRETARIA DE SAÚDE DEFINE PORTANTO, PELA RECOMENDAÇÃO DO USO DE MÁSCARAS NO MUNICÍPIO EM AMBIENTES FECHADOS, que incluem o transporte coletivo e as unidades de ensino das redes pública e privada. A decisão foi tomada após a análise dos dados epidemiológicos relativos à ocorrência de infecções respiratórias, principalmente em crianças.

Outras orientações

Em ambientes fechados, o contágio por vírus de transmissão respiratória é bem maior. Orienta-se também, manter o local ventilado, minimizando assim as chances do vírus ser transmitido entre as pessoas, permanecer no ar por algumas horas e cair nas superfícies, contaminando maior número de pessoas.

Além disso, outra via de infecção são as mãos, as quais também demandam uma atenção especial. Orienta-se a devida higienização com água e sabão, movimentando e esfregando todas as partes da mão como as palmas, o dorso, o espaço entre os dedos e os punhos. A higiene das mãos é indispensável para a prevenção da transmissão de vírus respiratórios e por doenças causadas por bactérias, fungos e outros vírus.

É recomendado fazer a desinfecção e a higienização de superfícies, objetos e brinquedos (em casos em crianças).

Outra questão importante, é manter a hidratação nessa época do ano, a alimentação adequada, a manutenção de atividades físicas regulares, além do uso de roupas apropriadas. Evitar o choque térmico é muito importante e pessoas com imunidade baixa são mais suscetíveis às doenças respiratórias. Caso haja um sintoma mais intenso é fundamental procurar rapidamente o serviço de saúde.

Fls. 270
Rubrica

SINTOMAS DE ALERTA PARA PROCURAR ASSISTÊNCIA MÉDICA.

Estes sinais devem ser observados atentamente, pois nem sempre haverá presença de falta de ar e febre. Muitas vezes, outros sintomas podem sugerir que o vírus está causando danos ao seu pulmão, ao coração e até mesmo ao cérebro, o que pode estar relacionado com baixa oxigenação, inflamações e tromboses, quadros que vêm sendo observados nas infecções mais severas:

Febre alta e persistente

Dificuldades para respirar sensação de "afogamento"

Diminuição da força física principalmente para caminhar e se movimentar

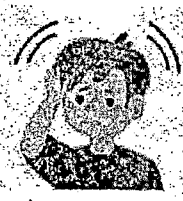

Confusão mental

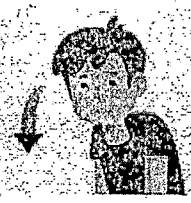

Queda da pressão arterial

Anderson de Rezende
Decreto nº 6494/2022
Secretário Municipal de Saúde

Publicado no Diário Oficial Eletrônico Nº108/2022 - Data: de 30 de maio de 2022.

Compras e Licitações
Fls 291
Rubrica

RECOMENDAÇÃO Nº 01/2022 - 27/05/2022

SOBRE O USO DAS MÁSCARAS NO ATUAL CONTEXTO DA PANDEMIA DE COVID-19 E SÍNDROMES GRIPAIS

Esta nota tem como objetivo reafirmar que ainda enfrentamos a Pandemia de COVID-19. Isso se faz importante dadas às medidas recentes em direção à flexibilização do uso de máscaras faciais pelo Decreto Estadual nº 10596 de 29/03/2022 e o período sazonal para infecções respiratórias agudas.

Compreendemos que o contexto de redução da transmissibilidade de Covid-19 no território nacional, tal como no municipal, têm justificado a adoção de medidas de flexibilização de protocolos sanitários, entretanto, a experiência da pandemia no país, estado e município trouxeram-nos o aprendizado de que cautela e precaução são essenciais diante dos agravos ocasionados pela Covid-19.

A análise singular de cada contexto é necessária para as eventuais tomadas de decisões visando à promoção da saúde da população.

Reconhecendo o risco sazonal de transmissibilidade de infecções respiratórias neste período do ano, tal como, o aumento da incidência de doenças respiratórias, dentre elas, pelo Vírus Sincicial Respiratório, Metapneumovírus e Sars-Cov-2, esta Divisão de Vigilância em Saúde, vem abordar o tema do uso das máscaras de forma a esclarecer sobre as implicações da não utilização em determinados embientes.

Ao longo dos últimos dois anos temos reiterado que as medidas de vacinação, ventilação dos ambientes, rastreamento de casos e contatos, adequado uso de máscaras, lavagem de mãos e distanciamento social seriam fundamentais para que, espaços de uso coletivo não se tornassem espaços de transmissão da Covid-19, e mesmo com a diminuição das taxas dos 2 últimos meses, entendemos que as ações de controle da pandemia exigem contínua avaliação e, quando oportuno, a reavaliação das medidas protetivas.

Rubrica

Como já referido anteriormente, além da Covid-19, a incidência de infecções virais por Vírus Sincicial Respiratório e Metapneumovírus tem sido alta, principalmente em crianças.

Número de casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave por Covid-19, Influenza H3N2, Vírus sincicial respiratório, Rinovirus, Metapneumovirus e outros
200

Fonte: SivepGripeNotifica

Informamos abaixo sobre estas infecções:

O que é vírus sincicial respiratório?

O vírus sincicial respiratório é um vírus que afeta a respiração devido a uma infecção causada por sua atividade no organismo do paciente e é altamente contagioso, sendo capaz de causar condições sérias no paciente, como a bronquiolite. Apesar de ser mais comum em bebês e crianças, o VSR pode afetar pacientes em todas as faixas etárias, especialmente idosos e imunossuprimidos.

Como o vírus sincicial respiratório é transmitido?

A transmissão do vírus sincicial respiratório acontece por meio do contato com gotículas de ar e com as secreções de pacientes que estão infectados com o vírus.

Até mesmo o contato com superfícies (brinquedos, por exemplo) que tenham a presença do vírus pode causar a infecção por VSR, por isso, é importante fazer a higienização dos brinquedos.

Compra 294
Fls
Rubrica

Quais os sintomas de infecção por vírus sincicial respiratório?

De modo geral, a infecção por vírus sincicial respiratório começa com coriza, tosse e febre leve. Conforme a infecção evolui, a pessoa pode apresentar outros sintomas, como:

- dificuldade para respirar;
- dedos e lábios azulados;
- secreção nasal;
- espirros;
- chiado;
- dificuldades para mamar, se for um bebê;
- dor de cabeça;
- dor de garganta;
- perda de apetite;
- prostração;
- cansaço.

O metapneumovírus humano é similar ao vírus sincicial respiratório, os sintomas típicos incluem corrimento nasal, febre, tosse e sibilos e uma infecção grave pode levar a desconforto respiratório.

O tratamento das infecções por estes vírus, costuma ser enfocado nos sintomas que o paciente apresenta, sendo necessária avaliação médica. Durante o período de recuperação, é recomendado que o paciente fique em repouso e em isolamento, evitando contato com outras pessoas.

SOBRE O USO DAS MÁSCARAS

O início do inverno é motivo de atenção para as doenças respiratórias. As temperaturas mais baixas favorecem a disseminação dos vírus causadores de infecções respiratórias. A transmissão dessas doenças ocorre em grande parte, por conta do confinamento e permanência em espaços fechados e com pouca ventilação, o que facilita a circulação de microrganismos, principalmente vírus respiratórios. É obrigatório o uso de máscara em locais fechados e abertos, para pessoas que encontram- se com sintomas respiratórios.

Com... 29 ...es
Fls. 10

O uso de máscara é estratégia essencial para a prevenção da transmissão dos vírus respiratórios, fazendo com que haja a diminuição das infecções.

A SECRETARIA DE SAÚDE DEFINE PORTANTO, PELA RECOMENDAÇÃO DO USO DE MÁSCARAS NO MUNICÍPIO EM AMBIENTES FECHADOS, que incluem o transporte coletivo e as unidades de ensino das redes pública e privada. A decisão foi tomada após a análise dos dados epidemiológicos relativos à ocorrência de infecções respiratórias, principalmente em crianças.

Outras orientações

Em ambientes fechados, o contágio por vírus de transmissão respiratória é bem maior. Orienta-se também, manter o local ventilado, minimizando assim as chances do vírus ser transmitido entre as pessoas, permanecer no ar por algumas horas e cair nas superfícies, contaminando maior número de pessoas.

Além disso, outra via de infecção são as mãos, as quais também demandam uma atenção especial. Orienta-se a devida higienização com água e sabão, movimentando e esfregando todas as partes da mão como as palmas, o dorso, o espaço entre os dedos e os punhos. A higiene das mãos é indispensável para a prevenção da transmissão de vírus respiratórios e por doenças causadas por bactérias, fungos e outros vírus.

É recomendado fazer a desinfecção e a higienização de superfícies, objetos e brinquedos (em casos em crianças).

Outra questão importante, é manter a hidratação nessa época do ano, a alimentação adequada, a manutenção de atividades físicas regulares, além do uso de roupas apropriadas. Evitar o choque térmico é muito importante e pessoas com imunidade baixa são mais suscetíveis às doenças respiratórias. Caso haja um sintoma mais intenso é fundamental procurar rapidamente o serviço de saúde.

Compras e Licitações
Fls. 245

SINTOMAS DE ALERTA PARA PROCURAR ASSISTÊNCIA MÉDICA:

Estes sinais devem ser observados atentamente, pois nem sempre haverá presença de falta de ar e febre. Muitas vezes, outros sintomas podem sugerir que o vírus está causando danos ao seu pulmão, ao coração e até mesmo ao cérebro, o que pode estar relacionado com baixa oxigenação, inflamações e tromboses, quadros que vêm sendo observados nas infecções mais severas:

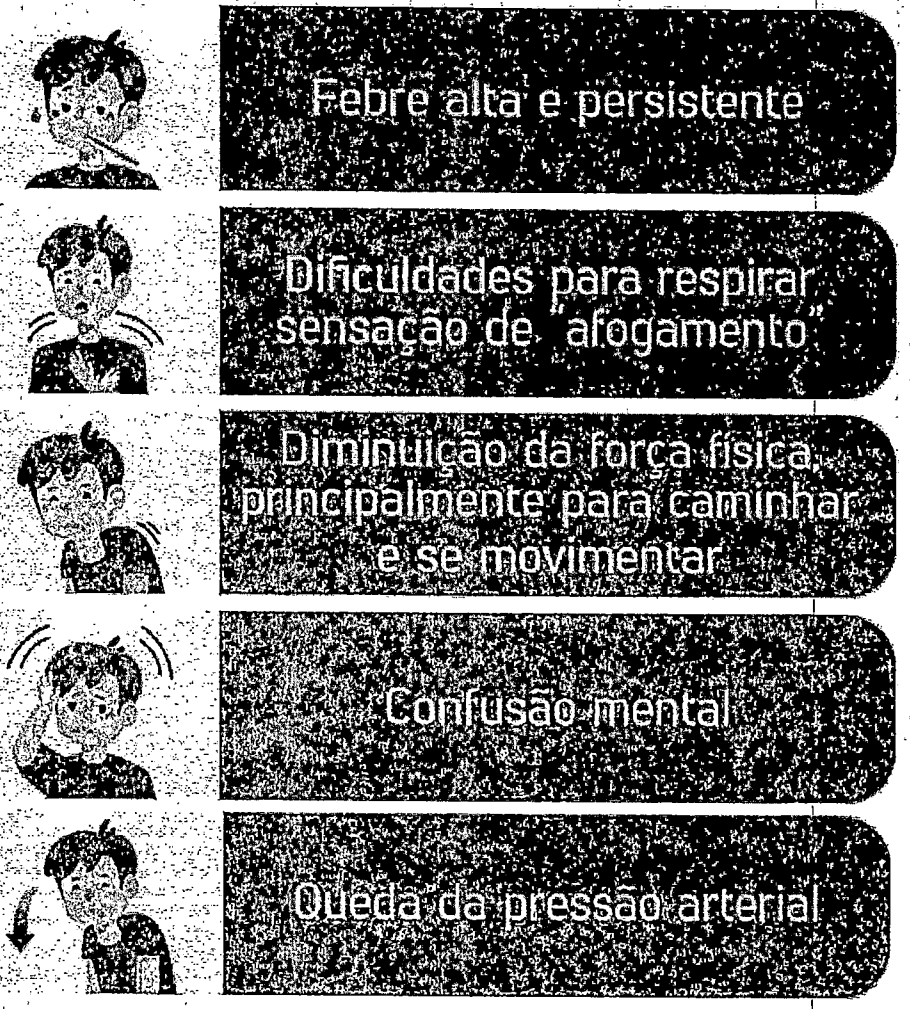

Anderson de Rezende
Decreto nº 6494/2022
Secretário Municipal de Saúde

Publicado no Diário Oficial Eletrônico Nº108/2022 - Data: de 30 de maio de 2022.

Compras e Licitações 296 Rubrica

NR 32 - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM SERVIÇOS DE SAÚDE

Publicação	D.O.U.
Portaria MTb n.º 485, de 11 de novembro de 2005	16/11/05

Alterações/Atualizações	D.O.U.
Portaria MTE n.º 939, de 18 de novembro de 2008	19/11/08
Portaria MTE n.º 1.748, de 30 de agosto de 2011	31/08/11
Portaria SEPRT n.º 915, de 30 de julho de 2019	31/07/19

(Redação dada pela Portaria MTb n.º 485, de 11/11/2005)

32.1 Do objetivo e campo de aplicação

32.1.1 Esta Norma Regulamentadora - NR tem por finalidade estabelecer as diretrizes básicas para a implementação de medidas de proteção à segurança e à saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde, bem como daqueles que exercem atividades de promoção e assistência à saúde em geral.

32.1.2 Para fins de aplicação desta NR entende-se por serviços de saúde qualquer edificação destinada à prestação de assistência à saúde da população, e todas as ações de promoção, recuperação, assistência, pesquisa e ensino em saúde em qualquer nível de complexidade.

32.2 Dos Riscos Biológicos

32.2.1 Para fins de aplicação desta NR, considera-se Risco Biológico a probabilidade da exposição ocupacional a agentes biológicos.

32.2.1.1 Consideram-se Agentes Biológicos os microrganismos, geneticamente modificados ou não; as culturas de células; os parasitas; as toxinas e os príons.

32.2.1.2 A classificação dos agentes biológicos encontra-se no anexo I desta NR.

32.2.2 Do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA:

32.2.2.1 O PPRA, além do previsto na NR-09, na fase de reconhecimento, deve conter:

I. Identificação dos riscos biológicos mais prováveis, em função da localização geográfica e da característica do serviço de saúde e seus setores, considerando:

a) fontes de exposição e reservatórios;

b) vias de transmissão e de entrada;

c) transmissibilidade, patogenicidade e virulência do agente;

d) persistência do agente biológico no ambiente;

e) estudos epidemiológicos ou dados estatísticos;

f) outras informações científicas.

II. Avaliação do local de trabalho e do trabalhador, considerando:

a) a finalidade e descrição do local de trabalho;

Este texto não substitui o publicado no DOU

Compras e Licitações
297
Rubrica

b) a organização e procedimentos de trabalho;

c) a possibilidade de exposição;

d) a descrição das atividades e funções de cada local de trabalho;

e) as medidas preventivas aplicáveis e seu acompanhamento.

32.2.2.2 O PPRA deve ser reavaliado 01 (uma) vez ao ano e:

a) sempre que se produza uma mudança nas condições de trabalho, que possa alterar a exposição aos agentes biológicos;

b) quando a análise dos acidentes e incidentes assim o determinar.

32.2.2.3 Os documentos que compõem o PPRA deverão estar disponíveis aos trabalhadores.

32.2.3 Do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO

32.2.3.1 O PCMSO, além do previsto na NR-07, e observando o disposto no inciso I do item 32.2.2.1, deve contemplar:

a) o reconhecimento e a avaliação dos riscos biológicos;

b) a localização das áreas de risco segundo os parâmetros do item 32.2.2;

c) a relação contendo a identificação nominal dos trabalhadores, sua função, o local em que desempenham suas atividades e o risco a que estão expostos;

d) a vigilância médica dos trabalhadores potencialmente expostos;

e) o programa de vacinação.

32.2.3.2 Sempre que houver transferência permanente ou ocasional de um trabalhador para um outro posto de trabalho, que implique em mudança de risco, esta deve ser comunicada de imediato ao médico coordenador ou responsável pelo PCMSO.

32.2.3.3 Com relação à possibilidade de exposição acidental aos agentes biológicos, deve constar do PCMSO:

a) os procedimentos a serem adotados para diagnóstico, acompanhamento e prevenção da soroconversão e das doenças;

b) as medidas para descontaminação do local de trabalho;

c) o tratamento médico de emergência para os trabalhadores;

d) a identificação dos responsáveis pela aplicação das medidas pertinentes;

e) a relação dos estabelecimentos de saúde que podem prestar assistência aos trabalhadores;

f) as formas de remoção para atendimento dos trabalhadores;

g) a relação dos estabelecimentos de assistência à saúde depositários de imunoglobulinas, vacinas, medicamentos necessários, materiais e insumos especiais.

32.2.3.4 O PCMSO deve estar à disposição dos trabalhadores, bem como da inspeção do trabalho.

Este texto não substitui o publicado no DOU

Compras e Licitações
298
Fls
Rubrica

32.2.3.5 Em toda ocorrência de acidente envolvendo riscos biológicos, com ou sem afastamento do trabalhador, deve ser emitida a Comunicação de Acidente de Trabalho - CAT.

32.2.4 Das Medidas de Proteção

32.2.4.1 As medidas de proteção devem ser adotadas a partir do resultado da avaliação, previstas no PPRA, observando o disposto no item 32.2.2.

32.2.4.1.1 Em caso de exposição acidental ou incidental, medidas de proteção devem ser adotadas imediatamente, mesmo que não previstas no PPRA.

32.2.4.2 A manipulação em ambiente laboratorial deve seguir as orientações contidas na publicação do Ministério da Saúde - Diretrizes Gerais para o Trabalho em Contenção com Material Biológico, correspondentes aos respectivos microrganismos.

32.2.4.3 Todo local onde exista possibilidade de exposição ao agente biológico deve ter lavatório exclusivo para higiene das mãos provido de água corrente, sabonete líquido, toalha descartável e lixeira provida de sistema de abertura sem contato manual.

32.2.4.3.1 Os quartos ou enfermarias destinados ao isolamento de pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas devem conter lavatório em seu interior.

32.2.4.3.2 O uso de luvas não substitui o processo de lavagem das mãos, o que deve ocorrer, no mínimo, antes e depois do uso das mesmas.

32.2.4.4 Os trabalhadores com feridas ou lesões nos membros superiores só podem iniciar suas atividades após avaliação médica obrigatória com emissão de documento de liberação para o trabalho.

32.2.4.5 O empregador deve vedar:

a) a utilização de pias de trabalho para fins diversos dos previstos;

b) o ato de fumar, o uso de adornos e o manuseio de lentes de contato nos postos de trabalho;

c) o consumo de alimentos e bebidas nos postos de trabalho;

d) a guarda de alimentos em locais não destinados para este fim;

e) o uso de calçados abertos.

32.2.4.6 Todos trabalhadores com possibilidade de exposição a agentes biológicos devem utilizar vestimenta de trabalho adequada e em condições de conforto.

32.2.4.6.1 A vestimenta deve ser fornecida sem ônus para o empregado.

32.2.4.6.2 Os trabalhadores não devem deixar o local de trabalho com os equipamentos de proteção individual e as vestimentas utilizadas em suas atividades laborais.

32.2.4.6.3 O empregador deve providenciar locais apropriados para fornecimento de vestimentas limpas e para deposição das usadas.

Este texto não substitui o publicado no DOU

Compras e Licitações
299
Fls
Rubrica

32.2.4.6.4 A higienização das vestimentas utilizadas nos centros cirúrgicos e obstétricos, serviços de tratamento intensivo, unidades de pacientes com doenças infecto-contagiosa e quando houver contato direto da vestimenta com material orgânico, deve ser de responsabilidade do empregador.

32.2.4.7 Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição.

32.2.4.8 O empregador deve:

a) garantir a conservação e a higienização dos materiais e instrumentos de trabalho;

b) providenciar recipientes e meios de transporte adequados para materiais infectantes, fluidos e tecidos orgânicos.

32.2.4.9 O empregador deve assegurar capacitação aos trabalhadores, antes do início das atividades e de forma continuada, devendo ser ministrada:

a) sempre que ocorra uma mudança das condições de exposição dos trabalhadores aos agentes biológicos;

b) durante a jornada de trabalho;

c) por profissionais de saúde familiarizados com os riscos inerentes aos agentes biológicos.

32.2.4.9.1 A capacitação deve ser adaptada à evolução do conhecimento e à identificação de novos riscos biológicos e deve incluir:

a) os dados disponíveis sobre riscos potenciais para a saúde;

b) medidas de controle que minimizem a exposição aos agentes;

c) normas e procedimentos de higiene;

d) utilização de equipamentos de proteção coletiva, individual e vestimentas de trabalho;

e) medidas para a prevenção de acidentes e incidentes;

f) medidas a serem adotadas pelos trabalhadores no caso de ocorrência de incidentes e acidentes.

32.2.4.9.2 O empregador deve comprovar para a inspeção do trabalho a realização da capacitação através de documentos que informem a data, o horário, a carga horária, o conteúdo ministrado, o nome e a formação ou capacitação profissional do instrutor e dos trabalhadores envolvidos.

32.2.4.10 Em todo local onde exista a possibilidade de exposição a agentes biológicos, devem ser fornecidas aos trabalhadores instruções escritas, em linguagem acessível, das rotinas realizadas no local de trabalho e medidas de prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho.

32.2.4.10.1 As instruções devem ser entregues ao trabalhador, mediante recibo, devendo este ficar à disposição da inspeção do trabalho.

Este texto não substitui o publicado no DOU

Compras e Licitações
306
Fls
Rubrica

32.2.4.11 Os trabalhadores devem comunicar imediatamente todo acidente ou incidente com possível exposição a agentes biológicos, ao responsável pelo local de trabalho e, quando houver, ao serviço de segurança e saúde do trabalho e à CIPA.

32.2.4.12 O empregador deve informar, imediatamente, aos trabalhadores e aos seus representantes qualquer acidente ou incidente grave que possa provocar a disseminação de um agente biológico suscetível de causar doenças graves nos seres humanos, as suas causas e as medidas adotadas ou a serem adotadas para corrigir a situação.

32.2.4.13 Os colchões, colchonetes e demais almofadados devem ser revestidos de material lavável e impermeável, permitindo desinfecção e fácil higienização.

32.2.4.13.1 O revestimento não pode apresentar furos, rasgos, sulcos ou reentrâncias.

32.2.4.14 Os trabalhadores que utilizarem objetos perfurocortantes devem ser os responsáveis pelo seu descarte.

32.2.4.15 São vedados o reencape e a desconexão manual de agulhas.

32.2.4.16 O empregador deve elaborar e implementar Plano de Prevenção de Riscos de Acidentes com Materiais Perfurocortantes, conforme as diretrizes estabelecidas no Anexo III desta Norma Regulamentadora. *(Alterado pela Portaria GM n.º 1.748, de 30 de setembro de 2011)*

32.2.4.16.1 As empresas que produzem ou comercializam materiais perfurocortantes devem disponibilizar, para os trabalhadores dos serviços de saúde, capacitação sobre a correta utilização do dispositivo de segurança. *(Alterado pela Portaria GM n.º 1.748, de 30 de setembro de 2011)*

32.2.4.16.2 O empregador deve assegurar, aos trabalhadores dos serviços de saúde, a capacitação prevista no subitem 32.2.4.16.1. *(Alterado pela Portaria GM n.º 1.748, de 30 de setembro de 2011)*

32.2.4.17 Da Vacinação dos Trabalhadores

32.2.4.17.1 A todo trabalhador dos serviços de saúde deve ser fornecido, gratuitamente, programa de imunização ativa contra tétano, difteria, hepatite B e os estabelecidos no PCMSO.

32.2.4.17.2 Sempre que houver vacinas eficazes contra outros agentes biológicos a que os trabalhadores estão, ou poderão estar, expostos, o empregador deve fornecê-las gratuitamente.

32.2.4.17.3 O empregador deve fazer o controle da eficácia da vacinação sempre que for recomendado pelo Ministério da Saúde e seus órgãos, e providenciar, se necessário, seu reforço.

32.2.4.17.4 A vacinação deve obedecer às recomendações do Ministério da Saúde.

32.2.4.17.5 O empregador deve assegurar que os trabalhadores sejam informados das

Com... 301
Fls.
Rubrica

vantagens e dos efeitos colaterais, assim como dos riscos a que estarão expostos por falta ou recusa de vacinação, devendo, nestes casos, guardar documento comprobatório e mantê-lo disponível à inspeção do trabalho.

32.2.4.17.6 A vacinação deve ser registrada no prontuário clínico individual do trabalhador, previsto na NR-07.

32.2.4.17.7 Deve ser fornecido ao trabalhador comprovante das vacinas recebidas.

32.3 Dos Riscos Químicos

32.3.1 Deve ser mantida a rotulagem do fabricante na embalagem original dos produtos químicos utilizados em serviços de saúde.

32.3.2 Todo recipiente contendo produto químico manipulado ou fracionado deve ser identificado, de forma legível, por etiqueta com o nome do produto, composição química, sua concentração, data de envase e de validade, e nome do responsável pela manipulação ou fracionamento.

32.3.3 É vedado o procedimento de reutilização das embalagens de produtos químicos.

32.3.4 Do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA

32.3.4.1 No PPRA dos serviços de saúde deve constar inventário de todos os produtos químicos, inclusive intermediários e resíduos, com indicação daqueles que impliquem em riscos à segurança e saúde do trabalhador.

32.3.4.1.1 Os produtos químicos, inclusive intermediários e resíduos que impliquem riscos à segurança e saúde do trabalhador, devem ter uma ficha descritiva contendo, no mínimo, as seguintes informações:

a) as características e as formas de utilização do produto;

b) os riscos à segurança e saúde do trabalhador e ao meio ambiente, considerando as formas de utilização;

c) as medidas de proteção coletiva, individual e controle médico da saúde dos trabalhadores;

d) condições e local de estocagem;

e) procedimentos em situações de emergência.

32.3.4.1.2 Uma cópia da ficha deve ser mantida nos locais onde o produto é utilizado.

32.3.5 Do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO

32.3.5.1 Na elaboração e implementação do PCMSO, devem ser consideradas as informações contidas nas fichas descritivas citadas no subitem 32.3.4.1.1.

32.3.6 Cabe ao empregador:

32.3.6.1 Capacitar, inicialmente e de forma continuada, os trabalhadores envolvidos para a

Compras e Licitações
302
Fls
Rubrica

utilização segura de produtos químicos.

32.3.6.1.1 A capacitação deve conter, no mínimo:

a) a apresentação das fichas descritivas citadas no subitem 32.3.4.1.1, com explicação das informações nelas contidas;

b) os procedimentos de segurança relativos à utilização;

c) os procedimentos a serem adotados em caso de incidentes, acidentes e em situações de emergência.

32.3.7 Das Medidas de Proteção

32.3.7.1 O empregador deve destinar local apropriado para a manipulação ou fracionamento de produtos químicos que impliquem riscos à segurança e saúde do trabalhador.

32.3.7.1.1 É vedada a realização destes procedimentos em qualquer local que não o apropriado para este fim.

32.3.7.1.2 Excetuam-se a preparação e associação de medicamentos para administração imediata aos pacientes.

32.3.7.1.3 O local deve dispor, no mínimo, de:

a) sinalização gráfica de fácil visualização para identificação do ambiente, respeitando o disposto na NR-26;

b) equipamentos que garantam a concentração dos produtos químicos no ar abaixo dos limites de tolerância estabelecidos nas NR-09 e NR-15 e observando-se os níveis de ação previstos na NR-09;

c) equipamentos que garantam a exaustão dos produtos químicos de forma a não potencializar a exposição de qualquer trabalhador, envolvido ou não, no processo de trabalho, não devendo ser utilizado o equipamento tipo coifa;

d) chuveiro e lava-olhos, os quais deverão ser acionados e higienizados semanalmente;

e) equipamentos de proteção individual, adequados aos riscos, à disposição dos trabalhadores;

f) sistema adequado de descarte.

32.3.7.2 A manipulação ou fracionamento dos produtos químicos deve ser feito por trabalhador qualificado.

32.3.7.3 O transporte de produtos químicos deve ser realizado considerando os riscos à segurança e saúde do trabalhador e ao meio ambiente.

32.3.7.4 Todos os estabelecimentos que realizam, ou que pretendem realizar, esterilização, reesterilização ou reprocessamento por gás óxido de etileno, deverão atender o disposto na Portaria Interministerial n.º 482/MS/MTE de 16/04/1999.

32.3.7.5 Nos locais onde se utilizam e armazenam produtos inflamáveis, o sistema de prevenção de incêndio deve prever medidas especiais de segurança e procedimentos de

Compras e Licitações
303
Fls
Rubrica

emergência.

32.3.7.6 As áreas de armazenamento de produtos químicos devem ser ventiladas e sinalizadas.

32.3.7.6.1 Devem ser previstas áreas de armazenamento próprias para produtos químicos incompatíveis.

32.3.8 Dos Gases Medicinais

32.3.8.1 Na movimentação, transporte, armazenamento, manuseio e utilização dos gases, bem como na manutenção dos equipamentos, devem ser observadas as recomendações do fabricante, desde que compatíveis com as disposições da legislação vigente.

32.3.8.1.1 As recomendações do fabricante, em português, devem ser mantidas no local de trabalho à disposição dos trabalhadores e da inspeção do trabalho.

32.3.8.2 É vedado:

a) a utilização de equipamentos em que se constate vazamento de gás;

b) submeter equipamentos a pressões superiores àquelas para as quais foram projetados;

c) a utilização de cilindros que não tenham a identificação do gás e a válvula de segurança;

d) a movimentação dos cilindros sem a utilização dos equipamentos de proteção individual adequados;

e) a submissão dos cilindros a temperaturas extremas;

f) a utilização do oxigênio e do ar comprimido para fins diversos aos que se destinam;

g) o contato de óleos, graxas, hidrocarbonetos ou materiais orgânicos similares com gases oxidantes;

h) a utilização de cilindros de oxigênio sem a válvula de retenção ou o dispositivo apropriado para impedir o fluxo reverso;

i) a transferência de gases de um cilindro para outro, independentemente da capacidade dos cilindros;

j) o transporte de cilindros soltos, em posição horizontal e sem capacetes.

32.3.8.3 Os cilindros contendo gases inflamáveis, tais como hidrogênio e acetileno, devem ser armazenados a uma distância mínima de oito metros daqueles contendo gases oxidantes, tais como oxigênio e óxido nitroso, ou através de barreiras vedadas e resistentes ao fogo.

32.3.8.4 Para o sistema centralizado de gases medicinais devem ser fixadas placas, em local visível, com caracteres indeléveis e legíveis, com as seguintes informações:

a) nominação das pessoas autorizadas a terem acesso ao local e treinadas na operação e manutenção do sistema;

b) procedimentos a serem adotados em caso de emergência;

c) número de telefone para uso em caso de emergência;

d) sinalização alusiva a perigo.

Este texto não substitui o publicado no DOU

Compras e Licitações
Fls 204
Rubrica

32.3.9 Dos Medicamentos e das Drogas de Risco

32.3.9.1 Para efeito desta NR, consideram-se medicamentos e drogas de risco aquelas que possam causar genotoxicidade, carcinogenicidade, teratogenicidade e toxicidade séria e seletiva sobre órgãos e sistemas.

32.3.9.2 Deve constar no PPRA a descrição dos riscos inerentes às atividades de recebimento, armazenamento, preparo, distribuição, administração dos medicamentos e das drogas de risco.

32.3.9.3 Dos Gases e Vapores Anestésicos

32.3.9.3.1 Todos os equipamentos utilizados para a administração dos gases ou vapores anestésicos devem ser submetidos à manutenção corretiva e preventiva, dando-se especial atenção aos pontos de vazamentos para o ambiente de trabalho, buscando sua eliminação.

32.3.9.3.2 A manutenção consiste, no mínimo, na verificação dos cilindros de gases, conectores, conexões, mangueiras, balões, traquéias, válvulas, aparelhos de anestesia e máscaras faciais para ventilação pulmonar.

32.3.9.3.2.1 O programa e os relatórios de manutenção devem constar de documento próprio que deve ficar à disposição dos trabalhadores diretamente envolvidos e da fiscalização do trabalho.

32.3.9.3.3 Os locais onde são utilizados gases ou vapores anestésicos devem ter sistemas de ventilação e exaustão, com o objetivo de manter a concentração ambiental sob controle, conforme previsto na legislação vigente.

32.3.9.3.4 Toda trabalhadora gestante só será liberada para o trabalho em áreas com possibilidade de exposição a gases ou vapores anestésicos após autorização por escrito do médico responsável pelo PCMSO, considerando as informações contidas no PPRA.

32.3.9.4 Dos Quimioterápicos Antineoplásicos

32.3.9.4.1 Os quimioterápicos antineoplásicos somente devem ser preparados em área exclusiva e com acesso restrito aos profissionais diretamente envolvidos. A área deve dispor no mínimo de:

a) vestiário de barreira com dupla câmara;

b) sala de preparo dos quimioterápicos;

c) local destinado para as atividades administrativas;

d) local de armazenamento exclusivo para estocagem.

32.3.9.4.2 O vestiário deve dispor de:

a) pia e material para lavar e secar as mãos;

b) lava olhos, o qual pode ser substituído por uma ducha tipo higiênica;

c) chuveiro de emergência;

d) equipamentos de proteção individual e vestimentas para uso e reposição;

Este texto não substitui o publicado no DOU

Compras e Licitações
405
Fls.
Rubrica

e) armários para guarda de pertences;

f) recipientes para descarte de vestimentas usadas.

32.3.9.4.3 Devem ser elaborados manuais de procedimentos relativos a limpeza, descontaminação e desinfecção de todas as áreas, incluindo superfícies, instalações, equipamentos, mobiliário, vestimentas, EPI e materiais.

32.3.9.4.3.1 Os manuais devem estar disponíveis a todos os trabalhadores e à fiscalização do trabalho.

32.3.9.4.4 Todos os profissionais diretamente envolvidos devem lavar adequadamente as mãos, antes e após a retirada das luvas.

32.3.9.4.5 A sala de preparo deve ser dotada de Cabine de Segurança Biológica Classe II B2 e na sua instalação devem ser previstos, no mínimo:

a) suprimento de ar necessário ao seu funcionamento;

b) local e posicionamento, de forma a evitar a formação de turbulência aérea.

32.3.9.4.5.1 A cabine deve:

a) estar em funcionamento no mínimo por 30 minutos antes do início do trabalho de manipulação e permanecer ligada por 30 minutos após a conclusão do trabalho;

b) ser submetida periodicamente a manutenções e trocas de filtros absolutos e pré-filtros de acordo com um programa escrito, que obedeça às especificações do fabricante, e que deve estar à disposição da inspeção do trabalho;

c) possuir relatório das manutenções, que deve ser mantido a disposição da fiscalização do trabalho;

d) ter etiquetas afixadas em locais visíveis com as datas da última e da próxima manutenção;

e) ser submetida a processo de limpeza, descontaminação e desinfecção, nas paredes laterais internas e superfície de trabalho, antes do início das atividades;

f) ter a sua superfície de trabalho submetida aos procedimentos de limpeza ao final das atividades e no caso de ocorrência de acidentes com derramamentos e respingos.

32.3.9.4.6 Com relação aos quimioterápicos antineoplásicos, compete ao empregador:

a) proibir fumar, comer ou beber, bem como portar adornos ou maquiar-se;

b) afastar das atividades as trabalhadoras gestantes e nutrizes;

c) proibir que os trabalhadores expostos realizem atividades com possibilidade de exposição aos agentes ionizantes;

d) fornecer aos trabalhadores avental confeccionado de material impermeável, com frente resistente e fechado nas costas, manga comprida e punho justo, quando do seu preparo e administração;

e) fornecer aos trabalhadores dispositivos de segurança que minimizem a geração de aerossóis e a ocorrência de acidentes durante a manipulação e administração;

f) fornecer aos trabalhadores dispositivos de segurança para a prevenção de acidentes

Este texto não substitui o publicado no DOU

Compras e Licitações
Fls 106
Rubrica

durante o transporte.

32.3.9.4.7 Além do cumprimento do disposto na legislação vigente, os Equipamentos de Proteção Individual - EPI devem atender as seguintes exigências:

a) ser avaliados diariamente quanto ao estado de conservação e segurança;

b) estar armazenados em locais de fácil acesso e em quantidade suficiente para imediata substituição, segundo as exigências do procedimento ou em caso de contaminação ou dano.

32.3.9.4.8 Com relação aos quimioterápicos antineoplásicos é vedado:

a) iniciar qualquer atividade na falta de EPI;

b) dar continuidade às atividades de manipulação quando ocorrer qualquer interrupção do funcionamento da cabine de segurança biológica.

32.3.9.4.9 Dos Procedimentos Operacionais em Caso de Ocorrência de Acidentes Ambientais ou Pessoais.

32.3.9.4.9.1 Com relação aos quimioterápicos, entende-se por acidente:

a) ambiental: contaminação do ambiente devido à saída do medicamento do envase no qual esteja acondicionado, seja por derramamento ou por aerodispersóides sólidos ou líquidos;

b) pessoal: contaminação gerada por contato ou inalação dos medicamentos da terapia quimioterápica antineoplásica em qualquer das etapas do processo.

32.3.9.4.9.2 As normas e os procedimentos, a serem adotados em caso de ocorrência de acidentes ambientais ou pessoais, devem constar em manual disponível e de fácil acesso aos trabalhadores e à fiscalização do trabalho.

32.3.9.4.9.3 Nas áreas de preparação, armazenamento e administração e para o transporte deve ser mantido um "Kit" de derramamento identificado e disponível, que deve conter, no mínimo: luvas de procedimento, avental impermeável, compressas absorventes, proteção respiratória, proteção ocular, sabão, recipiente identificado para recolhimento de resíduos e descrição do procedimento.

32.3.10 Da Capacitação

32.3.10.1 Os trabalhadores envolvidos devem receber capacitação inicial e continuada que contenha, no mínimo:

a) as principais vias de exposição ocupacional;

b) os efeitos terapêuticos e adversos destes medicamentos e o possível risco à saúde, a longo e curto prazo;

c) as normas e os procedimentos padronizados relativos ao manuseio, preparo, transporte, administração, distribuição e descarte dos quimioterápicos antineoplásicos;

d) as normas e os procedimentos a serem adotadas no caso de ocorrência de acidentes.

32.3.10.1.1 A capacitação deve ser ministrada por profissionais de saúde familiarizados com os

Compras e Licitações
Fls 307

riscos inerentes aos quimioterápicos antineoplásicos.

32.4 Das Radiações Ionizantes

32.4.1 O atendimento das exigências desta NR, com relação às radiações ionizantes, não desobriga o empregador de observar as disposições estabelecidas pelas normas específicas da Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, do Ministério da Saúde.

32.4.2 É obrigatório manter no local de trabalho e à disposição da inspeção do trabalho o Plano de Proteção Radiológica - PPR, aprovado pela CNEN, e para os serviços de radiodiagnóstico aprovado pela Vigilância Sanitária.

32.4.2.1 O Plano de Proteção Radiológica deve:

a) estar dentro do prazo de vigência;

b) identificar o profissional responsável e seu substituto eventual como membros efetivos da equipe de trabalho do serviço;

c) fazer parte do PPRA do estabelecimento;

d) ser considerado na elaboração e implementação do PCMSO;

e) ser apresentado na CIPA, quando existente na empresa, sendo sua cópia anexada às atas desta comissão.

32.4.3 O trabalhador que realize atividades em áreas onde existam fontes de radiações ionizantes deve:

a) permanecer nestas áreas o menor tempo possível para a realização do procedimento;

b) ter conhecimento dos riscos radiológicos associados ao seu trabalho;

c) estar capacitado inicialmente e de forma continuada em proteção radiológica;

d) usar os EPI adequados para a minimização dos riscos;

e) estar sob monitoração individual de dose de radiação ionizante, nos casos em que a exposição seja ocupacional.

32.4.4 Toda trabalhadora com gravidez confirmada deve ser afastada das atividades com radiações ionizantes, devendo ser remanejada para atividade compatível com seu nível de formação.

32.4.5 Toda instalação radiativa deve dispor de monitoração individual e de áreas.

32.4.5.1 Os dosímetros individuais devem ser obtidos, calibrados e avaliados exclusivamente em laboratórios de monitoração individual acreditados pela CNEN.

32.4.5.2 A monitoração individual externa, de corpo inteiro ou de extremidades, deve ser feita através de dosimetria com periodicidade mensal e levando-se em conta a natureza e a intensidade das exposições normais e potenciais previstas.

32.4.5.3 Na ocorrência ou suspeita de exposição acidental, os dosímetros devem ser

Este texto não substitui o publicado no DOU

Compras e Licitações
Fls 108
Rubrica

encaminhados para leitura no prazo máximo de 24 horas.

32.4.5.4 Após ocorrência ou suspeita de exposição acidental a fontes seladas, devem ser adotados procedimentos adicionais de monitoração individual, avaliação clínica e a realização de exames complementares, incluindo a dosimetria citogenética, a critério médico.

32.4.5.5 Após ocorrência ou suspeita de acidentes com fontes não seladas, sujeitas a exposição externa ou com contaminação interna, devem ser adotados procedimentos adicionais de monitoração individual, avaliação clínica e a realização de exames complementares, incluindo a dosimetria citogenética, a análise in vivo e in vitro, a critério médico.

32.4.5.6 Deve ser elaborado e implementado um programa de monitoração periódica de áreas, constante do Plano de Proteção Radiológica, para todas as áreas da instalação radiativa.

32.4.6 Cabe ao empregador:

a) implementar medidas de proteção coletiva relacionadas aos riscos radiológicos;

b) manter profissional habilitado, responsável pela proteção radiológica em cada área específica, com vinculação formal com o estabelecimento;

c) promover capacitação em proteção radiológica, inicialmente e de forma continuada, para os trabalhadores ocupacionalmente e para-ocupacionalmente expostos às radiações ionizantes;

d) manter no registro individual do trabalhador as capacitações ministradas;

e) fornecer ao trabalhador, por escrito e mediante recibo, instruções relativas aos riscos radiológicos e procedimentos de proteção radiológica adotados na instalação radiativa;

f) dar ciência dos resultados das doses referentes às exposições de rotina, acidentais e de emergências, por escrito e mediante recibo, a cada trabalhador e ao médico coordenador do PCMSO ou médico encarregado dos exames médicos previstos na NR-07.

32.4.7 Cada trabalhador da instalação radiativa deve ter um registro individual atualizado, o qual deve ser conservado por 30 (trinta) anos após o término de sua ocupação, contendo as seguintes informações:

a) identificação (Nome, DN, Registro, CPF), endereço e nível de instrução;

b) datas de admissão e de saída do emprego;

c) nome e endereço do responsável pela proteção radiológica de cada período trabalhado;

d) funções associadas às fontes de radiação com as respectivas áreas de trabalho, os riscos radiológicos a que está ou esteve exposto, data de início e término da atividade com radiação, horários e períodos de ocupação;

e) tipos de dosímetros individuais utilizados;

f) registro de doses mensais e anuais (doze meses consecutivos) recebidas e relatórios de investigação de doses;

g) capacitações realizadas;

h) estimativas de incorporações;

i) relatórios sobre exposições de emergência e de acidente;

Este texto não substitui o publicado no DOU

Compras e Licitações
309
Fls
Rubrica

j) exposições ocupacionais anteriores a fonte de radiação.

32.4.7.1 O registro individual dos trabalhadores deve ser mantido no local de trabalho e à disposição da inspeção do trabalho.

32.4.8 O prontuário clínico individual previsto pela NR-07 deve ser mantido atualizado e ser conservado por 30 (trinta) anos após o término de sua ocupação.

32.4.9 Toda instalação radiativa deve possuir um serviço de proteção radiológica.

32.4.9.1 O serviço de proteção radiológica deve estar localizado no mesmo ambiente da instalação radiativa e serem garantidas as condições de trabalho compatíveis com as atividades desenvolvidas, observando as normas da CNEN e da ANVISA.

32.4.9.2 O serviço de proteção radiológica deve possuir, de acordo com o especificado no PPR, equipamentos para:

a) monitoração individual dos trabalhadores e de área;

b) proteção individual;

c) medições ambientais de radiações ionizantes específicas para práticas de trabalho.

32.4.9.3 O serviço de proteção radiológica deve estar diretamente subordinado ao Titular da instalação radiativa.

32.4.9.4 Quando o estabelecimento possuir mais de um serviço, deve ser indicado um responsável técnico para promover a integração das atividades de proteção radiológica destes serviços.

32.4.10 O médico coordenador do PCMSO ou o encarregado pelos exames médicos, previstos na NR-07, deve estar familiarizado com os efeitos e a terapêutica associados à exposição decorrente das atividades de rotina ou de acidentes com radiações ionizantes.

32.4.11 As áreas da instalação radiativa devem ser classificadas e ter controle de acesso definido pelo responsável pela proteção radiológica.

32.4.12 As áreas da instalação radiativa devem estar devidamente sinalizadas em conformidade com a legislação em vigor, em especial quanto aos seguintes aspectos:

a) utilização do símbolo internacional de presença de radiação nos acessos controlados;

b) as fontes presentes nestas áreas e seus rejeitos devem ter as suas embalagens, recipientes ou blindagens identificadas em relação ao tipo de elemento radioativo, atividade e tipo de emissão;

c) valores das taxas de dose e datas de medição em pontos de referência significativos, próximos às fontes de radiação, nos locais de permanência e de trânsito dos trabalhadores, em conformidade com o disposto no PPR;

d) identificação de vias de circulação, entrada e saída para condições normais de trabalho e para situações de emergência;

e) localização dos equipamentos de segurança;

Este texto não substitui o publicado no DOU

Compras e Licitações
310
Fls.
Rubrica

f) procedimentos a serem obedecidos em situações de acidentes ou de emergência;

g) sistemas de alarme.

32.4.13 Do Serviço de Medicina Nuclear

32.4.13.1 As áreas supervisionadas e controladas de Serviço de Medicina Nuclear devem ter pisos e paredes impermeáveis que permitam sua descontaminação.

32.4.13.2 A sala de manipulação e armazenamento de fontes radioativas em uso deve:

a) ser revestida com material impermeável que possibilite sua descontaminação, devendo os pisos e paredes ser providos de cantos arredondados;

b) possuir bancadas constituídas de material liso, de fácil descontaminação, recobertas com plástico e papel absorvente;

c) dispor de pia com cuba de, no mínimo, 40 cm de profundidade, e acionamento para abertura das torneiras sem controle manual.

32.4.13.2.1 É obrigatória a instalação de sistemas exclusivos de exaustão:

a) local, para manipulação de fontes não seladas voláteis;

b) de área, para os serviços que realizem estudos de ventilação pulmonar.

32.4.13.2.2 Nos locais onde são manipulados e armazenados materiais radioativos ou rejeitos, não é permitido:

a) aplicar cosméticos, alimentar-se, beber, fumar e repousar;

b) guardar alimentos, bebidas e bens pessoais.

32.4.13.3 Os trabalhadores envolvidos na manipulação de materiais radioativos e marcação de fármacos devem usar os equipamentos de proteção recomendados no PPRA e PPR.

32.4.13.4 Ao término da jornada de trabalho, deve ser realizada a monitoração das superfícies de acordo com o PPR, utilizando-se monitor de contaminação.

32.4.13.5 Sempre que for interrompida a atividade de trabalho, deve ser feita a monitoração das extremidades e de corpo inteiro dos trabalhadores que manipulam radiofármacos.

32.4.13.6 O local destinado ao decaimento de rejeitos radioativos deve:

a) ser localizado em área de acesso controlado;

b) ser sinalizado;

c) possuir blindagem adequada;

d) ser constituído de compartimentos que possibilitem a segregação dos rejeitos por grupo de radionuclídeos com meia-vida física próxima e por estado físico.

32.4.13.7 O quarto destinado à internação de paciente, para administração de radiofármacos, deve possuir:

a) blindagem;

Este texto não substitui o publicado no DOU

Compras e Licitações
211
Fls
Rubrica

b) paredes e pisos com cantos arredondados, revestidos de materiais impermeáveis, que permitam sua descontaminação;

c) sanitário privativo;

d) biombo blindado junto ao leito;

e) sinalização externa da presença de radiação ionizante;

f) acesso controlado.

32.4.14 Dos Serviços de Radioterapia

32.4.14.1 Os Serviços de Radioterapia devem adotar, no mínimo, os seguintes dispositivos de segurança:

a) salas de tratamento possuindo portas com sistema de intertravamento, que previnam o acesso indevido de pessoas durante a operação do equipamento;

b) indicadores luminosos de equipamento em operação, localizados na sala de tratamento e em seu acesso externo, em posição visível.

32.4.14.2 Da Braquiterapia

32.4.14.2.1 Na sala de preparo e armazenamento de fontes é vedada a prática de qualquer atividade não relacionada com a preparação das fontes seladas.

32.4.14.2.2 Os recipientes utilizados para o transporte de fontes devem estar identificados com o símbolo de presença de radiação e a atividade do radionuclídeo a ser deslocado.

32.4.14.2.3 No deslocamento de fontes para utilização em braquiterapia deve ser observado o princípio da otimização, de modo a expor o menor número possível de pessoas.

32.4.14.2.4 Na capacitação dos trabalhadores para manipulação de fontes seladas utilizadas em braquiterapia devem ser empregados simuladores de fontes.

32.4.14.2.5 O preparo manual de fontes utilizadas em braquiterapia de baixa taxa de dose deve ser realizado em sala específica com acesso controlado, somente sendo permitida a presença de pessoas diretamente envolvidas com esta atividade.

32.4.14.2.6 O manuseio de fontes de baixa taxa de dose deve ser realizado exclusivamente com a utilização de instrumentos e com a proteção de anteparo plumbífero.

32.4.14.2.7 Após cada aplicação, as vestimentas de pacientes e as roupas de cama devem ser monitoradas para verificação da presença de fontes seladas.

32.4.15 Dos serviços de radiodiagnóstico médico

32.4.15.1 É obrigatório manter no local de trabalho e à disposição da inspeção do trabalho o Alvará de Funcionamento vigente concedido pela autoridade sanitária local e o Programa de Garantia da Qualidade.

32.4.15.2 A cabine de comando deve ser posicionada de forma a:

Este texto não substitui o publicado no DOU

Compras e Licitações
Pública

a) permitir ao operador, na posição de disparo, eficaz comunicação e observação visual do paciente;
b) permitir que o operador visualize a entrada de qualquer pessoa durante o procedimento radiológico.

32.4.15.3 A sala de raios X deve dispor de:

a) sinalização visível na face exterior das portas de acesso, contendo o símbolo internacional de radiação ionizante, acompanhado das inscrições: "raios X, entrada restrita" ou "raios X, entrada proibida a pessoas não autorizadas".

b) sinalização luminosa vermelha acima da face externa da porta de acesso, acompanhada do seguinte aviso de advertência: "Quando a luz vermelha estiver acesa, a entrada é proibida". A sinalização luminosa deve ser acionada durante os procedimentos radiológicos.

32.4.15.3.1 As portas de acesso das salas com equipamentos de raios X fixos devem ser mantidas fechadas durante as exposições.

32.4.15.3.2 Não é permitida a instalação de mais de um equipamento de raios X por sala.

32.4.15.4 A câmara escura deve dispor de:

a) sistema de exaustão de ar localizado;

b) pia com torneira.

32.4.15.5 Todo equipamento de radiodiagnóstico médico deve possuir diafragma e colimador em condições de funcionamento para tomada radiográfica.

32.4.15.6 Os equipamentos móveis devem ter um cabo disparador com um comprimento mínimo de 2 metros.

32.4.15.7 Deverão permanecer no local do procedimento radiológico somente o paciente e a equipe necessária.

32.4.15.8 Os equipamentos de fluoroscopia devem possuir:

a) sistema de intensificação de imagem com monitor de vídeo acoplado;

b) cortina ou saiote plumbífero inferior e lateral para proteção do operador contra radiação espalhada;

c) sistema para garantir que o feixe de radiação seja completamente restrito à área do receptor de imagem;

d) sistema de alarme indicador de um determinado nível de dose ou exposição.

32.4.15.8.1 Caso o equipamento de fluoroscopia não possua o sistema de alarme citado, o mesmo deve ser instalado no ambiente.

32.4.16 Dos Serviços de Radiodiagnóstico Odontológico

32.4.16.1 Na radiologia intra-oral:

a) todos os trabalhadores devem manter-se afastados do cabeçote e do paciente a uma

Este texto não substitui o publicado no DOU

Compras e Licitações
3/3
Fl. 40
Rubrica

distância mínima de 2 metros;

b) nenhum trabalhador deve segurar o filme durante a exposição;

c) caso seja necessária a presença de trabalhador para assistir ao paciente, esse deve utilizar os EPIs.

32.4.16.2 Para os procedimentos com equipamentos de radiografia extra-oral deverão ser seguidos os mesmos requisitos do radiodiagnóstico médico.

32.5 Dos Resíduos

32.5.1 Cabe ao empregador capacitar, inicialmente e de forma continuada, os trabalhadores nos seguintes assuntos:

a) segregação, acondicionamento e transporte dos resíduos;

b) definições, classificação e potencial de risco dos resíduos;

c) sistema de gerenciamento adotado internamente no estabelecimento;

d) formas de reduzir a geração de resíduos;

e) conhecimento das responsabilidades e de tarefas;

f) reconhecimento dos símbolos de identificação das classes de resíduos;

g) conhecimento sobre a utilização dos veículos de coleta;

h) orientações quanto ao uso de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs.

32.5.2 Os sacos plásticos utilizados no acondicionamento dos resíduos de saúde devem atender ao disposto na NBR 9191 e ainda ser:

a) preenchidos até 2/3 de sua capacidade;

b) fechados de tal forma que não se permita o seu derramamento, mesmo que virados com a abertura para baixo;

c) retirados imediatamente do local de geração após o preenchimento e fechamento;

d) mantidos íntegros até o tratamento ou a disposição final do resíduo.

32.5.3 A segregação dos resíduos deve ser realizada no local onde são gerados, devendo ser observado que:

a) sejam utilizados recipientes que atendam as normas da ABNT, em número suficiente para o armazenamento;

b) os recipientes estejam localizados próximos da fonte geradora;

c) os recipientes sejam constituídos de material lavável, resistente à punctura, ruptura e vazamento, com tampa provida de sistema de abertura sem contato manual, com cantos arredondados e que sejam resistentes ao tombamento;

d) os recipientes sejam identificados e sinalizados segundo as normas da ABNT.

32.5.3.1 Os recipientes existentes nas salas de cirurgia e de parto não necessitam de tampa para vedação.

Este texto não substitui o publicado no DOU

Compras e Licitações
314
Fls
80
Rubrica

32.5.3.2 Para os recipientes destinados a coleta de material perfurocortante, o limite máximo de enchimento deve estar localizado 5 cm abaixo do bocal.

32.5.3.2.1 O recipiente para acondicionamento dos perfurocortantes deve ser mantido em suporte exclusivo e em altura que permita a visualização da abertura para descarte.

32.5.4 O transporte manual do recipiente de segregação deve ser realizado de forma que não exista o contato do mesmo com outras partes do corpo, sendo vedado o arrasto.

32.5.5 Sempre que o transporte do recipiente de segregação possa comprometer a segurança e a saúde do trabalhador, devem ser utilizados meios técnicos apropriados, de modo a preservar a sua saúde e integridade física.

32.5.6 A sala de armazenamento temporário dos recipientes de transporte deve atender, no mínimo, às seguintes características:

I. ser dotada de:

a) pisos e paredes laváveis;

b) ralo sifonado;

c) ponto de água;

d) ponto de luz;

e) ventilação adequada;

f) abertura dimensionada de forma a permitir a entrada dos recipientes de transporte.

II. ser mantida limpa e com controle de vetores;

III. conter somente os recipientes de coleta, armazenamento ou transporte;

IV. ser utilizada apenas para os fins a que se destina;

V. estar devidamente sinalizada e identificada.

32.5.7 O transporte dos resíduos para a área de armazenamento externo deve atender aos seguintes requisitos:

a) ser feito através de carros constituídos de material rígido, lavável, impermeável, provido de tampo articulado ao próprio corpo do equipamento e cantos arredondados;

b) ser realizado em sentido único com roteiro definido em horários não coincidentes com a distribuição de roupas, alimentos e medicamentos, períodos de visita ou de maior fluxo de pessoas.

32.5.7.1 Os recipientes de transporte com mais de 400 litros de capacidade devem possuir válvula de dreno no fundo.

32.5.8 Em todos os serviços de saúde deve existir local apropriado para o armazenamento externo dos resíduos, até que sejam recolhidos pelo sistema de coleta externa.

32.5.8.1 O local, além de atender às características descritas no item 32.5.6, deve ser dimensionado de forma a permitir a separação dos recipientes conforme o tipo de resíduo.

Este texto não substitui o publicado no DOU

Compra... 315 0

32.5.9 Os rejeitos radioativos devem ser tratados conforme disposto na Resolução CNEN NE-6.05.

32.6 Das Condições de Conforto por Ocasião das Refeições

32.6.1 Os refeitórios dos serviços de saúde devem atender ao disposto na NR-24.

32.6.2 Os estabelecimentos com até 300 trabalhadores devem ser dotados de locais para refeição, que atendam aos seguintes requisitos mínimos:

a) localização fora da área do posto de trabalho;

b) piso lavável;

c) limpeza, arejamento e boa iluminação;

d) mesas e assentos dimensionados de acordo com o número de trabalhadores por intervalo de descanso e refeição;

e) lavatórios instalados nas proximidades ou no próprio local;

f) fornecimento de água potável;

g) possuir equipamento apropriado e seguro para aquecimento de refeições.

32.6.3 Os lavatórios para higiene das mãos devem ser providos de papel toalha, sabonete líquido e lixeira com tampa, de acionamento por pedal.

32.7 Das Lavanderias

32.7.1 A lavanderia deve possuir duas áreas distintas, sendo uma considerada suja e outra limpa, devendo ocorrer na primeira o recebimento, classificação, pesagem e lavagem de roupas, e na segunda a manipulação das roupas lavadas.

32.7.2 Independente do porte da lavanderia, as máquinas de lavar devem ser de porta dupla ou de barreira, em que a roupa utilizada é inserida pela porta situada na área suja, por um operador e, após lavada, retirada na área limpa, por outro operador.

32.7.2.1 A comunicação entre as duas áreas somente é permitida por meio de visores ou intercomunicadores.

32.7.3 A calandra deve ter:

a) termômetro para cada câmara de aquecimento, indicando a temperatura das calhas ou do cilindro aquecido;

b) termostato;

c) dispositivo de proteção que impeça a inserção de segmentos corporais dos trabalhadores junto aos cilindros ou partes móveis da máquina.

32.7.4 As máquinas de lavar, centrífugas e secadoras devem ser dotadas de dispositivos eletromecânicos que interrompam seu funcionamento quando da abertura de seus compartimentos.

Este texto não substitui o publicado no DOU

Compras e Licitações
316
Fls
Rubrica

32.8 Da Limpeza e Conservação

32.8.1 Os trabalhadores que realizam a limpeza dos serviços de saúde devem ser capacitados, inicialmente e de forma continuada, quanto aos princípios de higiene pessoal, risco biológico, risco químico, sinalização, rotulagem, EPI, EPC e procedimentos em situações de emergência.

32.8.1.1 A comprovação da capacitação deve ser mantida no local de trabalho, à disposição da inspeção do trabalho.

32.8.2 Para as atividades de limpeza e conservação, cabe ao empregador, no mínimo:

a) providenciar carro funcional destinado à guarda e transporte dos materiais e produtos indispensáveis à realização das atividades;

b) providenciar materiais e utensílios de limpeza que preservem a integridade física do trabalhador;

c) proibir a varrição seca nas áreas internas;

d) proibir o uso de adornos.

32.8.3 As empresas de limpeza e conservação que atuam nos serviços de saúde devem cumprir, no mínimo, o disposto nos itens 32.8.1 e 32.8.2.

32.9 Da Manutenção de Máquinas e Equipamentos

32.9.1 Os trabalhadores que realizam a manutenção, além do treinamento específico para sua atividade, devem também ser submetidos a capacitação inicial e de forma continuada, com o objetivo de mantê-los familiarizados com os princípios de:

a) higiene pessoal;

b) riscos biológico (precauções universais), físico e químico;

c) sinalização;

d) rotulagem preventiva;

e) tipos de EPC e EPI, acessibilidade e seu uso correto.

32.9.1.1 As empresas que prestam assistência técnica e manutenção nos serviços de saúde devem cumprir o disposto no item 32.9.1.

32.9.2 Todo equipamento deve ser submetido à prévia descontaminação para realização de manutenção.

32.9.2.1 Na manutenção dos equipamentos, quando a descontinuidade de uso acarrete risco à vida do paciente, devem ser adotados procedimentos de segurança visando a preservação da saúde do trabalhador.

32.9.3 As máquinas, equipamentos e ferramentas, inclusive aquelas utilizadas pelas equipes de manutenção, devem ser submetidos à inspeção prévia e às manutenções preventivas de acordo com as instruções dos fabricantes, com a norma técnica oficial e legislação vigentes.

32.9.3.1 A inspeção e a manutenção devem ser registradas e estar disponíveis aos

Compras Rubrica

trabalhadores envolvidos e à fiscalização do trabalho.

32.9.3.2 As empresas que prestam assistência técnica e manutenção nos serviços de saúde devem cumprir o disposto no item 32.9.3.

32.9.3.3 O empregador deve estabelecer um cronograma de manutenção preventiva do sistema de abastecimento de gases e das capelas, devendo manter um registro individual da mesma, assinado pelo profissional que a realizou.

32.9.4 Os equipamentos e meios mecânicos utilizados para transporte devem ser submetidos periodicamente à manutenção, de forma a conservar os sistemas de rodízio em perfeito estado de funcionamento.

32.9.5 Os dispositivos de ajuste dos leitos devem ser submetidos à manutenção preventiva, assegurando a lubrificação permanente, de forma a garantir sua operação sem sobrecarga para os trabalhadores.

32.9.6 Os sistemas de climatização devem ser submetidos a procedimentos de manutenção preventiva e corretiva para preservação da integridade e eficiência de todos os seus componentes.

32.9.6.1 O atendimento do disposto no item 32.9.6 não desobriga o cumprimento da Portaria GM/MS n.° 3.523 de 28/08/98 e demais dispositivos legais pertinentes.

32.10 Das Disposições Gerais

32.10.1 Os serviços de saúde devem:

a) atender as condições de conforto relativas aos níveis de ruído previstas na NB 95 da ABNT;

b) atender as condições de iluminação conforme NB 57 da ABNT;

c) atender as condições de conforto térmico previstas na RDC 50/02 da ANVISA;

d) manter os ambientes de trabalho em condições de limpeza e conservação.

32.10.2 No processo de elaboração e implementação do PPRA e do PCMSO devem ser consideradas as atividades desenvolvidas pela Comissão de Controle de Infecção Hospitalar - CCIH do estabelecimento ou comissão equivalente.

32.10.3 Antes da utilização de qualquer equipamento, os operadores devem ser capacitados quanto ao modo de operação e seus riscos.

32.10.4 Os manuais do fabricante de todos os equipamentos e máquinas, impressos em língua portuguesa, devem estar disponíveis aos trabalhadores envolvidos.

32.10.5 É vedada a utilização de material médico-hospitalar em desacordo com as recomendações de uso e especificações técnicas descritas em seu manual ou em sua embalagem.

32.10.6 Em todo serviço de saúde deve existir um programa de controle de animais sinantrópicos, o qual deve ser comprovado sempre que exigido pela inspeção do trabalho.

Este texto não substitui o publicado no DOU

Compras e Licitações
318
Fls.
Rubrica

32.10.7 As cozinhas devem ser dotadas de sistemas de exaustão e outros equipamentos que reduzam a dispersão de gorduras e vapores, conforme estabelecido na NBR 14518.

32.10.8 Os postos de trabalho devem ser organizados de forma a evitar deslocamentos e esforços adicionais.

32.10.9 Em todos os postos de trabalho devem ser previstos dispositivos seguros e com estabilidade, que permitam aos trabalhadores acessar locais altos sem esforço adicional.

32.10.10 Nos procedimentos de movimentação e transporte de pacientes deve ser privilegiado o uso de dispositivos que minimizem o esforço realizado pelos trabalhadores.

32.10.11 O transporte de materiais que possa comprometer a segurança e a saúde do trabalhador deve ser efetuado com auxílio de meios mecânicos ou eletromecânicos.

32.10.12 Os trabalhadores dos serviços de saúde devem ser:

a) capacitados para adotar mecânica corporal correta, na movimentação de pacientes ou de materiais, de forma a preservar a sua saúde e integridade física;

b) orientados nas medidas a serem tomadas diante de pacientes com distúrbios de comportamento.

32.10.13 O ambiente onde são realizados procedimentos que provoquem odores fétidos deve ser provido de sistema de exaustão ou outro dispositivo que os minimizem.

32.10.14 É vedado aos trabalhadores pipetar com a boca.

32.10.15 Todos os lavatórios e pias devem:

a) possuir torneiras ou comandos que dispensem o contato das mãos quando do fechamento da água;

b) ser providos de sabão líquido e toalhas descartáveis para secagem das mãos.

32.10.16 As edificações dos serviços de saúde devem atender ao disposto na RDC 50 de 21 de fevereiro de 2002 da ANVISA.

32.11 Das Disposições Finais

32.11.1 ~~A observância das disposições regulamentares constantes dessa Norma Regulamentadora - NR, não desobriga as empresas do cumprimento de outras disposições que, com relação à matéria, sejam incluídas em códigos ou regulamentos sanitários dos Estados, Municípios e do Distrito Federal, e outras oriundas de convenções e acordos coletivos de trabalho, ou constantes nas demais NR e legislação federal pertinente à matéria.~~ *(Revogado pela Portaria SEPRT n.º 915, de 30 de julho de 2019)*

32.11.2 ~~Todos os atos normativos mencionados nesta NR, quando substituídos ou atualizados por novos atos, terão a referência automaticamente atualizada em relação ao ato de origem.~~ *(Revogado pela Portaria SEPRT n.º 915, de 30 de julho de 2019)*

Este texto não substitui o publicado no DOU

Com... 319 Fls
Rubrica

32.11.3 Ficam criadas a Comissão Tripartite Permanente Nacional da NR-32, denominada CTPN da NR-32, e as Comissões Tripartites Permanentes Regionais da NR-32, no âmbito das Unidades da Federação, denominadas CTPR da NR-32.

32.11.3.1 As dúvidas e dificuldades encontradas durante a implantação e o desenvolvimento continuado desta NR deverão ser encaminhadas à CTPN.

32.11.4 ~~A responsabilidade é solidária entre contratantes e contratados quanto ao cumprimento desta NR.~~ *(Revogado pela Portaria SEPRT n.º 915, de 30 de julho de 2019)*

ANEXO I

Os agentes biológicos são classificados em:
Classe de risco 1: baixo risco individual para o trabalhador e para a coletividade, com baixa probabilidade de causar doença ao ser humano.
Classe de risco 2: risco individual moderado para o trabalhador e com baixa probabilidade de disseminação para a coletividade. Podem causar doenças ao ser humano, para as quais existem meios eficazes de profilaxia ou tratamento.
Classe de risco 3: risco individual elevado para o trabalhador e com probabilidade de disseminação para a coletividade. Podem causar doenças e infecções graves ao ser humano, para as quais nem sempre existem meios eficazes de profilaxia ou tratamento.
Classe de risco 4: risco individual elevado para o trabalhador e com probabilidade elevada de disseminação para a coletividade. Apresenta grande poder de transmissibilidade de um indivíduo a outro. Podem causar doenças graves ao ser humano, para as quais não existem meios eficazes de profilaxia ou tratamento.

ANEXO II

Tabela de classificação dos Agentes Biológicos

1. Este anexo apresenta uma tabela de agentes biológicos, classificados nas classes de risco 2, 3 e 4, de acordo com os critérios citados no Anexo I. Para algumas informações adicionais, utilizamos os seguintes símbolos:
A: possíveis efeitos alérgicos
E: agente emergente e oportunista
O: agente oncogênico de baixo risco
O+: agente oncogênico de risco moderado
T: produção de toxinas
V: vacina eficaz disponível
(*): normalmente não é transmitido através do ar
"spp": outras espécies do gênero, além das explicitamente indicadas, podendo constituir um risco para a saúde.
Na classificação por gênero e espécie podem ocorrer as seguintes situações:

a) no caso de mais de uma espécie de um determinado gênero ser patogênica, serão assinaladas as mais importantes, e as demais serão seguidas da denominação "spp", indicando que outras espécies do gênero podem ser também patogênicas. Por exemplo: Campylobacter fetus, Campylobacter jejuni, Campylobacter spp.

b) quando uma única espécie aparece na tabela, por exemplo, Rochalimaea quintana, indica

Este texto não substitui o publicado no DOU

Compras e Licitações
320
Fls
Rubrica

que especificamente este agente é patógeno.

2. Na classificação dos agentes considerou-se os possíveis efeitos para os trabalhadores sadios. Não foram considerados os efeitos particulares para os trabalhadores cuja suscetibilidade possa estar afetada, como nos casos de patologia prévia, medicação, transtornos imunológicos, gravidez ou lactação.

3. Para a classificação correta dos agentes utilizando-se esta tabela, deve-se considerar que:

a) a não identificação de um determinado agente na tabela não implica em sua inclusão automática na classe de risco 1, devendo-se conduzir, para isso, uma avaliação de risco, baseada nas propriedades conhecidas ou potenciais desses agentes e de outros representantes do mesmo gênero ou família.

b) os organismos geneticamente modificados não estão incluídos na tabela.

c) no caso dos agentes em que estão indicados apenas o gênero, devem-se considerar excluídas as espécies e cepas não patogênicas para o homem.

d) todos os vírus isolados em seres humanos, porém não incluídos na tabela, devem ser classificados na classe de risco 2, até que estudos para sua classificação estejam concluídos.

AGENTES BIOLÓGICOS	Classificação (grupos)	Notas
Bactérias		
Acinetobacter baumannii (anteriormente *Acinetobacter calcoaceticus*)	2	
Actinobacillus spp	2	
Actinomadura madurae	2	
Actinomadura pelletieri	2	
Actinomyces gerencseriae	2	
Actinomyces israelii	2	
Actinomyces pyogenes (anteriormente *Corynebacterium pyogenes*)	2	
Actinomyces spp	2	
Aeromonas hydrophyla	2	
Amycolata autotrophica	2	
Archanobacterium haemolyticum (*Corynebacterium haemolyticum*)	2	
Bacillus anthracis	3	
Bacteroides fragilis	2	
Bartonella (Rochalimea) spp	2	
Bartonella bacilliformis	2	
Bartonella henselae	2	
Bartonella quintana	2	
Bartonella vinsonii	2	
Bordetella bronchiseptica	2	
Bordetella parapertussis	2	
Bordetella pertussis	2	V
Borrelia anserina	2	
Borrelia burgdorferi	2	
Borrelia duttonii	2	
Borrelia persicus	2	

Compras e Licitações
321
Fls
Rubrica

Borrelia recurrentis	2	
Borrelia spp	2	
Borrelia theileri	2	
Borrelia vincenti	2	
Brucella abortus	3	
Brucella canis	3	
Brucella melitensis	3	
Brucella suis	3	
Burkholderia mallei (Pseudomonas mallei)	3	
Burkholderia pseudomallei (Pseudomonas pseudomallei)	3	
Campylobacter coli	2	
Campylobacter fetus	2	
Campylobacter jejuni	2	
Campylobacter septicum	2	
Campylobacter spp	2	
Cardiobacterium hominis	2	
Chlamydia pneumoniae	2	
Chlamydia trachomatis	2	
Chlamydia psittaci (cepas aviárias)	3	
Clostridium botulinum	3	T
Clostridium chauvoei	2	
Clostridium haemolyticum	2	
Clostridium histolyticum	2	
Clostridium novyi	2	
Clostridium perfringens	2	
Clostridium septicum	2	
Clostridium spp	2	
Clostridium tetani	2	T, V
Corynebacterium diphtheriae	2	T, V
Corynebacterium equi	2	
Corynebacterium haemolyticum	2	
Corynebacterium minutissimum	2	
Corynebacterium pseudotuberculosis.	2	
Corynebacterium pyogenes	2	
Corynebacterium renale	2	
Corynebacterium spp	2	
Coxiella burnetii	3	
Dermatophilus congolensis	2	
Edwardsiella tarda	2	
Ehrlichia sennetsu (*Rickettsia sennetsu*)	2	
Ehrlichia spp	2	
Eikenella corrodens	2	
Enterobacter aerogenes/cloacae	2	
Enterococcus spp	2	
Erysipelothrix rhusiopathiae	2	
Escherichia coli (todas as cepas enteropatogênicas, enterotoxigênicas, enteroinvasivas e detentoras do antígeno K 1)	2	

Este texto não substitui o publicado no DOU

Compras e Licitações
Fls 322
Rubrica

Escherichia coli, cepas verocitotóxicas (por exemplo O157:H7 ou O103)		3	(*), T
Francisella tularensis (tipo A)		3	
Haemophilus ducreyi		2	
Haemophilus equigenitalis		3	
Haemophilus influenzae		2	
Helicobacter pylori		2	
Klebsiella oxytoca		2	
Klebsiella pneumoniae		2	
Klebsiella spp		2	
Legionella pneumophila		2	
Legionella spp		2	
Leptospira interrogans (todos os sorotipos)		2	
Listeria monocytogenes		2	
Listeria ivanovii		2	
Moraxella spp		2	
Mycobacterium asiaticum		2	
Mycobacterium avium/intracellulare		2	
Mycobacterium bovis (exceto a cepa BCG)		3	V
Mycobacterium chelonae		2	
Mycobacterium fortuitum		2	
Mycobacterium kansasii		2	
Mycobacterium leprae		2	
Mycobacterium malmoense		2	
Mycobacterium marinum		2	
Mycobacterium paratuberculosis		2	
Mycobacterium scrofulaceum		2	
Mycobacterium simiae		2	
Mycobacterium szulgai		2	
Mycobacterium tuberculosis		3	V
Mycobacterium xenopi		2	
Mycoplasma caviae		2	
Mycoplasma hominis		2	
Mycoplasma pneumoniae		2	
Neisseria gonorrhoeae		2	
Neisseria meningitidis		2	V
Nocardia asteroides		2	
Nocardia brasiliensis		2	
Nocardia farcinica		2	
Nocardia nova		2	
Nocardia otitidiscaviarum		2	
Nocardia transvalensis		2	
Pasteurella multocida		2	
Pasteurella multocida tipo B (amostra buffalo e outras cepas virulentas)		3	
Pasteurella spp		2	
Peptostreptococcus anaerobius		2	
Plesiomonas shigelloides		2	
Porphyromonas spp		2	

Este texto não substitui o publicado no DOU

Compras e Licitações
323
Fls
Rubrica

Prevotella spp	2	
Proteus mirabilis	2	
Proteus penneri	2	
Proteus vulgaris	2	
Providencia alcalifaciens	2	
Providencia rettgeri	2	
Providencia spp	2	
Pseudomonas aeruginosa	2	
Rhodococcus equi	2	
Rickettsia akari	3	(*)
Rickettsia australis	3	
Rickettsia canada	3	(*)
Rickettsia conorii	3	
Rickettsia montana	3	(*)
Rickettsia prowazekii	3	
Rickettsia rickettsii	3	
Rickettsia siberica	3	
Rickettsia tsutsugamushi	3	
Rickettsia typhi (*Rickettsia mooseri*)	3	
Salmonella arizonae	2	
Salmonella enteritidis	2	
Salmonella typhimurium	2	
Salmonella paratyphi A, B, C	2	V
Salmonella typhi	2	(*), V
Salmonella spp	2	
Serpulina spp	2	
Shigella boydii	2	
Shigella dysenteriae	2	
Shigella flexneri	2	
Shigella sonnei	2	
Staphylococcus aureus	2	
Streptobacillus moniliformis	2	
Streptococcus pneumoniae	2	
Streptococcus pyogenes	2	
Streptococcus suis	2	
Streptococcus spp	2	
Treponema carateum	2	
Treponema pallidum	2	
Treponema pertenue	2	
Treponema spp	2	
Vibrio cholerae (01 e 0139)	2	
Vibrio parahaemolyticus	2	
Vibrio vulnificus	2	
Vibrio spp	2	
Yersinia enterocolitica	2	
Yersinia pestis	3	V
Yersinia pseudotuberculosis	2	

Este texto não substitui o publicado no DOU

Compras e Licitações
329
Rubrica

Yersinia spp		2	
Vírus			
Herpesvirus de cobaias		2	O
Shope fibroma virus		2	O
Vírus da Doença hemorrágica de coelhos		4	
Vírus da Enterite viral de patos, gansos e cisnes		4	
Vírus da Febre catarral maligna de bovinos e cervos		4	
Vírus da Hepatite viral do pato tipos 1, 2 e 3		4	
Vírus da Leucemia de Hamsters		2	O
Vírus da Leucose Bovina Enzoótica		2	O
Vírus da lumpy skin		4	
Vírus do Sarcoma Canino		2	O
Vírus do Tumor Mamário de camundongos		2	O
Vírus Lucke (vírus de rãs)		2	O
Adenoviridae		2	
Adenovirus 1 aviário - Vírus CELO		2	O
Adenovirus 2 - Vírus Símio 40 (Ad2-SV40)		2	O+
Adenovirus 7 - Vírus Símio 40 (Ad7-SV40)		2	O
Arenaviridae:			
* Complexos virais LCM-Lassa (arenavírus do Velho Continente)			
Vírus Lassa		4	
Vírus da coriomeningite linfocítica (cepas neurotrópicas)		3	
Vírus da coriomeningite linfocítica (outras cepas)		2	
* Complexos virais Tacaribe (arenavírus do Novo Mundo):			
Vírus Amapari		2	
Vírus Flechal		2	
Vírus Guanarito		4	
Vírus Junin		4	
Vírus Latino		2	
Vírus Machupo		4	
Vírus Paraná		2	
Vírus Pichinde		2	
Vírus Sabiá		4	
Astroviridae		2	
Birnavirus: incluindo Picobirnavirus, Picotrinavirus		2	
Bunyaviridae:			
Vírus Belém		2	
Vírus Mojuí dos Campos		2	
Vírus Pará		2	
Vírus Santarém		2	
Vírus Turlock		2	
* Grupo *Anopheles* A			
Vírus Arumateua		2	
Vírus Caraipé		2	
Vírus Lukuni		2	
Vírus Tacaiuma		2	
Vírus Trombetas		2	

Este texto não substitui o publicado no DOU

Compras e Licitações
325
Fls
Rubrica

Vírus Tucurui	2	
* Grupo Bunyamwera		
Vírus Iaco	2	
Vírus Kairi	2	
Vírus Macauã	2	
Vírus Maguari	2	
Vírus Sororoca	2	
Vírus Taiassuí	2	
Vírus Tucunduba	2	
Vírus Xingu	2	
* Grupo da encefalite da Califórnia		
Vírus Inkoo	2	
Vírus La Crosse	2	
Vírus Lumbo	2	
Vírus San Angelo	2	
Vírus Snow hare	2	
Vírus Tahyna	2	
* Grupo Melão		
Vírus Guaroa	2	
Vírus Jamestown Canyon	2	
Vírus Keystone	2	
Vírus Serra do Navio	2	
Vírus South River	2	
Vírus Trivittatus	2	
* Grupo C		
Vírus Apeu	2	
Vírus Caraparu	2	
Vírus Itaqui	2	
Vírus Marituba	2	
Vírus Murutucu	2	
Vírus Nepuyo	2	
Vírus Oriboca	2	
* Grupo Capim		
Vírus Acara	2	
Vírus Benevides	2	
Vírus Benfica	2	
Vírus Capim	2	
Vírus Guajará	2	
Vírus Moriche	2	
* Grupo Guamá		
Vírus Ananindeua	2	
Vírus Bimiti	2	
Vírus Catú	2	
Vírus Guamá	2	
Vírus Mirim	2	
Vírus Moju	2	
Vírus Timboteua	2	

Este texto não substitui o publicado no DOU

Compras e Licitações
396
Fls
Rubrica

* Grupo Simbu			
Vírus Jatobal		2	
Vírus Oropouche		2	
Vírus Utinga		2	
Caliciviridae:			
Vírus da Hepatite E		2	(*)
Vírus Norwalk		2	
Outros Caliciviridae		2	
Coronaviridae:			
Vírus humanos, gastroenterite de suínos, hepatite murina, *Coronavirus* bovinos, peritonite infecciosa felina, bronquite infecciosa aviária, *Coronavirus* de caninos, ratos e coelhos		2	
Filoviridae:			
Vírus Ebola		4	
Vírus de Marburg		4	
Flaviviridae:			
Vírus Bussuquara		2	
Vírus Cacipacoré		2	
Vírus da Dengue tipos 1-4		2	
Vírus da Encefalite B japonesa		3	V
Vírus da Encefalite da Austrália (Encefalite do Vale Murray)		3	
Vírus da Encefalite da primavera-verão russa		4	V, (a)
Vírus da Encefalite de São Luís		2	
Vírus da Encefalite da Europa Central		4	(*), V, (a)
Vírus da Febre amarela		3	V
Vírus da Febre hemorrágica de Omsk		4	(a)
Vírus da Floresta de Kyasanur		4	V, (a)
Vírus da Hepatite C		2	(*)
Vírus do Nilo Ocidental		2	
Vírus Ilhéus		2	
Vírus Kunjin		2	
Vírus Powassan		3	
Vírus Rocio		3	
Vírus Sal Vieja		3	
Vírus San Perlita		3	
Vírus Spondweni		3	
Hantavirus:			
Vírus Andes		3	
Vírus Dobrava (Belgrado)		3	
Vírus Hantaan (Febre hemorrágica da Coréia)		3	
Vírus Juquitiba		3	
Vírus Prospect Hill		2	
Vírus Puumala		2	
Vírus Seoul		3	
Vírus Sin Nombre		3	
Hepadnaviridae:			

Este texto não substitui o publicado no DOU

Compras e Licitação
Fl. 392
Rubrica

Vírus da hepatite B	2	(*), V
Vírus da hepatite D (Delta)	2	(*), V, (b)
Herpesviridae:		
Citomegalovirus	2	
Herpes simplex vírus tipos 1 e 2	2	
Herpesvirus de Ateles (Rhadinovirus)	3	
Herpesvirus de Saimiri (Rhadinovirus)	3	
Herpesvirus humano 7 (HHV7)	2	
Herpesvirus humano 8 (HHV8)	2	
Herpesvirus simiae (vírus B)	4	
Herpesvirus varicellazoster	2	
Vírus da Doença de Marek	2	O
Vírus Epstein-Barr	2	O
Vírus linfotrópico humano B (HBLV-HHV6)	2	
Nairovirus:		
Vírus da Febre hemorrágica da Criméia/Congo	4	
Vírus Hazara	2	
Oncornavirus: Vírus C e D	3	
Orthomyxoviridae:		
Vírus da Influenza tipos A, B e C	2	V (c)
Ortomixovirus transmitidos por carrapatos: Vírus Dhori e Thogoto	2	
Papovaviridae:		
Polyoma virus	2	O
Shope papilloma virus	2	O
Vírus BK e JC	2	
Vírus do Papiloma bovino	2	O
Vírus do Papiloma humano	2	
Vírus Símio 40 (SV40)	2	
Paramyxoviridae:		
Pneumovirus	2	
Vírus da Cachumba	2	V
Vírus da Doença de Newcastle (amostras não-asiáticas)	2	
Vírus da Parainfluenza tipos 1 a 4	2	
Vírus do Sarampo	2	V
Vírus Nipah	2	
Vírus Respiratório Sincicial	2	
Parvoviridae:		
Parvovirus humano (B 19)	2	
Phlebovirus:		
Uukuvirus	2	
Vírus Alenquer	2	
Vírus Ambé	2	
Vírus Anhangá	2	
Vírus Ariquemes	2	
Vírus Belterra	2	
Vírus Bujarú	2	

Este texto não substitui o publicado no DOU

Compras e Licitações
328
Fls
Rubrica

Vírus Candirú		2	
Vírus de Toscana		2	
Vírus Icoarací		2	
Vírus Itaituba		2	
Vírus Itaporanga		2	
Vírus Jacundá		2	
Vírus Joa		2	
Vírus Morumbi		2	
Vírus Munguba		2	
Vírus Nápoles		2	
Vírus Oriximina		2	
Vírus Pacuí		2	
Vírus Serra Norte		2	
Vírus Tapará		2	
Vírus Toscana		2	
Vírus Turuna		2	
Vírus Uriurana		2	
Vírus Urucuri		2	
Picornaviridae:			
Poliovirus		2	V
Rinovirus		2	
Vírus Coxsackie		2	
Vírus da Aftosa com seus diversos tipos e variantes		4	
Vírus da Conjuntivite Hemorrágica Aguda (AHC)		2	
Vírus da Hepatite A (enterovirus humano tipo 72)		2	V
Vírus ECHO		2	
Poxviridae:			
Parapoxvirus		2	
Poxvirus de caprinos, suínos e aves		2	
Vírus Buffalopox		2	(d)
Vírus Cotia		2	
Vírus Cowpox (e relacionados isolados de felinos domésticos e animais selvagens)		2	
Vírus da varíola (major, minor)		4	V
Vírus da varíola alastrim		4	
Vírus da varíola do camelo		4	
Vírus do Nódulo dos ordenhadores		2	
Vírus *Molluscum contagiosum*		4	V
Vírus Monkeypox (varíola do macaco)		3	
Vírus Orf		2	
Vírus Vaccinia		2	
Vírus Whitepox ("vírus da varíola")		4	V
Vírus Yatapox: Tana		2	
Vírus Yatapox: Yaba		2	O+
Reoviridae:			
Coltivirus		2	
Orbivirus		2	

Este texto não substitui o publicado no DOU

Compras e Licitação
329
Rubrica

Orthoreovirus tipos 1, 2 e 3	2	
Reovirus isolados na Amazônia dos Grupos Changuinola e Corriparta	2	
Rotavirus humanos	2	
Vírus Ieri	2	
Vírus Itupiranga	2	
Vírus Tembé	2	
Retroviridae:		
HIV - Vírus da Imunodeficiência Humana	3	(*)
Rous Sarcoma Virus	2	O
Vírus da Leucemia de Gibões (GaLV)	2	O+
Vírus da Leucemia de murinos	2	O
Vírus da Leucemia de ratos	2	O
Vírus da Leucemia Felina (FeLV)	2	O+
Vírus da Leucose Aviária	2	O
Vírus do Sarcoma de murinos	2	O
Vírus do Sarcoma de Símios (SSV-1)	2	O+
Vírus do Sarcoma Felino (FeSV)	2	O+
Vírus Linfotrópicos das células T humana (HTLV-1 e HTLV-2)	3	(*)
Vírus Símio Mason-Pfizer	2	O
Vírus SIV	3	(*), (e)
Rhabdoviridae:		
Vírus Aruac	2	
Vírus da Raiva	3	V, (*)
Vírus Duvenhage	2	
Vírus Inhangapi	2	
Vírus Xiburema	2	
* Grupo da Estomatite Vesicular		
Vírus Alagoas VSV-3	2	
Vírus Carajás	2	
Vírus Cocal VSV-2	2	
Vírus Indiana VSV-1	2	
Vírus Juruna	2	
Vírus Marabá	2	
Vírus Maraba VSV-4	2	
Vírus Piry	2	
* Grupo Hart Park		
Vírus Hart Park	2	
Vírus Mosqueiro	2	
* Grupo Mussuril		
Vírus Cuiabá	2	
Vírus Marco	2	
* Grupo Timbó		
Vírus Chaco	2	
Vírus Sena Madureira	2	
Vírus Timbó	2	
Togaviridae:		
* Alfavirus		

Este texto não substitui o publicado no DOU

Compras e Licitações
330
Fls
Rubrica

Vírus Aurá	2	
Vírus Bebaru	2	
Vírus Chikungunya	2	(*)
Vírus da Encefalomielite equina americana ocidental	2	V
Vírus da Encefalomielite equina americana oriental	2	V
Vírus da Encefalomielite equina venezuelana	3	V
Vírus do Bosque Semliki	2	
Vírus do Rio Ross	2	
Vírus Mayaro	2	
Vírus Mucambo	2	(*)
Vírus Onyongnyong	2	
Vírus Pixuna	2	
Vírus Una	2	
Outros alfavirus conhecidos	2	
* Rubivirus: Vírus da Rubéola	2	V
* Pestivirus: Vírus da Diarréia Bovina	2	
Prions: agentes não classificados associados a encefalopatias espongiformes transmissíveis		
Agente da Encefalopatia Espongiforme Bovina (BSE), *scrapie* e outras doenças animais afins	3	(*), (f)
Agente da Doença de Creutzfeldt-Jakob (CJD)	3	(*)
Agente da Insônia Familiar Fatal	3	(*)
Agente da Síndrome de Gerstmann-Sträussler-Scheinker	3	(*)
Agente do Kuru	3	(*)
Parasitas		
Acanthamoeba castellani	2	
Ancylostoma ceylanicum	2	
Ancylostoma duodenale	2	
Angiostrongylus cantonensis	2	
Angiostrongylus costaricensis	2	
Angiostrongylus spp	2	
Ascaris lumbricoides	2	A
Ascaris suum	2	A
Babesia divergens	2	
Babesia microti	2	
Balantidium coli	2	
Brugia malayi	2	
Brugia pahangi	2	
Brugia timori	2	
Capillaria philippinensis	2	
Capillaria spp	2	
Clonorchis sinensis	2	
Clonorchis viverrini	2	
Coccidia spp	2	
Cryptosporidium parvum	2	
Cryptosporidium spp	2	
Cyclospora cayetanensis	2	

Este texto não substitui o publicado no DOU

Cysticercus cellulosae (cisto hidático, larva de *T. solium*)	2	
Dactylaria galopava (*Ochroconis gallopavum*)	2	
Dipetalonema streptocerca	2	
Diphyllobothrium latum	2	
Dracunculus medinensis	2	
Echinococcus granulosus	2	(*)
Echinococcus multilocularis	2	(*)
Echinococcus vogeli	2	(*)
Emmonsia parva var. *crescens*	2	
Emmonsia parva var. *parva*	2	
Entamoeba histolytica	2	
Enterobius spp	2	
Exophiala (*Wangiella*) *dermatitidis*	2	
Fasciola gigantica	2	
Fasciola hepatica	2	
Fasciolopsis buski	2	
Fonsecaea compacta	2	
Fonsecaea pedrosoi	2	
Giardia lamblia (*Giardia intestinalis*)	2	
Giardia spp	2	
Heterophyes spp	2	
Hymenolepis diminuta	2	
Hymenolepis nana	2	
Isospora spp	2	
Leishmania brasiliensis	2	(*)
Leishmania donovani	2	(*)
Leishmania major	2	
Leishmania mexicana	2	
Leishmania peruviana	2	
Leishmania spp	2	
Leishmania tropica	2	
Leishmanla ethiopica	2	
Loa loa	2	
Madurella grisea	2	
Madurella mycetomatis	2	
Mansonella ozzardi	2	
Mansonella perstans	2	
Microsporidium spp	2	
Naegleria fowleri	2	
Naegleria gruberi	2	
Necator americanus	2	
Onchocerca volvulus	2	
Opisthorchis felineus	2	
Opisthorchis spp	2	
Paragonimus westermani	2	
Plasmodium cynomolgi	2	
Plasmodium falciparum	2	(*)

Compras e Licitaç... 331 Rubric...

Este texto não substitui o publicado no DOU

Compras e Licitações
392
Fls
Rubrica

Plasmodium malariae		2	
Plasmodium ovale		2	
Plasmodium spp (humano e símio)		2	
Plasmodium vivax		2	
Sarcocystis suihominis		2	
Scedosporium apiospermum (*Pseudallescheria boidii*)		2	
Scedosporium prolificans (*inflatum*)		2	
Schistosoma haematobium		2	
Schistosoma intercalatum		2	
Schistosoma japonicum		2	
Schistosoma mansoni		2	
Schistosoma mekongi		2	
Strongyloides spp		2	
Strongyloides stercoralis		2	
Taenia saginata		2	
Taenia solium		2	(*)
Toxocara canis		2	
Toxoplasma gondii		2	
Trichinella spiralis		2	
Trichuris trichiura		2	
Trypanosoma brucei brucei		2	
Trypanosoma brucei gambiense		2	
Trypanosoma brucei rhodesiense		2	(*)
Trypanosoma cruzi		2	
Wuchereria bancrofti		2	
Fungos			
Acremonium falciforme		2	E
Acremonium kiliense		2	E
Acremonium potronii		2	E
Acremonium recifei		2	E
Acremonium roseogriseum		2	E
Alternaria anamorfo de *Pleospora infectoria*		2	E
Aphanoascus fulvescens		2	E
Aspergillus amstelodami		2	E
Aspergillus caesiellus		2	E
Aspergillus candidus		2	E
Aspergillus carneus		2	E
Aspergillus flavus		2	
Aspergillus fumigatus		2	
Aspergillus glaucus		2	E
Aspergillus oryzae		2	E
Aspergillus penicillioides		2	E
Aspergillus restrictus		2	E
Aspergillus sydowi		2	E
Aspergillus terreus		2	E
Aspergillus unguis		2	E
Aspergillus versicolor		2	E

Este texto não substitui o publicado no DOU

Beauveria bassiana	2	E
Blastomyces dermatitidis (Ajellomyces dermatitidis)	2	A
Candida albicans	2	A
Candida lipolytica	2	E
Candida pulcherrima	2	E
Candida ravautii	2	E
Candida tropicalis	2	
Candida viswanathii	2	E
Chaetoconidium spp	2	E
Chaetomium spp	2	E
Chaetosphaeronema larense	2	E
Cladophialophora bantiana (Xylophora bantiana, Cladosporium bantianum ou *C. trichoides)*	2	
Cladophialophora carrioni (Cladosporium carrioni)	2	
Cladosporium cladosporioides	2	E
Coccidioides immitis	3	A
Conidiobolus incongruus	2	E
Coprinus cinereus	2	E
Cryptococcus neoformans	2	
Cryptococcus neoformans var. *gattii (Filobasidiella bacillispora)*	2	A
Cryptococcus neoformans var. *neoformans (Filobasidiella neoformans* var. *neoformans)*	2	A
Cunninghamella geniculata	2	E
Curvularia pallescens	2	E
Curvularia senegalensis	2	E
Cylindrocarpon tonkinense	2	E
Drechslera spp	2	E
Emmonsia parva var. *crescens*	2	
Emmonsia parva var. *parva*	2	
Epidermophyton floccosum	2	A
Epidermophyton spp	2	
Exophiala (Wangiella) dermatitidis	2	
Exophiala moniliae	2	E
Fonsecaea compacta	2	
Fonsecaea pedrosoi	2	
Fusarium dimerum	2	E
Fusarium nivale	2	E
Geotrichum candidum	2	E
Hansenula polymorpha	2	E
Histoplasma capsulatum duboisii	3	
Histoplasma capsulatum var capsulatum (Ajellomyces capsulatus)	3	
Lasiodiplodia theobramae	2	E
Madurella grisea	2	
Madurella mycetomatis	2	
Madurella spp	2	
Microascus desmosporus	2	E
Microsporum aldouinii	2	A

Compras
333
Rubrica

Este texto não substitui o publicado no DOU

Compras e Licitações
Fls 10
Rubrica

Microsporum canis		2	A
Microsporum spp		2	A
Mucor rouxianus		2	E
Mycelia sterilia		2	E
Mycocentrospora acerina		2	E
Neotestudina rosatii		2	
Oidiodendron cerealis		2	E
Paecilomyces lilacinus		2	E
Paecilomyces variotti		2	E
Paecilomyces viridis		2	E
Paracoccidioides brasiliensis (na fase de esporulação apresenta maior risco de infecção)		2	
Penicillium chrysogenum		2	E
Penicillium citrinum		2	E
Penicillium commune		2	E
Penicillium expansum		2	E
Penicillium marneffei		2	A
Penicillium spinulosum		2	E
Phialophora hoffmannii		2	E
Phialophora parasitica		2	E
Phialophora repens		2	E
Phoma hibernica		2	E
Phyllosticta ovalis		2	E
Phyllosticta spp		2	E
Pneumocystis carinii		2	
Pyrenochaeta unguis-hominis		2	E
Rhizoctonia spp		2	E
Rhodotorula pilimanae		2	E
Rhodotorula rubra		2	E
Scedosporium apiospermum (*Pseudallescheria boidii*)		2	
Scedosporium prolificans (*inflatum*)		2	
Schizophyllum commune		2	E
Scopulariops acremonium		2	E
Scopulariops brumptii		2	E
Sporothrix schenckii		2	
Stenella araguata		2	E
Taeniolella stilbospora		2	E
Tetraploa spp		2	E
Trichophyton rubrum		2	
Trichophyton spp		2	
Trichosporon capitatum		2	E
Tritirachium oryzae		2	E
Volutella cinerescens		2	E

Fontes:

1. Brasil (2004) **Diretrizes Gerais para o trabalho em contenção com material biológico. Série A: Normas e Manuais Técnicos.** Ministério da Saúde, Secretaria de Ciência, Tecnologia e

Este texto não substitui o publicado no DOU

Compras e Licitações
335
Fls.
Rubrica

Insumos Estratégicos, Brasília: Ministério da Saúde, 60p.
2. UE (2000) Council Directive 2000/54/EC. **OJ L 262, 17.10.2000, 21p.**
3. ABSA (2005) Risk Group Classification for Infectious Agents. **http://www.absa.org/resriskgroup.html, acessado em 11 de julho de 2005.**

(a) Encefalites transmitidas por carrapatos.

(b) O vírus da hepatite D é patogênico apenas na presença de infecção simultânea ou secundária causada pelo vírus da hepatite B. Assim, a vacinação de pessoas que não sejam portadoras do vírus da hepatite B também imuniza contra a hepatite D (Delta).

(c) Apenas para os tipos A e B.

(d) Dois vírus estão identificados: um é o buffalopox tipo e o outro é uma variante do vírus Vaccinia.

(e) Até o momento não há evidência de doença em seres humanos causada por retrovírus de origem símia. Como precaução, recomenda-se nível de contenção 3 para o trabalho com este agente.

(f) Até o momento não há evidência de infecções em seres humanos causadas pelos agentes responsáveis pela encefalite espongiforme bovina. No entanto, recomenda-se o nível de contenção 2, no mínimo, para o trabalho com este agente em laboratório.

ANEXO III

(Aprovado pela Portaria GM n.º 1.748, de 30 de agosto de 2011)

(Vide prazo de implementação no Art. 3º da Portaria)

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE ACIDENTES COM MATERIAIS PERFUROCORTANTES

1. Objetivo e Campo de Aplicação:

1.1 Estabelecer diretrizes para a elaboração e implementação de um plano de prevenção de riscos de acidentes com materiais perfurocortantes com probabilidade de exposição a agentes biológicos, visando a proteção, segurança e saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde, bem como daqueles que exercem atividades de promoção e assistência à saúde em geral.

1.2 Entende-se por serviço de saúde qualquer edificação destinada à prestação de assistência à saúde da população, e todas as ações de promoção, recuperação, assistência, pesquisa e ensino em saúde em qualquer nível de complexidade.

1.3 Materiais perfurocortantes são aqueles utilizados na assistência à saúde que têm ponta ou gume, ou que possam perfurar ou cortar.

1.4 O dispositivo de segurança é um item integrado a um conjunto do qual faça parte o elemento perfurocortante ou uma tecnologia capaz de reduzir o risco de acidente, seja qual for o mecanismo de ativação do mesmo.

2. Comissão gestora multidisciplinar:

2.1 O empregador deve constituir uma comissão gestora multidisciplinar, que tem como objetivo reduzir os riscos de acidentes com materiais perfurocortantes, com probabilidade de exposição a agentes biológicos, por meio da elaboração, implementação e atualização de plano de prevenção de riscos de acidentes com materiais perfurocortantes.

Este texto não substitui o publicado no DOU

Compras e Licitações
336
Fls
Rubrica

2.2 A comissão deve ser constituída, sempre que aplicável, pelos seguintes membros:

a) o empregador, seu representante legal ou representante da direção do serviço de saúde;

b) representante do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho - SESMT, conforme a Norma Regulamentadora n.º 4;

c) vice-presidente da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA ou o designado responsável pelo cumprimento dos objetivos da Norma Regulamentadora n.º 5, nos casos em que não é obrigatória a constituição de CIPA;

d) representante da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar;

e) direção de enfermagem;

f) direção clínica;

g) responsável pela elaboração e implementação do PGRSS - Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde;

h) representante da Central de Material e Esterilização;

i) representante do setor de compras; e

j) representante do setor de padronização de material.

3. Análise dos acidentes de trabalho ocorridos e das situações de risco com materiais perfurocortantes:

3.1 A Comissão Gestora deve analisar as informações existentes no PPRA e no PCMSO, além das referentes aos acidentes do trabalho ocorridos com materiais perfurocortantes.

3.2 A Comissão Gestora não deve se restringir às informações previamente existentes no serviço de saúde, devendo proceder às suas próprias análises dos acidentes do trabalho ocorridos e situações de risco com materiais perfurocortantes.

3.3 A Comissão Gestora deve elaborar e implantar procedimentos de registro e investigação de acidentes e situações de risco envolvendo materiais perfurocortantes.

4. Estabelecimento de prioridades:

4.1 A partir da análise das situações de risco e dos acidentes de trabalho ocorridos com materiais perfurocortantes, a Comissão Gestora deve estabelecer as prioridades, considerando obrigatoriamente os seguintes aspectos:

a) situações de risco e acidentes com materiais perfurocortantes que possuem maior probabilidade de transmissão de agentes biológicos veiculados pelo sangue;

b) frequência de ocorrência de acidentes em procedimentos com utilização de um material perfurocortante específico;

c) procedimentos de limpeza, descontaminação ou descarte que contribuem para uma elevada ocorrência de acidentes; e

d) número de trabalhadores expostos às situações de risco de acidentes com materiais perfurocortantes.

Este texto não substitui o publicado no DOU

Compras e Licitações
Fls 77
Rubrica

5. Medidas de controle para a prevenção de acidentes com materiais perfurocortantes:

5.1 A adoção das medidas de controle deve obedecer à seguinte hierarquia:

a) substituir o uso de agulhas e outros perfurocortantes quando for tecnicamente possível;

b) adotar controles de engenharia no ambiente (por exemplo, coletores de descarte);

c) adotar o uso de material perfurocortante com dispositivo de segurança, quando existente, disponível e tecnicamente possível; e

d) mudanças na organização e nas práticas de trabalho.

6. Seleção dos materiais perfurocortantes com dispositivo de segurança:

6.1 Esta seleção deve ser conduzida pela Comissão Gestora Multidisciplinar, atendendo as seguintes etapas:

a) definição dos materiais perfurocortantes prioritários para substituição a partir da análise das situações de risco e dos acidentes de trabalho ocorridos;

b) definição de critérios para a seleção dos materiais perfurocortantes com dispositivo de segurança e obtenção de produtos para a avaliação;

c) planejamento dos testes para substituição em áreas selecionadas no serviço de saúde, decorrente da análise das situações de risco e dos acidentes de trabalho ocorridos; e

d) análise do desempenho da substituição do produto a partir das perspectivas da saúde do trabalhador, dos cuidados ao paciente e da efetividade, para posterior decisão de qual material adotar.

7. Capacitação dos trabalhadores:

7.1 Na implementação do plano, os trabalhadores devem ser capacitados antes da adoção de qualquer medida de controle e de forma continuada para a prevenção de acidentes com materiais perfurocortantes.

7.2 A capacitação deve ser comprovada por meio de documentos que informem a data, o horário, a carga horária, o conteúdo ministrado, o nome e a formação ou capacitação profissional do instrutor e dos trabalhadores envolvidos.

8. Cronograma de implementação:

8.1 O plano deve conter um cronograma para a sua implementação.

8.2 O cronograma deve contemplar as etapas dos itens 3 a 7 acima descritos e respectivos prazos para a sua implantação.

8.3 Este cronograma e a comprovação da implantação devem estar disponíveis para a Fiscalização do Ministério do Trabalho e Emprego e para os trabalhadores ou seus representantes.

9. Monitoramento do plano:

Este texto não substitui o publicado no DOU

Compras e Licitações
Fls 378
Rubrica

9.1 O plano deve contemplar monitoração sistemática da exposição dos trabalhadores a agentes biológicos na utilização de materiais perfurocortantes, utilizando a análise das situações de risco e acidentes do trabalho ocorridos antes e após a sua implementação, como indicadores de acompanhamento.

10. Avaliação da eficácia do plano:

10.1 O plano deve ser avaliado a cada ano, no mínimo, e sempre que se produza uma mudança nas condições de trabalho e quando a análise das situações de risco e dos acidentes assim o determinar.

GLOSSÁRIO DA NR-32

ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas

Acidente: é um evento súbito e inesperado que interfere nas condições normais de operação e que pode resultar em danos ao trabalhador, à propriedade ou ao meio ambiente.

Alvará de Funcionamento: Licença ou autorização de funcionamento ou operação do serviço fornecida pela autoridade sanitária local. Também chamado de licença ou alvará sanitário.

Análise *in vitro*: É um método indireto utilizado para determinação da atividade do radionuclídeo no corpo através da análise de material biológico, principalmente amostras de urina e fezes.

Análise *in vivo*: É um método direto de medida da radiação emitida, utilizado para avaliação do conteúdo corporal ou das atividades de alguns radionuclídeos em órgãos específicos do corpo. Nesta análise, geralmente são utilizados os chamados contadores de corpo inteiro, onde os raios gama ou X emitidos pelos elementos radioativos incorporados são detectados em pontos estratégicos do corpo do indivíduo monitorado.

Animais sinantrópicos: espécies que indesejavelmente coabitam com o homem e que podem transmitir doenças ou causar agravos à saúde humana, tais como roedores, baratas, moscas, pernilongos, pombos, formigas, pulgas e outros.

Antineoplásicos: são medicamentos que inibem ou previnem o crescimento e disseminação de alguns tipos de células cancerosas. São utilizados no tratamento de pacientes portadores de neoplasias malignas. São produtos altamente tóxicos e que podem causar teratogênese, mutagênese e carcinogênese com diferentes graus de risco.

ANVISA: Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Área Controlada: área sujeita a regras especiais de proteção e segurança, com a finalidade de controlar as exposições normais, prevenir a disseminação de contaminação radioativa e prevenir ou limitar a amplitude das exposições potenciais.

Área Supervisionada: área para a qual as condições de exposição ocupacional a radiações ionizantes são mantidas sob supervisão, mesmo que medidas de proteção e segurança

Este texto não substitui o publicado no DOU

Compras e Licitaç. 339 Fls Rubrica

específicas não sejam normalmente necessárias.

Armazenamento externo: Consiste na guarda dos recipientes de resíduos até a realização da etapa de coleta externa, em ambiente exclusivo com acesso facilitado para os veículos coletores.

Armazenamento Temporário: Consiste na guarda temporária dos recipientes contendo os resíduos já acondicionados, em local próximo aos pontos de geração, visando agilizar a coleta dentro do estabelecimento e otimizar o deslocamento entre os pontos geradores e o ponto destinado à apresentação para coleta externa. Não poderá ser feito armazenamento temporário com disposição direta dos sacos sobre o piso, sendo obrigatória a conservação dos sacos em recipientes de acondicionamento.

Biombo blindado: anteparo ou divisória móvel, cuja superfície é revestida com material para blindagem contra radiações ionizantes, para demarcar um espaço e criar uma área resguardada.

Blindagem: Barreira protetora. Material ou dispositivo interposto entre uma fonte de radiação e seres humanos ou meio ambiente com o propósito de segurança e proteção radiológica.

Braquiterapia: radioterapia mediante uma ou mais fontes seladas emissoras de raio gama ou beta utilizadas para aplicações superficiais, intracavitárias ou intersticiais.

Cabine de segurança biológica classe II B2: Cabine com a finalidade de oferecer proteção aos trabalhadores e ao meio ambiente dos produtos químicos, radionuclídeos e dos agentes biológicos que se enquadram no critério de Biossegurança Nível 3. Protegem também o produto ou ensaio executado no interior da cabine dos contaminantes existentes no local onde ela está instalada e da contaminação cruzada no interior da própria cabine.

Cabine de Segurança Biológica Classe II tipo B2 (segundo os conceitos da NSF 49): Cabine dotada de filtro absoluto (HEPA) com eficiência da filtragem e exaustão do ar de 99,99% a 100%, velocidade média do ar (m/s) 0,45 ± 10%, velocidade de entrada de ar pela janela frontal de 0,5-0,55 m/s. Todo ar que entra na cabine e o que é exaurido para o exterior passam previamente pelo filtro HEPA. Não há recirculação de fluxo de ar, a exaustão é total. A cabine tem pressão negativa em relação ao local onde está instalada, pela diferença entre o insuflamento do ar no interior da cabine e sua exaustão (vazão 1500 m3/h e pressão de sucção de @35 m.m. c.a.).

Carcinogenicidade: capacidade que alguns agentes possuem de induzir ou causar câncer.

CCIH: Comissão de Controle de Infecção Hospitalar.

CNEN: Comissão Nacional de Energia Nuclear.

Colimador: Dispositivo adicional a uma fonte de radiação que possibilita a limitação do campo de radiação e a melhoria das condições de imagem ou exposição, para obtenção do diagnóstico ou terapia, por meio do formato e dimensão do orifício que dá passagem a radiação.

Coleta externa: consiste na remoção dos resíduos dos serviços de saúde do abrigo de resíduos

Este texto não substitui o publicado no DOU

Compras e Licitações
390
Fls.

(armazenamento externo) até a unidade de tratamento ou disposição final, utilizando-se técnicas que garantam a preservação das condições de acondicionamento e a integridade dos trabalhadores, da população e do meio ambiente, devendo estar de acordo com as orientações dos órgãos de limpeza urbana.

Controle de vetores: são operações ou programas desenvolvidos com o objetivo de reduzir, eliminar ou controlar a ocorrência dos vetores em uma determinada área.

Culturas de células: crescimento *in vitro* de células derivadas de tecidos ou órgãos de organismos multicelulares em meio nutriente e em condições de esterilidade.

Decaimento de rejeitos radioativos: transformação espontânea pela qual a atividade de um material radioativo reduz com o tempo. Deste processo resulta a diminuição do número de átomos radioativos originais de uma amostra. O tempo para que a atividade se reduza à metade é chamado meia-vida radioativa.

Descontaminação: remoção de um contaminante químico, físico ou biológico.

Desinfecção: processo de eliminação ou destruição de microrganismos na forma vegetativa, independente de serem patogênicos ou não, presentes nos artigos e objetos inanimados. A desinfecção pode ser de baixo, médio ou alto nível. Pode ser feita através do uso de agentes físicos ou químicos.

Diafragma: dispositivo que permite o controle da abertura e dimensionamento do feixe de radiação ionizante.

Disposição Final: Consiste na disposição de resíduos no solo, previamente preparado para recebê-los, obedecendo a critérios técnicos de construção e operação, e com licenciamento ambiental de acordo com a Resolução CONAMA n.º 237/97.

Dosimetria citogenética: avaliação da dose de radiação absorvida através da contagem da freqüência de aberrações cromossômicas em cultura de linfócitos do indivíduo irradiado. É principalmente utilizada para confirmar doses elevadas registradas em dosímetros individuais.

Dosímetro individual: Dispositivo usado junto a partes do corpo de um indivíduo, com o objetivo de avaliar a dose efetiva ou a dose equivalente acumulada em um dado período. Construído de material tecido-equivalente com fator de calibração bem estabelecido e rastreado à rede nacional e internacional de metrologia, cujas características são regidas pelas Normas ISO 4037-1 e IEC 731. Também chamado de monitor individual.

Exposição Acidental: exposição involuntária e imprevisível decorrente de situação de acidente.

Exposição de emergência (Radiações Ionizantes): exposição deliberada por autoridade competente ocorrida durante o atendimento à situações de emergência, exclusivamente no interesse de:

a) salvar vidas;

b) prevenir a escalada de acidentes que possam acarretar mortes;

c) salvar uma instalação de vital importância para o país.

Este texto não substitui o publicado no DOU

Compras e Licitações
341
Fls.

Exposição de Rotina (Radiações Ionizantes): exposição de trabalhadores em condições normais de trabalho, em intervenções ou treinamento em práticas autorizadas.

Fluoroscopia: exame de um órgão por meio de uma imagem formada em um anteparo fluorescente com aplicação dos raios X.

Fonte de Radiação: equipamento ou material que emite ou é capaz de emitir radiação ionizante ou de liberar substâncias ou materiais radioativos.

Fontes de Exposição: pessoa, animal, objeto ou substância dos quais um agente biológico passa a um hospedeiro ou a reservatórios ambientais.

Fontes não seladas: são aquelas em que o material radioativo está sob forma sólida (pó), líquida ou mais raramente, gasosa, em recipientes que permitem o fracionamento do conteúdo em condições normais de uso.

Fontes seladas: materiais radioativos hermeticamente encapsulados de modo a evitar vazamentos e contato com o referido material, sob condições de aplicação específicas.

Genotoxicidade: capacidade que alguns agentes possuem de causar dano ao DNA de organismos a eles expostos. Quando são induzidas mutações, os agentes são chamados de mutagênicos.

Imunoglobulina: solução que contém anticorpos contra um ou mais agentes biológicos, empregada com o objetivo de conferir imunidade imediata e transitória.

Incidente: é um evento súbito e inesperado que interfira na atividade normal do trabalho sem dano ao trabalhador, à propriedade ou ao meio ambiente.

Incorporação: ação de determinado material radioativo no instante de sua admissão no corpo humano por ingestão, inalação ou penetração através da pele ou de ferimentos.

INMETRO: Instituto Nacional de Metrologia.

Instalação Radiativa: estabelecimento ou instalação onde se produzem, utilizam, transportam ou armazenam fontes de radiação. Excetuam-se desta definição:

a) as instalações nucleares;

b) os veículos transportadores de fontes de radiação quando estas não são partes integrantes dos mesmos.

Lavatório: peça sanitária destinada exclusivamente à lavagem de mãos.

Material Radioativo: material que contém substâncias ou elementos emissores de radiação ionizante.

Microrganismos: Formas de vida de dimensões microscópicas. Organismos visíveis individualmente apenas ao microscópio, que inclui bactérias, fungos, protozoários e vírus.

Microrganismos geneticamente modificados: são aqueles em que o material genético (DNA) foi alterado por tecnologias da biotecnologia moderna, especialmente a tecnologia do DNA recombinante. A biotecnologia moderna abrange métodos artificiais de alteração do material genético, isto é, não envolvendo cruzamentos ou recombinações genéticas naturais.

Monitor de Contaminação: instrumento com capacidade para medir níveis de radiação em unidades estabelecidas pelos limites derivados de contaminação de superfície de acordo com a Norma CNEN NE- 3.01.

Monitor de Radiação: medidor de grandezas e parâmetros para fins de controle ou de avaliação da exposição à radiação presente em pessoas ou em superfícies de objetos, o qual possui a função de fornecer sinais de alerta ou alarme em condições específicas.

Monitoração Ambiental: medição contínua, periódica ou especial de grandezas radiológicas no meio ambiente, para fins de radioproteção.

Monitoração de Área: avaliação e controle das condições radiológicas das áreas de uma instalação, incluindo medição de grandezas relativas a:

a) campos externos de radiação;

Este texto não substitui o publicado no DOU

Compras e Licitações
342
Fls
Rubrica

b) contaminação de superfícies;

c) contaminação atmosférica.

Monitoração Individual: Monitoração por meio de dosímetros individuais colocados sobre o corpo do indivíduo para fins de controle das exposições ocupacionais. A monitoração individual tem a função primária de avaliar a dose no indivíduo monitorado. Também pode ser utilizada para verificar a adequação do plano de proteção radiológica às atividades da instalação.

Monitoração Radiológica (ou simplesmente Monitoração): medição de grandezas relativas e parâmetros relativos à radioproteção, para fins de avaliação e controle das condições radiológicas das áreas de uma instalação ou do meio ambiente, de exposições ou de materiais radioativos e materiais nucleares, incluindo a interpretação de resultados.

Mutagenicidade: capacidade que alguns agentes possuem de induzir mutações em organismos a eles expostos. Mutações são alterações geralmente permanentes na seqüência de nucleotídeos do DNA, podendo causar uma ou mais alterações fenotípicas. As mutações podem ter caráter hereditário.

NB: Norma Brasileira elaborada pela ABNT.

NBR: Norma Brasileira elaborada pela ABNT e registrada no INMETRO.

Parasita: organismo que sobrevive e se desenvolve às expensas de um hospedeiro, podendo localizar-se no interior ou no exterior deste. Usualmente causa algum dano ao hospedeiro.

Patogenicidade: Capacidade de um agente biológico causar doença em um hospedeiro suscetível.

Perfurocortantes: que têm ponta ou gume, materiais utilizados para perfurar ou cortar.

Persistência do agente biológico no ambiente: capacidade do agente biológico de permanecer fora do hospedeiro, mantendo a possibilidade de causar doença.

Pia de lavagem (ou simplesmente pia): destinada preferencialmente à lavagem de utensílios podendo ser também usada para lavagem de mãos.

Plano de Proteção Radiológica: documento exigido para fins de licenciamento da instalação, que estabelece o sistema de radioproteção a ser implantado pelo serviço de radioproteção.

Princípio de Otimização: estabelece que o projeto, o planejamento do uso e a operação de instalação e de fontes de radiação devem ser feitos de modo a garantir que as operações sejam tão reduzidas quanto razoavelmente exeqüível, levando-se em consideração fatores sociais e econômicos.

Príons: Partículas protéicas infecciosas que não possuem ácidos nucléicos.

Programa de Garantia da Qualidade: Conjunto de ações sistemáticas e planejadas visando garantir a confiabilidade adequada quanto ao funcionamento de uma estrutura, sistema, componentes ou procedimentos, de acordo com um padrão aprovado. Em radiodiagnóstico, estas ações devem resultar na produção continuada de imagens de alta qualidade com o mínimo de exposição para os pacientes e operadores.

Quimioterápicos Antineoplásicos: Medicamentos utilizados no tratamento e controle do câncer.

Radiação Ionizante (ou simplesmente Radiação): qualquer partícula ou radiação eletromagnética que, ao interagir com a matéria, ioniza direta ou indiretamente seus átomos ou moléculas.

Radiofármaco: substância radioativa cujas propriedades físicas, químicas e biológicas, fazem com que seja apropriada para uso em seres humanos.

Radionuclídeo: isótopo instável de um elemento que decai ou se desintegra espontaneamente, emitindo radiação.

Radioproteção: conjunto de medidas que visa proteger o ser humano, seus descendentes e o meio ambiente de possíveis efeitos indesejados causados pela radiação ionizante, de acordo com princípios básicos estabelecidos pela CNEN.

Este texto não substitui o publicado no DOU.

Compras & Licitações
304
Fls.
Rubrica

Radioterapia: aplicação médica da radiação ionizante para fins terapêuticos.
RDC: Resolução da Diretoria Colegiada da ANVISA.
Recipiente de transporte: são os contenedores providos de rodas, destinados à coleta e transporte interno de resíduos de serviços de saúde.
Rejeito Radioativo: Qualquer material resultante de atividades humanas cuja reutilização seja imprópria ou não previsível e que contenha radionuclídeos em quantidades superiores aos limites de isenção estabelecidos na norma CNEN-NE-6.05, ou em outra que venha a substituí-la.
Reservatório: Pessoa, animal, objeto ou substância, em que um agente biológico pode persistir, manter sua viabilidade ou crescer e multiplicar-se, de modo a poder ser transmitido a um hospedeiro.
Resíduos de Serviços de Saúde: são todos aqueles resultantes de atividades exercidas nos serviços de saúde que, por suas características, necessitam de processos diferenciados em seu manejo, exigindo ou não tratamento prévio à sua disposição final.
Segregação: Consiste na separação dos resíduos no momento e no local de sua geração, de acordo com as características físicas, químicas, biológicas, o seu estado físico e os riscos envolvidos.
Serviço de Medicina Nuclear: instalação médica específica para aplicação de radiofármacos em pacientes, para propósitos terapêuticos e/ou diagnósticos.
Serviço de Proteção Radiológica: entidade constituída especificamente com vistas à execução e manutenção do plano de radioproteção de uma instalação. Essa designação não tem caráter obrigatório, servindo simplesmente como referência.

Serviço de Radiodiagnóstico Médico: Estabelecimento, ou setor definido do estabelecimento ou instituição ou especialidade médica que emprega radiações ionizantes para fazer diagnóstico através de imagens radiológicas e/ou radiografias.

Serviço de Radiodiagnóstico Odontológico: Estabelecimento, ou setor definido do estabelecimento ou instituição ou especialidade odontológica que emprega radiações ionizantes para fazer diagnósticos através de imagens radiológicas e/ou radiografias. Nesta definição estão incluídos os consultórios odontológicos com equipamento de raios X diagnósticos.

Serviço de Radioterapia: instalação específica para aplicação médica da radiação ionizante para fins terapêuticos com utilização de fontes seladas ou feixes de radiação.

Símbolo Internacional da Radiação Ionizante: símbolo utilizado internacionalmente para indicar a presença de radiação ionizante. Deve ser acompanhado de um texto descrevendo o emprego da radiação ionizante.

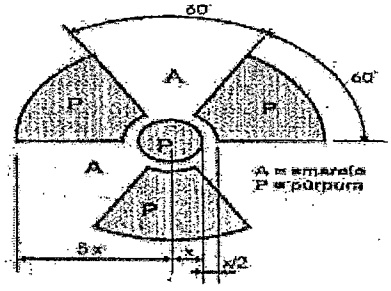

Simuladores de fontes seladas: invólucros vazios, para enclausurar material radioativo, utilizados em treinamentos de braquiterapia.

Este texto não substitui o publicado no DOU

Compras e Licitações
349
Fls
10
Rubrica

Teratogenicidade: Propriedade de um agente químico, físico ou biológico de induzir desenvolvimento anormal, gestacionalmente ou na fase pós-natal, expressado pela letalidade, malformações, retardo do desenvolvimento ou aberração funcional.

Titular da Instalação Radiativa: Responsável legal pelo estabelecimento para o qual foi outorgada uma licença ou outro tipo de autorização.

Toxinas: substâncias químicas sintetizadas por organismos, que exercem efeitos biológicos adversos no ser humano.

Trabalhadores ocupacionalmente expostos às radiações ionizantes: trabalhador que, em conseqüência do seu trabalho a serviço da instalação radiativa, possa vir a receber, por ano, doses superiores aos limites primários para indivíduos do público, estabelecidos na Norma CNEN-NE 3.01 "Diretrizes Básicas de Radioproteção".

Trabalhador para-ocupacionalmente exposto às radiações ionizantes: trabalhador cujas atividades laborais não estão relacionadas diretamente às radiações ionizantes, mas que ocasionalmente também podem vir a receber doses superiores aos limites primários estabelecidos na Norma CNEN-NE 3.01 "Diretrizes Básicas de Radioproteção" para indivíduos do público.

Trabalhador Qualificado: aquele que comprove perante o empregador e a inspeção do trabalho uma das seguintes condições:

a) capacitação na empresa, conforme o disposto na NR-32;

b) capacitação mediante curso ministrado por instituições privadas ou públicas, desde que conduzido por profissional habilitado.

Transmissibilidade: capacidade de transmissão de um agente a um hospedeiro. O período de transmissibilidade corresponde ao intervalo de tempo durante o qual um organismo elimina um agente biológico para reservatórios ou para um hospedeiro.

Turbulência aérea: Alteração da uniformidade do fluxo de ar laminar unidirecional (no caso, interior da Cabine de Segurança Biológica Classe II tipo B2).

Vacinação: processo visando obtenção de imunidade ativa e duradoura de um organismo. A imunidade ativa é a proteção conferida pela estimulação antigênica do sistema imunológico com o desenvolvimento de uma resposta humoral (produção de anticorpos) e celular.

Vetor: vetor é um organismo que transmite um agente biológico de uma fonte de exposição ou reservatório a um hospedeiro.

Vias de entrada: tecidos ou órgãos por onde um agente penetra em um organismo, podendo ocasionar uma doença. A entrada pode ser por via cutânea (por contato direto com a pele), percutânea (através da pele), parenteral (por inoculação intravenosa, intramuscular, subcutânea), por contato direto com as mucosas, por via respiratória (por inalação) e por via oral (por ingestão).

Este texto não substitui o publicado no DOU

Vias de transmissão: percurso feito pelo agente biológico a partir da fonte de exposição até o hospedeiro. A transmissão pode ocorrer das seguintes formas:

1. Direta: transmissão do agente biológico, sem a intermediação de veículos ou vetores.
2. Indireta: transmissão do agente biológico por meio de veículos ou vetores.

Virulência: É o grau de patogenicidade de um agente infeccioso.

Este texto não substitui o publicado no DOU

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Compras e Licitações 346 Rubrica

Fly 33576/2022

Fazenda Rio Grande,9 de Junho de 2022.

À Secretaria Municipal de Administração

A/C: Mauro Antônio Pedroso CRC/PR 044724/0-9

Solicito manifestação se há previsão de recursos ORÇAMENTÁRIOS e FINANCEIRO, conforme PPA e LOA, para realização do procedimento Licitatório.

Objeto: Dispensa Emergencial de Licitação para Serviço de locação de tenda mensal,na medida de 6 x 25 metros,para triagem dos pacientes em atendimento emergencial,conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Modalidade: Dispensa Emergencial

1) **Valor: 102.000,00** (cento e dois mil reais).
2) **FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal e de acordo com a disponibilidade Financeira.

3) **Dotações Orçamentárias:**

Código Reduzido	Funcional	Fonte
443	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.39	1303

4) Declaro que a análise da regularidade orçamentária e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

Respeitosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
THIAGO MARTINS DO VALLE VOLTES
Data: 09/06/2022 10:53:37-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Thiago Martins do Valle Voltes
Compras e Licitações
Matrícula 356995

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA
RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações

Compras e Licitações
347
Fls
Rubrica

PROTOCOLO Nº _____/2021
MEMORANDO Nº ____/2021
REQUERENTE: Secretaria Municipal de _____

Em tempo:
Realizar a dispensa SOMENTE para 30 (trinta) dias. Visto que o item será acrescentado ao Pkg 15427/2022 que já esta em processo de licitação.
Sem mais,

Geovana maria Cordeiro

Geovana Maria Cordeiro
Dir. Setorial de Compras e Licitação
Decreto: 6353/2022
10/06/2022

Fazenda Rio Grande, ___ de _____ de 2021.

_____

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (por material) (Período de 01/06/2022 a 09/06/2022)

Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Número da Coleta: 162/2022 Data: 09/06/2022							
Material:	**90140086 - Serviço de locação de tenda,medindo 6x25 metros,com fechamen Unid.: loc/m**						
1	FGV NEGOCIOS E PARTICIPACOES EIRELI - (21484)		6,000	17.000,0000	102.000,00	Sim	***
1	MCX LOCACOES DE ESTRUTURAS EIRELI - (13529)		6,000	17.500,0000	105.000,00	Não	
1	DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA. ME - (3297)		6,000	18.000,0000	108.000,00	Não	
				Total da Coleta:	102.000,00		

Thiago Martins Voltes
Assistente Administrativo
MAT. 356.995

09/06/2022

Compras e Licitações
Rubrica

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Compras e L... 349 Fl. 20 Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 20
Número do processo: 0015427/2022

Número do processo: 0015427/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Sim
Requerente: 644495534 - Secretaria Municipal de Cultura
Beneficiário:
Solicitação: 3 - Ofício

Código do parecer: 20 **Número do processo:** 0015427/2022
Local do parecer: 007.004.002 - Abertura Licitação
Conclusivo: Não **Data e hora:** 13/06/2022 08:55:14
Parecer: Tendo em vista a solicitação de ajuntamentp de processos, segue para parecer contábil.
Após retorne para prosseguimento.

Fazenda Rio Grande - PR, 14 de Junho de 2022.

Daiane Suelyn Horobinski Serafim

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Compras e Licitações
350
Fls
Rubrica

Protocolo nº 15427/2022

Fazenda Rio Grande, 13 de junho de 2022

À Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

Solicito manifestação se há previsão de recursos ORÇAMENTÁRIO e FINANCEIRO, conforme PPA e LOA, para realização do procedimento Licitatório.

Objeto: Aquisição e locação de tendas, para realizações de eventos promovidos com finalidades institucionais das secretarias, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.

Modalidade: Pregão – Registro de Preços.

1) **VALOR MÉDIO ESTIMADO:** R$ 6.905.427,39 (seis milhões e novecentos e cinco mil e quatrocentos e vinte e sete reais e trinta e nove centavos).

2) **FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal ede acordo com a disponibilidade Financeira.

3) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Código reduzido	Funcional	Secretaria	Fonte
39	02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.39	SMA	1000
50	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.39	SMA	1000
631	17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.39	SMAS	1000
632	17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.39	SMAS	1934
637	17.01 08.241.0049 2.079.3.3.90.39	SMAS	1000
644	17.01 08.241.0049 2.201.3.3.90.39	SMAS	1000
645	17.01 08.241.0049 2.201.3.3.90.39	SMAS	1934
651	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.39	SMAS	1000
652	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.39	SMAS	1934
663	17.01 08.243.0049 6.012.3.3.90.39	SMAS	11726
677	17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.39	SMAS	1000
678	17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.39	SMAS	10941

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 15427/2022

689	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	SMAS	1000
690	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	SMAS	1712
691	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	SMAS	10941
705	17.02 08.244.0049 2.203.3.3.90.39	SMAS	1941
706	17.02 08.244.0049 2.203.3.3.90.39	SMAS	10941
711	17.02 08.243.0049 6.004.3.3.90.39	SMAS	10941
713	17.02 08.243.0049 6.013.3.3.90.39	SMAS	1000
730	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	SMAS	1942
731	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	SMAS	10941
742	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	SMAS	1000
743	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	SMAS	1770
744	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	SMAS	10941
759	17.04 08.244.0049 2.088.3.3.90.39	SMAS	1000
767	17.04 08.244.0049 2.089.3.3.90.39	SMAS	1940
771	17.04 08.244.0049 2.090.3.3.90.39	SMAS	1936
777	17.04 08.244.0049 2.091.3.3.90.39	SMAS	1000
802	17.04 08.243.0049 6.009.3.3.90.39	SMAS	1000
1082	34.01 04.131.0045 2.132.3.3.90.39	SMCS	1000
1122	36.01 13.392.0046 2.019.3.3.90.39	SMC	1000
1131	36.01 13.392.0046 2.020.3.3.90.39	SMC	1000
1149	36.01 13.392.0046 2.206.3.3.90.39	SMC	1000
888	22.01 18.542.0057 2.108.3.3.90.39	SMMA	1511
889	22.01 18.541.0057 2.109.3.3.90.39	SMMA	1000
890	22.01 18.541.0057 2.109.3.3.90.39	SMMA	1511
898	22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.39	SMMA	1000
899	22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.39	SMMA	1511
904	22.01 18.542.0057 2.220.3.3.90.39	SMMA	1000
1031	30.01 18.542.0057 2.122.3.3.90.39	SMMA	1710
300	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.39	SMS	1303
341	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	SMS	1494
372	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.39	SMS	1494

373	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.39	SMS	1510
391	15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.39	SMS	1303
424	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	SMS	1000
425	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	SMS	1303
426	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	SMS	1369
927	23.01 11.334.0053 2.114.3.3.90.39	SMTR	1510
932	23.01 11.334.0053 2.115.3.3.90.39	SMTR	1000
939	23.01 11.334.0053 2.146.3.3.90.39	SMTR	1000
944	23.01 11.334.0053 2.208.3.3.90.39	SMTR	1510
139	07.01 22.661.0048 2.030.3.3.90.39	SMDE	1000
153	07.01 23.695.0048 2.210.3.3.90.39	SMDE	1000
996	27.01 22.661.0048 2.209.3.3.90.39	SMDE	1510
85	04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.39	SME	1104
479	16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.39	SME	1107
505	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	SME	1000
506	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	SME	1103
507	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	SME	1104
518	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	SME	1103
519	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	SME	1104
542	16.02 12.365.0043 2.195.3.3.90.39	SME	1107
599	16.04 12.367.0043 2.197.3.3.90.39	SME	1107
615	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.39	SME	1103
1051	32.01 27.812.0047 2.214.3.3.90.39	SMELJ	1000
834	20.01 16.482.0050 2.102.3.3.90.39	SMH	1007
1104	35.01 08.244.0052 2.134.3.3.90.39	SMM	1000
221	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.39	SMU	1000
222	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.39.	SMU	1504
901	22.01 18.542.0057 2.125.4.4.90.52	SMMA	1000
906	22.01 18.542.0057 2.220.4.4.90.52	SMMA	1000
1033	30.01 18.542.0057 2.122.4.4.90.52	SMMA	1710
1092	35.01 08.244.0052 2.086.4.4.90.52	SMAS	1000

Compras e Lic.
Fl. 453
Rubrica

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 15427/2022

1107	35.01 08.244.0052 2.134.4.4.90.52	SMAS	1000
1085	34.01 04.131.0045 2.132.4.4.90.52	SMCS	1000
1125	36.01 13.392.0046 2.019.4.4.90.52	SMC	1000
1132	36.01 13.392.0046 2.020.4.4.90.52	SMC	1000
1054	32.01 27.812.0047 2.214.4.4.90.52	SMELJ	1000
937	23.01 11.334.0053 2.115.4.4.90.52	SMTR	1000

4) Declaro que a análise da regularidade orçamentária e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

Sem mais,

DAIANE SUELYN HOROBINSKI SERAFIM:08794035946
Assinado de forma digital por DAIANE SUELYN HOROBINSKI SERAFIM:08794035946
Dados: 2022.06.13 08:47:38 -03'00'

Daiane Suélyn Horobinski Serafim
Matrícula 355.824

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas (Período de 01/01/2022 a 13/06/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material:	**66-05-0215 - Aquisição de tenda Pirâmide 3m x 3m com balcão frontal e lat**									
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	1	LERMEN & LERMEN MOVEIS E LOCACOES DE MOVEIS LTDA		75,000	3.430,0000	257.250,00	Sim	***
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	1	FGV NEGOCIOS E PARTICIPACOES EIRELI - (21484)		75,000	5.000,0000	375.000,00	Não	
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	1	COMERCIAL NUNES LTDA - (22326)		75,000	4.250,0000	318.750,00	Não	
					Preço Médio -->		**4.226,67**	**317.000,25**		
Material:	**66-06-2235 - Aquisição de Organizador de fluxo: modelo retrátil, altura 9**									
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	2	FGV NEGOCIOS E PARTICIPACOES EIRELI - (21484)		75,000	650,0000	48.750,00	Não	
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	2	KALUNGA COMÉRCIO E INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA - (1307(		75,000	450,0000	33.750,00	Sim	***
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	2	COMERCIAL NUNES LTDA - (22326)		75,000	532,8000	39.960,00	Não	
					Preço Médio -->		**544,27**	**40.820,25**		
Material:	**19-06-0020 - Locação de Tenda Fechada com as seguintes medidas: 6m x 6m (**									
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	3	MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS &		114,000	800,0000	91.200,00	Sim	***
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	3	FGV NEGOCIOS E PARTICIPACOES EIRELI - (21484)		114,000	2.000,0000	228.000,00	Não	
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	3	COMERCIAL NUNES LTDA - (22326)		114,000	950,0000	108.300,00	Não	
					Preço Médio -->		**1.250,00**	**142.500,00**		
Material:	**19-06-0021 - Locação de Tenda Fechada duas águas com as seguintes especi**									
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	4	FGV NEGOCIOS E PARTICIPACOES EIRELI - (21484)		70,000	15.000,0000	1.050.000,00	Não	
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	4	MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS &		70,000	18.000,0000	1.260.000,00	Não	
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	4	COMERCIAL NUNES LTDA - (22326)		70,000	8.000,0000	560.000,00	Sim	
					Preço Médio -->		**13.666,67**	**956.666,90**		
Material:	**19-06-0022 - Locação de Tenda Pirâmide abertas - com as seguintes medidas**									
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	5	FGV NEGOCIOS E PARTICIPACOES EIRELI - (21484)		110,000	2.000,0000	220.000,00	Não	

Compras e Licitações
Fls 170
Rubrica

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas (Período de 01/01/2022 a 13/06/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material:	**19-06-0022 - Locação de Tenda Pirâmide abertas - com as seguintes medidas**									
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	5	MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS &		110,000	3.800,0000	418.000,00	Não	
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	5	COMERCIAL NUNES LTDA - (22326)		110,000	1.450,0000	159.500,00	Sim	***
					Preço Médio -->		**2.416,67**	**265.833,70**		
Material:	**19-06-0023 - Locação de Tenda Pirâmide aberta - com as seguintes medidas:**									
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	6	LERMEN & LERMEN MOVEIS E LOCACOES DE MOVEIS LTDA		63,000	1.000,0000	63.000,00	Sim	***
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	6	FGV NEGOCIOS E PARTICIPACOES EIRELI - (21484)		63,000	1.500,0000	94.500,00	Não	
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	6	MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS &		63,000	1.800,0000	113.400,00	Não	
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	6	COMERCIAL NUNES LTDA - (22326)		63,000	1.450,0000	91.350,00	Não	
					Preço Médio -->		**1.437,50**	**90.562,50**		
Material:	**19-06-0024 - Locação de Tenda Pirâmide fechada com calhas, med 4x4**									
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	7	FGV NEGOCIOS E PARTICIPACOES EIRELI - (21484)		50,000	800,0000	40.000,00	Não	
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	7	COMERCIAL NUNES LTDA - (22326)		50,000	700,0000	35.000,00	Não	
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	7	MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS &		50,000	600,0000	30.000,00	Sim	***
					Preço Médio -->		**700,00**	**35.000,00**		
Material:	**19-06-0025 - ocação de Tendas Pirâmide abertas - Com as seguintes med 4x4**									
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	8	COMERCIAL NUNES LTDA - (22326)		54,000	700,0000	37.800,00	Não	
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	8	MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS &		54,000	1.500,0000	81.000,00	Não	
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	8	FGV NEGOCIOS E PARTICIPACOES EIRELI - (21484)		54,000	500,0000	27.000,00	Sim	***
					Preço Médio -->		**900,00**	**48.600,00**		
Material:	**19-06-0026 - Locação de Tenda Pirâmide aberta - com as seguintes medi 6x6**									
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	9	COMERCIAL NUNES LTDA - (22326)		50,000	950,0000	47.500,00	Não	

Compras e Licitações
Rubrica
335

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas (Período de 01/01/2022 a 13/06/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material:	**19-06-0026 - Locação de Tenda Pirâmide aberta - com as seguintes medi 6x6**									
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	9	MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS &		50,000	800,0000	40.000,00	Não	
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	9	LERMEN & LERMEN MOVEIS E LOCACOES DE MOVEIS LTDA		50,000	800,0000	40.000,00	Sim	***
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	9	FGV NEGOCIOS E PARTICIPACOES EIRELI - (21484)		50,000	1.500,0000	75.000,00	Não	
					Preço Médio -->		**1.012,50**	**50.625,00**		
Material:	**19-06-0027 - Locação de Tenda Pirâmide aberta - com as seguintes medid6x6**									
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	10	MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS &		52,000	2.000,0000	104.000,00	Não	
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	10	COMERCIAL NUNES LTDA - (22326)		52,000	950,0000	49.400,00	Sim	***
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	10	FGV NEGOCIOS E PARTICIPACOES EIRELI - (21484)		52,000	1.400,0000	72.800,00	Não	
					Preço Médio -->		**1.450,00**	**75.400,00**		
Material:	**19-06-0028 - Locação de Tenda Pirâmide fechada com as seguintes medid 6x6**									
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	11	MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS &		32,000	2.000,0000	64.000,00	Não	
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	11	COMERCIAL NUNES LTDA - (22326)		32,000	950,0000	30.400,00	Sim	***
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	11	FGV NEGOCIOS E PARTICIPACOES EIRELI - (21484)		32,000	1.600,0000	51.200,00	Não	
					Preço Médio -->		**1.516,67**	**48.533,44**		
Material:	**19-06-0029 - Locação de Tenda Pirâmide fechada com calhas, 10x10**									
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	12	COMERCIAL NUNES LTDA - (22326)		62,000	1.100,0000	68.200,00	Sim	***
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	12	FGV NEGOCIOS E PARTICIPACOES EIRELI - (21484)		62,000	3.000,0000	186.000,00	Não	
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	12	MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS &		62,000	3.800,0000	235.600,00	Não	
					Preço Médio -->		**2.633,33**	**163.266,46**		
Material:	**19-06-0030 - Locação de Tenda Fechada duas águas com as seguintes esp**									
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	13	FGV NEGOCIOS E PARTICIPACOES EIRELI - (21484)		80,000	42.000,0000	3.360.000,00	Não	

Compras e Licitações
Fls. 56
Rubrica

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas (Período de 01/01/2022 a 13/06/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material:	**19-06-0030 - Locação de Tenda Fechada duas águas com as seguintes esp**									
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	13	COMERCIAL NUNES LTDA - (22326)		80,000	40.000,0000	3.200.000,00	Sim	***
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	13	MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS &		80,000	49.000,0000	3.920.000,00	Não	
					Preço Médio -->		**43.666,67**	**3.493.333,60**		
Material:	**19-06-0031 - Locação de Tenda Pirâmide 2mx 2m com balcão frontal incluso**									
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	14	COMERCIAL NUNES LTDA - (22326)		94,000	450,0000	42.300,00	Não	
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	14	LERMEN & LERMEN MOVEIS E LOCACOES DE MOVEIS LTDA		94,000	200,0000	18.800,00	Sim	***
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	14	MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS &		94,000	400,0000	37.600,00	Não	
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	14	FGV NEGOCIOS E PARTICIPACOES EIRELI - (21484)		94,000	500,0000	47.000,00	Não	
					Preço Médio -->		**387,50**	**36.425,00**		
Material:	**19-06-0032 - Locação de Tenda Sanfonada: Medindo 6M X 3M, com estrutura e**									
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	15	E.DE J. DA SILVA EIRELI - (22334)		88,000	624,0000	54.912,00	Não	
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	15	GARCIA PRODUCOES E EVENTOS LTDA - (22333)		88,000	570,0000	50.160,00	Sim	***
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	15	COMERCIAL NUNES LTDA - (22326)		88,000	600,0000	52.800,00	Não	
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	15	FGV NEGOCIOS E PARTICIPACOES EIRELI - (21484)		88,000	800,0000	70.400,00	Não	
					Preço Médio -->		**648,50**	**57.068,00**		
Material:	**19-06-0033 - Locação de Tenda Pirâmide fechada com calhas, com as seguint**									
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	16	COMERCIAL NUNES LTDA - (22326)		45,000	1.100,0000	49.500,00	Sim	***
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	16	MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS &		45,000	2.000,0000	90.000,00	Não	
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	16	FGV NEGOCIOS E PARTICIPACOES EIRELI - (21484)		45,000	1.600,0000	72.000,00	Não	
					Preço Médio -->		**1.566,67**	**70.500,15**		

Compras e Licitações
Rubrica

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas (Período de 01/01/2022 a 13/06/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material:	**19-06-0034 - Locação de Tenda pantográfica medindo 3 x 3, na cor vermelha**									
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	17	FMF EVENTOS E PROJETOS LTDA - (22335)		55,000	500,0000	27.500,00	Sim	***
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	17	COMERCIAL NUNES LTDA - (22326)		55,000	800,0000	44.000,00	Não	
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	17	FGV NEGOCIOS E PARTICIPACOES EIRELI - (21484)		55,000	600,0000	33.000,00	Não	
					Preço Médio -->		**633,33**	**34.833,15**		
Material:	**66-06-2236 - Locação de 10 (dez) Grades de contenção móvel confeccionada**									
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	18	LERMEN & LERMEN MOVEIS E LOCACOES DE MOVEIS LTDA		273,000	350,0000	95.550,00	Não	
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	18	MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS &		273,000	300,0000	81.900,00	Sim	***
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	18	FGV NEGOCIOS E PARTICIPACOES EIRELI - (21484)		273,000	500,0000	136.500,00	Não	
					Preço Médio -->		**383,33**	**104.649,09**		
Material:	**66-06-2237 - Locação de 10 (dez) Grades de contenção Alta - móvel confecc**									
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	19	ELETRICA LOCACOES E EVENTOS LTDA - (22337)		255,000	700,0000	178.500,00	Não	
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	19	R R S EVENTOS E TRANSPORTES LTDA - (22336)		255,000	446,5000	113.857,50	Sim	***
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	19	FGV NEGOCIOS E PARTICIPACOES EIRELI - (21484)		255,000	500,0000	127.500,00	Não	
					Preço Médio -->		**548,83**	**139.951,65**		
Material:	**66-06-2238 - Locação de 04 (quatro) Organizadores de fluxo: modelo retrát**									
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	20	MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS &		67,000	200,0000	13.400,00	Não	
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	20	COMERCIAL NUNES LTDA - (22326)		67,000	100,0000	6.700,00	Sim	***
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	20	FGV NEGOCIOS E PARTICIPACOES EIRELI - (21484)		67,000	400,0000	26.800,00	Não	
					Preço Médio -->		**233,33**	**15.633,11**		
Material:	**66-06-2239 - Locação de Tablado m²: tablado seguro de madeira em compensa**									
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	21	MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS &		4.830,000	40,0000	193.200,00	Sim	***

Compras e Licitações
Rubrica
Fls 39

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas (Período de 01/01/2022 a 13/06/2022)

Compras e Licitações
Rubrica
Fls 10

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Vencera	
Material:	**66-06-2239 - Locação de Tablado m²: tablado seguro de madeira em compensa**									
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	21	COMERCIAL NUNES LTDA - (22326)		4.830,000	65,0000	313.950,00	Não	
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	21	FGV NEGOCIOS E PARTICIPACOES EIRELI - (21484)		4.830,000	80,0000	386.400,00	Não	
						Preço Médio -->	**61,67**	**297.866,10**		
Material:	**66-06-2240 - Locação de Tablado m²: tablado seguro de madeira(sem carpe)**									
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	22	MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS &		3.712,000	35,0000	129.920,00	Sim	***
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	22	COMERCIAL NUNES LTDA - (22326)		3.712,000	65,0000	241.280,00	Não	
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	22	FGV NEGOCIOS E PARTICIPACOES EIRELI - (21484)		3.712,000	70,0000	259.840,00	Não	
						Preço Médio -->	**56,67**	**210.359,04**		
Material:	**19-06-0037 - Locação de tenda,medindo 6x25 metros,com fechamen**									
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	23	DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA. ME		12,000	18.000,0000	216.000,00	Não	
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	23	MCX LOCACOES DE ESTRUTURAS EIRELI - (13529)		12,000	17.500,0000	210.000,00	Não	
87/2022	16/03/2022	16/07/2022	23	FGV NEGOCIOS E PARTICIPACOES EIRELI - (21484)		12,000	17.000,0000	204.000,00	Sim	***
						Preço Médio -->	**17.500,00**	**210.000,00**		
						Total Preço Médio -->	**97.440,77**	**6.905.427,39**		

Empresas
360
Fls
10
Rubrica

Fazenda Rio Grande, 06 de junho de 2022.

Processo: 15.427/2022

Modalidade: Abertura de Licitação

Valor: R$ 6.905.427,39 (Seis milhões, novecentos e cinco mil, quatrocentos e vinte e sete reais e trinta e nove centavos)

Objeto: Aquisição e locação de tendas, para realizações de eventos promovidos com finalidades institucionais das secretarias, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.

Em análise ao processo fly nº 15.427/2022 de Abertura de Licitação cujo objeto está descrito acima, é solicitada manifestação se há previsão de recursos Orçamentários e/ou Financeiros conforme PPA e LOA visando cumprir a correta utilização dos recursos disponíveis no processo. Sobre as Dotações Orçamentárias descritas, tenho a esclarecer o que segue:

As Dotações abaixo relacionadas não atendem os requisitos das despesas a serem utilizadas na execução do objeto por estarem sem saldo na presente data:

Código Reduzido	Funcional	Secretaria	Fonte
631	17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.39	SMAS	1000
632	17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.39	SMAS	1934
637	17.01 08.241.0049 2.079.3.3.90.39	SMAS	1000
645	17.01 08.241.0049 2.201.3.3.90.39	SMAS	1934
651	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.39	SMAS	1000
677	17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.39	SMAS	1000
678	17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.39	SMAS	10941
706	17.02 08.244.0049 2.203.3.3.90.39	SMAS	10941
711	17.02 08.243.0049 6.004.3.3.90.39	SMAS	10941
731	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	SMAS	10941
424	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	SMS	1000
425	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	SMS	1303
939	23.01 11.334.0053 2.146.3.3.90.39	SMTR	1000

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

Compras e Licitação
361
Fls
Rubrica

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO DE APOIO CONTÁBIL À DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Na presente data as Dotações Orçamentárias abaixo relacionadas encontram-se com saldo e atendem os requisitos das despesas a serem utilizadas na execução do objeto:

Código reduzido	Funcional	Secretaria	Fonte
39	02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.39	SMA	1000
50	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.39	SMA	1000
644	17.01 08.241.0049 2.201.3.3.90.39	SMAS	1000
652	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.39	SMAS	1934
663	17.01 08.243.0049 6.012.3.3.90.39	SMAS	11726
689	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	SMAS	1000
690	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	SMAS	1712
691	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	SMAS	10941
705	17.02 08.244.0049 2.203.3.3.90.39	SMAS	1941
713	17.02 08.243.0049 6.013.3.3.90.39	SMAS	1000
730	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	SMAS	1942
742	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	SMAS	1000
743	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	SMAS	1770
744	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	SMAS	10941
759	17.04 08.244.0049 2.088.3.3.90.39	SMAS	1000
767	17.04 08.244.0049 2.089.3.3.90.39	SMAS	1940
771	17.04 08.244.0049 2.090.3.3.90.39	SMAS	1936
777	17.04 08.244.0049 2.091.3.3.90.39	SMAS	1000
802	17.04 08.243.0049 6.009.3.3.90.39	SMAS	1000
1082	34.01 04.131.0045 2.132.3.3.90.39	SMCS	1000
1122	36.01 13.392.0046 2.019.3.3.90.39	SMC	1000
1131	36.01 13.392.0046 2.020.3.3.90.39	SMC	1000
1149	36.01 13.392.0046 2.206.3.3.90.39	SMC	1000
888	22.01 18.542.0057 2.108.3.3.90.39	SMMA	1511
889	22.01 18.541.0057 2.109.3.3.90.39	SMMA	1000
890	22.01 18.541.0057 2.109.3.3.90.39	SMMA	1511
898	22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.39	SMMA	1000
899	22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.39	SMMA	1511

Compras e Licitações
362
Rubrica

904	22.01 18.542.0057 2.220.3.3.90.39	SMMA	1000
1031	30.01 18.542.0057 2.122.3.3.90.39	SMMA	1710
300	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.39	SMS	1303
341	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	SMS	1494
372	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.39	SMS	1494
373	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.39	SMS	1510
391	15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.39	SMS	1303
426	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	SMS	1369
927	23.01 11.334.0053 2.114.3.3.90.39	SMTR	1510
932	23.01 11.334.0053 2.115.3.3.90.39	SMTR	1000
944	23.01 11.334.0053 2.208.3.3.90.39	SMTR	1510
139	07.01 22.661.0048 2.030.3.3.90.39	SMDE	1000
153	07.01 23.695.0048 2.210.3.3.90.39	SMDE	1000
996	27.01 22.661.0048 2.209.3.3.90.39	SMDE	1510
85	04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.39	SME	1104
479	16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.39	SME	1107
505	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	SME	1000
506	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	SME	1103
507	16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	SME	1104
518	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	SME	1103
519	16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	SME	1104
542	16.02 12.365.0043 2.195.3.3.90.39	SME	1107
599	16.04 12.367.0043 2.197.3.3.90.39	SME	1107
615	16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.39	SME	1103
1051	32.01 27.812.0047 2.214.3.3.90.39	SMELJ	1000
834	20.01 16.482.0050 2.102.3.3.90.39	SMH	1007
1104	35.01 08.244.0052 2.134.3.3.90.39	SMM	1000
221	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.39	SMU	1000
222	09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.39.	SMU	1504
901	22.01 18.542.0057 2.125.4.4.90.52	SMMA	1000
906	22.01 18.542.0057 2.220.4.4.90.52	SMMA	1000
1033	30.01 18.542.0057 2.122.4.4.90.52	SMMA	1710
1092	35.01 08.244.0052 2.086.4.4.90.52	SMAS	1000

1107	35.01 08.244.0052 2.134.4.4.90.52	SMAS	1000
1085	34.01 04.131.0045 2.132.4.4.90.52	SMCS	1000
1125	36.01 13.392.0046 2.019.4.4.90.52	SMC	1000
1132	36.01 13.392.0046 2.020.4.4.90.52	SMC	1000
1054	32.01 27.812.0047 2.214.4.4.90.52	SMELJ	1000
937	23.01 11.334.0053 2.115.4.4.90.52	SMTR	1000

Considerações Finais

A análise Financeira e Orçamentária das Dotações espelha o saldo na data da sua solicitação, podendo haver variações para mais ou para menos de acordo com as movimentações que ocorrerem pelo seu uso no decorrer dos processos administrativos.

MAURO ANTONIO PEDROSO:42835437991

Assinado de forma digital por MAURO ANTONIO PEDROSO:42835437991
Dados: 2022.06.13 14:37:35 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Secretaria Municipal de Administração

Divisão de Compras e Licitações

Compras e Licitações
364
Rubrica

PROTOCOLO Nº 15427/2022
OFÍCIO: 07/2022
Requerente: Secretaria Municipal de Cultura

À Diretora de compras,
Para análise, após encaminhar ao gabinete para autorização do prefeito.

Fazenda Rio Grande, 13 de junho de 2022.

DAIANE SUELYN HOROBINSKI SERAFIM:08794035946
Assinado de forma digital por DAIANE SUELYN HOROBINSKI SERAFIM:08794035946 Dados: 2022.06.13 14:52:06 -03'00'

Daiane Suélyn Horobinski Serafim
Matricula 355824

Em tempo:
Decreto atramites legais e atendeu ao decreto municipal.

Gebyane Maria Sardeiro
Dir. Setorial de Compras e Licitação
Decreto: 6353/2022

13/06/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

PM FAZENDA RIO GRANDE
365
Folha nº
Assinatura

Protocolo nº 15427/2022

Em, 13 de junho de 2022

Considerando o ofício inicial, termo de referencia do processo e cotações, informações do departamento de compras, parecer jurídico e informações de ordem orçamentárias contidos no presente processo, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório que tem por objeto: Aquisição e locação de tendas, para realizações de eventos promovidos com finalidades institucionais das secretarias, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.

Valor Máximo: R$ 6.905.427,39 (seis milhões e novecentos e cinco mil e quatrocentos e vinte e sete reais e trinta e nove centavos).

Modalidade: Pregão Eletrônico – Registro de Preços

Fica o Departamento Jurídico observar a modalidade da licitação, com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor.

Encaminhe-se para as providências necessárias.

Atenciosamente.

Marco Antonio Marcondes Silva

Prefeito Municipal

Compras e Licitações 366 Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 22
Número do processo: 0015427/2022

Número do processo: 0015427/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Sim
Requerente: 644495534 - Secretaria Municipal de Cultura
Beneficiário:
Solicitação: 3 - Ofício

Código do parecer: 22 **Número do processo:** 0015427/2022
Local do parecer: 007.004.004 - Editais Compras
Conclusivo: Não **Data e hora:** 13/06/2022 14:48:12
Parecer: Remeto à Secretaria para esclarecimentos quanto a garantia solicitada no item 4 e quanto a vistoria no item 5 do termo de referência.
Após retorne para prosseguimento.

Fazenda Rio Grande - PR, 14 de Junho de 2022.

Daiane Suelyn Horobinski Serafim

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Compras e Licitações
107
Fls.
Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 23
Número do processo: 0015427/2022

Número do processo: 0015427/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Sim
Requerente: 644495534 - Secretaria Municipal de Cultura
Beneficiário:
Solicitação: 3 - Ofício

Código do parecer: 23 **Número do processo:** 0015427/2022
Local do parecer: 018.001.011 - SMC - Espaços Culturais
Conclusivo: Não **Data e hora:** 13/06/2022 16:47:48
Parecer: Segue retificação conforme solicitado do Item 4. Garantias.
Informo que:
No Item 5.1 - Se trata de Fiscal do Contrato
No Item 5.2 - Se trata da empresa
As informações sobre O Item 5. Vistoria foram esclarecidas via telefone com o Setor de Compras, que são itens distintos, ou seja, um se trata do Fiscal do contrato de cada Secretaria e outro item sobre a empresa.

Fazenda Rio Grande - PR, 14 de Junho de 2022.

KELY STEINHAUS CEZAR

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua São Nicolau, 2450, bairro Iguaçu - Fazenda Rio Grande – PR
CEP: 83833.138 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 – 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.pr

Memorando nº 075/2022 – SMC

Fazenda Rio Grande, 13 de Junho de 2022.

Compras e Licitações
368
Rubrica

Para: Abertura de Licitação

Assunto: Retificação de Item de Termo de Referência Tendas.

Retifico a informção contida no item 4. Garantia de Serviços do Termo de Referência referente a Licitação de Tendas. Segue informação que deve constar:

Onde se lê: *"A partir do empenho emitido, a empresa terá o prazo de no máximo até 3 (três) dias úteis e no mínimo 2 (duas) horas antes do evento para a instalação das tendas. O período que as tendas ficarão instaladas será conforme a necessidade de cada secretaria e de cada evento realizado".*

Leia-se: *A garantia do produto licitado, que será no modelo de aquisição, deverá ter de no mínimo 1 (um) ano de garantia a contar da data da assinatura do contrato. Dentro desse período se o produto apresentar algum defeito de fábrica, vier danificado ou não atender as especificações confome o Termo de Referência, poderá a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande fazer a troca do mesmo por outro produto.*

Sem mais para ocasião e certos de contar com vossa atenção e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Odair Rodrigues dos Santos Junior
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 6294/2022

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Compras e Licitações
369
Fls.
Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 24
Número do processo: 0015427/2022

Número do processo: 0015427/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 644495534 - Secretaria Municipal de Cultura
Beneficiário:
Solicitação: 3 - Ofício

Código do parecer: 24 **Número do processo:** 0015427/2022
Local do parecer: 007.004.004 - Editais Compras
Conclusivo: Não **Data e hora:** 14/06/2022 09:20:32
Parecer: Segue para que seja juntado a justificativa da realização da licitação por lotes.

Fazenda Rio Grande - PR, 15 de Junho de 2022.

Daiane Suelyn Horobinski Serafim

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Compras e Licitações
170
Fls.
Rubrica

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 25
Número do processo: 0015427/2022

Número do processo: 0015427/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 644495534 - Secretaria Municipal de Cultura
Beneficiário:
Solicitação: 3 - Ofício

Código do parecer: 25 **Número do processo:** 0015427/2022
Local do parecer: 018.002.001 - Gestor de Contratos - Cultura
Conclusivo: Não **Data e hora:** 14/06/2022 14:59:49
Parecer: Segue anexo a justificativa conforme solicitado

Fazenda Rio Grande - PR, 15 de Junho de 2022.

KELY STEINHAUS CEZAR

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, 82, sala 12, bairro Nações - Fazenda Rio Grande – PR
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 – 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.pr

Compras e Licitações
371
Fls
Rubrica

Memorando nº 076/2022 – SMC

Fazenda Rio Grande, 14 de Junho de 2022.

Para: Secretaria Municipal de Administração / Divisão de Compras e Licitações.

Assunto: Justificativa para Divisão por Lotes.

A Secretaria Municipal de Cultura vem por meio deste, apresentar justificativa para realização da licitação para locação de Tendas por lote. Entendemos a divisão por lotes nesta situação como técnica e economicamente viável, tendo em vista o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, bem como pela facilidade na prestação do objeto.

Sem mais para ocasião e certos de contar com vossa atenção, antecipadamente agradecemos e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Oda Rodrigues
Secretário Municipal de Cultura
Decreto Nº 6294/2022

Odair Rodrigues dos Santos Junior
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 6294/2022

Kely S. Cezar
Assistente Administrativo
Matrícula 350773

Kely Steinhaus Cezar
Assistente Administrativo
Fiscal de Execução

Andressa Camilo
Assistente Administrativo
Matrícula 358385

Andressa Camilo
Assistente Administrativo
Fiscal de Gestão

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 372
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022
PROTOCOLO 15427/2022
Processo Administrativo nº. 115/2022

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – COM ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.)

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO –ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal n.º 10.024/2019, na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo(a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. **134/2022.**

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, na data de **XX de Julho de 2022 às 09:00h.**

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983**.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 373
Assinatura

1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto a **"Aquisição e locação de tendas, grades e tablados, para realizações de eventos promovidos com finalidades institucionais das secretarias municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura"**, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Funcional	Secretaria	Fonte
02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.39	SMA	1000
02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.39	SMA	1000
17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.39	SMAS	1000
17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.39	SMAS	1934
17.01 08.241.0049 2.079.3.3.90.39	SMAS	1000
17.01 08.241.0049 2.201.3.3.90.39	SMAS	1000
17.01 08.241.0049 2.201.3.3.90.39	SMAS	1934
17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.39	SMAS	1000
17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.39	SMAS	1934
17.01 08.243.0049 6.012.3.3.90.39	SMAS	11726
17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.39	SMAS	1000
17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.39	SMAS	10941
17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	SMAS	1000
17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	SMAS	1712

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 379
Assinatura

17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	SMAS	10941
17.02 08.244.0049 2.203.3.3.90.39	SMAS	1941
17.02 08.244.0049 2.203.3.3.90.39	SMAS	10941
17.02 08.243.0049 6.004.3.3.90.39	SMAS	10941
17.02 08.243.0049 6.013.3.3.90.39	SMAS	1000
17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	SMAS	1942
17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	SMAS	10941
17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	SMAS	1000
17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	SMAS	1770
17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	SMAS	10941
17.04 08.244.0049 2.088.3.3.90.39	SMAS	1000
17.04 08.244.0049 2.089.3.3.90.39	SMAS	1940
17.04 08.244.0049 2.090.3.3.90.39	SMAS	1936
17.04 08.244.0049 2.091.3.3.90.39	SMAS	1000
17.04 08.243.0049 6.009.3.3.90.39	SMAS	1000
34.01 04.131.0045 2.132.3.3.90.39	SMCS	1000
36.01 13.392.0046 2.019.3.3.90.39	SMC	1000
36.01 13.392.0046 2.020.3.3.90.39	SMC	1000
36.01 13.392.0046 2.206.3.3.90.39	SMC	1000
22.01 18.542.0057 2.108.3.3.90.39	SMMA	1511
22.01 18.541.0057 2.109.3.3.90.39	SMMA	1000
22.01 18.541.0057 2.109.3.3.90.39	SMMA	1511
22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.39	SMMA	1000
22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.39	SMMA	1511
22.01 18.542.0057 2.220.3.3.90.39	SMMA	1000
30.01 18.542.0057 2.122.3.3.90.39	SMMA	1710
15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.39	SMS	1303
15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	SMS	1494
15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.39	SMS	1494
15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.39	SMS	1510
15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.39	SMS	1303
15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	SMS	1000
15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	SMS	1303

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 375
Assinatura

15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	SMS	1369
23.01 11.334.0053 2.114.3.3.90.39	SMTR	1510
23.01 11.334.0053 2.115.3.3.90.39	SMTR	1000
23.01 11.334.0053 2.146.3.3.90.39	SMTR	1000
23.01 11.334.0053 2.208.3.3.90.39	SMTR	1510
07.01 22.661.0048 2.030.3.3.90.39	SMDE	1000
07.01 23.695.0048 2.210.3.3.90.39	SMDE	1000
27.01 22.661.0048 2.209.3.3.90.39	SMDE	1510
04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.39	SME	1104
16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.39	SME	1107
16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	SME	1000
16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	SME	1103
16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	SME	1104
16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	SME	1103
16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	SME	1104
16.02 12.365.0043 2.195.3.3.90.39	SME	1107
16.04 12.367.0043 2.197.3.3.90.39	SME	1107
16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.39	SME	1103
32.01 27.812.0047 2.214.3.3.90.39	SMELJ	1000
20.01 16.482.0050 2.102.3.3.90.39	SMH	1007
35.01 08.244.0052 2.134.3.3.90.39	SMM	1000
09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.39	SMU	1000
09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.39	SMU	1504
22.01 18.542.0057 2.125.4.4.90.52	SMMA	1000
22.01 18.542.0057 2.220.4.4.90.52	SMMA	1000
30.01 18.542.0057 2.122.4.4.90.52	SMMA	1710
35.01 08.244.0052 2.086.4.4.90.52	SMAS	1000
35.01 08.244.0052 2.134.4.4.90.52	SMAS	1000
34.01 04.131.0045 2.132.4.4.90.52	SMCS	1000
36.01 13.392.0046 2.019.4.4.90.52	SMC	1000
36.01 13.392.0046 2.020.4.4.90.52	SMC	1000
32.01 27.812.0047 2.214.4.4.90.52	SMELJ	1000
23.01 11.334.0053 2.115.4.4.90.52	SMTR	1000

PM FAZENDA RIO GRANDE
376
Folha nº
Assinatura

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Para os **Lote 1, 3 e 4 – AMPLA CONCORRÊNCIA**: poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Para o **Lote 2 e 5 – EXCLUSIVOS MPE's**: poderão participar desta licitação, nos termos do inciso I e III do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, apenas as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, sem prejuízo de sua participação para o **Lote 1, 3 e 4 – AMPLA CONCORRÊNCIA.**

4.3. O Lote 2 é destinados exclusivamente às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais em atendimento ao que determina o Art. 48, Inciso I, da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, o qual determina que a administração pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

4.4. O Lote 5 é destinados exclusivamente às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais em atendimento ao que determina o Art. 48, Inciso III, da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, o qual determina que a administração pública deverá estabelecer em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.5. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

PM FAZENDA RIO GRANDE PR
Folha nº 177
Assinatura

4.6. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.7. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.8. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

4.9. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.10. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.11. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e justiça do trabalho;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 378
Assinatura

f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;

f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consangüíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação;

g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;

h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.12. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 139
Assinatura

c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.13. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 380
Assinatura

6.2. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA**.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. "Esclarecimento ao edital de Pregão Eletrônico xx/2022".

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do(a) PREGOEIRO(A), passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

PM FAZENDA RIO GRANDE PR
Folha nº 381
Assinatura

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao(à) PREGOEIRO(A), protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: "Impugnação ao edital de Pregão Eletrônico xx/2022".

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, à contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 382
Assinatura

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item do ANEXO I - Orçamento da Administração;
b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
c) Marca / Fabricante;
d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRASNET não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. A proponente poderá apresentar proposta para quantos lotes quiser, desde que respeitadas às exigências fixadas no subitem anterior, não sendo admitida cotação inferior à quantidade prevista em cada lote.

9.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 93
Assinatura

10.2.1. Do comparativo dos lotes do Anexo I com os Grupos e Itens do ComprasNet:

- O lote 1 corresponde ao Item 1;
- O lote 2 corresponde ao Item 2;
- O lote 3 corresponde ao Grupo 1;
- O lote 4 corresponde ao Grupo 2.
- O lote 5 corresponde ao Item 24.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O **lance** deverá ser ofertado pelo **valor do item**, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no **Anexo I deste Edital.**

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 369
Assinatura

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 185
Assinatura

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 396
Assinatura

11.14. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal n° 8.429/1992).

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet, **sob pena de desclassificação.**

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a)**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do(a) pregoeiro(a).

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022** PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL (Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº Assinatura

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022** PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, **quando solicitada**, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará às sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 388
Assinatura

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;

e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, **devidamente acompanhado de Notas Explicativas**, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, conforme índices descritos a seguir, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrada há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

- **Observação: O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O Balanço das demais empresas vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados por profissional responsável (Contador).**

b1) O Balanço Patrimonial solicitado na alínea "b" do subitem 13.1.3 deverá ser acompanhado da demonstração dos cálculos dos índices abaixo mencionados:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 399
Assinatura

Índices de Liquidez Geral: ILG = ---------- ≥ 1,00

Índices de Liquidez Corrente: ILC = ---------- ≥ 1,00

Índice de Solvência Geral: ISG = ---------- ≥ 1,00

- **Observação: Os documentos acima aludidos deverão estar dentro de seus prazos de validade.**

13.1.4. Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que a licitante já forneceu objeto igual ou semelhante ao solicitado em edital, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.

a.1) O atestado deverá conter expressamente o nome do responsável pela assinatura, bem como endereço e dados de contato do emissor do atestado.

a.2) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;

a.3) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3°, da Lei Federal 8.666/93;

13.1.5. Documentos Complementares:

a) Declaração modelo unificada, **conforme modelo ANEXO IV deste Edital, assinada por representante legal da empresa.**

13.2. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 490
Assinatura

13.2.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo(a) Pregoeiro(a) mediante consulta "on-line".

13.2.2. Será verificado, ainda, pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.2.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.2.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/conultar_requerido.php;

13.2.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.2.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html.

13.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:
Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, ***deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.***

§ 1º ***Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal,*** *será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao* ***momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame,*** *prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.*

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo,

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 341
Assinatura

implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.5. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, pelo(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.1.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO III,** constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

a) A quantidade de unidades para cada item;
b) Valor unitário e total;
c) Marca / Fabricante;
d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.1.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o(a) Pregoeiro(a) considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 30
Assinatura

14.1.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.2. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do Contrato e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

14.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

PM FAZENDA RIO GRANDE – PR
Folha nº 103
Assinatura

16.2. A proponente adjudicatária deverá assinar de maneira digital a ATA de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

16.2.1. As Assinaturas Digitais deverão ser realizadas pela plataforma Gov.Br permitindo que o documento em meio digital seja assinado por todos os responsáveis.

16.2.2. Qualquer pessoa que possua título de eleitor consegue abrir sua conta gov.br. A assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020.

16.2.3. Link de acesso: https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica

16.2.4. No ato da assinatura do Contrato a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:

a) Todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

b) TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA conforme modelo **ANEXO I** do **CONTRATO**, assinado por representante legal da empresa.

16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar o Contrato estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar o Contrato no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que a atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar o Contrato.

16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 199
Assinatura

16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da Ata de Registro de Preço se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.4 acima.

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

17.1. Os serviços deverão ser executados após o recebimento da Autorização de Fornecimento, a qual deverá ocorrer em até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência de cada evento, ou o que ficar estabelecido em cronograma a ser encaminhado pela Secretaria Solicitante.

17.1.1. As tendas deverão estar montadas e em devidas condições de funcionamento com 02 (duas) horas de antecedência do evento ou atividade realizada.

17.1.2. Todos os testes anteriores necessários à boa execução dos serviços deverão ser feitos a fim de que não ocorram danos durante os eventos; caso algum item apresente problema durante os testes ou durante o evento, deverá ser imediatamente substituído ou restabelecido seu funcionamento, a fim de que não comprometa o evento.

17.2. A prestação dos serviços deverá seguir criteriosamente o descrito no Termo de Referência da Secretaria solicitante.

17.3. A fiscalização da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será exercida pelos seguintes servidores, aos quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do instrumento de contato, e de tudo darão ciência à Administração.

a) **Secretaria Municipal de Cultura:**

Fiscal de Gestão: Andressa Camilo, matrícula 358385 - Fiscal de execução: Kely Steinhaus Cezar, matrícula 350721.

b) **Secretaria Municipal de Assistência Social:**

Fiscal de execução: Clovis Panizzi, matrícula nº 349430 - Fiscal de Gestão: Rita de Cassia de Sá Ribas, matrícula: 359280.

c) **Secretaria Municipal de Comunicação Social:**

Fiscal de execução: Leonardo Silva Araújo - Decreto nº 6246/2022.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 195
Assinatura

d) Secretaria de Saúde:

Fiscal de Execução: Eronita da aparecida Rosa Ferreira, matrícula 221601.

e) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo:

Fiscal de execução: João Gilberto Solano, matrícula 351165.

f) Secretaria Municipal de Educação:

Fiscal de execução: Nara Regina Bressan, matrícula 351346.

g) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

Fiscal de Gestão: Fiscal de Gestão: Carina da Faria Mondini, matrícula 352554 - Fiscal de Execução: Leandro Raksa, matrícula 352555.

h) Secretaria Municipal de Habitação e Interesse Social:

Fiscal de execução: Rosane Araujo da Silva, matrícula 358041.

i) Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Fiscal de Gestão: Ana Paula Ferreira Claudino da Cruz, matrícula 354207 - Fiscal de Execução: Solange de Oliveira Floriano dos Santos, matrícula 351769.

j) Secretaria Municipal da Mulher:

Fiscal de Gestão: Marilda B. Correia Garcia. Decreto 6248/2022 – Fiscal de Execução: Andreia Aparecida Moreira de Freitas. Decreto 6248/2022.

k) Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda:

Fiscal de execução: Marcia Regina Schumak da Silva, matrícula: 106501.

l) Secretaria Municipal de Urbanismo:

Fiscal de Gestão: Geovana Aparecida dos Santos Lohman, matrícula 21901 - Fiscal de execução: Viviane da Silva Leão, matrícula 352546.

m) Secretaria Municipal de Administração:

Fiscal de Gestão: Giuliano da Silva Pastega, matrícula 351958.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 96
Assinatura

17.3.1. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

17.3.2. Os serviços necessitarão de vistoria in loco, por se tratar de instalação de tendas, **os fiscais** do referido contrato deverão fazer a fiscalização no momento em que o mesmo for instalado, deverão verificar se todos os equipamentos que comportam as tendas estão de acordo com o solicitado no Termo de Referência, e se estão em perfeito estado de conservação.

17.3.3. Os fiscais da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.3.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.4. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas de sua entrega.

17.4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.4.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na ATA.

17.4.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da rejeição, ou imediatamente, sob pena de multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com o item 22.1, II, "c" do Edital.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 97
Assinatura

17.4.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com o item 22.1, II, "c" do Edital.

17.5. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os itens ou prestar os serviços solicitados na Autorização de Fornecimento /Empenho no Município de Fazenda Rio Grande, **mesmo que em pequena quantidade.**

18. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

18.1. As tendas deverão ser instaladas e retiradas na data e hora combinada com o órgão Gestor.

18.2. As referidas tendas serão instaladas pelos técnicos da empresa vencedora, sendo de total responsabilidade dos mesmos verificar se os equipamentos que comportam as tendas estão em pleno estado de conservação, bem como em bom estado de uso, assim garantido um bom funcionamento durante todo o tempo em que ficarem instalados no local.

18.3. Para perfeita execução dos serviços a fornecedora deverá disponibilizar todos os materiais, equipamentos, ferramentas, recursos humanos e utensílios necessários, na quantidade estimada e qualidade necessária, promovendo sua substituição quando necessário.

18.4. Para fins de pagamento, não será computado o tempo utilizado para transporte, montagem, instalação, testes e/ou desmontagem das estruturas e equipamentos.

18.5. É de responsabilidade da empresa contratada toda a montagem e desmontagem, sendo necessário no mínimo 02 (dois) funcionários qualificados para a função durante o evento.

18.6. A empresa contratada deverá operar em todos os locais indicados pelas Secretarias Municipais, dentro do município de Fazenda Rio Grande.

18.6.1. Será facultada às Secretarias Municipais a solicitação dos serviços conforme suas necessidades, podendo ocorrer de forma esporádica.

18.6.2. O horário, local e dia para instalação das tendas será informado pelas secretarias responsáveis pelo evento, conforme seu cronograma, assim a mesma entrará em contato com a empresa para passar todas as informações cabíveis pertinente ao evento.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 398
Assinatura

18.7. Durante todo o período do evento que corresponde ao cronograma de cada secretaria, conforme Anexo II do Edital, a empresa deverá prestar todas assistências necessárias caso haja algum defeito ou problema nas tendas.

18.8. A desmontagem das tendas deverá ser realizada pela empresa em até 24 (vinte e quatro) após o término do evento.

19. DA VISTORIA:

19.1. A empresa Contratada poderá, se assim achar necessário, solicitar vistoria no local onde ocorrerá o evento, a fim de dirimir eventuais imprevistos decorrentes de adequações estruturais do local.

20. PAGAMENTO:

20.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

20.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

20.3. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

20.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

21. DA GARANTIA/ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

21.1. A licitante vencedora deverá oferecer garantia de no mínimo de 12 (doze) meses para os lotes 1 e 2 da presente licitação. O termo de garantia deverá ser entregue no ato da entrega sob pena de não recebimento do objeto. O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 349
Assinatura

prazo e o lugar em que pode ser exercida e o ônus a cargo do consumidor, devendo ser-lhe entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instruções e uso do produto em linguagem didática.

21.2. Independentemente da entrega do termo de garantia, a contratada obriga-se pessoalmente a garantir todos os produtos fornecidos contra quaisquer defeitos de fabricação, funcionamento pelos prazos estabelecidos no item 21.1.

21.3. A CONTRATADA garante ao CONTRATANTE assistência, em razão de problemas e/ou defeitos eventualmente decorrentes dos itens objeto deste Pregão.

21.4. As despesas com o transporte (ida e volta) do material defeituoso será de responsabilidade da proponente ou do fabricante.

22. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência:
a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município;

II. Multa, nos seguintes termos:
a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, o contrato poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir os serviços rejeitados ou corrigir suas falhas ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 400
Assinatura

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido no contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

22.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 20.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
II -pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e no contrato.

22.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

22.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 101
Assinatura

22.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

22.6. O fornecedor terá seu contrato rescindido quando:

a) descumprir as condições do contrato;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

22.6.1. A rescisão do contrato, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

22.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

22.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

22.7. O contrato poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

22.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

23. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:

23.1. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial à Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a

PM FAZENDA RIO GRANDE
Fólha nº 107
Assinatura

Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

23.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

23.3 Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

23.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

23.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

24. DISPOSIÇÕES GERAIS:

24.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

24.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

24.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 03
Assinatura

vencedor, a rescisão do Contrato ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

24.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

24.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

24.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

24.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

24.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

24.11. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

24.11.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, à qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

24.11.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com.

24.12. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 104
Assinatura

valor do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

24.13. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

24.14. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

24.15. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

24.16. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

24.17. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.
ANEXO II – Calendário Anual De Atividades Das Secretarias
ANEXO III – Carta Proposta.
ANEXO IV - Declaração modelo unificada.
ANEXO V - Minuta de Ata de Registro de Preço.

Fazenda Rio Grande, xx junho de 2022.

Priscila Marcondes dos Santos
Equipe de Apoio

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
Lote: 1					
1	57,00	UNI	Aquisição de tenda Pirâmide 3m x 3m com balcão frontal e lateral, incluso fechamentos laterais, acesso à tenda. Em aço galvanizado, os pés de sustentação são reguláveis. O revestimento é em lona de PVC impermeável, tecidos night and day, opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas no chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos.	4.226,6700	240.920,1900
				Total Máximo do Lote:	240.920,1900
Lote: 2					
2	75,00	UNI	Aquisição de Organizador de fluxo: modelo retrátil, altura 96cm, peso 10 Kg, base 35 cm (diâmetro), cor: cromado, fita: 5 cm, largura: 2,00 mts de comprimento..	544,2700	40.820,2500
				Total Máximo do Lote:	40.820,2500
Lote: 3					
3	114,00	d	Locação de Tenda Fechada com as seguintes medidas: 6m x 6m (seis por seis) metros em tecidos night and day opaco, nas cores preta, branca e anti chamas, anti-mofo fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas, com pisos, com instalações elétricas (tomadas e outros) e climatizada, com instalação elétrica.	1.250,0000	142.500,0000
4	70,00	d	Locação de Tenda Fechada duas águas com as seguintes especificações: para cobrir área com 14 metros de largura x 30 metros de comprimento em tecidos night and day opaco, anti chamas, antimofo, sem	13.666,6700	956.666,9000

Compras e Licitações
Rubrica

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			fechamento, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas e com piso, com instalações elétricas (tomadas e outros), com instalação elétrica.		
5	110,00	d	Locação de Tenda Pirâmide abertas - com as seguintes medidas: 10m x 10m (dez por dez) metros, em tecidos night and day, e opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos. Com instalação elétrica	2.416,6700	265.833,7000
6	63,00	d	Locação de Tenda Pirâmide aberta - com as seguintes medidas: 10m x 10m (dez por dez) metros, em tecidos night and day e opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas e sem pisos, com instalação elétrica.	1.437,5000	90.562,5000
7	50,00	d	Locação de Tenda Pirâmide fechada com calhas, com as seguintes medidas: 4m x 4m (quatro por quatro) metros em tecidos night and day, opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas no chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos. Com instalação elétrica.	700,0000	000,0000
8	54,00	d	ocação de Tendas Pirâmide abertas - Com as seguintes medidas: 4m x 4m (quatro por quatro) metros, em tecidos night and day, e opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos. Com instalação elétrica	900,0000	48.600,0000
9	50,00	d	Locação de Tenda Pirâmide aberta - com as seguintes medidas: 6m x 6m (seis por seis) metros, em tecidos night and day e opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas e sem pisos, com instalação elétrica	1.012,5000	50.625,0000
10	52,00	d	Locação de Tenda Pirâmide aberta - com as seguintes medidas: 6m x6m (seis por seis) metros, em tecidos night and day, e opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos. Com instalação elétrica.	1.450,0000	75.400,0000
11	32,00	d	Locação de Tenda Pirâmide fechada com as seguintes medidas: 6m x 6m (seis por seis) metros em tecidos night and day, opaco, anti chamas, anti-mofo fixação das sapatas a ão com estacas ou buchas	1.516,6700	48.533,4400

Compras e Licitações
Rubrica

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			expansivas, com pisos. Com instalações elétricas		
12	62,00	d	Locação de Tenda Pirâmide fechada com calhas, com as seguintes medidas: 10m x 10m (dez por dez) metros em tecidos night and day, opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas no chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos. Com instalação elétrica.	2.633,3300	163.266,4600
13	80,00	d	Locação de Tenda Fechada duas águas com as seguintes especificações: para cobrir área com 20 metros de largura x 70 metros de comprimento em tecidos night and day opaco, anti chamas, antimofo, sem fechamento, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas, com instalações elétricas (tomadas e outros).	43.666,6700	3.493.333,6000
14	94,00	d	Locação de Tenda Pirâmide 2mx 2m com balcão frontal incluso e fechamentos laterais que dão acesso à tenda. Em aço galvanizado, os pés de sustentação são reguláveis. O revestimento é em lona de PVC impermeável.	387,5000	36.425,0000
15	88,00	d	Locação de Tenda Sanfonada: Medindo 6M X 3M, com estrutura em aço galvanizado (anti ferrugem), pés de sustentação reguláveis, com altura de 1,85M a 2,05M, com suporte nos quatro lados para auxiliar na fixação ao solo. O revestimento em nylon 600 emborrachado ou lona de PVC, impermeáveis e não propagadores de chamas (auto - extinguível), deve possuir tratamento anti mofo e proteger contra os raios ultravioleta. Com lateral e/ou cortina para a Tenda.	648,5000	57.068,0000
16	45,00	d	Locação de Tenda Pirâmide fechada com calhas, com as seguintes medidas: 6m x 6m (seis por seis) metros em tecidos night and day, opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas no chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos. Com instalação elétrica.	1.566,6700	70.500,1500
17	55,00	d	Locação de Tenda pantográfica medindo 3 x 3, na cor vermelha, com escrita CORPO DE BOMBEIROS nas laterais, em amarelo.	633,3300	34.833,1500
23	12,00	loc/n	Locação de tenda, medindo 6x25 metros, com fechamento nas 3 laterais, incluindo montagem e desmontagem.	17.500,0000	210.000,0000
				Total Máximo do Lote:	5.779.147,9000

Compras e Licitações
Rubrica

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
Lote: 4					
18	273,00	d	Locação de 10 (dez) Grades de contenção móvel confeccionada em tubos de aço, com travamento lateral com sistema "looking" comprimento mínimo de 2,10m e altura mínima de 1,20m, distância das divisões de no máximo 16 cm e a distância máxima do solo de 28 cm. Beneficiamento: galvanização por imersão a quente. Cor prata.	383,3300	104.649,0900
19	255,00	d	Locação de 10 (dez) Grades de contenção Alta - móvel confeccionada em tubos de aço de carbono, soldados pelo processo MIG, com travamento lateral com sistema "looking". Comprimento mínimo de 2, 10m e altura mínima de 1,60m, distância das divisões de no máximo 16 cm e distância máxima do solo de 28 cm. Beneficiamento: galvanização por imersão a quente. Cor: prata	548,8300	139.951,6500
20	67,00	d	Locação de 04 (quatro) Organizadores de fluxo: modelo retrátil, altura 96cm, peso 10 kg, base 35 cm (diâmetro), cor: cromado, fita: 5 cm, largura: 2,00 mts de comprimento.	233,3300	15.633,1100
21	4.830,00	MT2	Locação de Tablado m²: tablado seguro de madeira em compensado para cobertura de chão, com altura até 2,00m, carpetado, com escada lateral, contendo estrutura de treliça ou box truss.	61,6700	297.866,1000
22	3.712,00	MT2	Locação de Tablado m²: tablado seguro de madeira em compensado para cobertura de chão com altura até 2,00m, sem carpe, com escada lateral, contendo estruturação de treliça ou box truss	56,6700	210.359,0400
				Total Máximo do Lote:	768.458,9900
Lote: 5					
24	18,00	UNI	Aquisição de tenda Pirâmide 3m x 3m com balcão frontal e lateral, incluso fechamentos laterais, acesso à tenda. Em aço galvanizado, os pés de sustentação são reguláveis. O revestimento é em lona de PVC impermeável, tecidos night and day, opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas no chão com acas ou buchas expansivas e com	4.226,6700	76.080,0600

Compras e Licitações
Rubrica
168

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			pisos.		
				Total Máximo do Lote:	76.080,0600
			(Valores expressos em Reais R$)	**Total Máximo Geral:**	6.905.427,3900

Compras e Licitações
Fls 169
Rubrica

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 410
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022
PROTOCOLO 15427/2022
Processo Administrativo nº. 115/2022

ANEXO I
Especificações dos itens e quantidades estimadas.

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1. OBJETO

1.1. Registro de preço para locação de tendas para realizações de eventos, conforme solicitação das Secretarias Municipais.

LOTE 01			
ITEM	**UNIDADE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**QTDE**
01	**UN**	Aquisição de tenda Pirâmide 3m x 3m com balcão frontal e lateral, incluso fechamentos laterais, acesso à tenda. Em aço galvanizado, os pés de sustentação são reguláveis. O revestimento é em lona de PVC impermeável, tecidos night and day, opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas no chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos.	75

LOTE 02			
ITEM	**UNIDADE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**QTDE**
02	**UN**	Aquisição de Organizador de fluxo: modelo retrátil, altura 96cm, peso 10 Kg, base 35 cm (diâmetro), cor: cromado, fita: 5 cm, largura: 2,00 mts de comprimento.	75

LOTE 03			
ITEM	**UNIDADE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**QTDE**
03	**DIÁRIA**	Locação de Tenda Fechada com as seguintes medidas: 6m x 6m (seis por seis) metros em tecidos night and day	114

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

		opaco, nas cores preta, branca e anti chamas, anti-mofo fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas, com pisos, com instalações elétricas (tomadas e outros) e climatizada, com instalação elétrica.	
04	**DIÁRIA**	Locação de Tenda Fechada duas águas com as seguintes especificações: para cobrir área com 14 metros de largura x 30 metros de comprimento em tecidos night and day opaco, anti chamas , antimofo, sem fechamento, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas e com piso, com instalações elétricas (tomadas e outros), com instalação elétrica.	70
05	**DIÁRIA**	Locação de Tenda Pirâmide abertas - com as seguintes medidas: 10m x 10m (dez por dez) metros, em tecidos night and da, e opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos. Com instalação elétrica	110
06	**DIÁRIA**	Locação de Tenda Pirâmide aberta - com as seguintes medidas: 10m x 10m (dez por dez) metros, em tecidos night and e opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas e sem pisos, com instalção elétrica.	63
07	**DIÁRIA**	Locação de Tenda Pirâmide fechada com calhas, com as seguintes medidas: 4m x 4m (quatro por quatro) metros em tecidos night and day, opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas no chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos. Com instalação elétrica.	50
08	**DIÁRIA**	Locação de Tendas Pirâmide abertas - Com as seguintes medidas: 4m x 4m (quatro por quatro) metros, em tecidos night and day, e opaco,antichamas, antimofo, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos. Com instalação elétrica	54
09	**DIÁRIA**	Locação de Tenda Pirâmide aberta - com as seguintes medidas: 6m x 6m (seis por seis) metros, em tecidos night and e opaco, antichamas, antimofo, fixação das	50

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

		sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas e sem pisos, com instalação elétrica	
10	**DIÁRIA**	Locação de Tenda Pirâmide aberta - com as seguintes medidas: 6m x6m (seis por seis) metros, em tecidos night and da, e opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos. Com instalação elétrica.	52
11	**DIÁRIA**	Locação de Tenda Pirâmide fechada com as seguintes medidas: 6m x 6m (seis por seis) metros em tecidos night and day, opaco, anti chamas, anti-mofo fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas, com pisos. Com instalações elétricas	32
12	**DIÁRIA**	Locação de Tenda Pirâmide fechada com calhas, com as seguintes medidas: 10m x 10m (dez por dez) metros em tecidos night and day, opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas no chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos. Com instalação elétrica.	62
13	**DIÁRIA**	Locação de Tenda Fechada duas águas com as seguintes especificações: para cobrir área com 20 metros de largura x 70 metros de comprimento em tecidos night and day opaco, anti chamas, antimofo, sem fechamento, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas, com instalação elétricas (tomadas e outros).	80
14	**DIÁRIA**	Locação de Tenda Pirâmide 2mx 2m com balcão frontal incluso e fechamentos laterais que dão acesso à tenda. Em aço galvanizado, os pés de sustentação são reguláveis. O revestimento é em lona de PVC impermeável.	94
15	**DIÁRIA**	Locação de Tenda Sanfonada: Medindo 6M x 3M, com estrutura em aço galvanizado (antiferrugem), pés de sustentação reguláveis, com altura de 1,85M a 2,05M, com suporte nos quatro lados para auxiliar na fixação ao solo. O revestimento em nylon 600 emborrachado ou lona de PVC, impermeáveis e não propagadores de chamas (auto - extinguível), deve possuir tratamento	88

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 913
Assinatura

		antimofo e proteger contra os raios ultravioleta. Com lateral e/ou cortina para a Tenda.	
16	**DIÁRIA**	Locação de Tenda Pirâmide fechada com calhas, com as seguintes medidas: 6m x 6m (seis por seis) metros em tecidos night and day, opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas no chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos. Com instalação elétrica.	45
17	**DIÁRIA**	Locação de Tenda pantográfica medindo 3 x 3, na cor vermelha, com escrita CORPO DE BOMBEIROS nas laterais, em amarelo.	55

LOTE 04			
ITEM		**ESPECIFICAÇÃO**	**QTDE**
18	**DIÁRIA**	Locação de 10 (dez) Grades de contenção móvel confeccionada em tubos de aço, com travamento lateral com sistema "looking" comprimento mínimo de 2,10m e altura mínima de 1,20m, distância das divisões de no máximo 16 cm e a distância máxima do solo de 28 cm. Beneficiamento: galvanização por imersão a quente. Cor prata.	273
19	**DIÁRIA**	Locação de 10 (dez) Grades de contenção Alta - móvel confeccionada em tubos de aço de carbono, soldados pelo processo MIG, com travamento lateral com sistema "looking". Comprimento mínimo de 2,10m e altura mínima de 1,60m, distância das divisões de no máximo 16 cm e distância máxima do solo de 28 cm. Beneficiamento: galvanização por imersão a quente. Cor: prata	255
20	**DIÁRIA**	Locação de 04 (quatro) Organizadores de fluxo: modelo retrátil, altura 96cm, peso 10 Kg, base 35 cm (diâmetro), cor: comado, fita: 5 cm, largura: 2,00 mts	67

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

		de comprimento.	
21	**MT2**	Locação de Tablado m²: tablado seguro de madeira em compensado para cobertura de chão, com altura até 2,00m, carpetado, com escada lateral, contendo estrutura de treliça ou box truss.	4,830
22	**MT2**	Locação de Tablado m²: tablado seguro de madeira em compensado para cobertura de chão com altura até 2,00m, sem carpe, com escada lateral, contendo estruturação de treliça ou box truss	3.712

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. Os serviços deverão ser executados após o recebimento da Autorização de Fornecimento, a qual deverá ocorrer em até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência de cada evento, ou o que ficar estabelecido em cronograma a ser encaminhado pela Secretaria Solicitante.

2.2. As tendas deverão estar montados e em devidas condições de funcionamento com 02 (duas) horas de antecedência do evento ou atividade realizada.

2.3. Todos os testes anteriores necessários à boa execução dos serviços deverão ser feitos a fim de que não ocorram danos durante os eventos; caso algum item apresente problema durante os testes ou durante o evento, deverá ser imediatamente substituído ou restabelecido seu funcionamento, a fim de que não comprometa o evento.

2.4. As tendas deverão ser instalados e retirados na data e hora combinada com o órgão Gestor.

2.5. Para fins de pagamento, não será computado o tempo utilizado para transporte, montagem, instalação, testes e/ou desmontagem das estruturas e equipamentos.

2.6. Para perfeita execução dos serviços a fornecedora deverá disponibilizar todos os materiais, equipamentos, ferramentas, recursos humanos e utensílios necessários, na quantidade estimada e qualidade necessária, promovendo sua substituição quando necessário.

2.7. É de responsabilidade da empresa contratada toda a montagem e desmontagem, sendo necessário no mínimo 02 (dois) funcionários qualificados para a função durante o evento.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 45
Assinatura

2.8. A empresa contratada deverá operar em todos os locais indicados pelas Secretarias Municipais, dentro do município de Fazenda Rio Grande.

2.9. Será facultada às Secretarias Municipais a solicitação dos serviços conforme suas necessidades, podendo ocorrer de forma esporádica.

2.10. A Ata de Registro de Preços e contratos dela decorrentes deverão ter vigência de, no mínimo, 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Os serviços de locação de tendas serão utilizados para atender a demanda de eventos promovidos com finalidades institucionais das Secretarias Municipais de Fazenda Rio Grande. Visando uma boa qualidade de prestação de serviço, vimos a necessidade de ter a tendas nos eventos municipais, para que haja um melhor desenvolvimento do trabalho prestado.

4. GARANTIA DOS SERVIÇOS

4.1. A garantia do produto licitado, que será no modelo de aquisição, deverá ter no mínimo 1 (um) ano de garantia a contar da data de assinatura do contrato. Dentro desse período se o produto apresentar algum defeito de fábrica, vier danificado ou não atender as especificações conforme o Termo de Referência, poderá a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande fazer a troca do mesmo por outro produto.

5. VISTORIA

5.1. O serviço mencionado neste termo de referência necessitará de vistoria in loco, por se tratar de instalação de tendas, os fiscais do referido contrato deverão fazer a fiscalização no momento em que o mesmo for instalado, deverão verificar se todos os equipamentos que comportam as tendas estão de acordo com o solicitado neste Termo de Referência no item 2.2 e se estão em perfeito estado de conservação.

5.2. A empresa Contratada poderá, se assim achar necessário, solicitar vistoria no local onde ocorrerá o evento, a fim de dirimir eventuais imprevistos decorrentes de adequações estruturais do local.

6. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 116
Assinatura

6.1. As referidas tendas serão instaladas pelos técnicos da empresa vencedora, sendo de total responsabilidade dos mesmos verificar se os equipamentos que comportam as tendas estão em pleno estado de conservação, bem como em bom estado de uso, assim garantido um bom funcionamento durante todo o tempo em que ficarem instalados no local.

6.2. Durante todo o período do evento que corresponde ao cronograma de cada secretaria, conforme Anexo II deste termo de Referência, a empresa deverá prestar todas assistências necessárias caso haja algum defeito ou problema nas tendas.

6.3. Fica a cargo da empresa vencedora fazer as montagens e desmontagem das barracas, fornecendo funcionários habilitados e com experiência para a realização do mesmo.

6.4 O horário, local e dia para instalação das tendas será informado pelas secretárias responsáveis pelo evento, conforme seu cronograma, assim a mesma entrará em contato com a empresa para passar todas as informações cabíveis pertinente ao evento.

6.5 A desmontagem das tendas deverá ser realizada pela empresa em até 24 (vinte e quatro) após o término do evento.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

7.2. A empresa contratada será responsável direta e exclusiva pela execução do objeto e consequentemente, respondendo civilmente, criminalmente e ambientalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução dela, venha diretamente ou indiretamente causar a Prefeitura de Fazenda Rio Grande ou terceiros, sendo punida com sanções administrativas de acordo com a lei nº 8666/93;

8. QUALIFICAÇÃO

8.1. A empresa vencedora deverá apresentar toda a documentação solicitada em edital.

8.2. Apresentar certidões da empresa com data de validade vigentes como: Certidão Negativas de débitos, certidão de Caixa de FGTS, certidão negativa estadual, certidão negativa municipal entre outras, conforme solicitado em edital.

8.3. A empresa vencedora deverá apresentar todos os equipamentos solicitado em edital e neste termo de referência, os mesmos deverão estar em excelentes condições de uso, em perfeita conservação e instalados corretamente.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

8.4. Caso haja defeito em alguma peça ou material o mesmo deverá ser substituído pela proponente imediatamente, sem gerar custo á Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

8.5. As estruturas que compõe as tendas deverão estar todos dentro da garantia de uso, para que o seu manuseio e uso possam acontecer de forma segura e adequada.

9. FISCALIZAÇÃO, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

9.1. Os representantes ou os membros da comissão gestora do contrato deverá (ão) estar nomeados como fiscal de execução e fiscal de gestão para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

9.2. Os fiscais deverão acompanhar a instalação das barracas, bem como verificar junto ao técnico responsável da empresa vencedora se os mesmos estão em bom estado e instaladas adequadamente.

9.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.4. O representante ou os fiscais do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.5. Serão aceitos somente recursos relativos a erros formais ou de procedimentos, sendo vedada a inclusão de documentos, anexos ou informações que deveriam constar originalmente na fase de apresentação de documentação.

9.6. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo ou que não identifiquem quem os apresentou.

9.7. No caso dos recursos, também não serão conhecidos aqueles apresentados por pessoa diferente do interessado ou não identificado para responder pelo proponente.

9.8. Durante a vigência do contrato, a fiscalização e a verificação de que os serviços prestados atendem às especificações solicitadas ficarão a cargo dos servidores abaixo relacionados, devidamente designados pelas Secretarias Municipais de Fazenda Rio Grande, os quais

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 118
Assinatura

atuarão registrando todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando-se o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

9.9. São designados como fiscais:

I. Secretaria Municipal de Cultura: Fiscal de Gestão: Andressa Camilo, matrícula 358385 Fiscal de execução: Kely Steinhaus Cezar, matrícula 350721.

II. Secretaria Municipal de Assistência Social: Fiscal de execução: Fiscal de Gestão: Clovis Panizzi, matrícula nº 349430.

Fiscal de Gestão: Rita de Cassia de Sá Ribas, matrícula: 359280 .

III. Secretaria Municipal de Comunicação Social: Leonardo Silva Araújo - Decreto n° 6246/2022.

IV. Secretaria de Saúde: Fiscal de Execução: Eronita da aparecida Rosa Ferreira, matrícula 221601.

V. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo: João Gilberto Solano, matrícula 351165.

VI. Secretaria Municipal de Educação: Nara Regina Bressan, matrícula 351346.

VII. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer: Fiscal de Gestão: Fiscal de Gestão: Carina da Faria Mondini, matrícula 352554 – Fiscal de Execução: Leandro Raksa, matrícula 352555.

VIII. Secretaria Municipal de Habitação e Interesse Social: Rosane Araujo da Silva, matrícula 358041.

IX. Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Fiscal de Gestão: Ana Paula Ferreira Claudino da Cruz, matrícula 354207 – Fiscal de Execução: Solange de Oliveira Floriano dos Santos, matrícula 351769.

X. Secretaria Municipal da Mulher: Marilda B. Correia Garcia. Decreto 6248/2022 – Fiscal de Execução: Andreia Aparecida Moreira de Freitas. Decreto 6248/2022.

XI. Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda: Marcia Regina Schumak da Silva, matrícula: 106501.

XII. Secretaria Municipal de Urbanismo: Fiscal de Gestão: Geovana Aparecida dos Santos Lohman, matrícula 21901 – Fiscal de execução: Viviane da Silva Leão, matrícula 352546.

XIII. Secretaria Municipal de Administração: Fiscal de Gestão: Giuliano da Silva Pastega, matrícula 351958.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 919
Assinatura

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. O proponente deverá comprovar que está apto a cumprir todos os requisitos solicitado neste Termo de referência.

10.2. Apresentar certidões da empresa com data de validade vigentes como: Certidão Negativas de débitos, certidão de Caixa de FGTS, certidão negativa estadual, certidão negativa municipal entre outras, conforme solicitado em edital.

10.3. O proponente vencedora assume exclusiva e irrestrita responsabilidade por quaisquer reivindicações relacionadas a execução dos serviços ou qualquer violação de direitos de terceiros, respondendo exclusivamente por qualquer dano e/ou prejuízo em decorrência dessas ações, inclusive pela omissão de informações.

10.4. Para a assinatura do contrato, a proponente deverá se dirigir até a Prefeitura de Fazenda Rio Grande com o responsável pela empresa munido de todos os documentos pessoais e da empresa no setor de Contratos para assinatura do mesmo.

10.5. No caso de não cumprimento de alguma cláusula do contrato o mesmo será rescindido, estando o proponente sujeito a responder as penalidades cabíveis.

10.6. Prestar o fornecimento na forma concordada.

10.7. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais que venham por ventura incindir sobre o respectivo contrato, bem como os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como o que dizem respeito as normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica e demais encargos que porventura venham incidir sobre o objeto contratado.

10.8. Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.9. Atender, imediatamente, as requisições de correções feitas para o Contratante, seja por telefone e/ou e-mail.

10.10. Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis, posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes das infrações a que der causa.

10.11. Reparar, corrigir, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos mesmos ou resultantes a qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente e notificação.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

10.12. Reconhecer os direitos do Município em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei 8666/93.

10.13. Comunicar verbalmente e imediatamente à contratada as irregularidades no desenvolvimento dos serviços. No ato do recebimento da comunicação supracitada, a contratada deverá atendê-la imediatamente, sob pena de descumprimento contratual.

10.14. Fica a contratada obrigada a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comercias decorrentes da execução do presente contrato.

10.15. Utilizar-se de mão de obra e materiais de boa qualidade, com profissionais qualificados, responsabilizando-se por quaisquer danos de natureza dolosa ou culposa que estes venham causar à Contratante ou terceiros, bem como se responsabilizando objetivamente pela qualidade da prestação de serviços, isentando o Contratante de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

10.16. Quando houver a necessidade de refazer parte dos serviços que foram executados com erros ou imperfeições, a Contratada deverá solucionar o problema imediatamente a solicitação independentemente de notificação.

10.17. Repor no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas todo e qualquer bem da Contratante e/ou terceiros que vier a ser danificado ou extraviado, em razão da execução do objeto do presente contrato.

10.18. Manter em dia todos os valores relativos à remuneração, encargos e demais ônus trabalhistas ou sociais de toda a equipe mencionada na cláusula primeira, para a prestação dos serviços, constituindo obrigação a apresentação, inclusive com a nota fiscal para pagamento, a apresentação de cópias dos registros em Carteira de Trabalho e Previdência Social, dos recibos de pagamento de todas as despesas trabalhistas e sociais respectivas, e ainda, de certidão negativa de Débitos Trabalhistas;

10.19. Responsabilizar-se por quaisquer danos decorrentes de acidentes, de trabalho, inclusive quanto aos prejuízos ocorridos a terceiros a terceiros ou servidores;

10.20. Comparecer, sempre que o Contratante solicitar, as repartições ou em outro local indicado, para examinar e prestar esclarecimentos acerca do objeto do contrato;

10.21. Fornecer números de telefone e e-mail para contato, em caso de necessidade da Contratante;

10.22. Resguardar o Contratante contra perdas e danos de qualquer natureza, provenientes de serviços executados por força do contrato;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

10.21. Manter o Contratante informado, de acordo com a conveniência deste, de todos os pormenores dos serviços;

10.22. Responsabilizar-se pelo controle de qualidade dos serviços executados;

10.23. Os itens objetos deste Termo de Referência deverão ser executados e recebidos provisoriamente, para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, de compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado por servidor devidamente designado pela Secretaria solicitante, observado o prazo de 05 (cinco) dias corridos de sua entrega/prestação do serviço.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. A Contratante obriga-se a:

11.1.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

11.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

11.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor (es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

11.4. Notificar a empresa, por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

11.5. É facultado à Secretaria Municipal de Cultura de Fazenda Rio Grande, em qualquer fase deste procedimento, realizar diligências e verificar as informações prestadas pelos proponentes.

11.6 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos e as Secretarias Municipais não serão, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado.

11.7. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, e, caso tenha sido contratado, a rescisão do contrato, sem

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 422
Assinatura

prejuízo das demais sanções cabíveis, isentando a Secretaria Municipal de Cultura e a Comissão Especial de Avaliação, Seleção e Credenciamento de qualquer responsabilidade civil ou penal, estando o proponente ciente da responsabilidade criminal por falsidade documental conforme definido no Código Penal Brasileiro.

11.8. O acompanhamento de todas as fases deste Edital, inclusive das publicações no Diário Oficial do Município, bem como a observância de todos os prazos, é de responsabilidade do proponente.

11.9. Quaisquer irregularidades no curso deste procedimento poderão ser denunciadas à Secretaria Municipal de Cultura pelo endereço eletrônico **cultura.adm.frg@gmail.com**

11.10. Os casos omissos relativos às disposições deste Edital serão decididos pelos fiscais indicados, ficando, desde logo, eleito o foro de Fazenda Rio Grande /PR, para dirimir eventuais questões decorrentes deste edital.

11.11. O Termo de Compromisso objeto deste Edital não estabelece entre o proponente e as Secretarias de Fazenda Rio Grande qualquer tipo de sociedade, associação, agência, consórcio, mandato de representação ou responsabilidade solidária.

11.12. A Prefeitura de Fazenda Rio Grande e as Secretarias Municipais não se responsabilizam pelas licenças e autorizações necessárias para a realização das atividades, sendo essas de total responsabilidade da proponente.

11.13. A empresa vencedora que infringir as disposições do Edital ficará automaticamente impossibilitado de prestar o serviço no Município de Fazenda Rio Grande, no período de 01 (um) ano, a partir da data de publicação de Portaria no Diário Oficial do Município, dando publicidade às irregularidades constatadas, após prévio direito de defesa.

11.14. Efetuar pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e minuta do contrato.

11.15. Emitir Ordem de Serviço e Autorizações específicas para a atuação da Contratada;

11.16 Acompanhar a fiscalizar todas as atividades da contratada pertinente ao objeto contratado, o que não exime a contratada da responsabilidade por danos causados.

11.17. Comunicar verbalmente e imediatamente à contratada as irregularidades no desenvolvimento dos serviços.

11.18. Prestar esclarecimentos a respeito de assuntos pertinentes à execução do objeto do contrato, sempre que a contratada achar necessário.

11.19. Será facultada às Secretarias Municipais a solicitação dos serviços conforme suas necessidades, podendo ocorrer de forma esporádica.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº. 9
Assinatura

12. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

12.1. O prazo de vigência do contrato objeto do presente Termo de Referência será de 12 (doze) meses, sem possibilidade de prorrogação, com data de início e término conforme estabelecido no Termo Contratual.

13. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

13.2.A Prefeitura de Fazenda Rio Grande e as Secretarias Municipais não se responsabilizam pelas licenças e autorizações necessárias para a realização da montagem, sendo essas de total responsabilidade do proponente.

13.3. O proponente que infringir as disposições do presente Edital ficará automaticamente impossibilitado de se inscrever ou participar das ações desenvolvidas pelo Município de Fazenda Rio Grande, no período de 02 (dois) anos, a partir da data de publicação de Portaria no Diário Oficial do Município, dando publicidade às irregularidades constatadas, após prévio direito de defesa.

13.4. Os casos omissos relativos às disposições deste Edital serão decididos pelos Secretários Municipais, após apreciação da Comissão Especial de Avaliação, ficando desde já, eleito o foro de Fazenda Rio Grande /PR, para dirimir eventuais questões decorrentes deste Edital.

14. DAS PARTICIPAÇÕES E IMPEDIMENTOS

14.1. Poderão participar neste edital, empresa jurídica, com representantes maiores de 18 (dezoito) anos, visto que o presente edital tem o objetivo de fornecer prestação de serviço à um órgão público.

14.2. O proponente deverá comprovar atuação na área, experiência de no mínimo 06 (seis) meses, para poder executar corretamente os serviços solicitados neste termo de referência e no edital quando publicado.

14.4. Serão sumariamente excluídos os participantes que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 129
Assinatura

14.6.3. No caso de não cumprimento de alguma cláusula do edital, o mesmo será rescindido, estando o proponente sujeito a responder as penalidades cabíveis.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. Para suporte da despesa decorrente desta contratação, indicamos a seguinte Dotação Orçamentária: Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica:

I. Secretaria Municipal de Cultura: 1122,1131 e 1149 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica

II. Secretaria Municipal de Assistência Social: 631,632,637,644,645,651,652,663,677,678,689,690,691,705,706,711,713,730,731,742, 743,744,759,767,771,777,802 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica

III. Secretaria Municipal de Comunicação Social: 1082 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica

IV. Secretaria Municipal de Saúde: 300,369,341,372,373,391,424,425,426– Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica.

V. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo: 139, 153,996 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica

VI. Secretaria Municipal de Educação: 85,479,505,506,507,518,519,542,599,615 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica

VII. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer: 1051 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica

VIII. Secretaria Municipal de Habitação e Interesse Social: 834 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica

IX. Secretaria Municipal de Meio Ambiente: 888,889,890,898,899,904,1031 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica

X. Secretaria Municipal da Mulher: 1104 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica

XI. Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda: 927,932,939,944 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica

XII. Secretaria Municipal de Urbanismo: 221,222 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica

XIII. Secretaria Municipal de Administração: 39 e 50 - Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 95
Assinatura

Elaborado em 15/03/2022.

Odair Rodrigues dos Santos Junior

Diretor Geral de Cultura

Decreto 6281/2022

Andressa Camilo
Assistente Administrativo
Fiscal de Gestão do Contrato
Matrícula 358385

Kely Steinhaus Cezar
Assistente Administrativo
Fiscal de Execução
Matrícula 350721

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 126
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022
PROTOCOLO 15427/2022
Processo Administrativo nº. 115/2022

ANEXO II

Calendário Anual de Atividades das Secretarias

Calendário dos Eventos – Secretaria de Cultura

Janeiro

- 26/01 – Aniversário da Cidade

Fevereiro

- 07 a 18 – período de inscrições para as oficinas do ano de 2022 (Praça Brasil – Pequeno porte)
- 12 a 20 – Feira de artesanato, tema: carnaval (Praça Brasil – médio porte)
- 18 – Grito de Carnaval no Multieventos (Multieventos – médio porte)
- 19 – Baile do Hawai a Fantasia no Multieventos (Médio/ grande Porte)
- 20 – Matinê no Parque Verde (Médio porte)
- 21 – Abertura de inscrições para participação do evento "Paixão de Cristo" (Praça Brasil – pequeno porte)

Março

- 07 – início das oficinas culturais (médio porte)
- 19 a 27 – Feira de artesanato, Tema: Outono (Praça Brasil – médio porte)
- 26 – Apoio ao projeto Amar é... (Teatro Municipal – médio porte)

Abril

- 02 – Café Cultural com os artistas (Teatro Municipal – pequeno porte)
- 16 – Evento: Paixão de Cristo (Multieventos – Grande porte)
- 21 – Conferencia municipal - (Teatro Municipal – médio porte)
- 30 – início da feira de artesanato, Tema: Dia das Mães, entre os dias 30/04 à 07/05

Maio

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 427
Assinatura

- 01 a 07 – Feira de artesanato, Tema: Dia das Mães (Praça Brasil – médio porte)
- 21 e 22 – Circuito Cultural (Teatro Municipal – médio porte)

Junho

- 18 a 25 – Festival de inverno (Multieventos – Grande porte)
- 11 – Jantar dançante (Teatro Municipal – médio porte)
- 18 a 25 – Feira de Inverno (Praça Brasil – médio porte)
- 27 a 30 – Festival Artístico Estudantil (27/06 a 02/07)

Julho

- 01 e 02 – Festival Artístico Estudantil (Teatro Municipal – médio porte)
- 11 a 16 – Ensaio aberto das Oficinas Culturais (Teatro Municipal – médio porte)
- 04 a 08 – Projeto Férias na Fazenda

Agosto

- 06 e 07 – Festival de Dança (Multieventos – Grande porte)
- 06 a 13 – Feira de artesanato, Tema: Dia dos Pais (Praça Brasil – médio porte)
- 20 e 21 – Festival de Teatro (Multieventos – Grande porte)

Setembro

- 04 – Desfile Cívico (Praça Brasil – médio porte)
- 17 a 25 – Feira de artesanato, Tema: Festival das Flores (Praça Brasil – médio porte)
- 24 e 25 – Festival de música (Multieventos – Grande porte)

Outubro

- 12 – Dia das Crianças (Praça Brasil – médio porte)
- 24 a 30 – Semana Municipal da Literatura (Teatro Municipal – médio porte)
- 24 a 30 – Feira de artesanato, Tema: Movimentando a Arte (Praça Brasil – médio porte)

Novembro

- 14 a 18 – Ensaios abertos aos pais das oficinas - (Teatro Municipal – médio porte)
- 19 e 20 Atividades alusivas ao dia da Consciência Negra (Teatro Municipal – médio porte)
- 21 a 26 Apresentações culturais com encerramento das oficinas (Teatro Municipal – médio porte)

Dezembro

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 428
Assinatura

- 08 e 09 – Concerto da Banda (Praça Brasil – Grande porte)
- 16 – Café Cultural (Praça Brasil – médio porte)
- 01 a 22 - Atividades para o Natal Luz (Praça Brasil – Grande porte)
- 30 e 31 - Show da Virada

Secretaria da Mulher:

Janeiro

- 29 de janeiro – Dia da Visibilidade trans

Fevereiro

- 01 de fevereiro – Ratificação pelo Brasil da Convenção sobre a eliminação de todas as de Discriminação contra a Mulher (CEDAW, ONU)
- 21 de Fevereiro – Dia internacional pela Eliminação da Discriminação racial
- 24 de Fevereiro - Dia da Conquista do Voto Feminino no Brasil

Março

- 08 de Março – Dia Internacional da Mulher
- 21 de Março – Dia Internacional de luta pela eliminação da discriminação racial

Abril

- 25 de Abril – Dia Latino – Americano da Mulher Negra
- 27 de Abril – DiaNacional da Trabalhadora Doméstica
- 30 de Abril – Dia Nacional da Mulher

Maio

- 17 de Maio – Dia Internacional de combate a LGBTfobia
- 18 de Maio – Dia Nacional de Combate ao abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes.
- 28 de Maio – Dia internacional de Ação pela saúde da mulher
- 28 de Maio – Dia Nacional da redução da Morte Materna
- 30 de Maio – Dia de luta pela maior participação politica das trabalhadoras rurais

Julho

- 21 de Julho – Dia de luta por uma educação não- sexista e sem discriminação
- 22 de Julho – Dia Estadual do Combate ao Feminicídio
- 25 de Julho – Dia Internacional da Mulher Negra latino-americana e caribenha

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 429
Assinatura

Agosto

- 04 (quatro) palestras sobre prevenção a violência contra a mulher
- Seminário de Mulheres negras
- minicurso de qualificação e educação financeira
- 01 de Agosto – Dia Mundial da Amamentação
- 07 de Agosto – Sanção da Lei 11.340/06 que cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher (Lei Maria da Penha)
- 12 de agosto – Dia de luta contra a violência no campo – marcha das margaridas
- 19 de Agosto – Dia Nacional do Orgulho Lésbico
- 29 de Agosto – Dia da visibilidade lésbica npo Brasil.

Setembro

- 06 de Setembro – Dia Internacional pela Ação pela Igualdade da Mulher
- 14 de Setembro – Dia Latino-americano da imagem da mulher nos meios de comunicação
- 21 de Setembro – Dia Nacional da luta da pessoa com deficiência
- 23 de Setembro – Dia Internacional contra Exploração Sexual
- 28 de Setembro – dia pela Decriminação do aborto na américa e Caribe

Outubro

- Atividades preventivas
- Evento: Abertura da programação do Outubro rosa
- Rodas de conversa – em média e 4 a 5 no mês
- Relaização de agendamentos de exames preventivos
- Campanha de doação de lenços
- Campanha educativa de prevenção ao cancêr
- Caminhada na prevenção contra o cancêr de mama.
- 01 de Outubro – Dia inernacional da pessoa idosa
- 10 de Outubro – Dia Nacional de luta contra a violencia contra a mulher
- 12 de Outubro – Dia internacional da mulher indigena
- 15 de Outubro – Dia mundial da mulher rural
- 19 de Outubro – Dia internacional contra o cancêr de mama
- 25 de Outubro – Dia internacional contra a exploração da mulher

Novembro

- Palestra: "Violência política contra mulher"
- Palestra: A construção da igualdade de gênero e dos direitos das mulheres e meninas no mundo
- Mulheres Negras: ampliando espaços de poder
- O trabalho como instrumento de proteção á violência contra a mulheres

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 430
Assinatura

- Palestra "Valores Transforma"
- Práticas culturais e garantias de direitos fundamentais
- Violência de gênero e igualdade
- Seminário: Enfrentando a violência doméstica
- Palestra e debate em celebração ao "Dia Internacional de Diretos Humanos e a população Negra"
- 03 de Novembro – Dia da Instituição do direito ao voto feminino no Brasil
- 20 de Novembro – Dia Nacional da Consciência Negra
- 20 de Novembro – Início da campanha internacional dos 20 dias de ativismo pelo fim da violência contra a mulher no Brasil
- 25 de Novembro - Dia internacional pela eliminação da violência contra as mulheres
- 25 de Novembro – Inicío da Campanha internacional dias de ativismo pelo fim da violência contra a mulheres

Dezembro

- 03 de dezembro – Dia internacional da pessoa com deficiência
- 06 de Dezembro – Dia Nacional de mobilização dos homens pelo fim da violência contra as mulheres
- 10 de Dezembro – Dia Mundiaçl de prevenção contra a AIDS

Secretaria de Desenvolvimento Econômico:

- Capacitação dos produtores rurais (Um evento por mês)

Fevereiro

- 27 de fevereiro - Apoio aos evenos religiosos (2 eventos por ano): Dia do padroeiro municipal
- Ultimo sbado de Março - Dia do Evangélico

Março

- Ultimo sabado de Março - Dia do Evangélico

Maio

- 02 a 07 de Maio - Dia das Mães

Junho

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 431
Assinatura

- 06 a 11 de Junho – Dia dos Namorados

Agosto

- 02 a 07 de Agosto – Dia dos Pais

Dezembro

- 05 a 23 de Dezembro - Natal

Secretaria Municipal de Habitação:

Janeiro

- Cidadania nos Bairros – 7,5 horas (1 final de semana no mês, a decidir o dia)

Março

- Cidadania nos Bairros – 7,5 horas (1 final de semana no mês, a decidir o dia)

Maio

- Cidadania nos Bairros – 7,5 horas (1 final de semana no mês, a decidir o dia)

Julho

- Cidadania nos Bairros – 7,5 horas (1 final de semana no mês, a decidir o dia)

Setembro

- Cidadania nos Bairros – 7,5 horas (1 final de semana no mês, a decidir o dia)

Novembro

- Cidadania nos Bairros – 7,5 horas (1(um) final de semana no mês, a decidir o dia)

Secretaria Municipal do Trabalho:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 432
Assinatura

- Cidadania nos Bairros - De 1 (uma) á 2 (duas) vezes por mês com datas a ser definidas

Maio

- 01 de Maio – Dia do Trabalho

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

JANEIRO

- Aniversário do Município

FEVEREIRO

- Jogos Escolares do Paraná – Fase Municipal

MARÇO

- Futebol Amador

ABRIL

- Taça Fazenda de Futsal
- Campeonato Paranaense de Futsal – Série Prata

MAIO

- Dia do Desafio

JUNHO à OUTUBRO

- Jogos Abertos do Paraná
- Jogos da Juventude do Paraná

OUTUBRO

- Dia das Crianças

DEZEMBRO

- Final do Futebol Amador
- Final Taça Fazenda de Futsal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 433
Assinatura

- Domingo no Parque (encerramento das atividades)

- Cidadania nos Bairros (DOIS POR MÊS, DEPENDENDO DO CALENDÁRIO DA PREFEITURA
- Corrida de Rua (1 POR TRIMESTRE COM DATAS A DEFINIR)
- Pedala Paraná (1 POR TRIMESTRE COM DATAS A DEFINIR)

Secretaria Municipal Ação Social:

Janeiro a Dezembro

- Reuniões e seminários da Agenda Intersetorial
- Seminário e eventos de capacitação para profissionais do SUAS e Rede de Proteção
- Conferências Municipais
- Demandas da divisão de vigilância socioassistêncial
- Eventos voltados ao fortalecimento de conselhos municipais e organizações da sociedade civil
- Eventos da PDB PSC
- Colônia de férias SCFV
- Carnaval SCFV e Criança Feliz
- Evento de Combate a exploração sexual infantil
- Páscoa SCFV/PAIF
- Evento de combate ao trabalho infantil
- Festa Junina SCFV/PAIF e Melhor Idade
- Agosto Lilás – Combate á violência contra a mulher
- Setembro Amarelo – Combate suicídio evento/Campanha
- Outubrop Rosa – Combate ao Cancer de Mama e dia das crianças
- Novembro – Consciência Negra
- Encerramento dos grupos SCFV/PAIF
- Programa criança Feliz durante o ano todo
- Centro de Convivência Amigos da Melhor Idade e Bailes semanais
- Nucleo da criança e do adolescente

Locais de Possibilidade dos Eventos

- CRAS Gralha Azul – Rua Cauré, n° 6921
- Centro MultiEventos – Av. Brasil s/n
- Teatro Municipal – Rua Itália, n° 287

PM FAZENDA RIO GRANDE
336
Folha nº
Assinatura

- Parque Verde – Rua Santos, n° 100
- CRAS Iguaçu - Rua Rio Paranapanema, n° 616
- CRAS Eucaliptos – Rua Pessegueiro, n° 345
- Amigos da Melhor Idade a definir local
- Praça CEU – Rua Nicalau, n°2450
- Praça brasil – Rua Macedônia, n° 157
- Instituição e acolhimento para criança, adolescentes e adultos

Secretaria Municipal de Educação

Maio

- 30/05 – Encerramento da semana de brincar

Agosto

- 22/08 – Semana Nacional da Pessoa com Deficiência
- 23/08 - Semana Nacional da Pessoa com Deficiência
- 24/08 – Semana Nacional da Pessoa com Deficiência
- 25/08 – Semana Nacional da Pessoa com Deficiência
- 26/08 – Semana Nacional da Pessoa com Deficiência

Outubro

- 30/10 - Evento se Cuidar pe Preciso

Dezembro

- 12/12 – Dia das Crianças
- 15/12 – Dia do Professor

Secretaria Municipal de Urbanismo:

- Considerando que a Secretaria de Urbanismo não possui agenda fixa, e está participando da licitação em questão devido as audiências publicas que ocorrem durante o ano, mas não tem datas pré defindas.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 426
Assinatura

Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Março

- 20/03 – Praça Brasil
- 22/03 – Praça Brasil

Abril

- 19/04 – Praça Brasil
- 22/04 – Praça Brasil

Maio

- 03/05 – Praça Brasil
- 16/05 – Praça Brasil
- 22/05 – Praça Brasil
- 27/05 – Praça Brasil

Junho

- 02/06 – Praça Brasil
- 03/06 – Praça Brasil
- 04/06 – Praça Brasil
- 05/06 – Praça Brasil

Julho

- 12/07 – Praça Brasil
- 17/07 – Praça Brasil
- 28/07 – Praça Brasil

Agosto

- 14/08

Setembro

- 03/09 – Praça Brasil
- 05/09 – Praça Brasil
- 09/09 – Praça Brasil
- 19/09 – Praça Brasil
- 22/09 – Praça Brasil

Outubro

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 436
Assinatura

- 04/10 – Praça Brasil
- 15/10 – Praça Brasil

Novembro

- 02/11 – Praça Brasil
- 24/11 – Praça Brasil

Dezembro

- 21/12 – Praça Brasil

Secretaria Municipal de Comunicação:

- Prefeitura nos Bairros – Datas a serem definidas

Secretaria Municipal de Administração:

Janeiro

- Aniversário da Cidade

Fevereiro

- Eventos Culturais de carnaval
- Reunião/ encontros

Março

- Cerimoniais
- Reunião/ encontros

Abril

- Paixão de Cristo – lei municipal
- Cerimoniais

Reunião/ encontros

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 437
Assinatura

Maio

- Cerimoniais
- Reunião/ encontros

Junho

- Festival de inverno
- Cerimoniais
- Reunião/ encontros

Julho

- Cerimoniais
- Reunião/ encontros

Agosto

- Cerimoniais
- Reunião/ encontros

Setembro

- Hasteamento da bandeira
- Desfile Cívico
- Cerimoniais
- Reunião/ encontros

Outubro

- Cerimoniais
- Reunião/ encontros

Novembro

- Cerimoniais
- Reunião/ encontros

Dezembro

- Atividades para Natal Luz
- Evento de Revellion

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 438
Assinatura

Calendário dos Eventos – Secretaria Municipal de Saúde:

- A secretaria de Saúde não necessitá de calendário de eventos, as tendas serão utilizadas para prioridade do Covid-19.
- Cidadania nos bairros – datas a ser definidas.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 429
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022
PROTOCOLO 15427/2022
Processo Administrativo nº. 115/2022

ANEXO III
Carta Proposta.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer ....., conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)					

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o Contrato, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.
d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
e) Para contato informamos:
Responsável/Representante Legal (nome completo): _____
Telefone Fixo n.º: (__) _____
Fax nº: (__) _____
Telefone Celular nº: (__) _____
E-mail: _____
Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 140
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022
PROTOCOLO 15427/2022
Processo Administrativo nº. 115/2022

ANEXO IV
Declaração modelo unificada.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 941
Assinatura

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a)Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 142 Assinatura

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ( )

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º **Nº** xx/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 943
Assinatura

contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.
Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

15) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

Local / data
Nome, RG e assinatura.
Responsável ou Representante Legal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 99
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022
PROTOCOLO 15427/2022
Processo Administrativo nº. 115/2022

ANEXO V
Minuta de Ata de Registro de Preço.

REGISTRO DE PREÇO N° XXX/2022

1. Aos ..... dias do mês de ..... de 2022, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022 foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. xxxxxx, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal ____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. ....., Inscrição Estadual nº. ....., Inscrição Municipal nº. ....., com endereço à ....., neste ato representado por ....., inscrito no CPF sob nº. .....

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° xx/2022, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com objeto o **"Aquisição e locação de tendas, grades e tablados, para realizações de eventos promovidos com finalidades institucionais das secretarias municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura".**

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 95
Assinatura

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$_____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO xx/2022 e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/20222.

3. A entrega deverá ser realizada em até 48 (quarenta e oito) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento. Os itens deverão ser entregues diretamente no local indicado.

3.1. Os Materiais deverão ser entregues nos locais indicados por cada secretaria e dentro deste município de acordo com a necessidade.

3.2. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no **Termo de Referência Complementar e Anexos I.**

3.3. A empresa vencedora compromete-se a substituir ou repor o objeto quanto o mesmo apresentar na entrega qualquer dano, defeito ou ainda, venha a empresa a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade, fica a empresa vencedora obrigada a efetuar a troca dos mesmos nas quantidades relativas, sem ônus para a contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contatos da data de notificação.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 46
Assinatura

3.4. Os bens serão recebidos: Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta.

3.5. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 24 (vinte quatro) horas do recebimento provisório.

3.6. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.7. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas.

3.8. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do contrato/ata, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no contrato/ata.

3.9. Em caso de não aceitação dos serviços objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 24 (vinte quatro) horas, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente ata.

3.10. Em caso de diferença de qualidade e quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 24 (vinte quatro) horas, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente ata.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 97
Assinatura

3.11. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

4. A fiscalização da Ata de Registro de Preço ficará a cargo dos seguintes servidores:

a) Secretaria Municipal de Cultura:

Fiscal de Gestão: Andressa Camilo, matrícula 358385 - Fiscal de execução: Kely Steinhaus Cezar, matrícula 350721.

b) Secretaria Municipal de Assistência Social:

Fiscal de execução: Clovis Panizzi, matrícula nº 349430 - Fiscal de Gestão: Rita de Cassia de Sá Ribas, matrícula: 359280 .

c) Secretaria Municipal de Comunicação Social:

Fiscal de execução: Leonardo Silva Araújo - Decreto nº 6246/2022.

d) Secretaria de Saúde:

Fiscal de Execução: Eronita da aparecida Rosa Ferreira, matrícula 221601.

e) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo:

Fiscal de execução: João Gilberto Solano, matrícula 351165.

f) Secretaria Municipal de Educação:

Fiscal de execução: Nara Regina Bressan, matrícula 351346.

g) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

Fiscal de Gestão: Fiscal de Gestão: Carina da Faria Mondini, matrícula 352554 - Fiscal de Execução: Leandro Raksa, matrícula 352555.

h) Secretaria Municipal de Habitação e Interesse Social:

Fiscal de execução: Rosane Araujo da Silva, matrícula 358041.

i) Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Fiscal de Gestão: Ana Paula Ferreira Claudino da Cruz, matrícula 354207 - Fiscal de Execução: Solange de Oliveira Floriano dos Santos, matrícula 351769.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 448
Assinatura

j) Secretaria Municipal da Mulher:

Fiscal de Gestão: Marilda B. Correia Garcia. Decreto 6248/2022 – Fiscal de Execução: Andreia Aparecida Moreira de Freitas. Decreto 6248/2022.

k) Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda:

Fiscal de execução: Marcia Regina Schumak da Silva, matrícula: 106501.

l) Secretaria Municipal de Urbanismo:

Fiscal de Gestão: Geovana Aparecida dos Santos Lohman, matrícula 21901 - Fiscal de execução: Viviane da Silva Leão, matrícula 352546.

m) Secretaria Municipal de Administração:

Fiscal de Gestão: Giuliano da Silva Pastega, matrícula 351958.

4.1. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

4.2. Os representantes ou os membros da comissão gestora do contrato deverá (ão) estar nomeados como fiscal de execução e fiscal de gestão para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

4.3. Os fiscais deverão acompanhar a instalação das barracas, bem como verificar junto ao técnico responsável da empresa vencedora se os mesmos estão em bom estado e instaladas adequadamente.

4.4. Os serviços necessitarão de vistoria in loco, por se tratar de instalação de tendas, os fiscais do referido contrato deverão fazer a fiscalização no momento em que o mesmo for instalado, deverão verificar se todos os equipamentos que comportam as tendas estão de acordo com o solicitado no Termo de Referência, e se estão em perfeito estado de conservação.

4.5. Os fiscais da ATA de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 99
Assinatura

regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. Os serviços e materiais serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, tamanho, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas de sua entrega.

5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta ATA.

5.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a refazer os serviços no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor itens não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata de Registro de Preços.

5.4. Em caso de diferença de quantidade ou qualidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 150
Assinatura

notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata de Registro de Preços.

5.5. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

6.0. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 191
Assinatura

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

7.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

7.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

7.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Funcional	Secretaria	Fonte
02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.39	SMA	1000
02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.39	SMA	1000
17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.39	SMAS	1000
17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.39	SMAS	1934
17.01 08.241.0049 2.079.3.3.90.39	SMAS	1000

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 432
Assinatura

17.01 08.241.0049 2.201.3.3.90.39	SMAS	1000
17.01 08.241.0049 2.201.3.3.90.39	SMAS	1934
17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.39	SMAS	1000
17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.39	SMAS	1934
17.01 08.243.0049 6.012.3.3.90.39	SMAS	11726
17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.39	SMAS	1000
17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.39	SMAS	10941
17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	SMAS	1000
17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	SMAS	1712
17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	SMAS	10941
17.02 08.244.0049 2.203.3.3.90.39	SMAS	1941
17.02 08.244.0049 2.203.3.3.90.39	SMAS	10941
17.02 08.243.0049 6.004.3.3.90.39	SMAS	10941
17.02 08.243.0049 6.013.3.3.90.39	SMAS	1000
17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	SMAS	1942
17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	SMAS	10941
17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	SMAS	1000
17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	SMAS	1770
17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	SMAS	10941
17.04 08.244.0049 2.088.3.3.90.39	SMAS	1000
17.04 08.244.0049 2.089.3.3.90.39	SMAS	1940
17.04 08.244.0049 2.090.3.3.90.39	SMAS	1936
17.04 08.244.0049 2.091.3.3.90.39	SMAS	1000
17.04 08.243.0049 6.009.3.3.90.39	SMAS	1000
34.01 04.131.0045 2.132.3.3.90.39	SMCS	1000
36.01 13.392.0046 2.019.3.3.90.39	SMC	1000
36.01 13.392.0046 2.020.3.3.90.39	SMC	1000
36.01 13.392.0046 2.206.3.3.90.39	SMC	1000
22.01 18.542.0057 2.108.3.3.90.39	SMMA	1511
22.01 18.541.0057 2.109.3.3.90.39	SMMA	1000
22.01 18.541.0057 2.109.3.3.90.39	SMMA	1511
22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.39	SMMA	1000
22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.39	SMMA	1511

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 973
Assinatura

22.01 18.542.0057 2.220.3.3.90.39	SMMA	1000
30.01 18.542.0057 2.122.3.3.90.39	SMMA	1710
15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.39	SMS	1303
15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	SMS	1494
15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.39	SMS	1494
15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.39	SMS	1510
15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.39	SMS	1303
15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	SMS	1000
15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	SMS	1303
15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	SMS	1369
23.01 11.334.0053 2.114.3.3.90.39	SMTR	1510
23.01 11.334.0053 2.115.3.3.90.39	SMTR	1000
23.01 11.334.0053 2.146.3.3.90.39	SMTR	1000
23.01 11.334.0053 2.208.3.3.90.39	SMTR	1510
07.01 22.661.0048 2.030.3.3.90.39	SMDE	1000
07.01 23.695.0048 2.210.3.3.90.39	SMDE	1000
27.01 22.661.0048 2.209.3.3.90.39	SMDE	1510
04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.39	SME	1104
16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.39	SME	1107
16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	SME	1000
16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	SME	1103
16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	SME	1104
16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	SME	1103
16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	SME	1104
16.02 12.365.0043 2.195.3.3.90.39	SME	1107
16.04 12.367.0043 2.197.3.3.90.39	SME	1107
16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.39	SME	1103
32.01 27.812.0047 2.214.3.3.90.39	SMELJ	1000
20.01 16.482.0050 2.102.3.3.90.39	SMH	1007
35.01 08.244.0052 2.134.3.3.90.39	SMM	1000
09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.39	SMU	1000
09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.39	SMU	1504
22.01 18.542.0057 2.125.4.4.90.52	SMMA	1000

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 959
Assinatura

22.01 18.542.0057 2.220.4.4.90.52	SMMA	1000
30.01 18.542.0057 2.122.4.4.90.52	SMMA	1710
35.01 08.244.0052 2.086.4.4.90.52	SMAS	1000
35.01 08.244.0052 2.134.4.4.90.52	SMAS	1000
34.01 04.131.0045 2.132.4.4.90.52	SMCS	1000
36.01 13.392.0046 2.019.4.4.90.52	SMC	1000
36.01 13.392.0046 2.020.4.4.90.52	SMC	1000
32.01 27.812.0047 2.214.4.4.90.52	SMELJ	1000
23.01 11.334.0053 2.115.4.4.90.52	SMTR	1000

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos itens e prestar os serviços nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) dias o produto com avarias ou defeitos;

10.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 95
Assinatura

10.5. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços;

10.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

10.8. A empresa contratada será responsável direta e exclusiva pela execução do objeto e consequentemente, respondendo civilmente, criminalmente e ambientalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução deste, venha direta ou indiretamente causar ao Município ou a terceiros, sendo punida com sanções administrativas de acordo com a Lei nº 8666/93;

10.9. Cumprir integralmente com as exigências constantes em edital e no Termo de Referência complementar ao Anexo I.

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 456
Assinatura

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 957
Assinatura

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 98
Assinatura

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 94
Assinatura

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 160
Assinatura

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 129
Assinatura

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, xx de xxxxx de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva	**(Razão Social)**
Prefeito Municipal	(Representante)
Órgão Gerenciador	**Detentor da Ata de Registro de Preços**
.....	.....
Procurador do Município	Secretário Municipal
OAB nº	Decreto nº

Testemunhas:

Nome: ..... Assinatura: _____

Nome: ..... Assinatura: _____

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 962
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022
PROTOCOLO 15427/2022
Processo Administrativo nº. 115/2022

ANEXO I DO CONTRATO- TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

Ao Pregoeiro da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, ..., representante legal da empresa/organização ....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº ....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....

Assinatura do representante legal da licitante

.....

Nome do representante legal da licitante

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Comp. Compras e Licitações
163
Fls.
Rubrica

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 351/2022

Processo nº 15427/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Objeto: Avaliação de minuta de edital de licitação e Contrato

Requer o Setor de Compras e Licitações a análise da minuta do edital de licitação modalidade Pregão Eletrônico e respectiva Ata de Registro de Preços, que tem como objeto a contratação de empresa para locação de tendas.

Da análise tão somente da minuta do edital e respectiva ata de registro de preços e contrato apresentados, conclui-se que foram observados os requisitos legais para sua elaboração, em especial o artigo 4º, III e V da Lei nº 10.520/02 e artigo 40 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual esta Procuradoria, analisando os aspectos estritamente jurídicos, sem apreciação do mérito administrativo, não opõe qualquer óbice ao prosseguimento do certame. Saliento que não foi objeto de análise a divisão em lotes procedida em Edital.

Saliente-se, contudo, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 14 de junho de 2022.

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 469 Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 45/2022
PROTOCOLO 15427/2022
Processo Administrativo nº. 115/2022

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – COM ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.)

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO –ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal n.º 10.024/2019, na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo(a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. **134/2022.**

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, na data de **01 de Julho de 2022 às 13:30h.**

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983**.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 05
Assinatura

1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto a **"Aquisição e locação de tendas, grades e tablados, para realizações de eventos promovidos com finalidades institucionais das secretarias municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura"**, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Funcional	Secretaria	Fonte
02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.39	SMA	1000
02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.39	SMA	1000
17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.39	SMAS	1000
17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.39	SMAS	1934
17.01 08.241.0049 2.079.3.3.90.39	SMAS	1000
17.01 08.241.0049 2.201.3.3.90.39	SMAS	1000
17.01 08.241.0049 2.201.3.3.90.39	SMAS	1934
17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.39	SMAS	1000
17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.39	SMAS	1934
17.01 08.243.0049 6.012.3.3.90.39	SMAS	11726
17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.39	SMAS	1000
17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.39	SMAS	10941
17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	SMAS	1000
17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	SMAS	1712

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 466
Assinatura

17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	SMAS	10941
17.02 08.244.0049 2.203.3.3.90.39	SMAS	1941
17.02 08.244.0049 2.203.3.3.90.39	SMAS	10941
17.02 08.243.0049 6.004.3.3.90.39	SMAS	10941
17.02 08.243.0049 6.013.3.3.90.39	SMAS	1000
17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	SMAS	1942
17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	SMAS	10941
17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	SMAS	1000
17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	SMAS	1770
17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	SMAS	10941
17.04 08.244.0049 2.088.3.3.90.39	SMAS	1000
17.04 08.244.0049 2.089.3.3.90.39	SMAS	1940
17.04 08.244.0049 2.090.3.3.90.39	SMAS	1936
17.04 08.244.0049 2.091.3.3.90.39	SMAS	1000
17.04 08.243.0049 6.009.3.3.90.39	SMAS	1000
34.01 04.131.0045 2.132.3.3.90.39	SMCS	1000
36.01 13.392.0046 2.019.3.3.90.39	SMC	1000
36.01 13.392.0046 2.020.3.3.90.39	SMC	1000
36.01 13.392.0046 2.206.3.3.90.39	SMC	1000
22.01 18.542.0057 2.108.3.3.90.39	SMMA	1511
22.01 18.541.0057 2.109.3.3.90.39	SMMA	1000
22.01 18.541.0057 2.109.3.3.90.39	SMMA	1511
22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.39	SMMA	1000
22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.39	SMMA	1511
22.01 18.542.0057 2.220.3.3.90.39	SMMA	1000
30.01 18.542.0057 2.122.3.3.90.39	SMMA	1710
15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.39	SMS	1303
15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	SMS	1494
15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.39	SMS	1494
15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.39	SMS	1510
15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.39	SMS	1303
15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	SMS	1000
15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	SMS	1303

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 167
Assinatura

15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	SMS	1369
23.01 11.334.0053 2.114.3.3.90.39	SMTR	1510
23.01 11.334.0053 2.115.3.3.90.39	SMTR	1000
23.01 11.334.0053 2.146.3.3.90.39	SMTR	1000
23.01 11.334.0053 2.208.3.3.90.39	SMTR	1510
07.01 22.661.0048 2.030.3.3.90.39	SMDE	1000
07.01 23.695.0048 2.210.3.3.90.39	SMDE	1000
27.01 22.661.0048 2.209.3.3.90.39	SMDE	1510
04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.39	SME	1104
16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.39	SME	1107
16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	SME	1000
16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	SME	1103
16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	SME	1104
16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	SME	1103
16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	SME	1104
16.02 12.365.0043 2.195.3.3.90.39	SME	1107
16.04 12.367.0043 2.197.3.3.90.39	SME	1107
16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.39	SME	1103
32.01 27.812.0047 2.214.3.3.90.39	SMELJ	1000
20.01 16.482.0050 2.102.3.3.90.39	SMH	1007
35.01 08.244.0052 2.134.3.3.90.39	SMM	1000
09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.39	SMU	1000
09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.39	SMU	1504
22.01 18.542.0057 2.125.4.4.90.52	SMMA	1000
22.01 18.542.0057 2.220.4.4.90.52	SMMA	1000
30.01 18.542.0057 2.122.4.4.90.52	SMMA	1710
35.01 08.244.0052 2.086.4.4.90.52	SMAS	1000
35.01 08.244.0052 2.134.4.4.90.52	SMAS	1000
34.01 04.131.0045 2.132.4.4.90.52	SMCS	1000
36.01 13.392.0046 2.019.4.4.90.52	SMC	1000
36.01 13.392.0046 2.020.4.4.90.52	SMC	1000
32.01 27.812.0047 2.214.4.4.90.52	SMELJ	1000
23.01 11.334.0053 2.115.4.4.90.52	SMTR	1000

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 968
Assinatura

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Para os **Lote 1, 3 e 4 – AMPLA CONCORRÊNCIA**: poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Para o **Lote 2 e 5 – EXCLUSIVOS MPE's**: poderão participar desta licitação, nos termos do inciso I e III do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, apenas as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, sem prejuízo de sua participação para o **Lote 1, 3 e 4 – AMPLA CONCORRÊNCIA.**

4.3. O Lote 2 é destinados exclusivamente às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais em atendimento ao que determina o Art. 48, Inciso I, da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, o qual determina que a administração pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

4.4. O Lote 5 é destinados exclusivamente às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais em atendimento ao que determina o Art. 48, Inciso III, da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, o qual determina que a administração pública deverá estabelecer em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.5. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 69
Assinatura

4.6. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.7. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.8. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3° da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

4.9. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3° da Lei Complementar Federal n° 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4° do referido art. 3°.

4.10. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.11. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.° 8.666/93 e alterações;

b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9° da Lei Federal n.° 8.666/93 e alterações;

e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e justiça do trabalho;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 420
Assinatura

f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;

f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consangüíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação;

g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;

h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.12. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 47
Assinatura

c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.13. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 47
Assinatura

6.2. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA.**

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. "Esclarecimento ao edital de Pregão Eletrônico 45/2022".

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do(a) PREGOEIRO(A), passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 97
Assinatura

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao(à) PREGOEIRO(A), protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: "Impugnação ao edital de Pregão Eletrônico 45/2022".

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 479
Assinatura

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item do ANEXO I - Orçamento da Administração;
b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
c) Marca / Fabricante;
d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRASNET não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. A proponente poderá apresentar proposta para quantos lotes quiser, desde que respeitadas às exigências fixadas no subitem anterior, não sendo admitida cotação inferior à quantidade prevista em cada lote.

9.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 95
Assinatura

10.2.1. Do comparativo dos lotes do Anexo I com os Grupos e Itens do ComprasNet:

- O lote 1 corresponde ao Item 1;
- O lote 2 corresponde ao Item 2;
- O lote 3 corresponde ao Grupo 1;
- O lote 4 corresponde ao Grupo 2.
- O lote 5 corresponde ao Item 24.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O **lance** deverá ser ofertado pelo **valor do item**, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no **Anexo I deste Edital.**

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 426
Assinatura

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 127
Assinatura

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 475
Assinatura

11.14. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet, **sob pena de desclassificação.**

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a)**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do(a) pregoeiro(a).

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 45/2022** PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL (Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 429
Assinatura

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 45/2022** PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, **quando solicitada**, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 480
Assinatura

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;

e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, **devidamente acompanhado de Notas Explicativas**, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, conforme índices descritos a seguir, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrada há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

- **Observação: O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O Balanço das demais empresas vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados por profissional responsável (Contador).**

b1) O Balanço Patrimonial solicitado na alínea "b" do subitem 13.1.3 deverá ser acompanhado da demonstração dos cálculos dos índices abaixo mencionados:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 401
Assinatura

Índices de Liquidez Geral: ILG = ---------- ≥ 1,00

Índices de Liquidez Corrente: ILC = ---------- ≥ 1,00

Índice de Solvência Geral: ISG = ---------- ≥ 1,00

- **Observação: Os documentos acima aludidos deverão estar dentro de seus prazos de validade.**

13.1.4. Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que a licitante já forneceu objeto igual ou semelhante ao solicitado em edital, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.

a.1) O atestado deverá conter expressamente o nome do responsável pela assinatura, bem como endereço e dados de contato do emissor do atestado.

a.2) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2° do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;

a.3) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3°, da Lei Federal 8.666/93;

13.1.5. Documentos Complementares:

a) Declaração modelo unificada, **conforme modelo ANEXO IV deste Edital, assinada por representante legal da empresa.**

13.2. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 481
Assinatura

13.2.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo(a) Pregoeiro(a) mediante consulta "on-line".

13.2.2. Será verificado, ainda, pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.2.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.2.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/conultar_requerido.php;

13.2.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.2.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html.

13.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:
Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, ***deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.***

§ 1º ***Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal****, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao* ***momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame****, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.*

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo,

PM FAZENDA RIO GRANDE - PR
Folha nº 93
Assinatura

implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.5. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, pelo(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.1.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO III,** constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

a) A quantidade de unidades para cada item;
b) Valor unitário e total;
c) Marca / Fabricante;
d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.1.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o(a) Pregoeiro(a) considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 479
Assinatura

14.1.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.2. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do Contrato e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

14.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

16.2. A proponente adjudicatária deverá assinar de maneira digital a ATA de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

16.2.1. As Assinaturas Digitais deverão ser realizadas pela plataforma Gov.Br permitindo que o documento em meio digital seja assinado por todos os responsáveis.

16.2.2. Qualquer pessoa que possua título de eleitor consegue abrir sua conta gov.br. A assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020.

16.2.3. Link de acesso: https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica

16.2.4. No ato da assinatura do Contrato a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:

a) Todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

b) TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA conforme modelo **ANEXO I** do **CONTRATO**, assinado por representante legal da empresa.

16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar o Contrato estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar o Contrato no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que a atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar o Contrato.

16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 496
Assinatura

16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da Ata de Registro de Preço se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.4 acima.

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

17.1. Os serviços deverão ser executados após o recebimento da Autorização de Fornecimento, a qual deverá ocorrer em até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência de cada evento, ou o que ficar estabelecido em cronograma a ser encaminhado pela Secretaria Solicitante.

17.1.1. As tendas deverão estar montadas e em devidas condições de funcionamento com 02 (duas) horas de antecedência do evento ou atividade realizada.

17.1.2. Todos os testes anteriores necessários à boa execução dos serviços deverão ser feitos a fim de que não ocorram danos durante os eventos; caso algum item apresente problema durante os testes ou durante o evento, deverá ser imediatamente substituído ou restabelecido seu funcionamento, a fim de que não comprometa o evento.

17.2. A prestação dos serviços deverá seguir criteriosamente o descrito no Termo de Referência da Secretaria solicitante.

17.3. A fiscalização da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será exercida pelos seguintes servidores, aos quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do instrumento de contato, e de tudo darão ciência à Administração.

a) **Secretaria Municipal de Cultura:**

Fiscal de Gestão: Andressa Camilo, matrícula 358385 - Fiscal de execução: Kely Steinhaus Cezar, matrícula 350721.

b) **Secretaria Municipal de Assistência Social:**

Fiscal de execução: Clovis Panizzi, matrícula nº 349430 - Fiscal de Gestão: Rita de Cassia de Sá Ribas, matrícula: 359280 .

c) **Secretaria Municipal de Comunicação Social:**

Fiscal de execução: Leonardo Silva Araújo - Decreto nº 6246/2022.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

d) Secretaria de Saúde:

Fiscal de Execução: Eronita da aparecida Rosa Ferreira, matrícula 221601.

e) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo:

Fiscal de execução: João Gilberto Solano, matrícula 351165.

f) Secretaria Municipal de Educação:

Fiscal de execução: Nara Regina Bressan, matrícula 351346.

g) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

Fiscal de Gestão: Fiscal de Gestão: Carina da Faria Mondini, matrícula 352554 - Fiscal de Execução: Leandro Raksa, matrícula 352555.

h) Secretaria Municipal de Habitação e Interesse Social:

Fiscal de execução: Rosane Araujo da Silva, matrícula 358041.

i) Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Fiscal de Gestão: Ana Paula Ferreira Claudino da Cruz, matrícula 354207 - Fiscal de Execução: Solange de Oliveira Floriano dos Santos, matrícula 351769.

j) Secretaria Municipal da Mulher:

Fiscal de Gestão: Marilda B. Correia Garcia. Decreto 6248/2022 – Fiscal de Execução: Andreia Aparecida Moreira de Freitas. Decreto 6248/2022.

k) Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda:

Fiscal de execução: Marcia Regina Schumak da Silva, matrícula: 106501.

l) Secretaria Municipal de Urbanismo:

Fiscal de Gestão: Geovana Aparecida dos Santos Lohman, matrícula 21901 - Fiscal de execução: Viviane da Silva Leão, matrícula 352546.

m) Secretaria Municipal de Administração:

Fiscal de Gestão: Giuliano da Silva Pastega, matrícula 351958.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 488
Assinatura

17.3.1. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

17.3.2. Os serviços necessitarão de vistoria in loco, por se tratar de instalação de tendas, **os fiscais** do referido contrato deverão fazer a fiscalização no momento em que o mesmo for instalado, deverão verificar se todos os equipamentos que comportam as tendas estão de acordo com o solicitado no Termo de Referência, e se estão em perfeito estado de conservação.

17.3.3. Os fiscais da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.3.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.4. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas de sua entrega.

17.4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.4.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na ATA.

17.4.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da rejeição, ou imediatamente, sob pena de multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com o item 22.1, II, "c" do Edital.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

17.4.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com o item 22.1, II, "c" do Edital.

17.5. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os itens ou prestar os serviços solicitados na Autorização de Fornecimento /Empenho no Município de Fazenda Rio Grande, **mesmo que em pequena quantidade.**

18. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

18.1. As tendas deverão ser instaladas e retiradas na data e hora combinada com o órgão Gestor.

18.2. As referidas tendas serão instaladas pelos técnicos da empresa vencedora, sendo de total responsabilidade dos mesmos verificar se os equipamentos que comportam as tendas estão em pleno estado de conservação, bem como em bom estado de uso, assim garantido um bom funcionamento durante todo o tempo em que ficarem instalados no local.

18.3. Para perfeita execução dos serviços a fornecedora deverá disponibilizar todos os materiais, equipamentos, ferramentas, recursos humanos e utensílios necessários, na quantidade estimada e qualidade necessária, promovendo sua substituição quando necessário.

18.4. Para fins de pagamento, não será computado o tempo utilizado para transporte, montagem, instalação, testes e/ou desmontagem das estruturas e equipamentos.

18.5. É de responsabilidade da empresa contratada toda a montagem e desmontagem, sendo necessário no mínimo 02 (dois) funcionários qualificados para a função durante o evento.

18.6. A empresa contratada deverá operar em todos os locais indicados pelas Secretarias Municipais, dentro do município de Fazenda Rio Grande.

18.6.1. Será facultada às Secretarias Municipais a solicitação dos serviços conforme suas necessidades, podendo ocorrer de forma esporádica.

18.6.2. O horário, local e dia para instalação das tendas será informado pelas secretarias responsáveis pelo evento, conforme seu cronograma, assim a mesma entrará em contato com a empresa para passar todas as informações cabíveis pertinente ao evento.

PM FAZENDA RIO GRANDE
490
Folha nº
Assinatura

18.7. Durante todo o período do evento que corresponde ao cronograma de cada secretaria, conforme Anexo II do Edital, a empresa deverá prestar todas assistências necessárias caso haja algum defeito ou problema nas tendas.

18.8. A desmontagem das tendas deverá ser realizada pela empresa em até 24 (vinte e quatro) após o término do evento.

19. DA VISTORIA:

19.1. A empresa Contratada poderá, se assim achar necessário, solicitar vistoria no local onde ocorrerá o evento, a fim de dirimir eventuais imprevistos decorrentes de adequações estruturais do local.

20. PAGAMENTO:

20.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

20.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

20.3. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

20.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

21. DA GARANTIA/ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

21.1. A licitante vencedora deverá oferecer garantia de no mínimo de 12 (doze) meses para os lotes 1 e 2 da presente licitação. O termo de garantia deverá ser entregue no ato da entrega sob pena de não recebimento do objeto. O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 49
Assinatura

prazo e o lugar em que pode ser exercida e o ônus a cargo do consumidor, devendo ser-lhe entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instruções e uso do produto em linguagem didática.

21.2. Independentemente da entrega do termo de garantia, a contratada obriga-se pessoalmente a garantir todos os produtos fornecidos contra quaisquer defeitos de fabricação, funcionamento pelos prazos estabelecidos no item 21.1.

21.3. A CONTRATADA garante ao CONTRATANTE assistência, em razão de problemas e/ou defeitos eventualmente decorrentes dos itens objeto deste Pregão.

21.4. As despesas com o transporte (ida e volta) do material defeituoso será de responsabilidade da proponente ou do fabricante.

22. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência:
a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município;

II. Multa, nos seguintes termos:
a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, o contrato poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir os serviços rejeitados ou corrigir suas falhas ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 492
Assinatura

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido no contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

22.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 20.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
II -pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e no contrato.

22.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

22.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 493
Assinatura

22.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

22.6. O fornecedor terá seu contrato rescindido quando:

a) descumprir as condições do contrato;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

22.6.1. A rescisão do contrato, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

22.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

22.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

22.7. O contrato poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

22.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

23. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:

23.1. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 491
Assinatura

Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

23.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

23.3 Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

23.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

23.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

24. DISPOSIÇÕES GERAIS:

24.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

24.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

24.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 95
Assinatura

vencedor, a rescisão do Contrato ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

24.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

24.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

24.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

24.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

24.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

24.11. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

24.11.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

24.11.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com.

24.12. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 96
Assinatura

valor do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

24.13. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

24.14. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

24.15. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

24.16. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

24.17. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.
ANEXO II – Calendário Anual De Atividades Das Secretarias
ANEXO III – Carta Proposta.
ANEXO IV - Declaração modelo unificada.
ANEXO V - Minuta de Ata de Registro de Preço.

Fazenda Rio Grande, 14 junho de 2022.

Priscila Marcondes dos Santos
Equipe de Apoio

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
Lote: 1					
1	57,00	UNI	Aquisição de tenda Pirâmide 3m x 3m com balcão frontal e lateral, incluso fechamentos laterais, acesso à tenda. Em aço galvanizado, os pés de sustentação são reguláveis. O revestimento é em lona de PVC impermeável, tecidos night and day, opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas no chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos.	4.226,6700	240.920,1900
			Total Máximo do Lote:		240.920,1900
Lote: 2					
2	75,00	UNI	Aquisição de Organizador de fluxo: modelo retrátil, altura 96cm, peso 10 Kg, base 35 cm (diâmetro), cor: cromado, fita: 5 cm, largura: 2,00 mts de comprimento.	544,2700	40.820,2500
			Total Máximo do Lote:		40.820,2500
Lote: 3					
3	114,00	d	Locação de Tenda Fechada com as seguintes medidas: 6m x 6m (seis por seis) metros em tecidos night and day opaco, nas cores preta, branca e anti chamas, anti-mofo fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas, com pisos, com instalações elétricas (tomadas e outros) e climatizada, com instalação elétrica.	1.250,0000	142.500,0000
4	70,00	d	Locação de Tenda Fechada duas águas com as seguintes especificações:	13.666,6700	956.666,9000

Compras e Licitações
Rubrica

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			para cobrir área com 14 metros de largura x 30 metros de comprimento em tecidos night and day opaco, anti chamas, antimofo, sem fechamento, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas e com piso, com instalações elétricas (tomadas e outros), com instalação elétrica.		
5	110,00	d	Locação de Tenda Pirâmide abertas - com as seguintes medidas: 10m x 10m (dez por dez) metros, em tecidos night and day, e opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos. Com instalação elétrica	2.416,6700	265.833,7000
6	63,00	d	Locação de Tenda Pirâmide aberta - com as seguintes medidas: 10m x 10m (dez por dez) metros, em tecidos night and day e opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas e sem pisos, com instalação elétrica.	1.437,5000	90.562,5000
7	50,00	d	Locação de Tenda Pirâmide fechada com calhas, com as seguintes medidas: 4m x 4m (quatro por quatro) metros em tecidos night and day, opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas no chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos. Com instalação elétrica.	700,0000	35.000,0000
8	54,00	d	ocação de Tendas Pirâmide abertas - Com as seguintes medidas: 4m x 4m (quatro por quatro) metros, em tecidos night and day, e opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos. Com instalação elétrica	900,0000	48.600,0000
9	50,00	d	Locação de Tenda Pirâmide aberta - com as seguintes medidas: 6m x 6m (seis por seis) metros, em tecidos night and day e opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas e sem pisos, com instalação elétrica	1.012,5000	50.625,0000
10	52,00	d	Locação de Tenda Pirâmide aberta - com as seguintes medidas: 6m x6m (seis por seis) metros, em tecidos night and day, e opaco, antichamas, antimofo, fixação c sapatas ao chão com estacas ou	1.450,0000	75.400,0000

Compras e Licitações
Fls
Rubrica

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			buchas expansivas e com pisos. Com instalação elétrica.		
11	32,00	d	Locação de Tenda Pirâmide fechada com as seguintes medidas: 6m x 6m (seis por seis) metros em tecidos night and day, opaco, anti chamas, anti-mofo fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas, com pisos. Com instalações elétricas	1.516,6700	48.533,4400
12	62,00	d	Locação de Tenda Pirâmide fechada com calhas, com as seguintes medidas: 10m x 10m (dez por dez) metros em tecidos night and day, opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas no chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos. Com instalação elétrica.	2.633,3300	163.266,4600
13	80,00	d	Locação de Tenda Fechada duas águas com as seguintes especificações: para cobrir área com 20 metros de largura x 70 metros de comprimento em tecidos night and day opaco, anti chamas, antimofo, sem fechamento, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas, com instalações elétricas (tomadas e outros).	43.666,6700	3.493.333,6000
14	94,00	d	Locação de Tenda Pirâmide 2mx 2m com balcão frontal incluso e fechamentos laterais que dão acesso à tenda. Em aço galvanizado, os pés de sustentação são reguláveis. O revestimento é em lona de PVC impermeável.	387,5000	36.425,0000
15	88,00	d	Locação de Tenda Sanfonada: Medindo 6M X 3M, com estrutura em aço galvanizado (anti ferrugem), pés de sustentação reguláveis, com altura de 1,85M a 2,05M, com suporte nos quatro lados para auxiliar na fixação ao solo. O revestimento em nylon 600 emborrachado ou lona de PVC, impermeáveis e não propagadores de chamas (auto - extinguível), deve possuir tratamento anti mofo e proteger contra os raios ultravioleta. Com lateral e/ou cortina para a Tenda.	648,5000	57.068,0000
16	45,00	d	Locação de Tenda Pirâmide fechada com calhas, com as seguintes medidas: 6m x 6m (seis por seis) metros em tecidos night and day, opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas no chão com estacas	1.566,6700	70.500,1500

Compras e Licitações
Rubrica
Fls 10

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			ou buchas expansivas e com pisos. Com instalação elétrica.		
17	55,00	d	Locação de Tenda pantográfica medindo 3 x 3, na cor vermelha, com escrita CORPO DE BOMBEIROS nas laterais, em amarelo.	633,3300	34.833,1500
23	12,00	loc/m	Locação de tenda, medindo 6x25 metros, com fechamento nas 3 laterais, incluindo montagem e desmontagem.	17.500,0000	210.000,0000
Lote: 4				**Total Máximo do Lote:**	5.779.147,9000
18	273,00	d	Locação de 10 (dez) Grades de contenção móvel confeccionada em tubos de aço, com travamento lateral com sistema "looking" comprimento mínimo de 2,10m e altura mínima de 1,20m, distância das divisões de no máximo 16 cm e a distância máxima do solo de 28 cm. Beneficiamento: galvanização por imersão a quente. Cor prata.	383,3300	104.649,0900
19	255,00	d	Locação de 10 (dez) Grades de contenção Alta - móvel confeccionada em tubos de aço de carbono, soldados pelo processo MIG, com travamento lateral com sistema "looking". Comprimento mínimo de 2, 10m e altura mínima de 1,60m, distância das divisões de no máximo 16 cm e distância máxima do solo de 28 cm. Beneficiamento: galvanização por imersão a quente. Cor: prata	548,8300	139.951,6500
20	67,00	d	Locação de 04 (quatro) Organizadores de fluxo: modelo retrátil, altura 96cm, peso 10 kg, base 35 cm (diâmetro), cor: cromado, fita: 5 cm, largura: 2,00 mts de comprimento.	233,3300	15.633,1100
21	4.830,00	MT2	Locação de Tablado m²: tablado seguro de madeira em compensado para cobertura de chão, com altura até 2,00m, carpetado, com escada lateral, contendo estrutura de treliça ou box truss.	61,6700	297.866,1000
22	3.712,00	MT2	Locação de Tablado m²: tablado seguro de madeira em compensado para cobertura de chão com altura até 2,00m, sem carpe, com escada	56,6700	210.359,0400

Compras e Licitações
Rubrica
Fls. 360

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			lateral, contendo estruturação de treliça ou box truss		
				Total Máximo do Lote:	768.458,9900
Lote: 5					
24	18,00	UNI	Aquisição de tenda Pirâmide 3m x 3m com balcão frontal e lateral, incluso fechamentos laterais, acesso à tenda. Em aço galvanizado, os pés de sustentação são reguláveis. O revestimento é em lona de PVC impermeável, tecidos night and day, opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas no chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos.	4.226,6700	76.080,0600
				Total Máximo do Lote:	76.080,0600
				(Valores expressos em Reais R$) **Total Máximo Geral:**	6.905.427,3900

Compras e Licitações
Fls. 191
Rubrica

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 502
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 45/2022
PROTOCOLO 15427/2022
Processo Administrativo nº. 115/2022

ANEXO I
Especificações dos itens e quantidades estimadas.

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1. OBJETO

1.1. Registro de preço para locação de tendas para realizações de eventos, conforme solicitação das Secretarias Municipais.

LOTE 01			
ITEM	**UNIDADE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**QTDE**
01	**UN**	Aquisição de tenda Pirâmide 3m x 3m com balcão frontal e lateral, incluso fechamentos laterais, acesso à tenda. Em aço galvanizado, os pés de sustentação são reguláveis. O revestimento é em lona de PVC impermeável, tecidos night and day, opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas no chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos.	75

LOTE 02			
ITEM	**UNIDADE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**QTDE**
02	**UN**	Aquisição de Organizador de fluxo: modelo retrátil, altura 96cm, peso 10 Kg, base 35 cm (diâmetro), cor: cromado, fita: 5 cm, largura: 2,00 mts de comprimento.	75

LOTE 03			
ITEM	**UNIDADE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**QTDE**
03	**DIÁRIA**	Locação de Tenda Fechada com as seguintes medidas: 6m x 6m (seis por seis) metros em tecidos night and day	114

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 503
Assinatura

		opaco, nas cores preta, branca e anti chamas, anti-mofo fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas, com pisos, com instalações elétricas (tomadas e outros) e climatizada, com instalação elétrica.	
04	**DIÁRIA**	Locação de Tenda Fechada duas águas com as seguintes especificações: para cobrir área com 14 metros de largura x 30 metros de comprimento em tecidos night and day opaco, anti chamas , antimofo, sem fechamento, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas e com piso, com instalações elétricas (tomadas e outros), com instalação elétrica.	70
05	**DIÁRIA**	Locação de Tenda Pirâmide abertas - com as seguintes medidas: 10m x 10m (dez por dez) metros, em tecidos night and da, e opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos. Com instalação elétrica	110
06	**DIÁRIA**	Locação de Tenda Pirâmide aberta - com as seguintes medidas: 10m x 10m (dez por dez) metros, em tecidos night and e opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas e sem pisos, com instalção elétrica.	63
07	**DIÁRIA**	Locação de Tenda Pirâmide fechada com calhas, com as seguintes medidas: 4m x 4m (quatro por quatro) metros em tecidos night and day, opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas no chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos. Com instalação elétrica.	50
08	**DIÁRIA**	Locação de Tendas Pirâmide abertas - Com as seguintes medidas: 4m x 4m (quatro por quatro) metros, em tecidos night and day, e opaco,antichamas, antimofo, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos. Com instalação elétrica	54
09	**DIÁRIA**	Locação de Tenda Pirâmide aberta - com as seguintes medidas: 6m x 6m (seis por seis) metros, em tecidos night and e opaco, antichamas, antimofo, fixação das	50

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

		sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas e sem pisos, com instalação elétrica	
10	**DIÁRIA**	Locação de Tenda Pirâmide aberta - com as seguintes medidas: 6m x6m (seis por seis) metros, em tecidos night and da, e opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos. Com instalação elétrica.	52
11	**DIÁRIA**	Locação de Tenda Pirâmide fechada com as seguintes medidas: 6m x 6m (seis por seis) metros em tecidos night and day, opaco, anti chamas, anti-mofo fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas, com pisos. Com instalações elétricas	32
12	**DIÁRIA**	Locação de Tenda Pirâmide fechada com calhas, com as seguintes medidas: 10m x 10m (dez por dez) metros em tecidos night and day, opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas no chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos. Com instalação elétrica.	62
13	**DIÁRIA**	Locação de Tenda Fechada duas águas com as seguintes especificações: para cobrir área com 20 metros de largura x 70 metros de comprimento em tecidos night and day opaco, anti chamas, antimofo, sem fechamento, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas, com instalação elétricas (tomadas e outros).	80
14	**DIÁRIA**	Locação de Tenda Pirâmide 2mx 2m com balcão frontal incluso e fechamentos laterais que dão acesso à tenda. Em aço galvanizado, os pés de sustentação são reguláveis. O revestimento é em lona de PVC impermeável.	94
15	**DIÁRIA**	Locação de Tenda Sanfonada: Medindo 6M x 3M, com estrutura em aço galvanizado (antiferrugem), pés de sustentação reguláveis, com altura de 1,85M a 2,05M, com suporte nos quatro lados para auxiliar na fixação ao solo. O revestimento em nylon 600 emborrachado ou lona de PVC, impermeáveis e não propagadores de chamas (auto - extinguível), deve possuir tratamento	88

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 565
Assinatura

		antimofo e proteger contra os raios ultravioleta. Com lateral e/ou cortina para a Tenda.	
16	**DIÁRIA**	Locação de Tenda Pirâmide fechada com calhas, com as seguintes medidas: 6m x 6m (seis por seis) metros em tecidos night and day, opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas no chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos. Com instalação elétrica.	45
17	**DIÁRIA**	Locação de Tenda pantográfica medindo 3 x 3, na cor vermelha, com escrita CORPO DE BOMBEIROS nas laterais, em amarelo.	55

LOTE 04			
ITEM		**ESPECIFICAÇÃO**	**QTDE**
18	**DIÁRIA**	Locação de 10 (dez) Grades de contenção móvel confeccionada em tubos de aço, com travamento lateral com sistema "looking" comprimento mínimo de 2,10m e altura mínima de 1,20m, distância das divisões de no máximo 16 cm e a distância máxima do solo de 28 cm. Beneficiamento: galvanização por imersão a quente. Cor prata.	273
19	**DIÁRIA**	Locação de 10 (dez) Grades de contenção Alta - móvel confeccionada em tubos de aço de carbono, soldados pelo processo MIG, com travamento lateral com sistema "looking". Comprimento mínimo de 2,10m e altura mínima de 1,60m, distância das divisões de no máximo 16 cm e distância máxima do solo de 28 cm. Beneficiamento: galvanização por imersão a quente. Cor: prata	255
20	**DIÁRIA**	Locação de 04 (quatro) Organizadores de fluxo: modelo retrátil, altura 96cm, peso 10 Kg, base 35 cm (diâmetro), cor: comado, fita: 5 cm, largura: 2,00 mts	67

PM FAZENDA RIO GRANDE
506
Folha nº
Assinatura

		de comprimento.	
21	**MT2**	Locação de Tablado m²: tablado seguro de madeira em compensado para cobertura de chão, com altura até 2,00m, carpetado, com escada lateral, contendo estrutura de treliça ou box truss.	4,830
22	**MT2**	Locação de Tablado m²: tablado seguro de madeira em compensado para cobertura de chão com altura até 2,00m, sem carpe, com escada lateral, contendo estruturação de treliça ou box truss	3.712

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. Os serviços deverão ser executados após o recebimento da Autorização de Fornecimento, a qual deverá ocorrer em até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência de cada evento, ou o que ficar estabelecido em cronograma a ser encaminhado pela Secretaria Solicitante.

2.2. As tendas deverão estar montados e em devidas condições de funcionamento com 02 (duas) horas de antecedência do evento ou atividade realizada.

2.3. Todos os testes anteriores necessários à boa execução dos serviços deverão ser feitos a fim de que não ocorram danos durante os eventos; caso algum item apresente problema durante os testes ou durante o evento, deverá ser imediatamente substituído ou restabelecido seu funcionamento, a fim de que não comprometa o evento.

2.4. As tendas deverão ser instalados e retirados na data e hora combinada com o órgão Gestor.

2.5. Para fins de pagamento, não será computado o tempo utilizado para transporte, montagem, instalação, testes e/ou desmontagem das estruturas e equipamentos.

2.6. Para perfeita execução dos serviços a fornecedora deverá disponibilizar todos os materiais, equipamentos, ferramentas, recursos humanos e utensílios necessários, na quantidade estimada e qualidade necessária, promovendo sua substituição quando necessário.

2.7. É de responsabilidade da empresa contratada toda a montagem e desmontagem, sendo necessário no mínimo 02 (dois) funcionários qualificados para a função durante o evento.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 502
Assinatura

2.8. A empresa contratada deverá operar em todos os locais indicados pelas Secretarias Municipais, dentro do município de Fazenda Rio Grande.

2.9. Será facultada às Secretarias Municipais a solicitação dos serviços conforme suas necessidades, podendo ocorrer de forma esporádica.

2.10. A Ata de Registro de Preços e contratos dela decorrentes deverão ter vigência de, no mínimo, 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Os serviços de locação de tendas serão utilizados para atender a demanda de eventos promovidos com finalidades institucionais das Secretarias Municipais de Fazenda Rio Grande. Visando uma boa qualidade de prestação de serviço, vimos a necessidade de ter a tendas nos eventos municipais, para que haja um melhor desenvolvimento do trabalho prestado.

3.2. Entendemos a divisão por lotes nesta situação como técnica e economicamente viável, tendo em vista o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, bem como pela facilidade na prestação do objeto.

4. GARANTIA DOS SERVIÇOS

4.1. A garantia do produto licitado, que será no modelo de aquisição, deverá ter no mínimo 1 (um) ano de garantia a contar da data de assinatura do contrato. Dentro desse período se o produto apresentar algum defeito de fábrica, vier danificado ou não atender as especificações conforme o Termo de Referência, poderá a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande fazer a troca do mesmo por outro produto.

5. VISTORIA

5.1. O serviço mencionado neste termo de referência necessitará de vistoria in loco, por se tratar de instalação de tendas, os fiscais do referido contrato deverão fazer a fiscalização no momento em que o mesmo for instalado, deverão verificar se todos os equipamentos que comportam as tendas estão de acordo com o solicitado neste Termo de Referência no item 2.2 e se estão em perfeito estado de conservação.

5.2. A empresa Contratada poderá, se assim achar necessário, solicitar vistoria no local onde ocorrerá o evento, a fim de dirimir eventuais imprevistos decorrentes de adequações estruturais do local.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 508
Assinatura

6. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. As referidas tendas serão instaladas pelos técnicos da empresa vencedora, sendo de total responsabilidade dos mesmos verificar se os equipamentos que comportam as tendas estão em pleno estado de conservação, bem como em bom estado de uso, assim garantido um bom funcionamento durante todo o tempo em que ficarem instalados no local.

6.2. Durante todo o período do evento que corresponde ao cronograma de cada secretaria, conforme Anexo II deste termo de Referência, a empresa deverá prestar todas assistências necessárias caso haja algum defeito ou problema nas tendas.

6.3. Fica a cargo da empresa vencedora fazer as montagens e desmontagem das barracas, fornecendo funcionários habilitados e com experiência para a realização do mesmo.

6.4 O horário, local e dia para instalação das tendas será informado pelas secretárias responsáveis pelo evento, conforme seu cronograma, assim a mesma entrará em contato com a empresa para passar todas as informações cabíveis pertinente ao evento.

6.5 A desmontagem das tendas deverá ser realizada pela empresa em até 24 (vinte e quatro) após o término do evento.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

7.2. A empresa contratada será responsável direta e exclusiva pela execução do objeto e consequentemente, respondendo civilmente, criminalmente e ambientalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução dela, venha diretamente ou indiretamente causar a Prefeitura de Fazenda Rio Grande ou terceiros, sendo punida com sanções administrativas de acordo com a lei nº 8666/93;

8. QUALIFICAÇÃO

8.1. A empresa vencedora deverá apresentar toda a documentação solicitada em edital.

8.2. Apresentar certidões da empresa com data de validade vigentes como: Certidão Negativas de débitos, certidão de Caixa de FGTS, certidão negativa estadual, certidão negativa municipal entre outras, conforme solicitado em edital.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 369
Assinatura

8.3. A empresa vencedora deverá apresentar todos os equipamentos solicitado em edital e neste termo de referência, os mesmos deverão estar em excelentes condições de uso, em perfeita conservação e instalados corretamente.

8.4. Caso haja defeito em alguma peça ou material o mesmo deverá ser substituído pela proponente imediatamente, sem gerar custo á Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

8.5. As estruturas que compõe as tendas deverão estar todos dentro da garantia de uso, para que o seu manuseio e uso possam acontecer de forma segura e adequada.

9. FISCALIZAÇÃO, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

9.1. Os representantes ou os membros da comissão gestora do contrato deverá (ão) estar nomeados como fiscal de execução e fiscal de gestão para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

9.2. Os fiscais deverão acompanhar a instalação das barracas, bem como verificar junto ao técnico responsável da empresa vencedora se os mesmos estão em bom estado e instaladas adequadamente.

9.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.4. O representante ou os fiscais do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.5. Serão aceitos somente recursos relativos a erros formais ou de procedimentos, sendo vedada a inclusão de documentos, anexos ou informações que deveriam constar originalmente na fase de apresentação de documentação.

9.6. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo ou que não identifiquem quem os apresentou.

9.7. No caso dos recursos, também não serão conhecidos aqueles apresentados por pessoa diferente do interessado ou não identificado para responder pelo proponente.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 510
Assinatura

9.8. Durante a vigência do contrato, a fiscalização e a verificação de que os serviços prestados atendem às especificações solicitadas ficarão a cargo dos servidores abaixo relacionados, devidamente designados pelas Secretarias Municipais de Fazenda Rio Grande, os quais atuarão registrando todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando-se o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

9.9. São designados como fiscais:

I. Secretaria Municipal de Cultura: Fiscal de Gestão: Andressa Camilo, matrícula 358385 Fiscal de execução: Kely Steinhaus Cezar, matrícula 350721.

II. Secretaria Municipal de Assistência Social: Fiscal de execução: Fiscal de Gestão: Clovis Panizzi, matrícula nº 349430.

Fiscal de Gestão: Rita de Cassia de Sá Ribas, matrícula: 359280 .

III. Secretaria Municipal de Comunicação Social: Leonardo Silva Araújo - Decreto nº 6246/2022.

IV. Secretaria de Saúde: Fiscal de Execução: Eronita da aparecida Rosa Ferreira, matrícula 221601.

V. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo: João Gilberto Solano, matrícula 351165.

VI. Secretaria Municipal de Educação: Nara Regina Bressan, matrícula 351346.

VII. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer: Fiscal de Gestão: Fiscal de Gestão: Carina da Faria Mondini, matrícula 352554 – Fiscal de Execução: Leandro Raksa, matrícula 352555.

VIII. Secretaria Municipal de Habitação e Interesse Social: Rosane Araujo da Silva, matrícula 358041.

IX. Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Fiscal de Gestão: Ana Paula Ferreira Claudino da Cruz, matrícula 354207 – Fiscal de Execução: Solange de Oliveira Floriano dos Santos, matrícula 351769.

X. Secretaria Municipal da Mulher: Marilda B. Correia Garcia. Decreto 6248/2022 – Fiscal de Execução: Andreia Aparecida Moreira de Freitas. Decreto 6248/2022.

XI. Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda: Marcia Regina Schumak da Silva, matrícula: 106501.

XII. Secretaria Municipal de Urbanismo: Fiscal de Gestão: Geovana Aparecida dos Santos Lohman, matrícula 21901 – Fiscal de execução: Viviane da Silva Leão, matrícula 352546.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 511
Assinatura

XIII. Secretaria Municipal de Administração: Fiscal de Gestão: Giuliano da Silva Pastega, matrícula 351958.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. O proponente deverá comprovar que está apto a cumprir todos os requisitos solicitado neste Termo de referência.

10.2. Apresentar certidões da empresa com data de validade vigentes como: Certidão Negativas de débitos, certidão de Caixa de FGTS, certidão negativa estadual, certidão negativa municipal entre outras, conforme solicitado em edital.

10.3. O proponente vencedora assume exclusiva e irrestrita responsabilidade por quaisquer reivindicações relacionadas a execução dos serviços ou qualquer violação de direitos de terceiros, respondendo exclusivamente por qualquer dano e/ou prejuízo em decorrência dessas ações, inclusive pela omissão de informações.

10.4. Para a assinatura do contrato, a proponente deverá se dirigir até a Prefeitura de Fazenda Rio Grande com o responsável pela empresa munido de todos os documentos pessoais e da empresa no setor de Contratos para assinatura do mesmo.

10.5. No caso de não cumprimento de alguma cláusula do contrato o mesmo será rescindido, estando o proponente sujeito a responder as penalidades cabíveis.

10.6. Prestar o fornecimento na forma concordada.

10.7. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais que venham por ventura incindir sobre o respectivo contrato, bem como os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como o que dizem respeito as normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica e demais encargos que porventura venham incidir sobre o objeto contratado.

10.8. Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.9. Atender, imediatamente, as requisições de correções feitas para o Contratante, seja por telefone e/ou e-mail.

10.10. Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis, posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes das infrações a que der causa.

10.11. Reparar, corrigir, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos mesmos ou resultantes a qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente e notificação.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 5/2
Assinatura

10.12. Reconhecer os direitos do Município em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei 8666/93.

10.13. Comunicar verbalmente e imediatamente à contratada as irregularidades no desenvolvimento dos serviços. No ato do recebimento da comunicação supracitada, a contratada deverá atendê-la imediatamente, sob pena de descumprimento contratual.

10.14. Fica a contratada obrigada a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comercias decorrentes da execução do presente contrato.

10.15. Utilizar-se de mão de obra e materiais de boa qualidade, com profissionais qualificados, responsabilizando-se por quaisquer danos de natureza dolosa ou culposa que estes venham causar à Contratante ou terceiros, bem como se responsabilizando objetivamente pela qualidade da prestação de serviços, isentando o Contratante de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

10.16. Quando houver a necessidade de refazer parte dos serviços que foram executados com erros ou imperfeições, a Contratada deverá solucionar o problema imediatamente a solicitação independentemente de notificação.

10.17. Repor no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas todo e qualquer bem da Contratante e/ou terceiros que vier a ser danificado ou extraviado, em razão da execução do objeto do presente contrato.

10.18. Manter em dia todos os valores relativos à remuneração, encargos e demais ônus trabalhistas ou sociais de toda a equipe mencionada na cláusula primeira, para a prestação dos serviços, constituindo obrigação a apresentação, inclusive com a nota fiscal para pagamento, a apresentação de cópias dos registros em Carteira de Trabalho e Previdência Social, dos recibos de pagamento de todas as despesas trabalhistas e sociais respectivas, e ainda, de certidão negativa de Débitos Trabalhistas;

10.19. Responsabilizar-se por quaisquer danos decorrentes de acidentes, de trabalho, inclusive quanto aos prejuízos ocorridos a terceiros a terceiros ou servidores;

10.20. Comparecer, sempre que o Contratante solicitar, as repartições ou em outro local indicado, para examinar e prestar esclarecimentos acerca do objeto do contrato;

10.21. Fornecer números de telefone e e-mail para contato, em caso de necessidade da Contratante;

10.22. Resguardar o Contratante contra perdas e danos de qualquer natureza, provenientes de serviços executados por força do contrato;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 313
Assinatura

10.21. Manter o Contratante informado, de acordo com a conveniência deste, de todos os pormenores dos serviços;

10.22. Responsabilizar-se pelo controle de qualidade dos serviços executados;

10.23. Os itens objetos deste Termo de Referência deverão ser executados e recebidos provisoriamente, para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, de compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado por servidor devidamente designado pela Secretaria solicitante, observado o prazo de 05 (cinco) dias corridos de sua entrega/prestação do serviço.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. A Contratante obriga-se a:

11.1.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

11.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

11.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor (es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

11.4. Notificar a empresa, por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

11.5. É facultado à Secretaria Municipal de Cultura de Fazenda Rio Grande, em qualquer fase deste procedimento, realizar diligências e verificar as informações prestadas pelos proponentes.

11.6 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos e as Secretarias Municipais não serão, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado.

11.7. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, e, caso tenha sido contratado, a rescisão do contrato, sem

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 719
Assinatura

prejuízo das demais sanções cabíveis, isentando a Secretaria Municipal de Cultura e a Comissão Especial de Avaliação, Seleção e Credenciamento de qualquer responsabilidade civil ou penal, estando o proponente ciente da responsabilidade criminal por falsidade documental conforme definido no Código Penal Brasileiro.

11.8. O acompanhamento de todas as fases deste Edital, inclusive das publicações no Diário Oficial do Município, bem como a observância de todos os prazos, é de responsabilidade do proponente.

11.9. Quaisquer irregularidades no curso deste procedimento poderão ser denunciadas à Secretaria Municipal de Cultura pelo endereço eletrônico **cultura.adm.frg@gmail.com**

11.10. Os casos omissos relativos às disposições deste Edital serão decididos pelos fiscais indicados, ficando, desde logo, eleito o foro de Fazenda Rio Grande /PR, para dirimir eventuais questões decorrentes deste edital.

11.11. O Termo de Compromisso objeto deste Edital não estabelece entre o proponente e as Secretarias de Fazenda Rio Grande qualquer tipo de sociedade, associação, agência, consórcio, mandato de representação ou responsabilidade solidária.

11.12. A Prefeitura de Fazenda Rio Grande e as Secretarias Municipais não se responsabilizam pelas licenças e autorizações necessárias para a realização das atividades, sendo essas de total responsabilidade da proponente.

11.13. A empresa vencedora que infringir as disposições do Edital ficará automaticamente impossibilitado de prestar o serviço no Município de Fazenda Rio Grande, no período de 01 (um) ano, a partir da data de publicação de Portaria no Diário Oficial do Município, dando publicidade às irregularidades constatadas, após prévio direito de defesa.

11.14. Efetuar pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e minuta do contrato.

11.15. Emitir Ordem de Serviço e Autorizações específicas para a atuação da Contratada;

11.16 Acompanhar a fiscalizar todas as atividades da contratada pertinente ao objeto contratado, o que não exime a contratada da responsabilidade por danos causados.

11.17. Comunicar verbalmente e imediatamente à contratada as irregularidades no desenvolvimento dos serviços.

11.18. Prestar esclarecimentos a respeito de assuntos pertinentes à execução do objeto do contrato, sempre que a contratada achar necessário.

11.19. Será facultada às Secretarias Municipais a solicitação dos serviços conforme suas necessidades, podendo ocorrer de forma esporádica.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 515
Assinatura

12. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

12.1. O prazo de vigência do contrato objeto do presente Termo de Referência será de 12 (doze) meses, sem possibilidade de prorrogação, com data de início e término conforme estabelecido no Termo Contratual.

13. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

13.2.A Prefeitura de Fazenda Rio Grande e as Secretarias Municipais não se responsabilizam pelas licenças e autorizações necessárias para a realização da montagem, sendo essas de total responsabilidade do proponente.

13.3. O proponente que infringir as disposições do presente Edital ficará automaticamente impossibilitado de se inscrever ou participar das ações desenvolvidas pelo Município de Fazenda Rio Grande, no período de 02 (dois) anos, a partir da data de publicação de Portaria no Diário Oficial do Município, dando publicidade às irregularidades constatadas, após prévio direito de defesa.

13.4. Os casos omissos relativos às disposições deste Edital serão decididos pelos Secretários Municipais, após apreciação da Comissão Especial de Avaliação, ficando desde já, eleito o foro de Fazenda Rio Grande /PR, para dirimir eventuais questões decorrentes deste Edital.

14. DAS PARTICIPAÇÕES E IMPEDIMENTOS

14.1. Poderão participar neste edital, empresa jurídica, com representantes maiores de 18 (dezoito) anos, visto que o presente edital tem o objetivo de fornecer prestação de serviço à um órgão público.

14.2. O proponente deverá comprovar atuação na área, experiência de no mínimo 06 (seis) meses, para poder executar corretamente os serviços solicitados neste termo de referência e no edital quando publicado.

14.4. Serão sumariamente excluídos os participantes que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 516
Assinatura

14.6.3. No caso de não cumprimento de alguma cláusula do edital, o mesmo será rescindido, estando o proponente sujeito a responder as penalidades cabíveis.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. Para suporte da despesa decorrente desta contratação, indicamos a seguinte Dotação Orçamentária: Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica:

I. Secretaria Municipal de Cultura: 1122,1131 e 1149 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica

II. Secretaria Municipal de Assistência Social: 631,632,637,644,645,651,652,663,677,678,689,690,691,705,706,711,713,730,731,742, 743,744,759,767,771,777,802 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica

III. Secretaria Municipal de Comunicação Social: 1082 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica

IV. Secretaria Municipal de Saúde: 300,369,341,372,373,391,424,425,426– Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica.

V. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo: 139, 153,996 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica

VI. Secretaria Municipal de Educação: 85,479,505,506,507,518,519,542,599,615 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica

VII. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer: 1051 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica

VIII. Secretaria Municipal de Habitação e Interesse Social: 834 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica

IX. Secretaria Municipal de Meio Ambiente: 888,889,890,898,899,904,1031 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica

X. Secretaria Municipal da Mulher: 1104 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica

XI. Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda: 927,932,939,944 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica

XII. Secretaria Municipal de Urbanismo: 221,222 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica

XIII. Secretaria Municipal de Administração: 39 e 50 - Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 317
Assinatura

Elaborado em 15/03/2022.

Odair Rodrigues dos Santos Junior

Diretor Geral de Cultura

Decreto 6281/2022

Andressa Camilo
Assistente Administrativo
Fiscal de Gestão do Contrato
Matrícula 358385

Kely Steinhaus Cezar
Assistente Administrativo
Fiscal de Execução
Matrícula 350721

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 418
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 45/2022
PROTOCOLO 15427/2022
Processo Administrativo nº. 115/2022

ANEXO II

Calendário Anual de Atividades das Secretarias

Calendário dos Eventos – Secretaria de Cultura

Janeiro

- 26/01 – Aniversário da Cidade

Fevereiro

- 07 a 18 – período de inscrições para as oficinas do ano de 2022 (Praça Brasil – Pequeno porte)
- 12 a 20 – Feira de artesanato, tema: carnaval (Praça Brasil – médio porte)
- 18 – Grito de Carnaval no Multieventos (Multieventos – médio porte)
- 19 – Baile do Hawai a Fantasia no Multieventos (Médio/ grande Porte)
- 20 – Matinê no Parque Verde (Médio porte)
- 21 – Abertura de inscrições para participação do evento "Paixão de Cristo" (Praça Brasil – pequeno porte)

Março

- 07 – início das oficinas culturais (médio porte)
- 19 a 27 – Feira de artesanato, Tema: Outono (Praça Brasil – médio porte)
- 26 – Apoio ao projeto Amar é... (Teatro Municipal – médio porte)

Abril

- 02 – Café Cultural com os artistas (Teatro Municipal – pequeno porte)
- 16 – Evento: Paixão de Cristo (Multieventos – Grande porte)
- 21 – Conferencia municipal - (Teatro Municipal – médio porte)
- 30 – início da feira de artesanato, Tema: Dia das Mães, entre os dias 30/04 à 07/05

Maio

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 49
Assinatura

- 01 a 07 – Feira de artesanato, Tema: Dia das Mães (Praça Brasil – médio porte)
- 21 e 22 – Circuito Cultural (Teatro Municipal – médio porte)

Junho

- 18 a 25 – Festival de inverno (Multieventos – Grande porte)
- 11 – Jantar dançante (Teatro Municipal – médio porte)
- 18 a 25 – Feira de Inverno (Praça Brasil – médio porte)
- 27 a 30 – Festival Artístico Estudantil (27/06 a 02/07)

Julho

- 01 e 02 – Festival Artístico Estudantil (Teatro Municipal – médio porte)
- 11 a 16 – Ensaio aberto das Oficinas Culturais (Teatro Municipal – médio porte)
- 04 a 08 – Projeto Férias na Fazenda

Agosto

- 06 e 07 – Festival de Dança (Multieventos – Grande porte)
- 06 a 13 – Feira de artesanato, Tema: Dia dos Pais (Praça Brasil – médio porte)
- 20 e 21 – Festival de Teatro (Multieventos – Grande porte)

Setembro

- 04 – Desfile Cívico (Praça Brasil – médio porte)
- 17 a 25 – Feira de artesanato, Tema: Festival das Flores (Praça Brasil – médio porte)
- 24 e 25 – Festival de música (Multieventos – Grande porte)

Outubro

- 12 – Dia das Crianças (Praça Brasil – médio porte)
- 24 a 30 – Semana Municipal da Literatura (Teatro Municipal – médio porte)
- 24 a 30 – Feira de artesanato, Tema: Movimentando a Arte (Praça Brasil – médio porte)

Novembro

- 14 a 18 – Ensaios abertos aos pais das oficinas - (Teatro Municipal – médio porte)
- 19 e 20 Atividades alusivas ao dia da Consciência Negra (Teatro Municipal – médio porte)
- 21 a 26 Apresentações culturais com encerramento das oficinas (Teatro Municipal – médio porte)

Dezembro

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 120
Assinatura

- 08 e 09 – Concerto da Banda (Praça Brasil – Grande porte)
- 16 – Café Cultural (Praça Brasil – médio porte)
- 01 a 22 - Atividades para o Natal Luz (Praça Brasil – Grande porte)
- 30 e 31 - Show da Virada

Secretaria da Mulher:

Janeiro

- 29 de janeiro – Dia da Visibilidade trans

Fevereiro

- 01 de fevereiro – Ratificação pelo Brasil da Convenção sobre a eliminação de todas as de Discriminação contra a Mulher (CEDAW, ONU)
- 21 de Fevereiro – Dia internacional pela Eliminação da Discriminação racial
- 24 de Fevereiro - Dia da Conquista do Voto Feminino no Brasil

Março

- 08 de Março – Dia Internacional da Mulher
- 21 de Março – Dia Internacional de luta pela eliminação da discriminação racial

Abril

- 25 de Abril – Dia Latino – Americano da Mulher Negra
- 27 de Abril – DiaNacional da Trabalhadora Doméstica
- 30 de Abril – Dia Nacional da Mulher

Maio

- 17 de Maio – Dia Internacional de combate a LGBTfobia
- 18 de Maio – Dia Nacional de Combate ao abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes.
- 28 de Maio – Dia internacional de Ação pela saúde da mulher
- 28 de Maio – Dia Nacional da redução da Morte Materna
- 30 de Maio – Dia de luta pela maior participação politica das trabalhadoras rurais

Julho

- 21 de Julho – Dia de luta por uma educação não- sexista e sem discriminação
- 22 de Julho – Dia Estadual do Combate ao Feminicídio
- 25 de Julho – Dia Internacional da Mulher Negra latino-americana e caribenha

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 42
Assinatura

Agosto

- 04 (quatro) palestras sobre prevenção a violência contra a mulher
- Seminário de Mulheres negras
- minicurso de qualificação e educação financeira
- 01 de Agosto – Dia Mundial da Amamentação
- 07 de Agosto – Sanção da Lei 11.340/06 que cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher (Lei Maria da Penha)
- 12 de agosto – Dia de luta contra a violência no campo – marcha das margaridas
- 19 de Agosto – Dia Nacional do Orgulho Lésbico
- 29 de Agosto – Dia da visibilidade lésbica npo Brasil.

Setembro

- 06 de Setembro – Dia Internacional pela Ação pela Igualdade da Mulher
- 14 de Setembro – Dia Latino-americano da imagem da mulher nos meios de comunicação
- 21 de Setembro – Dia Nacional da luta da pessoa com deficiência
- 23 de Setembro – Dia Internacional contra Exploração Sexual
- 28 de Setembro – dia pela Decriminação do aborto na américa e Caribe

Outubro

- Atividades preventivas
- Evento: Abertura da programação do Outubro rosa
- Rodas de conversa – em média e 4 a 5 no mês
- Relaização de agendamentos de exames preventivos
- Campanha de doação de lenços
- Campanha educativa de prevenção ao cancêr
- Caminhada na prevenção contra o cancêr de mama.
- 01 de Outubro – Dia inernacional da pessoa idosa
- 10 de Outubro – Dia Nacional de luta contra a violencia contra a mulher
- 12 de Outubro – Dia internacional da mulher indigena
- 15 de Outubro – Dia mundial da mulher rural
- 19 de Outubro – Dia internacional contra o cancêr de mama
- 25 de Outubro – Dia internacional contra a exploração da mulher

Novembro

- Palestra: "Violência política contra mulher"
- Palestra: A construção da igualdade de gênero e dos direitos das mulheres e meninas no mundo
- Mulheres Negras: ampliando espaços de poder
- O trabalho como instrumento de proteção á violência contra a mulheres

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 529
Assinatura

- Palestra "Valores Transforma"
- Práticas culturais e garantias de direitos fundamentais
- Violência de gênero e igualdade
- Seminário: Enfrentando a violência doméstica
- Palestra e debate em celebração ao "Dia Internacional de Diretos Humanos e a população Negra"
- 03 de Novembro – Dia da Instituição do direito ao voto feminino no Brasil
- 20 de Novembro – Dia Nacional da Consciência Negra
- 20 de Novembro – Início da campanha internacional dos 20 dias de ativismo pelo fim da violência contra a mulher no Brasil
- 25 de Novembro - Dia internacional pela eliminação da violência contra as mulheres
- 25 de Novembro – Inicío da Campanha internacional dias de ativismo pelo fim da violência contra a mulheres

Dezembro

- 03 de dezembro – Dia internacional da pessoa com deficiência
- 06 de Dezembro – Dia Nacional de mobilização dos homens pelo fim da violência contra as mulheres
- 10 de Dezembro – Dia Mundiaçl de prevenção contra a AIDS

<u>Secretaria de Desenvolvimento Econômico:</u>

- Capacitação dos produtores rurais (Um evento por mês)

Fevereiro

- 27 de fevereiro - Apoio aos evenos religiosos (2 eventos por ano): Dia do padroeiro municipal
- Ultimo sbado de Março - Dia do Evangélico

Março

- Ultimo sabado de Março - Dia do Evangélico

Maio

- 02 a 07 de Maio - Dia das Mães

Junho

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 123
Assinatura

- 06 a 11 de Junho – Dia dos Namorados

Agosto

- 02 a 07 de Agosto – Dia dos Pais

Dezembro

- 05 a 23 de Dezembro - Natal

Secretaria Municipal de Habitação:

Janeiro

- Cidadania nos Bairros – 7,5 horas (1 final de semana no mês, a decidir o dia)

Março

- Cidadania nos Bairros – 7,5 horas (1 final de semana no mês, a decidir o dia)

Maio

- Cidadania nos Bairros – 7,5 horas (1 final de semana no mês, a decidir o dia)

Julho

- Cidadania nos Bairros – 7,5 horas (1 final de semana no mês, a decidir o dia)

Setembro

- Cidadania nos Bairros – 7,5 horas (1 final de semana no mês, a decidir o dia)

Novembro

- Cidadania nos Bairros – 7,5 horas (1(um) final de semana no mês, a decidir o dia)

Secretaria Municipal do Trabalho:

PM FAZENDA RIO GRANDE
524
Folha nº
Assinatura

- Cidadania nos Bairros - De 1 (uma) á 2 (duas) vezes por mês com datas a ser definidas

Maio

- 01 de Maio – Dia do Trabalho

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

JANEIRO

- Aniversário do Município

FEVEREIRO

- Jogos Escolares do Paraná – Fase Municipal

MARÇO

- Futebol Amador

ABRIL

- Taça Fazenda de Futsal
- Campeonato Paranaense de Futsal – Série Prata

MAIO

- Dia do Desafio

JUNHO à OUTUBRO

- Jogos Abertos do Paraná
- Jogos da Juventude do Paraná

OUTUBRO

- Dia das Crianças

DEZEMBRO

- Final do Futebol Amador
- Final Taça Fazenda de Futsal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 325
Assinatura

- Domingo no Parque (encerramento das atividades)

- Cidadania nos Bairros (DOIS POR MÊS, DEPENDENDO DO CALENDÁRIO DA PREFEITURA
- Corrida de Rua (1 POR TRIMESTRE COM DATAS A DEFINIR)
- Pedala Paraná (1 POR TRIMESTRE COM DATAS A DEFINIR)

Secretaria Municipal Ação Social:

Janeiro a Dezembro

- Reuniões e seminários da Agenda Intersetorial
- Seminário e eventos de capacitação para profissionais do SUAS e Rede de Proteção
- Conferências Municipais
- Demandas da divisão de vigilância socioassistêncial
- Eventos voltados ao fortalecimento de conselhos municipais e organizações da sociedade civil
- Eventos da PDB PSC
- Colônia de férias SCFV
- Carnaval SCFV e Criança Feliz
- Evento de Combate a exploração sexual infantil
- Páscoa SCFV/PAIF
- Evento de combate ao trabalho infantil
- Festa Junina SCFV/PAIF e Melhor Idade
- Agosto Lilás – Combate á violência contra a mulher
- Setembro Amarelo – Combate suicídio evento/Campanha
- Outubrop Rosa – Combate ao Cancer de Mama e dia das crianças
- Novembro – Consciência Negra
- Encerramento dos grupos SCFV/PAIF
- Programa criança Feliz durante o ano todo
- Centro de Convivência Amigos da Melhor Idade e Bailes semanais
- Nucleo da criança e do adolescente

Locais de Possibilidade dos Eventos

- CRAS Gralha Azul – Rua Cauré, n° 6921
- Centro MultiEventos – Av. Brasil s/n
- Teatro Municipal – Rua Itália, n° 287

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 126
Assinatura

- Parque Verde – Rua Santos, n° 100
- CRAS Iguaçu - Rua Rio Paranapanema, n° 616
- CRAS Eucaliptos – Rua Pessegueiro, n° 345
- Amigos da Melhor Idade a definir local
- Praça CEU – Rua Nicalau, n°2450
- Praça brasil – Rua Macedônia, n° 157
- Instituição e acolhimento para criança, adolescentes e adultos

Secretaria Municipal de Educação

Maio

- 30/05 – Encerramento da semana de brincar

Agosto

- 22/08 – Semana Nacional da Pessoa com Deficiência
- 23/08 - Semana Nacional da Pessoa com Deficiência
- 24/08 – Semana Nacional da Pessoa com Deficiência
- 25/08 – Semana Nacional da Pessoa com Deficiência
- 26/08 – Semana Nacional da Pessoa com Deficiência

Outubro

- 30/10 - Evento se Cuidar pe Preciso

Dezembro

- 12/12 – Dia das Crianças
- 15/12 – Dia do Professor

Secretaria Municipal de Urbanismo:

- Considerando que a Secretaria de Urbanismo não possui agenda fixa, e está participando da licitação em questão devido as audiências publicas que ocorrem durante o ano, mas não tem datas pré defindas.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 97
Assinatura

Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Março

- 20/03 – Praça Brasil
- 22/03 – Praça Brasil

Abril

- 19/04 – Praça Brasil
- 22/04 – Praça Brasil

Maio

- 03/05 – Praça Brasil
- 16/05 – Praça Brasil
- 22/05 – Praça Brasil
- 27/05 – Praça Brasil

Junho

- 02/06 – Praça Brasil
- 03/06 – Praça Brasil
- 04/06 – Praça Brasil
- 05/06 – Praça Brasil

Julho

- 12/07 – Praça Brasil
- 17/07 – Praça Brasil
- 28/07 – Praça Brasil

Agosto

- 14/08

Setembro

- 03/09 – Praça Brasil
- 05/09 – Praça Brasil
- 09/09 – Praça Brasil
- 19/09 – Praça Brasil
- 22/09 – Praça Brasil

Outubro

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 428
Assinatura

- 04/10 – Praça Brasil
- 15/10 – Praça Brasil

Novembro

- 02/11 – Praça Brasil
- 24/11 – Praça Brasil

Dezembro

- 21/12 – Praça Brasil

Secretaria Municipal de Comunicação:

- Prefeitura nos Bairros – Datas a serem definidas

Secretaria Municipal de Administração:

Janeiro

- Aniversário da Cidade

Fevereiro

- Eventos Culturais de carnaval
- Reunião/ encontros

Março

- Cerimoniais
- Reunião/ encontros

Abril

- Paixão de Cristo – lei municipal
- Cerimoniais

Reunião/ encontros

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 129
Assinatura

Maio

- Cerimoniais
- Reunião/ encontros

Junho

- Festival de inverno
- Cerimoniais
- Reunião/ encontros

Julho

- Cerimoniais
- Reunião/ encontros

Agosto

- Cerimoniais
- Reunião/ encontros

Setembro

- Hasteamento da bandeira
- Desfile Cívico
- Cerimoniais
- Reunião/ encontros

Outubro

- Cerimoniais
- Reunião/ encontros

Novembro

- Cerimoniais
- Reunião/ encontros

Dezembro

- Atividades para Natal Luz
- Evento de Revellion

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 530
Assinatura

Calendário dos Eventos – Secretaria Municipal de Saúde:

- A secretaria de Saúde não necessita de calendário de eventos, as tendas serão utilizadas para prioridade do Covid-19.
- Cidadania nos bairros – datas a ser definidas.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº. 931
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 45/2022
PROTOCOLO 15427/2022
Processo Administrativo nº. 115/2022

ANEXO III
Carta Proposta.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer ....., conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)					

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o Contrato, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.

d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

e) Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal (nome completo): _____
Telefone Fixo n.º: (__) _____
Fax nº: (__) _____
Telefone Celular nº: (__) _____
E-mail: _____
Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 432
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 45/2022
PROTOCOLO 15427/2022
Processo Administrativo nº. 115/2022

ANEXO IV
Declaração modelo unificada.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 45/2022

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Fólha nº 373
Assinatura

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a)Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 539
Assinatura

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ( )

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º 45/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

13) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 335
Assinatura

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

14) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

Local / data
Nome, RG e assinatura.
Responsável ou Representante Legal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 536
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 45/2022
PROTOCOLO 15427/2022
Processo Administrativo nº. 115/2022

ANEXO V
Minuta de Ata de Registro de Preço.

REGISTRO DE PREÇO N° XXX/2022

1. Aos ..... dias do mês de ..... de 2022, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 45/2022 foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. xxxxxx, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal ____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. ....., Inscrição Estadual nº. ....., Inscrição Municipal nº. ....., com endereço à ....., neste ato representado por ....., inscrito no CPF sob nº. .....

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N°. 45/2022, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com objeto o **"Aquisição e locação de tendas, grades e tablados, para realizações de eventos promovidos com finalidades institucionais das secretarias municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura".**

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 337
Assinatura

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$_____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 45/2022 e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 45/20222.

3. A entrega deverá ser realizada em até 48 (quarenta e oito) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento. Os itens deverão ser entregues diretamente no local indicado.

3.1. Os Materiais deverão ser entregues nos locais indicados por cada secretaria e dentro deste município de acordo com a necessidade.

3.2. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no **Termo de Referência Complementar e Anexos I.**

3.3. A empresa vencedora compromete-se a substituir ou repor o objeto quanto o mesmo apresentar na entrega qualquer dano, defeito ou ainda, venha a empresa a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade, fica a empresa vencedora obrigada a efetuar a troca dos mesmos nas quantidades relativas, sem ônus para a contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contatos da data de notificação.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 430
Assinatura

3.4. Os bens serão recebidos: Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta.

3.5. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 24 (vinte quatro) horas do recebimento provisório.

3.6. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.7. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas.

3.8. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do contrato/ata, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no contrato/ata.

3.9. Em caso de não aceitação dos serviços objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 24 (vinte quatro) horas, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente ata.

3.10. Em caso de diferença de qualidade e quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 24 (vinte quatro) horas, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente ata.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 939
Assinatura

3.11. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

4. A fiscalização da Ata de Registro de Preço ficará a cargo dos seguintes servidores:

a) Secretaria Municipal de Cultura:

Fiscal de Gestão: Andressa Camilo, matrícula 358385 - Fiscal de execução: Kely Steinhaus Cezar, matrícula 350721.

b) Secretaria Municipal de Assistência Social:

Fiscal de execução: Clovis Panizzi, matrícula nº 349430 - Fiscal de Gestão: Rita de Cassia de Sá Ribas, matrícula: 359280 .

c) Secretaria Municipal de Comunicação Social:

Fiscal de execução: Leonardo Silva Araújo - Decreto nº 6246/2022.

d) Secretaria de Saúde:

Fiscal de Execução: Eronita da aparecida Rosa Ferreira, matrícula 221601.

e) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo:

Fiscal de execução: João Gilberto Solano, matrícula 351165.

f) Secretaria Municipal de Educação:

Fiscal de execução: Nara Regina Bressan, matrícula 351346.

g) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

Fiscal de Gestão: Fiscal de Gestão: Carina da Faria Mondini, matrícula 352554 - Fiscal de Execução: Leandro Raksa, matrícula 352555.

h) Secretaria Municipal de Habitação e Interesse Social:

Fiscal de execução: Rosane Araujo da Silva, matrícula 358041.

i) Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Fiscal de Gestão: Ana Paula Ferreira Claudino da Cruz, matrícula 354207 - Fiscal de Execução: Solange de Oliveira Floriano dos Santos, matrícula 351769.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 140
Assinatura

j) Secretaria Municipal da Mulher:

Fiscal de Gestão: Marilda B. Correia Garcia. Decreto 6248/2022 – Fiscal de Execução: Andreia Aparecida Moreira de Freitas. Decreto 6248/2022.

k) Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda:

Fiscal de execução: Marcia Regina Schumak da Silva, matrícula: 106501.

l) Secretaria Municipal de Urbanismo:

Fiscal de Gestão: Geovana Aparecida dos Santos Lohman, matrícula 21901 - Fiscal de execução: Viviane da Silva Leão, matrícula 352546.

m) Secretaria Municipal de Administração:

Fiscal de Gestão: Giuliano da Silva Pastega, matrícula 351958.

4.1. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

4.2. Os representantes ou os membros da comissão gestora do contrato deverá (ão) estar nomeados como fiscal de execução e fiscal de gestão para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

4.3. Os fiscais deverão acompanhar a instalação das barracas, bem como verificar junto ao técnico responsável da empresa vencedora se os mesmos estão em bom estado e instaladas adequadamente.

4.4. Os serviços necessitarão de vistoria in loco, por se tratar de instalação de tendas, os fiscais do referido contrato deverão fazer a fiscalização no momento em que o mesmo for instalado, deverão verificar se todos os equipamentos que comportam as tendas estão de acordo com o solicitado no Termo de Referência, e se estão em perfeito estado de conservação.

4.5. Os fiscais da ATA de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 941
Assinatura

regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. Os serviços e materiais serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, tamanho, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas de sua entrega.

5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta ATA.

5.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a refazer os serviços no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor itens não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata de Registro de Preços.

5.4. Em caso de diferença de quantidade ou qualidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 149
Assinatura

notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata de Registro de Preços.

5.5. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

6.0. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 293
Assinatura

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

7.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

7.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

7.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Funcional	Secretaria	Fonte
02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.39	SMA	1000
02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.39	SMA	1000
17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.39	SMAS	1000
17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.39	SMAS	1934
17.01 08.241.0049 2.079.3.3.90.39	SMAS	1000

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 344
Assinatura

17.01 08.241.0049 2.201.3.3.90.39	SMAS	1000
17.01 08.241.0049 2.201.3.3.90.39	SMAS	1934
17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.39	SMAS	1000
17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.39	SMAS	1934
17.01 08.243.0049 6.012.3.3.90.39	SMAS	11726
17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.39	SMAS	1000
17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.39	SMAS	10941
17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	SMAS	1000
17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	SMAS	1712
17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.39	SMAS	10941
17.02 08.244.0049 2.203.3.3.90.39	SMAS	1941
17.02 08.244.0049 2.203.3.3.90.39	SMAS	10941
17.02 08.243.0049 6.004.3.3.90.39	SMAS	10941
17.02 08.243.0049 6.013.3.3.90.39	SMAS	1000
17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	SMAS	1942
17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.39	SMAS	10941
17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	SMAS	1000
17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	SMAS	1770
17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.39	SMAS	10941
17.04 08.244.0049 2.088.3.3.90.39	SMAS	1000
17.04 08.244.0049 2.089.3.3.90.39	SMAS	1940
17.04 08.244.0049 2.090.3.3.90.39	SMAS	1936
17.04 08.244.0049 2.091.3.3.90.39	SMAS	1000
17.04 08.243.0049 6.009.3.3.90.39	SMAS	1000
34.01 04.131.0045 2.132.3.3.90.39	SMCS	1000
36.01 13.392.0046 2.019.3.3.90.39	SMC	1000
36.01 13.392.0046 2.020.3.3.90.39	SMC	1000
36.01 13.392.0046 2.206.3.3.90.39	SMC	1000
22.01 18.542.0057 2.108.3.3.90.39	SMMA	1511
22.01 18.541.0057 2.109.3.3.90.39	SMMA	1000
22.01 18.541.0057 2.109.3.3.90.39	SMMA	1511
22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.39	SMMA	1000
22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.39	SMMA	1511

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 345
Assinatura

22.01 18.542.0057 2.220.3.3.90.39	SMMA	1000
30.01 18.542.0057 2.122.3.3.90.39	SMMA	1710
15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.39	SMS	1303
15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.39	SMS	1494
15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.39	SMS	1494
15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.39	SMS	1510
15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.39	SMS	1303
15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	SMS	1000
15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	SMS	1303
15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.39	SMS	1369
23.01 11.334.0053 2.114.3.3.90.39	SMTR	1510
23.01 11.334.0053 2.115.3.3.90.39	SMTR	1000
23.01 11.334.0053 2.146.3.3.90.39	SMTR	1000
23.01 11.334.0053 2.208.3.3.90.39	SMTR	1510
07.01 22.661.0048 2.030.3.3.90.39	SMDE	1000
07.01 23.695.0048 2.210.3.3.90.39	SMDE	1000
27.01 22.661.0048 2.209.3.3.90.39	SMDE	1510
04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.39	SME	1104
16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.39	SME	1107
16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	SME	1000
16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	SME	1103
16.01 12.361.0043 2.194.3.3.90.39	SME	1104
16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	SME	1103
16.02 12.365.0043 2.070.3.3.90.39	SME	1104
16.02 12.365.0043 2.195.3.3.90.39	SME	1107
16.04 12.367.0043 2.197.3.3.90.39	SME	1107
16.04 12.367.0043 2.200.3.3.90.39	SME	1103
32.01 27.812.0047 2.214.3.3.90.39	SMELJ	1000
20.01 16.482.0050 2.102.3.3.90.39	SMH	1007
35.01 08.244.0052 2.134.3.3.90.39	SMM	1000
09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.39	SMU	1000
09.01 15.452.0042 2.038.3.3.90.39	SMU	1504
22.01 18.542.0057 2.125.4.4.90.52	SMMA	1000

PM FAZENDA RIO GRANDE
546
Folha nº
Assinatura

22.01 18.542.0057 2.220.4.4.90.52	SMMA	1000
30.01 18.542.0057 2.122.4.4.90.52	SMMA	1710
35.01 08.244.0052 2.086.4.4.90.52	SMAS	1000
35.01 08.244.0052 2.134.4.4.90.52	SMAS	1000
34.01 04.131.0045 2.132.4.4.90.52	SMCS	1000
36.01 13.392.0046 2.019.4.4.90.52	SMC	1000
36.01 13.392.0046 2.020.4.4.90.52	SMC	1000
32.01 27.812.0047 2.214.4.4.90.52	SMELJ	1000
23.01 11.334.0053 2.115.4.4.90.52	SMTR	1000

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos itens e prestar os serviços nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) dias o produto com avarias ou defeitos;

10.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 947
Assinatura

10.5. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços;

10.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

10.8. A empresa contratada será responsável direta e exclusiva pela execução do objeto e consequentemente, respondendo civilmente, criminalmente e ambientalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução deste, venha direta ou indiretamente causar ao Município ou a terceiros, sendo punida com sanções administrativas de acordo com a Lei nº 8666/93;

10.9. Cumprir integralmente com as exigências constantes em edital e no Termo de Referência complementar ao Anexo I.

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 748
Assinatura

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 349
Assinatura

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 550
Assinatura

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 59
Assinatura

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 45/2022.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 45/2022, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 593
Assinatura

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, xx de xxxxx de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva	**(Razão Social)**
Prefeito Municipal	(Representante)
Órgão Gerenciador	**Detentor da Ata de Registro de Preços**
.....	.....
Procurador do Município	Secretário Municipal
OAB nº	Decreto nº

Testemunhas:

Nome: ..... Assinatura: _____

Nome: ..... Assinatura: _____

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 559
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 45/2022
PROTOCOLO 15427/2022
Processo Administrativo nº. 115/2022

ANEXO I DO CONTRATO- TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

Ao Pregoeiro da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, ..., representante legal da empresa/organização ....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº ....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante

96120 - ESTADO DO PARANA
989983 - PREFEITURA MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Compras e Licitações
555
Rubrica

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00045/2022-000

1 - Itens da Licitação

1 - Barraca acampamento

Descrição Detalhada: Barraca Acampamento Material: Poliéster , Material Armação: Duralumínio , Material Espeque: Alumínio , Aplicação: Abrigo Em Campo , Características Adicionais: Bolsas P/Transp./Zíper C/2 Puxadores/Argolas P/Var , Tipo: Gazebo , Comprimento: 3 M, Largura: 3

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 24.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 57

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 240.920,19

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (57)

2 - Pedestal

crição Detalhada: Pedestal Material: Alumínio , Formato Suporte: Redondo , Acabamento: Cromado , Peso: 10 KG, Aplicação: Controle Acesso Pessoas , Altura: 96 CM, Diametro Base: 34 CM, Características Adicionais: Fita Retrátil 5 Cm X 200 Cm , Cor: Azul Royal

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 75

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 40.820,25

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (75)

3 - Locação Cobertura Desmontável

Descrição Detalhada: Locação de Tenda Fechada com as seguintes medidas: 6m x 6m (seis por seis) metros em tecidos night and day opaco, nas cores preta, branca e anti chamas, anti-mofo fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas, com pisos, com instalações elétricas (tomadas e outros) e climatizada, com instalação elétrica.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 114

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R$): 142.500,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

l de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (114)

Grupo: G1

4 - Locação Cobertura Desmontável

Descrição Detalhada: Locação de Tenda Fechada duas águas com as seguintes especificações: para cobrir área com 14 metros de largura x 30 metros de comprimento em tecidos night and day opaco, anti chamas , antimofo, sem fechamento, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas e com piso, com instalações elétricas (tomadas e outros), com instalação elétrica.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 70

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R$): 956.666,90

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (70)

Grupo: G1

5 - Locação Cobertura Desmontável

Descrição Detalhada: Locação de Tenda Pirâmide abertas - com as seguintes medidas: 10m x 10m (dez por dez) metros, em tecidos night and da, e opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos. Com instalação elétrica.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 110

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R$): 265.833,70

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (110)

Grupo: G1

Compras e Licitações 556 Rubrica

6 - Locação Cobertura Desmontável

Descrição Detalhada: Locação de Tenda Pirâmide aberta - com as seguintes medidas: 10m x 10m (dez por dez) metros, em tecidos night and day e opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas e sem pisos, com instalação elétrica.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 63

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R$): 90.562,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (63)

Grupo: G1

7 - Locação Cobertura Desmontável

Descrição Detalhada: Locação de Tenda Pirâmide fechada com calhas, com as seguintes medidas: 4m x 4m (quatro por quatro) metros em tecidos night and day, opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas no chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos. Com instalação elétrica.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R$): 35.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (50)

Grupo: G1

8 - Locação Cobertura Desmontável

Descrição Detalhada: Locação de Tendas Pirâmide abertas - Com as seguintes medidas: 4m x 4m (quatro por quatro) metros, em tecidos night and day, e opaco,antichamas, antimofo, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos. Com instalação elétrica

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 54

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R$): 48.600,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (54)

Grupo: G1

9 - Locação Cobertura Desmontável

Descrição Detalhada: Locação de Tenda Pirâmide aberta - com as seguintes medidas: 6m x 6m (seis por seis) metros, em tecidos night and e opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas e sem pisos, com instalação elétrica.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

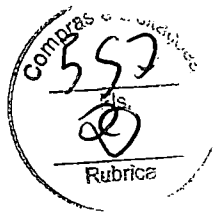

Valor Total (R$): 50.625,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (50)

Grupo: G1

10 - Locação Cobertura Desmontável

Descrição Detalhada: Locação de Tenda Pirâmide aberta - com as seguintes medidas: 6m x6m (seis por seis) metros, em tecidos night and da, e opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos. Com instalação elétrica.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 52

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R$): 75.400,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

:al de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (52)

Grupo: G1

11 - Locação Cobertura Desmontável

Descrição Detalhada: Locação de Tenda Pirâmide fechada com as seguintes medidas: 6m x 6m (seis por seis) metros em tecidos night and day, opaco, anti chamas, anti-mofo fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas, com pisos. Com instalações elétricas.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 32

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R$): 48.533,44

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (32)

Grupo: G1

12 - Locação Cobertura Desmontável

Descrição Detalhada: Locação de Tenda Pirâmide fechada com calhas, com as seguintes medidas: 10m x 10m (dez por dez) metros em tecidos night and day, opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas no chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos. Com instalação elétrica.

...amento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 62

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R$): 163.266,46

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (62)

Grupo: G1

13 - Locação Cobertura Desmontável

Descrição Detalhada: Locação de Tenda Fechada duas águas com as seguintes especificações: para cobrir área com 20 metros de largura x 70 metros de comprimento em tecidos night and day opaco, anti chamas, antimofo, sem fechamento, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas expansivas, com instalação elétricas (tomadas e outros).

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 80

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R$): 3.493.333,60

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (80)

Grupo: G1

Rubrica

14 - Locação Cobertura Desmontável

Descrição Detalhada: Locação de Tenda Pirâmide 2mx 2m com balcão frontal incluso e fechamentos laterais que dão acesso à tenda. Em aço galvanizado, os pés de sustentação são reguláveis. O revestimento é em lona de PVC impermeável.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 94

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R$): 36.425,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (94)

15 - Locação Cobertura Desmontável

Descrição Detalhada: Locação de Tenda Sanfonada: Medindo 6M x 3M, com estrutura em aço galvanizado (antiferrugem), pés de sustentação reguláveis, com altura de 1,85M a 2,05M, com suporte nos quatro lados para auxiliar na fixação ao solo. O revestimento em nylon 600 emborrachado ou lona de PVC, impermeáveis e não propagadores de chamas (auto - extinguível), deve possuir tratamento antimofo e proteger contra os raios ultravioleta. Com lateral e/ou cortina para a Tenda.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 88

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R$): 57.068,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (88)

Grupo: G1

16 - Locação Cobertura Desmontável

Descrição Detalhada: Locação de Tenda Pirâmide fechada com calhas, com as seguintes medidas: 6m x 6m (seis por seis) metros em tecidos night and day, opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas no chão com estacas ou buchas expansivas e com pisos. Com instalação elétrica.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 45

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R$): 70.500,15

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (45)

Grupo: G1

17 - Locação Cobertura Desmontável

Descrição Detalhada: Locação de Tenda pantográfica medindo 3 x 3, na cor vermelha, com escrita CORPO DE BOMBEIROS nas laterais, em amarelo.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 55

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Compras e Licitações 359 Rubrica

Valor Total (R$): 34.833,15

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (55)

Grupo: G1

18 - Instalação / manutenção - cerca / alambrado / tela

Descrição Detalhada: Locação de 10 (dez) Grades de contenção móvel confeccionada em tubos de aço, com travamento lateral com sistema "looking" comprimento mínimo de 2,10m e altura mínima de 1,20m, distância das divisões de no máximo 16 cm e a distância máxima do solo de 28 cm. Beneficiamento: galvanização por imersão a quente. Cor prata.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 273

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R$): 104.649,09

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

:al de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (273)

Grupo: G2

19 - Instalação / manutenção - cerca / alambrado / tela

Descrição Detalhada: Locação de 10 (dez) Grades de contenção Alta - móvel confeccionada em tubos de aço de carbono, soldados pelo processo MIG, com travamento lateral com sistema "looking". Comprimento mínimo de 2,10m e altura mínima de 1,60m, distância das divisões de no máximo 16 cm e distância máxima do solo de 28 cm. Beneficiamento: galvanização por imersão a quente. Cor: prata

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 255

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R$): 139.951,65

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (255)

Grupo: G2

20 - Instalação / manutenção - cerca / alambrado / tela

Descrição Detalhada: Locação de 04 (quatro) Organizadores de fluxo: modelo retrátil, altura 96cm, peso 10 Kg, base 35 cm (diâmetro), cor: comado, fita: 5 cm, largura: 2,00 mts de comprimento.

amento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 67

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R$): 15.633,11

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (67)

Grupo: G2

21 - Instalação / manutenção - cerca / alambrado / tela

Descrição Detalhada: Locação de Tablado m²: tablado seguro de madeira em compensado para cobertura de chão, com altura até 2,00m, carpetado, com escada lateral, contendo estrutura de treliça ou box truss.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4830

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R$): 297.866,10

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (4830)

Grupo: G2

Compras e Licitações 460 Fls Rubrica

22 - Instalação / manutenção - cerca / alambrado / tela

Descrição Detalhada: Locação de Tablado m²: tablado seguro de madeira em compensado para cobertura de chão com altura até 2,00m, sem carpe, com escada lateral, contendo estruturação de treliça ou box truss.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3712

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R$): 210.359,04

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (3712)

Grupo: G2

23 - Locação Cobertura Desmontável

Descrição Detalhada: Locação de tenda, medindo 6x25 metros, com fechamento nas 3 laterais, incluindo montagem e desmontagem.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 12

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R$): 210.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (12)

Grupo: G1

24 - Barraca acampamento

Descrição Detalhada: Barraca Acampamento Material: Poliéster , Material Armação: Duralumínio , Material Espeque: Alumínio , Aplicação: Abrigo Em Campo , Características Adicionais: Bolsas P/Transp./Zíper C/2 Puxadores/Argolas P/Var , Tipo: Gazebo , Comprimento: 3 M, Largura: 3

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 1.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 18

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 76.080,06

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (18)

2 - Composição dos Grupos

Grupo 1

Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
3	Locação Cobertura Desmontável	114	UNIDADE
4	Locação Cobertura Desmontável	70	UNIDADE
5	Locação Cobertura Desmontável	110	UNIDADE
6	Locação Cobertura Desmontável	63	UNIDADE
7	Locação Cobertura Desmontável	50	UNIDADE
8	Locação Cobertura Desmontável	54	UNIDADE
9	Locação Cobertura Desmontável	50	UNIDADE
10	Locação Cobertura Desmontável	52	UNIDADE
11	Locação Cobertura Desmontável	32	UNIDADE
12	Locação Cobertura Desmontável	62	UNIDADE

13	Locação Cobertura Desmontável	80	UNIDADE
15	Locação Cobertura Desmontável	88	UNIDADE
16	Locação Cobertura Desmontável	45	UNIDADE
17	Locação Cobertura Desmontável	55	UNIDADE
23	Locação Cobertura Desmontável	12	UNIDADE

Grupo 2

Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
18	Instalação / manutenção - cerca / alambrado / tela	273	UNIDADE
19	Instalação / manutenção - cerca / alambrado / tela	255	UNIDADE
20	Instalação / manutenção - cerca / alambrado / tela	67	UNIDADE
21	Instalação / manutenção - cerca / alambrado / tela	4830	UNIDADE
22	Instalação / manutenção - cerca / alambrado / tela	3712	UNIDADE

Compras e Licitações
562
Fls.
Rubrica

Licitação
Dispensa/Inexigibilidade
Pedido de Cotação Eletrônica

Ambiente: PRODUÇÃO **Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação** 15/06/2022 11:32:10

Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal de Compras (www.gov.br/compras) na data de 20/06/2022.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão: 96120 - ESTADO DO PARANA

UASG Responsável: 989983 - PREFEITURA MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Modalidade de Licitação: Pregão

Nº da Licitação: 00045/2022

Forma de Realização: Eletrônico

Característica: Tradicional

Modo de Disputa: Aberto

Nº do Processo: 15427/2022

Tipo de Licitação: Menor Preço

Quantidade de Itens: 24

☐ Equalização de ICMS ☐ Internacional

Objeto:

Aquisição e locação de tendas, grades e tablados, para realizações de eventos promovidos com finalidades institucionais das secretarias municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.

Data da Divulgação: 20/06/2022

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 20/06/2022 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação: Em 04/07/2022 às 13:30

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

Solução SERPRO

Compras e Licitações
563
Fls
Rubrica

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº122/2022 de 15 de junho de 2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 40/2022
PROTOCOLO 25669/2022 - Processo Administrativo nº. 93/2022
Tipo: Menor Preço Por Lote

OBJETO: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação". Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 20/06/2022 às 08:00h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 05/07/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de junho de 2022.

gov.br

Evelyn Cristina dos Santos Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 45/2022
PROTOCOLO 15427/2022 - Processo Administrativo nº. 115/2022
Tipo: Menor Preço Por Lote

OBJETO: Aquisição e locação de tendas, grades e tablados, para realizações de eventos promovidos com finalidades institucionais das secretarias municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 20/06/2022 às 08:00h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 04/07/2022 às 13:30 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 Junho de 2022.

gov.br

Evelyn Cristina dos Santos Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 44/2022
PROTOCOLO 15435/2022 - Processo Administrativo nº. 114/2022
Tipo: Menor Preço Por Lote

OBJETO: Serviços de sonorização, iluminação, palcos e geradores, a fim de atender a demanda de eventos promovidos com finalidades institucionais das secretarias, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 20/06/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 04/07/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de junho de 2022.

gov.br

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Pregoeira Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 46/2022
PROTOCOLO 15522/2022 - Processo Administrativo nº. 105/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de medicamentos para atendimento às Unidades de Saúde, Farmácia Central, Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Farmácia Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida e aos Processos Judiciais, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 21/06/2022 às 08:00h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 06/07/2022 às 13:30 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 Junho de 2022.

gov.br

Evelyn Cristina dos Santos Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

Compras e Licitações
S64
PUBLICIDADE LEGAL 19
Sexta-feira a domingo, 17 a 19 de junho de 2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão n.º 95/2022 Processo n.º: 176/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
Emissão: 15 de junho de 2022
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br, iniciando-se no dia 04 de julho de 2022, às 09:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos Anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, Portal ComprasBR no endereço eletrônico: https://comprasbr.com.br/ - "Acesso Identificado", Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.
RAFAEL CARLOS BERLEZE
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL
DE FAZENDA RIO GRANDE
NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 40/2022
PROTOCOLO 25669/2022 - Processo Administrativo nº. 93/2022
Tipo: Menor Preço Por Lote

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 20/06/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 05/07/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.
Fazenda Rio Grande/PR, 15 de junho de 2022.
Evelyn Cristina dos Santos Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 44/2022
PROTOCOLO 15432/2022 - Processo Administrativo nº. 114/2022
Tipo: Menor Preço Por Lote

OBJETO: Serviços de sonorização, iluminação, palcos e geradores, a fim de atender a demanda de eventos promovidos com finalidades Institucionais das secretarias, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 20/06/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 04/07/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.
Fazenda Rio Grande/PR, 15 de Junho de 2022.
Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 45/2022
PROTOCOLO 15427/2022 - Processo Administrativo nº. 115/2022
Tipo: Menor Preço Por Lote

OBJETO: Aquisição e locação de tendas, grades e tablados, para realizações de eventos promovidos com finalidades institucionais das secretarias municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 20/06/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 04/07/2022 às 13:30 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.
Fazenda Rio Grande/PR, 15 de Junho de 2022.
Evelyn Cristina dos Santos Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

O.R.B. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ nº 00.298.245/0001-47, situada na Rua General Mario Tourinho, 1805, sala 1801, Andar 18º, Campina do Siqueira, em Curitiba/PR, CEP 80740-000, **NOTIFICA POR EDITAL.**
AUGUSTO HENRIQUE DE OLIVEIRA FRITZ, Brasileiro, nascido em 12/07/2001, Motorista, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 134692057 SESP, inscrito no CPF/MF nº 115.635.989-90, atualmente em local incerto e ignorado, que o Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel, celebrado em 20/06/2021, tendo como objeto a venda e compra do Lote nº L-32, da Quadra 34 do "Loteamento Bairru das Cerejeiras - O.R.B", localizado na R. Miguel Losso - Bairru das Cerejeiras, Guarapuava - PR, 85053-170, matrícula nº 32.376 do 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPUAVA/PR, encontra-se rescindido, sendo que o imóvel retornará ao estoque da empresa e poderá ser negociado com terceiros no prazo de 10 (dez) dias. Caso haja valores a serem devolvidos, na forma prevista em contrato, favor entrar em contato pelo telefone (41) 3779-1190 para que seja feita a devolução e resolução total do contrato. Caso não haja valores a serem devolvidos, na forma prevista em contrato, este pode ser considerado resolvido.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº 08/2022

OBJETO: A contratação de empresa especializada para execução do Remanescente da Construção da Creche Proinfância Modelo tipo "B" FNDE localizado na Rua Gelmiro Martignoni, nº 651, Bairro São Francisco, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme planilha de serviços, memoriais descritivos, projetos, cronograma e demais anexos deste edital.
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 378.525,88.
DATA DE ABERTURA: 25 de julho de 2022, às 09h00min, junto ao Protocolo da Licitações, anexo a Divisão de Licitações do Município de Pato Branco, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP 85501-064, em Pato Branco - PR. A abertura dos Envelopes nº 01 (um) - Documentos de Habilitação, dar-se-á na sala de abertura de licitações, às 09h15min do mesmo dia. O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - Demais informações pelo e-mail: licita@patobranco.pr.gov.br. *Liciane Cristina Puttkamer - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.*

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2022
PROCESSO Nº 157/2022

OBJETO: A implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de chaveiro, fornecimento de chaves, cópia de chaves, conserto ou troca de segredo de fechaduras, aberturas de portas e cadeados e serviços afins, com fornecimento de mão-de-obra e do material necessário, em atendimento as necessidades das Secretarias e Departamentos do Município. Aberta a sessão pública, não houve empresa interessada na apresentação de proposta do preços. Assim, o processo licitatório será considerado DESERTO e arquivado. Pato Branco, 14 de junho de 2022. *Regiane Rufato* – Pregoeira.

O.R.B. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ nº 00.298.245/0001-47, situada na Rua General Mario Tourinho, 1805, sala 1801, Andar 18º, Campina do Siqueira, em Curitiba/PR, CEP 80740-000, **NOTIFICA POR EDITAL.**
RAFAEL PEREIRA BRUGER, Brasileiro, nascido em 03/08/1991, solteiro, portador do RG nº 9.628.524-8 SESP/PR, CPF nº 067.178.209-69. Atualmente em local incerto e ignorado, para pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias; das parcelas vencidas no valor de R$ 2.228,80 (dois mil duzentos e vinte e oito reais e oitenta centavos) corrigido até a data 14/06/2022 do Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel, celebrado em 14/08/2020, tendo como objeto a venda e compra do Lote nº 11, Quadra 14 do LOTEAMENTO Bairru das Cerejeiras - O.R.B, localizado na R. Miguel Losso - Bairru das Cerejeiras, Guarapuava - PR, 85053-170, matrícula nº 26.850 do 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPUAVA/PR. O não atendimento das exigências acima, no prazo assinalado, acarretará na resolução do Contrato, após o prazo de 30 (trinta) dias.

LEILÃO 06/07 às 09:00 **PSN Leilões**
Leilão on-line: Veículos, Rolo Compactor e Carreta Agrícola.
Visitação: 04 e 05/07- Rod. Avelino Antônio Vieira, 117 - Centro. **TOMAZINA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE
www.psnleiloes.com.br | 41 3323-3030 / 41 99553-8000

JAMARI S/A – PARTICIPAÇÕES
Sociedade Anônima – Capital Fechado
CNPJ/MF nº. 82.493.412/0001-78 – NIRE 41.3.0000814-1
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas da Jamari S.A. Participações, a se reunirem em assembleia geral ordinária às 14:00 horas do dia 28 de junho de 2022, a ser realizada sob a forma presencial e digital, para deliberar a respeito da seguinte ordem do dia: Assembleia Geral Ordinária Item 1. Exame, discussão e votação das contas dos administradores, do relatório da administração, das demonstrações financeiras, notas explicativas, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021; Item 2. Exame, discussão e aprovação da proposta da administração da Sociedade para destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 e a distribuição dos seus resultados, assim como ratificar as distribuições antecipadas de dividendos ao longo do exercício de 2021; Item 3. Fixação do montante anual global da remuneração dos administradores da Sociedade. Curitiba, 26 de maio de 2022.

Sidnar Andretta – Presidente Conselho de Administração
Claudio Grochowicz – Diretor Presidente

Informações Gerais:
1. Objetivando facilitar e incentivar a participação dos seus acionistas a reunião será presencial e simultaneamente realizada por vídeo conferência, e, ainda adotará o sistema de voto antecipado e/ou a distância, permitindo que o acionista que não estiver presente fisicamente exiflque seu voto gravado, para fazer constar as corretas deliberações tomadas em reunião. A reunião no dia 28 de junho de 2.022, às 14:00 horas, será realizada de forma mista, presencial na sede da sociedade: Rua Atílio Bório, 844, Alto da Rua XV – Curitiba/PR e digital e por meio da plataforma Zoom, no endereço eletrônico: https://us06web.zoom.us/j/89339969101?pwd=bmszMlJyYVlbQXordnNUQmlNE1RZz09 2. Nos termos do artigo 133 da Lei nº 6.404/1976, os seguintes documentos foram publicados em 26/05/2022 no "Diário Oficial do Estado do Paraná" (p.62) e errata no dia 07/06/2022 (71), e no jornal Diário Indústria e Comércio de 26/05/2022 (p.19) e errata no dia 08/06/2022 (p18): o BALANÇO PATRIMONIAL relativo ao exercício social encerrado em 31/12/2021, bem como as demonstrações de resultado do exercício, demonstrações das origens e aplicações dos recursos, demonstrações dos lucros e prejuízos acumulados e demonstrações das contas do Patrimônio Líquido, referente ao ano/calendário findo em 2021. 3. Os documentos e informações acima referidos e os demais necessários encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede social da Sociedade. Para consulta e exame dos referidos documentos na sede social da Sociedade, os acionistas interessados devem agendar data e horário de visita com o Diretor Presidente, ou requerer por e-mail o envio deles digitalmente. 4. Desse modo, vide item 01 acima, os senhores acionistas poderão participar da assembleia presencialmente, reunião à distância por meio (a) do preenchimento e envio de Voto em Preto à Distância; ou (b) do acesso à plataforma Zoom, na data e hora acima mencionadas. Um modelo de voto em preto a distância será disponibilizado, caso requerido pelo acionista no endereço de e-mail: conselhoadm@jamaripariticpacoes.com.br. O acionista que optar por exercer seu direito de voto a distância por esse meio deverá encaminhar uma via física do voto em preto, devidamente preenchido, rubricado e assinado, para a sede da Sociedade localizada na Rua Atílio Bório, nº. 844, CEP 80.045-120, na Município de Curitiba, Estado do Paraná, aos cuidados do "Sr. Sidnar Andretta ou Claudio Grochowicz - AGO 2021". A Sociedade não exigirá o reconhecimento de firma. Será admitido também o envio do voto em preto a distância com assinatura digital por e-mail para o endereço conselhoadm@jamaripariticpacoes.com.br. Tanto no caso de vias físicas como digitais, o voto deverá estar acompanhado da documentação pertinente que evidencie os poderes do representante do acionista que o subscreve para participar e votar em nome do acionista na referida Assembleia, tal como instrumento de indicação ou eleição do representante legal do acionista acompanhado de documentação que comprove de seus poderes para participar de assembleia geral da Sociedade no caso de pessoa jurídica, bem como instrumento de mandato daqueles acionistas que desejarem se fazer representar por procurador (acompanhado do respectivo instrumento de indicação ou eleição do representante legal do acionista signatário da procuração no caso de pessoa física ou jurídica). Para que o voto em preto a distância seja considerado válido e os votos nele proferidos sejam contabilizados como parte integrante da quórum da AGO, (i) todos os campos deverão ser devidamente preenchidos; e (ii) ao final, o acionista ou seu representante deverá assiná-lo, sendo admissível a assinatura digital com certificado emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil ou qualquer outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica. O voto em preto a distância somente será considerado como recebido pela Sociedade e, portanto, considerado para fins de cômputo de quórum na AGO, caso a Sociedade receba a via física ou a via digital com pelo menos 01 (um) dia de antecedência em relação à data de realização da AGO. isto é, até às 23:59 do dia 27 de junho de 2022. Os votos recebidos após tal data serão desconsiderados. A Sociedade comunicará em até 01 hora antes do horário da AGO o recebimento do voto à distância, bem como que este e a documentação que o acompanha são suficientes para que o voto do acionista seja considerado válido; ou a necessidade de retificação ou reenvio do voto em preto a distância, ou da documentação societária que evidencie os poderes do representante do acionista, descrevendo os procedimentos e prazos necessários à regularização. Caso o acionista opte por participar e exercer seu voto à distância mediante atuação remota na Assembleia Geral, o acionista deverá acessar a plataforma Zoom no dia e hora designados. A Companhia solicita que os acionistas ou seus representantes que desejarem participar da Assembleia enviem para a Sociedade, com antecedência de pelo menos 30 minutos em relação ao horário previsto para o início da Assembleia, a documentação contendo da prova de identificação do acionista, bem como documentação que comprove seus poderes para participar da Assembleia Geral da Sociedade (no caso de pessoa jurídica), ou instrumento de mandato daqueles acionistas que desejarem se fazer representar por procurador (acompanhado do respectivo instrumento de indicação ou eleição do representante legal do acionista signatário da procuração, no caso de pessoa jurídica). Registre-se que o tempestivo envio do voto em preto a distância não impede o acionista de se fazer presente remotamente na Assembleia em questão. No início da Assembleia, os acionistas presentes deverão confirmar se (i) simplesmente querem participar da Assembleia, tendo enviado o Voto à Distância ou não; ou (ii) participarão e votarão na Assembleia, sendo que ao optar por esta alternativa as instruções de voto eventualmente recebidas pela Sociedade através do voto em preto à distância serão desconsideradas. A Sociedade esclarece que a Assembleia será gravada em áudio e vídeo, e, a Sociedade deverá manter a gravação arquivada por, no mínimo, dois anos. Por fim, a Sociedade assegura que eventuais manifestações por escrito pelos acionistas presentes, encaminhadas à mesa da Assembleia por intermédio de e-mail conselhoadm@jamaripariticpacoes.com.br, até o final da realização da Assembleia, serão anexadas à ata caso expressamente solicitado. A fim de auxiliar os Acionistas presentes, a Sociedade fornecerá suporte técnico pelo telefone (41) 9 8877- 4062. Eventuais dúvidas sobre as questões acima poderão ser dirimidas por meio de contato com a Diretoria, por e-mail para conselhoadm@jamaripariticpacoes.com.br. 5. O acionista, seu representante legal ou procurador, para participar da Assembleia deverá observar as disposições previstas no art. 126 da Lei nº 6.404/76, apresentando, além do documento hábil de sua identificação, os seguintes: (i) na hipótese de representação por procuração, a via original do instrumento de mandato devidamente formalizado, assinado pelo acionista outorgante; (ii) se o acionista for pessoa jurídica, além da procuração deverão ser entregues cópias do contrato social/estatuto social da pessoa jurídica representada; comprovante de eleição dos administradores e das pessoas que concederam a procuração – mediante certidão simplificada da Junta Comercial competente.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2022

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para realizar os serviços de Medição e Verificação de Iluminação Pública para substituição de lâmpadas na Municipalidade em conformidade com o Projeto de Eficiência Energética em Iluminação Pública, estabelecido no Termo de Cooperação Técnica TCT – PRF – 057/2022, firmado com o Município de Pato Branco - PR, referente ao Edital de Chamada Pública Procel Reluz 01/2021 – Eletrobrás, em atendimento a Secretaria de Engenharia e Obras.
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 73.316,67.
DATA DE ABERTURA: 06 de julho de 2022, às 09h00min, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras.
O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações pelo e-mail: licitacao3@patobranco.pr.gov.br. *Pregoeira – Regiane Rufato.*

O.R.B. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ nº 00.298.245/0001-47, situada na Rua General Mario Tourinho, 1805, sala 1801, Andar 18º, Campina do Siqueira, em Curitiba/PR, CEP 80740-000, **NOTIFICA POR EDITAL.**
RAFAEL PEREIRA BRUGER, Brasileiro, nascido em 03/08/1991, solteiro, portador do RG nº 9.628.524-8 SESP/PR, CPF nº 067.178.209-69. Atualmente em local incerto e ignorado, para pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, das parcelas vencidas no valor de R$ 2.228,80 (dois mil duzentos e vinte e oito reais e oitenta centavos) corrigido até a data 14/06/2022 do Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel, celebrado em 14/08/2020, tendo como objeto a venda e compra do Lote nº 12, Quadra 14 do LOTEAMENTO Bairru das Cerejeiras - O.R.B, localizado na R. Miguel Losso - Bairru das Cerejeiras, Guarapuava - PR, 85053-170, matrícula nº 26.851 do 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPUAVA/PR. O não atendimento das exigências acima, no prazo assinalado, acarretará na resolução do Contrato, após o prazo de 30 (trinta) dias.

EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2021 - CREC/PR:; PREÂMBULO: O CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO PARANÁ (CRECI 6ª REGIÃO/PR), ente autárquico federal, criado pela Lei nº 6.530/1978, CNPJ/MF nº. 78.693.914/0001-69, com sede na cidade de Curitiba, Capital do estado do Paraná, na Rua General Carneiro, nº 814, Alto da Glória, Curitiba/PR, CEP 80.060-150, neste ato devidamente representado pelo Leiloeiro Oficial Público **PAULO ROBERTO NAKAGOGUE**, matrícula JUCEPAR nº 120/481, nesta pública que realizará licitação na modalidade **LEILÃO PÚBLICO**, pelo critério de **MAIOR LANCE**, desde que igual ou superior à avaliação, conforme Alienação de BENS do Anexo I deste Edital. A presente licitação será processada e julgada com fundamento nas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e demais normas legais Federais, Estaduais, Municipais vigentes à espécie, bem como nos termos deste Edital:; **1 DO OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a venda, mediante Leilão Público Eletrônico, **PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS (VEÍCULOS) DO CREC/PR**, conforme especificações descritas no Anexo I, parte integrante deste edital.; **1 LEILÃO PUBLICO;** O leilão será realizado no site eletrônico www.nakagogueleiloes.com.br, no dia 01/07/2022, a partir das 09h00min:; O leilão será realizado EXCLUSIVAMENTE em meio eletrônico: INFORMAÇÕES poderão ser obtidas pelo Edital de Praça e Leilão, Anexo do presente edital seja, no escritório do leiloeiro oficial, pelos telefones (43) 3020-7900 / (41) 3092-6400 ou (43) 99848-8000; **2 DA VISITAÇÃO DOS BENS;** Os interessados poderão realizar visita para exame e identificação que ocorrerá dos dias 29/06/2022 a 30/06/2022,no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 17h00min, no seguinte endereço: Rua Senador Accioly Filho, 1625, bairro Cidade Industrial, na cidade de Curitiba/PR.; O arrematante não poderá alegar desconhecimento quanto ao estado de conservação do bem, por qualquer circunstância, ocorrer ou ausência, pois nesse período ingressar em juízo com ação decorrente de vício redibitório ou equivalente, a fim de reivindicar o valor do bem ou pleitear qualquer espécie de indenização.: A participação no leilão implica no conhecimento e na aceitação, pelo licitante, do estado em que se encontram os bens e das condições estabelecidas neste Edital.; Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, nem devoluções, pedidos de restituição de quantias ou abatimento de preço, quaisquer que sejam os motivos alegados.; É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedada a sua experimentação.; **3 DA PARTICIPAÇÃO:** Poderão participar do Leilão as pessoas físicas absolutamente capazes para os atos da vida civil e inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF e, jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, desde que não estejam cumprindo sanção administrativa nos termos do art. 87, incisos III e IV, da Lei de Licitações (Lei 8.666/1993).; Os interessados em oferecer lances deverão efetuar cadastro prévio no sítio do leiloeiro, com antecedência regras de participação ligadas aos deposito e, ainda, às condições do Edital de Praça e Leilão. Ainda, deverão acessar no Leiloeiro, por e-mail (atendimento@nakagogueleiloes.com.br) os documentos exigidos (no caso de pessoa física: cópia do RG, CPF e comprovante de residência e contrato de adesão com assinatura com firma devidamente reconhecida e no caso de pessoa jurídica, além dos documentos acima elencados em relação ao sócio, enviar cópia do contrato social e eventuais alterações) para homologação.; Caso o interessado possua certificado digital, poderá assinar eletronicamente o contrato, devendo encaminhar por e-mail (atendimento@nakagogueleiloes.com.br) cópia simples dos documentos de RG, CPF, comprovante de residência e contrato social (se for o caso).; O cadastro e entrega dos documentos (considerando-se a data e hora da entrega efetiva dos documentos ao Leiloeiro) devem ocorrer até 24 horas antes do início do leilão, sob pena do não homologação e impossibilidade de participação.; É vedada a participação, direta ou indireta, de funcionários do CREC/PR.; Não poderá participar como licitante do leilão pessoa física ou jurídica: a) considerada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.; b) que se encontre temporariamente suspensa para participar em licitações.; c) impedida de contratar com a Administração Pública.; **3 DAS CONDIÇÕES DO LEILÃO:** Considerando a impossibilidade do ato presencial, no dia e hora designados neste Edital, o certame será realizado pela internet, por meio do site www.nakagogueleiloes.com.br, quando o Leiloeiro Oficial declarar aberta a Sessão que se desenvolverá na forma abaixo;; No dia e hora designados no item acima, os interessados em participar pelo lotes no virtual, acessar o site www.nakagogueleiloes.com.br e clicar sobre o botão "Acessar os Lotes" do respectivo leilão e, em seguida selecionar a opção "ver lote", onde os licitantes poderão acompanhar, em tempo real, o(s) lote(s) e, uma vez anunciados os lotes pelo leiloeiro Oficial, serão os mesmos abertos à oferta de lances virtuais, sempre a partir do PREÇO MÍNIMO DE ARREMATAÇÃO, constante deste Edital:; Embora sejam aceitas lances apenas pela internet, o Leiloeiro Oficial e a transmissão de áudio e vídeo e será a publicidade adequada ao ambiente virtual, não presencial, não havendo, assim, necessidade de abertura do leilão fale a boa.; O acompanhamento do leilão deve ocorrer obrigatoriamente pela tela de lances, sendo que a transmissão de áudio deve ser utilizada apenas como auxiliar ao acompanhamento.; Os lances ofertados antes do início do leilão serão anunciados pelo leiloeiro, aceitando-se apenas lances superiores aos já ofertados;; Os lances eletrônicos ofertados apenas serão considerados recebidos quando exclusivamente anunciados no ato público pelo Leiloeiro Oficial, a partir do momento em que for concluído, e disputará em igualdade de condições com os demais presentes no ato; Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado; Ofertado um aceito o lance, não se admitirá em hipótese alguma a sua desistência, sujeitando-se a proponente às sanções administrativas constantes deste edital e pertinente de qualquer valor já pago ao lote, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar.; Na sucessão de lances, a diferença de valor NÃO PODERÁ ser inferior ao percentual de 5% (cinco por cento) sobre o maior lance ofertado, incidindo a mesma sobre o lote, ressalvados os casos em que o leiloeiro oficial entender que a diferença no decorrer do leilão, tornando público a alteração;; A rodada de lances virtuais será repetida até que nenhum representante queira mais ofertá-los, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido o maior valor pelo lote, separa-damente;; Será segredo vencedor o licitante que houver feito a MAIOR OFERTA ACEITA PELO LEILOEIRO ;; **Correrá por conta do arrematante o pagamento de 5% (cinco por cento)** do valor do lote arrematado, referente a taxa de serviço do leiloeiro e ICMS ao importe de 0,5% do valor do lote arrematado.; Fica proibida a cessão, a qualquer título, dos direitos adquiridos pelo arrematante, bem como ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar as mercadorias, bens e/ou objetos, antes do pagamento, retirada e transferência do bem e da exração da Nota de Venda em leilão. A nota de venda em leilão será emitida em nome do cadastro realizado, não se aceitando alterações posteriores.; Os bens serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, bem como, considerando-se todas as peças. Arrematante, acessórios existentes e de acordo que NÃO se aceitarão reclamações, desistências ou devoluções posteriores a arrematação. Não serão aceitas justificativas de desistências tendo como fato motivador o estado dos bens;; O não fornecimento dos documentos ou a não realização do pagamento do valor da arrematação e/ou da comissão o leiloeiro e ICMS no ato do leilão, implicará no cancelamento da venda e o bem voltará a ser leiloado no mesmo evento, ou não sendo possível, será convocado o penúltimo lance a assumir a condição de arrematante, pelo valor do maior lance por ele ofertado e, assim, sucessivamente;; Os licitantes que adquirirem veículos automotores terão o DUT – Documento único de Transferência, preenchido exclusivamente em nome do Arrematante após o efetivo pagamento, datado com o 6º (sexto) dia útil após a realização do Leilão.; Os licitantes deverão retirar o DUT - Documento único de Transferência, no CREC/PR, endereço Rua General Carneiro, nº 814, Alto da Glória, Curitiba/PR, de segunda a sexta feira no horário das 8:30hrs às 12hrs e das 13hrs às 17:30hrs a partir do 10º (décimo) dia útil do efetivo pagamento, mediante a comprovação do pagamento do bem arrematado;; O ARREMATANTE deverá providenciar o reconhecimento de firma registrada em cartório no DUT – Documento único de Transferência, e entregar cópia autenticada ao CREC/PR, antes da retirada do bem; Deverá o arrematante, ir ao logo convocado pelo Leiloeiro ou pelo CREC/PR, providenciar os atos necessários para a regularização da documentação (tal como a assinatura no Documento Único de Transferência e o reconhecimento de firma), sob pena de que ação o tempo despachão para tal regularização seja acrescido ao prazo previsto para entrega do bem e, ainda, do documento para transferência; O arrematante deverá efetuar a transferência de propriedade no prazo de 30 dias, a contar do 6º (sexto) dia útil após a realização do Leilão, sob pena de responsabilidade civil e criminal, pela não efetivação deste procedimento, sendo que após esse prazo o DETRAN providenciará o respectivo bloqueio administrativo.; O CREC/PR entregará os bens com a seus documentação, IPVA, multas, seguro obrigatório e taxas quitadas. Outras despesas de transferência, IPVA, taxas e outras vencidas após a data do leilão, correrão por conta do arrematante.; Correrão por conta do Arrematante as despesas com vistoria, emplacamento, taxa de licenciamento do exercício corrente, placas e legislação do órgão competente, em casos de veículos sinistrados em acidentes de trânsito, impossibilitados de circulação, bem como aquelas incidentes a partir da data do Leilão, provenientes de multas, taxas de licenciamento do exercício, seguro obrigatório DPVAT, de realização de placas e remarcação de nº de chassi de veículos.; Os tributos e obrigações fiscais acessórias devidos em razão da alienação e arrematação dos bens (IPTMS e outros que vierem a incidir, na forma da legislação), são de responsabilidade exclusiva do ARREMATANTE.; A apresentação de LANCE implica no conhecimento e aceitação integral, irretratável e irrevogável, pelo ARREMATANTE, das condições estabelecidas neste EDITAL;; As IMAGENS CONSTANTES NO SITE É NO INFORMATIVO PUBLICITÁRIO são de caráter secundário e de oferta ilustrativa, sendo que no momento da oferta do lance o arrematante declara ter realizado a vistoria do veículo e estar ciente da sua real condição de conservação e funcionamento.; **4 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O valor total do lote arrematado, acrescido do valor relativo a comissão do Leiloeiro equivalente a 5% sobre o valor do bem e ICMS incidente sobre a arrematação (0,9%), mediante legislação específica, devem ser realizados em uma única vez, no prazo de 24 horas após o lance ter sido aceito pelo leiloeiro ou imediatamente após o término do evento, exclusivamente através de transferência eletrônica (PIX, TED ou DOC), conforme dados bancários previstos no item 7.3. ; DADOS BANCÁRIOS:; BANCO: 001 – Banco do Brasil; AGÊNCIA: 4818-6; CC: 4924-7; TITULAR: PAULO ROBERTO NAKAGOGUE ; CPFMF 041.361.129-98; PIX: 041.361.129-98; IMPORTANTE: Após o pagamento, deverá o arrematante Enviar comprovante via e-mail para: nakagogueleiloes@nakagogueleiloes.com.br, com a identificação do lote e nome do arrematante.; No caso de pagamento em cheque será considerada efetivada a operação somente após a sua compensação, quando o montante estiver efetivamente disponível em conta corrente bancária; Dos valores arrecadados, o leiloeiro oficial prestará contas ao CREC/PR, no prazo previsto no Contrato de Prestação de Serviços firmado e disciplinado pelas normativas da leiloaria, dispostas na Legislação vigente;; O descumprimento dos prazos e forma previstas acima para pagamento implicará na NÃO aceitação do lance vencedor, procedendo-se de pronto, novo agrupamento ou, chamando o penúltimo lançador a assumir a condição de arrematante, pelo valor do maior lance por ele ofertado e, assim, sucessivamente, sem que caiba ao licitante qualquer direito à reclamação.; **5 DA RETIRADA DOS BENS** será condicionada a efetiva comprovação dos pagamentos e autorização pelo setor de licitações do CREC/PR e ocorrerá a partir do 8º (oitavo) dia útil e prazo final até o 30º dia útil após o leilão, desde que confirmada a quitação de pagamentos e os seguintes critérios;; Deverá o arrematante, pré-agendar, a data da retirada do bem com o Leiloeiro que providenciará e confirmará a liberação do veículo com o CREC6ºTR.; A ENTREGA DOS VEÍCULOS somente ocorrerá após a ENTREGA ao CREC/PR de cópia autenticada do DUT – Documento único de Transferência com a assinatura do COMPRADOR e reconhecimento de firma por autenticidade.; Antes da retirada do bem do pátio, o leiloeiro providenciará a retirada do lacre e da placa oficial que consta atualmente no veículo, sendo que, portanto, o veículo será entregue sem placa de identificação, cabendo ao arrematante a confecção e colocação de nova placa quando da regularização e transferência do veículo; O lacre e placa retirados pelo leiloeiro na ferma do item anterior serão entregues ao CREC/PR mediante protocolo a quem caberá a sua correta destinação; O Arrematante deverá apresentar documento de identificação ao se retirado por terceiros, com Autorização formal por procuração com firma reconhecida identificando o LOTE ADQUIRIDO;; O arrematante deverá providenciar impreterivelmente e interoperavelmente no ato da retirada do bem a retirada de quaisquer logotipos do CREC/PR, quando houver;; O leiloeiro emitira as Nota de venda em leilão e guias de pagamento do ICMS quitados, quais serão entregues aos arrematantes ou representantes legais por ocasião da entrega dos bens; É de inteira responsabilidade do arrematante, todas as despesas inerentes à transferência do bem arrematado, multagem de domicílio, características referente ao objeto arrematado constante do presente Leilão e a regularização;; Correrão por conta do ARREMATANTE as despesas decorrentes com a retirada dos bens, logística, desmontagem, remoção, mão de obra especializada e Segurança do Trabalho. Para execução dos serviços de remoção dos bens, a ARREMATANTE obrigo-se a utilizar técnica adequada para esses serviços, bem como de equipamento em perfeitas condições de uso, os quais serão previamente inspecionados pelo CREC/PR, inclusive para os veículos automotores. É PROIBIDO o transporte e a manipulação de combustível do veículo arrematado no interior de seu pátio;; O ARREMATANTE, durante o período de execução dos trabalhos de retirada, responderá sobre quaisquer danos causados por ele, seus prepostos, ou subcontratados, ao CREC/PR ou a terceiros;; O bem arrematado deverá ser retirado na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada de parte parcial com eventual chandonamento restante, sob ações reflexas que poderão ser tomadas pela arrecadação e após a retirada do bem, nem devolução, pedidos de restituição de quantias ou abatimento de preço, quaisquer que sejam os motivos alegados, inclusive alegar vícios redibitórios.; Expirado o prazo estipulado máximo, será cobrado do Arrematante uma taxa diária de permanência de R$ 50,00 (cinquenta reais) por dia, em favor do CREC/PR.; Serão declarados abandonados os lotes arrematados que não forem retirados dentro dos prazos de 30 dias da data do LEILÃO, sendo que se bens reverterá em favor do CREC/PR sem que caiba ao Arrematante direito a restituição dos valores pagos;; **7 DA IMPUGNAÇÃO E RECURSOS:;** A impugnação ao presente EDITAL deverá ser formalmente dirigida ao Presidente da Comissão de Licitação; A impugnação deverá ser protocolizada até o segundo dia útil que anteceder a realização do leilão, sob pena de decadência. Decorrido esse prazo a comunicação visando apontar falhas ou irregularidades que viciarem o EDITALão terá efeito de recurso. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do leilão, até decisão a ser proferida pela Comissão de Licitação.; ; **RECURSO ADMINISTRATIVO:;** A interção de interpor recurso contra as decisões relativas ao certame, deverá ser manifestada imediata e motivadamente após a declaração do arrematante, com registro em ata da síntese das razões do recurso, devendo o interessado apresentar, por escrito, os fundamentos do recurso no prazo de até três dias úteis contados a partir da data de Edital, sob pena de nulidade;; A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência

Compras e Licitações
Fls
61591/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 20/06/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 05/07/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.
Fazenda Rio Grande/PR, 15 de junho de 2022..
Evelyn Cristina dos Santos Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

61454/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 45/2022
PROTOCOLO 15427/2022 - Processo Administrativo nº. 115/2022
Tipo: Menor Preço Por Lote
OBJETO: Aquisição e locação de tendas, grades e tablados, para realizações de eventos promovidos com finalidades institucionais das secretarias municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 20/06/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 04/07/2022 às 13:30 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.
Fazenda Rio Grande/PR, 15 de Junho de 2022.
Evelyn Cristina dos Santos Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

61415/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 46/2022
PROTOCOLO 15522/2022 - Processo Administrativo nº. 105/2022
Tipo: Menor Preço Por item
OBJETO: Aquisição de medicamentos para atendimento às Unidades de Saúde, Farmácia Central, Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Farmácia Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida e aos Processos Judiciais, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 21/06/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 06/07/2022 às 13:30 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.
Fazenda Rio Grande/PR, 15 de junho de 2022.
Evelyn Cristina dos Santos Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

61626/2022

Foz do Iguaçu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 092/2022
Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de equipamentos de informática, consistindo em tablets, roteadores, comutador (switch), roteador sem fio, sistema de alimentação no break, unidade de estado sólido (SSD) e mesas digitais, destinados à Secretaria Municipal da Educação, para um período de 12 (doze) meses, de acordo com as quantidades, características e especificações descritas no Termo de Referência. **Abertura e avaliação das propostas: 12 de julho de 2022, às 09 horas.** O edital poderá ser retirado no site http://comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp – UASG 987563. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 07h30 às 13h30 de 2ª a 6ª feira, pelo fone (45) 3308- 2094 ou pelo e-mail erica.eghb@gmail.com.

Foz do Iguaçu-PR, 15 de junho de 2022.
Raphael Buiar Pereira de Camargo
Diretor de Licitações e Contratos

61520/2022

Guaíra

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 122/2022
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Lote
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada em fornecimento de peças e implementos agrícolas, bem como a mão de obra, a serem empregados na ma[illegible] compõem a frota deste Município. I[illegible] EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE[illegible] RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às[illegible] ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08[illegible] 01/07/2022 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE[illegible] 01/07/2022

O edital e seus anexos poderão ser[illegible] www.guaira.pr.gov.br no link Processos https://bllcompras.com/. Demais informaç[illegible] Compras e Licitações do Município de Guair[illegible] horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaíra (PR), em 15 de junho de 2022.
Marcelo Celestrino/Pregoeiro/Comissão Permanente de Licitações

61591/2022

Honório Serpa

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 04/2022
O Município de Honório Serpa toma público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 21 de Julho do ano de 2022, na Rua Elpidio dos Santos nº 541 em Honório Serpa , Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Centro e Bairro Shalon	Pavimentação e recape em CBUQ	9.268,78 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacaopmhonorioserpa@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 0(46) 3245-1130.
Honório Serpa – PR , 15 de JUNHO de 2022.
Lucio Diego Guerra
Presidente CPL

61452/2022

Imbaú

Edital do Pregão Eletrônico Nº **65.2022**

A Prefeitura Municipal de Imbaú torna público que realizará Pregão Eletrônico, com sessão de Disputa de Preços: às **14:00** horas do Dia **01 de julho de 2022** horário de Brasília – DF, com a finalidade de selecionar melhor proposta para **Emulsão asfáltica RR-1C e RL-1C.** Outras Informações, bem como copias do edital completo, poderão ser obtidos junto ao Site www.imbau.pr.gov.br, ícone Licitações e/ou a pasta Técnica, poderá ser obtidos junta a Prefeitura Municipal, durante o horário de expediente no endereço da Rua Francisco Siqueira Kortz, 471, São Cristóvão, Imbau / Pr – Fone 42 – 3278 –8125.
Imbaú 15 de junho de 2022.

MABILY DAYANNE FRANCISCO LEAL
Pregoeira

61414/2022

Edital do Pregão Eletrônico Nº **66.2022**

A Prefeitura Municipal de Imbaú torna público que realizará Pregão Eletrônico, com sessão de Disputa de Preços: às **09:30** horas do Dia **04 de julho de 2022** horário de Brasília – DF, com a finalidade de selecionar melhor proposta para **contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem.** Outras Informações, bem como copias do edital completo, poderão ser obtidos junto ao Site www.imbau.pr.gov.br, ícone Licitações e/ou a pasta Técnica, poderá ser obtidos junta a Prefeitura Municipal, durante o horário de expediente no endereço da Rua Francisco Siqueira Kortz, 471, São Cristóvão, Imbau / Pr – Fone 42 – 3278 –8125.
Imbaú 15 de junho de 2022.

MABILY DAYANNE FRANCISCO LEAL
Pregoeira

61416/2022

Edital do Pregão Eletrônico Nº **67.2022**

A Prefeitura Municipal de Imbaú torna público que realizará Pregão [illegible]sputa de Preços: às **09:30** horas do Dia **05** [illegible] de Brasília – DF, com a finalidade de **para aquisição de mastros para quadra [illegible]ra quadra de futsal, tabelas de basquete [illegible]basquete.** Outras Informações, bem como [illegible], poderão ser obtidos junto ao Site [illegible]Licitações e/ou a pasta Técnica, poderá ser [illegible]nicipal, durante o horário de expediente no [illegible]Siqueira Kortz, 471, São Cristóvão, Imbau / [illegible]

[illegible]15 de junho de 2022.

[illegible]YANNE FRANCISCO LEAL
Pregoeira

61423/2022

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 399573522
Documento emitido em 20/06/2022 09:52:11.
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11193 | 20/06/2022 | PÁG. 35
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

Compras e Licitações Fls. 166 Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 31/2022, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para Aquisição de Eletroeletrônicos e Eletrodomésticos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: LUCIPAR LICITAÇÕES - EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 73.976.318/0001-86, vencedora do item 21 com valor total de R$ 67.949,70 (sessenta e sete mil e novecentos e quarenta e nove reais e setenta centavos); GEFERSON JUNIOR WOGNEI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.481.107/0001-48, vencedora dos itens 01, 03 e 68 com valor total de R$ 206.573,13 (duzentos e seis mil e quinhentos e setenta e três reais e treze centavos); GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.643.102/0001-30, vencedora dos itens 11, 24, 36 e 37 com valor total de R$ 29.086,32 (vinte e nove mil e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos); VILLARD COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.411.895/0001-45, vencedora dos itens 14, 38, 74 e 80 com valor total de R$ 306.924,10 (trezentos e seis mil e novecentos e vinte e quatro reais e dez centavos); MÁXIMA ATACADISTA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.716.048/0001-94, vencedora dos itens 34 e 61 com valor total de R$ 6.729,92 (seis mil e setecentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos); COMÉRCIO NOVO RUMO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 23.964.820/0001-07, vencedora dos itens 18, 54 e 55 com valor total de R$ 66.371,95 (sessenta e seis mil e trezentos e setenta e um reais e noventa e cinco centavos); CORDEIRO E FRANCO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.800.676/0001-77, vencedora dos itens 05, 08, 32, 33, 43, 45, 47, 70 e 71 com valor total de R$ 387.980,16 (trezentos e oitenta e sete mil e novecentos e oitenta reais e dezesseis centavos); CONNECTGOV LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 38.047.263/0001-29, vencedora dos itens 35 e 76 com valor total de R$ 38.288,05 (trinta e oito mil e duzentos e oitenta e oito reais e cinco centavos); ARGOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 42.262.411/0001-03, vencedora dos itens 26, 30, 44, 49, 52 e 84 com valor total de R$ 226.435,06 (duzentos e vinte e seis mil e quatrocentos e trinta e cinco reais e seis centavos); JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.533.577/0001-70, vencedora dos itens 12, 22, 29, 40, 46, 48, 72, 79, 82 e 83 com valor total de R$ 441.934,24 (quatrocentos e quarenta e um mil e novecentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos); PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.832.819/0001-83, vencedora dos itens 19, 31, 39, 50 e 81 com valor total de R$ 776.831,94 (setecentos e setenta e seis mil e oitocentos e trinta e um reais e noventa e quatro centavos); POWER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 37.480.591/0001-51, vencedora dos itens 25 e 78 com valor total de R$ 370.817,06 (trezentos e setenta mil e oitocentos e dezessete reais e seis centavos); LAR E COZINHA COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.183.517/0001-50, vencedora dos itens 09 e 13 com valor total de R$ 135.768,80 (cento e trinta e cinco mil e setecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos); GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 36.521.392/0001-81, vencedora dos itens 28 e 42 com valor total de R$ 73.751,39 (setenta e três mil e setecentos e cinqüenta e um reais e trinta e nove centavos); CREATECH COMÉRCIO E SOLUÇÕES CORPORATIVAS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 25.406.063/0001-73, vencedora dos itens 59 e 85 com valor total de R$ 122.400,00 (cento e vinte e dois mil e quatrocentos reais); Os itens 02, 04, 06, 07, 10, 15, 16, 17, 20, 23, 27, 41, 51, 53, 56, 57, 58, 60, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 69, 73, 75, 77 e 86 resultaram desertos/fracassados. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 342/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 13 de junho de 2022.
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022

PROTOCOLO 15435/22-Processo Administrativo nº.114/22
Tipo: Menor Preço Por Lote
OBJETO: Serviços de sonorização, iluminação, palcos e geradores, a fim de atender a demanda de eventos promovidos com finalidades institucionais das secretarias, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 20/06/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 04/07/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de Junho de 2022.
GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022

PROTOCOLO 15427/22 -Processo Administrativo nº. 115/2022
Tipo: Menor Preço Por Lote
OBJETO: Aquisição e locação de tendas, grades e tablados, para realizações de eventos promovidos com finalidades institucionais das secretarias municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 20/06/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 04/07/2022 às 13:30 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de Junho de 2022.
EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUNES PEREIRA
Pregoeira

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022

PROTOCOLO 25669/22 - Processo Administrativo nº. 93/2022
Tipo: Menor Preço Por Lote
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 20/06/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 05/07/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de junho de 2022.
EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUNES PEREIRA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022

PROTOCOLO 15522/22 -Processo Administrativo nº. 105/2022
Tipo: Menor Preço Por Item
OBJETO: Aquisição de medicamentos para atendimento às Unidades de Saúde, Farmácia Central, Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Farmácia Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida e aos Processos Judiciais, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 21/06/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 06/07/2022 às 13:30 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de Junho de 2022.
EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUNES PEREIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2022-PMF

OBJETO: Empreitada global para pavimentação e recape asfáltico de vias públicas urbanas do Município de Flórida, conforme planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro.
II. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: até as 08h45min do dia 05 de julho de 2022, no protocolo do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Flórida.
III. REALIZAÇÃO: Às 09h00min do dia 05 de julho de 2022, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal Flórida - Paraná, situada na Rua São Pedro, nº 443.
IV. TIPO DE JULGAMENTO: "MENOR PREÇO GLOBAL"
V. VALOR TOTAL: R$ 295.322,89
Demais informações pelo fone: (44) 3136-0200 na Prefeitura Municipal de Flórida/PR, no Departamento de Licitações, no horário normal de expediente. Cópia do Edital no site do município de Flórida: www.florida.pr.gov.br.

Flórida, 14 de junho de 2022.
ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9/2022

CREDENCIAMENTO N° 4/2022
A Prefeitura Municipal de Icaraíma-Pr, com sede na Avenida Hermes Vissoto, n.º 810, torna público o Chamamento Público para Credenciamento de entidades sem fins lucrativos para prestação de serviços na área de saúde mental com acompanhamento de pacientes em reabilitação do desenvolvimento Neuropsicomotor aos usuários do Sistema Único de Saúde, sendo que os serviços serão prestados nas dependências da contratada com o fornecimento de recursos humanos, materiais e insumos necessários conforme a demanda e o contido no anexo I do edital. A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário de funcionamento da Prefeitura e será fornecida, pessoalmente ao interessado, no endereço indicado. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - Telefone (44-3665-8000), fax 44-3665-8001 - "e-mail" planejamento@icaraima.pr.gov.br.LOCAL: Avenida Hermes Vissoto, 810 - Paço Municipal. PERÍODO PARA CREDENCIAMENTO: Até 31 de dezembro de 2022.

Icaraíma, 14 de junho de 2022
JOYCE DA SILVA FRANCISCO VERGENTINO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 96/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, CNPJ 75.798.355/0001-77. CONTRATADA: BRAZZALE & FILHOS LTDA. CNPJ/CPF: 09.551.188/0001-30. Tomada de preços nº 4/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil para empreitada por menor preço global, com fornecimento de material e mão de obra para a construção do Monumento Bíblia do município de Indianópolis, Estado do Paraná. VALOR: R$229.331,27 (Duzentos e Vinte e Nove Mil, Trezentos e Trinta e Um Reais e Vinte e Sete Centavos). VIGÊNCIA: 15/06/2022 a 15/06/2023. EXECUÇÃO: 15/06/2022 a 23/09/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 90/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, CNPJ 75.798.355/0001-77. CONTRATADA: BRAZZALE & FILHOS LTDA. CNPJ/CPF: 09.551.188/0001-30. Tomada de preços nº 3/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil para empreitada por menor preço global, com fornecimento de material e mão de obra para a construção do portal turístico do município de Indianópolis, Estado do Paraná. VALOR: R$368.520,27 (Trezentos e Sessenta e Oito Mil, Quinhentos e Vinte Reais e Vinte e Sete Centavos). VIGÊNCIA: 13/06/2022 a 13/06/2023. EXECUÇÃO: 13/06/2022 a 21/09/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA

AVISO DE REVOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2022

O município de Juranda, Estado do Paraná, através de sua Comissão de Licitação, O Município de Juranda Estado do Paraná, através de sua prefeita municipal no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, bem como modificação do projeto arquitetônico, resolve: REVOGAR em todos os seus termos, por interesse da Administração, o processo licitatório tombado sob. nº. 101/2022, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO CMEI NO DISTRITO DE PRIMAVERA - MUNICIPIO DE JURANDA-PR.

Juranda, 15 de junho de 2022.
LEILA MIOTTO AMADEI
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2022 - PMLS

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de organização e operacionalização de concurso público para provimento de vagas e cadastro de reserva de cargos do quadro de provimento efetivo da administração municipal de laranjeiras do sul-pr.
O Sr. Prefeito Municipal informa aos interessados, que não houveram recursos perante a fase de habilitação, ficando marcada a abertura dos Envelopes contendo as Proposta de Técnicas da Tomada de Preços 007/2022, ocorrerá às 08h15min. do dia 21/06/2022.

Laranjeiras do Sul-Pr, 14 de junho de 2022
JOILSON GROSSELLI GALVÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

AVISOS DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que estão disponibilizadas as licitações a seguir: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0162/2022, objeto: Aquisição com instalação de peças de balança rodoviária para aferir pesos provenientes de carregamento e descarregamento de materiais utilizados na pavimentação realizada pelo Município, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0163/2022, objeto: Registro de Preços para aquisição de material médico hospitalar e insumos de laboratório (tubos e kits de coletas, agulhas, glicose aromatizada, álcool, corantes, discos de antibiótico, swab, soros, entre outros) com comodato de destampadores de tubo à vácuo automático para atendimento dos procedimentos de enfermagem e médicos bem como para abastecimento do Centrolab da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina/PR e

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Presidência

Compras e Licitações
467
Rubrica

PORTARIA EXTRAORDINÁRIA Nº 47/2022

Dispõe sobre medidas emergenciais decorrentes dos registros suspeitos de atividades maliciosas detectados na infraestrutura tecnológica deste Tribunal.

O CONSELHEIRO FABIO DE SOUZA CAMARGO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 122, I, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 15 de dezembro de 2005, e pelos arts. 16, XIV, XXXIII, XXXIV, XXXIX e 198, do Regimento Interno,

RESOLVE

Art. 1º Em razão dos registros suspeitos de atividades maliciosas recentemente detectados na infraestrutura tecnológica deste Tribunal, ficam suspensos os prazos processuais e o peticionamento geral, no período entre 13 de maio de 2022 e 30 de junho de 2022, inclusive.

Art. 2º Ficam adiadas as sessões de julgamento dos órgãos deliberativos do Tribunal previstas para o período a que se refere o art. 1º.

Art. 3º Fica prorrogada por 45 (quarenta e cinco) dias a validade das certidões liberatórias vigentes em 17 de maio de 2022, contados a partir da data de vencimento indicada na certidão.

Art. 4º Os pedidos de novas certidões liberatórias ou certidões para contratação de operações de crédito deverão ser encaminhados para o e-mail cgf@tce.pr.gov.br.

§ 1º O pedido deverá ser assinado pelo representante legal da entidade.

§ 2º Os pedidos de certidão para contratação de operações de crédito devem ser encaminhados juntamente com os seguintes documentos:

I - declaração atestando a observância dos artigos 33, 37 e 11 da Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), conforme solicitado no art. 1º , inciso II, da IN 74/2012 - TCEPR, quanto:

a) à inexistência de operações de crédito vedadas pela LRF e de operações creditícias sem registro na Secretaria do Tesouro Nacional;

b) à não ocorrência de outorga de procurações que onerem receitas de impostos ou transferências, para hipóteses não autorizadas pela Constituição Federal;

c) ao cumprimento do art. 11, da LRF, no aspecto da exercitação da capacidade tributária;

II - cópias das publicações completas dos demonstrativos dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - RREO e dos Relatórios de Gestão Fiscal - RGF dos exercícios de 2021 e 2022 dos Poderes Executivo e Legislativo;

III - para a certificação do art. 167-A da Constituição Federal, cópia do Balanço Orçamentário Consolidado do RREO dos últimos 12 meses (maio/2021 a abril/2022) dos Poderes Executivos e Legislativos, com as informações das receitas e despesas intraorçamentárias separadas entre correntes e de capital;

Compras e Licitações
468
Rubrica

IV – para as certidões com garantia da União e externas, cópia da publicação do Anexo 12 do RREO do 6º bimestre de 2020 (Demonstrativo das Receitas e Despesas com ações e serviços públicos de saúde).

Art. 5º Os pedidos de certidão sobre as sanções previstas no art. 85, VI e VII, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 2005 (inabilitação para o exercício de cargo em comissão e proibição de contratação com o poder público estadual e municipal), deverão ser encaminhados para o e-mail dg@tce.pr.gov.br.

Art. 6º Os pedidos de certidões de que tratam os arts. 4º e 5º deverão ser encaminhados em documento PDF e deverão ser assinados de forma manual.

Art. 7º As certidões excepcionalmente expedidas na forma dos arts. 4º e 5º serão assinadas em registro físico e serão enviadas por e-mail ao requerente.

Parágrafo único. A versão física da certidão ficará disponível na sede do Tribunal para retirada.

Art. 8º Ficam prorrogados por 30 (trinta) dias os prazos previstos:

I – na Instrução Normativa relativa à Agenda de Obrigações Municipais para o exercício de 2022, quanto ao envio de dados e declarações ao Tribunal;

II – para o envio dos dados ao SEI-CED pelas entidades estaduais;

III – para o envio dos dados ao SIT.

Art. 9º Fica prorrogado o prazo para o envio das certidões explicativas de inteiro teor sobre as execuções fiscais de responsabilidade dos municípios, nos termos da Resolução nº 70/2019 deste Tribunal, para aqueles municípios que tinham o prazo inicial previsto como 10 de junho de 2022, para 10 de agosto de 2022.

Art. 10. Excetuado o previsto no art. 11, os prazos concedidos aos jurisdicionados nas fiscalizações de caráter não processual realizadas pelas unidades técnicas do Tribunal e que estavam em aberto em 13 de maio de 2022 serão reiterados ou renovados por meio de contato realizado nos termos do art. 12.

Art. 11. Os prazos concedidos aos jurisdicionados nas fiscalizações realizadas pela Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão (CAGE), que estavam em aberto em 13 de maio de 2022, ficam prorrogados até 27 de maio de 2022.

§ 1º As respostas dos jurisdicionados nas fiscalizações indicadas no *caput* deste artigo devem ser encaminhados ao Tribunal nos termos do art. 12, I.

§ 2º As respostas de Apontamentos Preliminares de Acompanhamento - APA relativos a Requerimentos de Análise Técnica, de aposentadorias e pensões, somente deverão ser enviadas por meio do Sistema Gerenciador de Acompanhamento - SGA quando esse sistema estiver disponível para acesso pelo jurisdicionado.

Art. 12. O contato com o jurisdicionado durante a realização de fiscalização desenvolvida por unidade técnica do Tribunal será realizado a partir dos seguintes e-mails oficiais:

I – para a Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão: tce-cage@tce.pr.gov.br;

II – para a Coordenadoria de Auditorias:

a) caud@tce.pr.gov.br;

b) paf.controleinterno@tce.pr.gov.br;

c) paf.educacao@tce.pr.gov.br;

Compras e Licitações
569
Fls
Rubrica

d) paf.infraestrutura@tce.pr.gov.br;

e) paf.receita@tce.pr.gov.br;

III – para a Coordenadoria de Monitoramento e Execuções:

a) cmex@tce.pr.gov.br;

b) monitoramentorpc@tce.pr.gov.br;

IV – para a Coordenadoria de Obras Públicas: cop@tce.pr.gov.br;

V – para a Coordenadoria de Sistemas e Informações da Fiscalização: cosif@tce.pr.gov.br.

Parágrafo único. Em suas fiscalizações, as Inspetorias de Controle Externo utilizarão, para contato com os jurisdicionados, e-mail oficial do Tribunal, identificado pelo domínio @tce.pr.gov.br.

Art. 13. A Coordenadoria de Atendimento ao Jurisdicionado e Controle Social (CACS) realizará atendimento presencialmente e mediante contato telefônico.

§ 1º O atendimento presencial ocorrerá de segunda a sexta-feira, das 11 às 17 horas.

§ 2º O telefone para contato com a CACS é o (41) 3350-1781.

Art. 14. É obrigatório o uso de máscara facial para acessar e permanecer nas dependências do Tribunal de Contas, conforme Protocolo de Conduta elaborado pelo serviço médico.

Art. 15. As certidões para contratação de operações de crédito emitidas na forma desta Portaria terão prazo de validade de 30 (trinta) dias.

Art. 16. As certidões liberatórias e sobre as sanções previstas no art. 85, VI e VII, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 2005, emitidas na forma desta Portaria terão prazo de validade de 15 (quinze) dias.

Art. 17. São válidas até 30 de junho de 2022 as certidões liberatórias extraordinárias e as sobre as sanções previstas no art. 85, VI e VII, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 2005, que tenham sido expedidas na forma das Portarias Extraordinárias nº 1, 2, 3, 4, 5 e 22 deste Tribunal.

Art. 18. Excetuado o previsto nos arts. 10 e 11, os prazos concedidos aos jurisdicionados nas fiscalizações de caráter não processual somente serão prorrogados após prévios pedidos fundamentados e correspondentes autorizações das unidades técnicas do Tribunal, por meio de contato realizado nos termos do art. 12.

Art. 19. Fica revogada a Portaria Extraordinária nº 22, pulicada em 09 de junho de 2022.

Art. 20. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Sala da Presidência, em 14 de junho de 2022.

FABIO DE SOUZA CAMARGO
Presidente